



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONTA GERAL DO ESTADO

ANO 2024

VOLUME I

Maputo, Abril de 2025

ÍNDICE

VOLUME I

I PARTE

**RELATÓRIO DO GOVERNO SOBRE OS RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO
PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO**

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL.....	8
2.1.	Política Orçamental	9
2.2.	Política Fiscal.....	13
2.3.	Política Monetária e Cambial	14
2.4.	Balança de Pagamentos	15
3.	RISCOS FISCAIS	18
3.1.	Principais Riscos Fiscais identificados em 2024	18
4.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	20
4.1.	Equilíbrio Orçamental	22
4.2.	Mobilização de Recursos.....	23
4.3.	Balanço Orçamental	25
4.4.	Recursos do Estado	27
4.4.1.	Recursos Internos	27
4.5.	Realização das Despesas	37
4.5.1.	Despesas de Funcionamento	39
4.5.2.	Despesas de Funcionamento por Âmbito e por Fonte de Recursos....	42
4.5.3.	Despesas de Investimento	43
4.5.4.	Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos	45
4.5.5.	Transferências no âmbito dos Impostos sobre a Produção Mineira e de Petróleo.....	47
4.5.6.	Operações Financeiras.....	51
4.5.7.	Despesas Segundo a Classificação Funcional.....	53
4.5.8.	Despesas por Prioridades e Pilares	55
4.5.9.	Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais.....	56
4.6.	Financiamento do Orçamento do Estado	58
5.	DÍVIDA PÚBLICA.....	60

5.1.	Dívida Interna	61
5.1.1.	Bilhetes do Tesouro	61
5.1.2.	Obrigações do Tesouro.....	62
5.1.3.	Stock da Dívida Interna	63
5.2.	Dívida Externa.....	63
5.3.	Acordos de Donativos e Creditos Assinados	64
5.4.	Garantias e Avals	66
6.	Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais	67
6.1.	Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais	67
6.2.	Projectos de Parcerias Público-Privadas	69

LISTA DOS QUADROS DO RELATÓRIO

Quadro 1 - Principais Indicadores Macroeconómicos	9
Quadro 2 - Resultado Global do PESOE.....	10
Quadro 3 - Taxas de Câmbio Médias Anuais.....	14
Quadro 4 - Principais Riscos Fiscais	19
Quadro 5 - Receitas do Gás da Bacia do Rovuma.....	37
Quadro 6 - Empréstimos Por Acordos de Retrocessão	52
Quadro 7 - Acordos de Donativos Assinados em 2024.....	65
Quadro 8 - Acordos de Créditos Assinados	66

LISTA DAS TABELAS DO RELATÓRIO

Tabela 1 - Indicadores Orçamentais.....	12
Tabela 2 - Balança Comercial	16
Tabela 3 - Balança de Serviços	17
Tabela 4 - Balança de Transacções Correntes	18
Tabela 5 - Donativos e Empréstimos Externos	18
Tabela 6 - Resumo das alterações Orçamentais	21
Tabela 7 - Equilíbrio Orçamental	23

Tabela 8 - Receita do Estado.....	28
Tabela 9 - Receitas de Dividendos.....	33
Tabela 10 - Receitas de Concessões	34
Tabela 11 - Contribuição dos Megaprojectos	35
Tabela 13 - Despesas Totais por Âmbitos.....	38
Tabela 14 - Despesas de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica.....	39
Tabela 15 - Despesa de Funcionamento por Âmbito e Fonte de Recurso.....	43
Tabela 16 - Despesa de Investimento, segundo a Origem e Modalidade de Financiamento	44
Tabela 17 - Investimento por âmbito e fonte de recursos.....	46
Tabela 18 - Transferências destinadas às Províncias (7.25%)	48
Tabela 19 - Transferências às Comunidades	50
Tabela 20 - Operações Financeiras, Segundo a Classificação Económica.....	51
Tabela 21 - Despesas Segundo a Classificação Funcional	54
Tabela 22 - Despesas por Prioridades e Pilares	55
Tabela 23 - Despesas Dos Compromissos Sectoriais e Restantes Sectores.....	57
Tabela 24 - Financiamento Global do Orçamento do Estado	59
Tabela 25 - DÍVIDA PÚBLICA	60
Tabela 26 - Bilhetes do Tesouro.....	61
Tabela 27 - Obrigações do Tesouro	62
Tabela 28 - Dívida Interna	63
Tabela 29 - DÍVIDA EXTERNA	64

LISTA DOS GRÁFICOS DO RELATÓRIO

Gráfico 1 - Receitas do Estado e Despesas Totais.....	11
Gráfico 2 - Estrutura Da Mobilização De Recursos.....	24
Gráfico 3 - Estrutura Das Utilizações.....	25
Gráfico 4 - Estrutura das Receitas do Estado.....	32
Gráfico 5 - Estrutura da Despesa de Funcionamento.....	42
Gráfico 6 - Estrutura de Financiamento das Despesas de Investimento	45
Gráfico 7 - Despesas por Prioridade e Pilar	56
Gráfico 8 - Despesas Dos Compromissos Sectoriais	58
Gráfico 9 - Contribuição Fiscal das PGD's e CE's	68
Gráfico 10 - Repartição sectorial dos empreendimentos de PPP.....	69

Gráfico 11 - Contribuição Fiscal das PPP para o período 2023 – 2024	70
Gráfico 12 - Postos de trabalho por sector	71

II PARTE

MAPAS DA CONTA GERAL DO ESTADO

Mapa I- Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado
Mapa I-01 - Resultados Globais da Execução Orçamental
Mapa I-1-1 - Resumo da Despesa Total Segundo a Classificação Funcional
Mapa I-02 - Saldos das Recebedorias
Mapa I-03 - Movimento dos Conhecimento de Cobrança
Mapa I-04 - Movimento dos Activos Financeiros do Estado
Mapa I-05 - Movimento de Creditos do Estado
Mapa I-06 - Movimento das Participações Financeiras do Estado
Mapa I-06-A - Evolução do Capital das Empresas com Participações do Estado
Mapa I-07 - Movimento das Operações de Tesouraria
Mapa I-08 - Movimento da Dívida Pública
Mapa I-09 - Movimento da Divida Pública Externa por Credores

MAPAS DE RECEITA DO ESTADO E DO FINANCIAMENTO DO DÉFICE

Mapa II - Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica – Âmbitos Central, Provincial e Distrital
Mapa II-01 - Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações Económica e Territorial – Receita da Administração Central
Mapa II-02 - Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações Económica e Territorial – Receita da Administração Provincial
Mapa II-03 - Receitas Consignadas da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-04 - Receitas Próprias da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-05 - Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica e Territorial, em Comparação com a Previsão

Mapa II-06 - Desembolsos Externos para o Financiamento do Défice

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Mapa III - Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e Por Âmbitos

Mapa III-4-01 - Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recurso

Mapa III-4-02 - Despesas de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segundo a Classificação Económica e Fontes de Recurso

Mapa III-1 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III-2 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Distrital, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III-3 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Autárquico, Segunda a Classificação Orgânica e Económica

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

Mapas IV - Despesa de Investimento, Segundo a Classificação Económica por Origem de Financiamento

Mapa IV-2-1 - Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Provincial Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV-3 - Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Distrital Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV-4 - Despesa de Investimento de Âmbito Autárquico Segundo
Classificação Orgânica e Origem de Financiamento

Mapa IV-5 - Componente Externa da Despesa de Investimento Segundo a
Classificação Económica e por Fonte de Recursos

MAPA RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Mapa V - Despesas de Operações Financeiras, Segundo as Classificação
Económica e de Fonte de Recursos Responsabilidades Diversas – Processos
Administrativos não Liquidados

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS

Mapa A – Desempenho dos Empreendimentos de Projectos de Grande Dimensão
e Concessões Empresariais

Mapa B - Desempenho dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

III PARTE

ANEXOS INFORMATIVOS

Anexo Informativo 1 - Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das
Instituições Autónomas

Anexo Informativo 2 - Resumo das Receitas, Despesas e Saldos dos Municípios

Anexo Informativo 3 - Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Empresas
Públicas

Anexo Informativo 4 - Resumo de Subsídios Concedidos à Empresas

Anexo Informativo 5 - Movimento de Conhecimento de Cobrança por
Classificação Económica

Anexo Informativo 6 - Crédito Mal Parado do Ex-Banco Austral

Anexo Informativo 7 - Relação das Contas Bancárias dos Saldos de Caixa

Anexo Informativo 8 - Síntese Monetária

Anexo Informativo 9 - Contribuições dos Mega Projectos, por Empresa e Tipo de Imposto

Anexo Informativo 10 - Benefícios Fiscais por Região, separando as Operações do Comércio Interno e Externo

IV PARTE

Recomendações da Assembleia da República e Contraditório do Governo ao Relatório do Tribunal Administrativo sobre a CGE 2023

VOLUME II

MAPAS DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Mapas III a III-6-3-10- Despesa de Funcionamento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações.

MAPAS DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO

Mapas IV a IV-8 – Despesa de Investimento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações.

DESPESA DE INVESTIMENTO, POR PROJECTOS

Mapa XIII a XV-10 – Desenvolvimento da Despesa de Investimento, por âmbitos, classificação orgânica e projectos, em comparação com as dotações.

VOLUME III

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1. Decreto 06/2023, de 10 de Janeiro
2. Despachos de Sua Excelência Ministro da Economia e Finanças referente as alterações orçamentais

3. Mapas resumos de Alterações Orçamentais

V PARTE**INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO****VOLUME IV.I****ANEXO INFORMATIVO DO INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO
PATRIMÓNIO DO ESTADO (ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA)**

1. - Inventário do Património do Estado

1.1 - Relatório Analítico sobre o Inventário Consolidado do Património do Estado

1.2 - Mapa Resumo Comparativo da Variação Bruta por Categoria de Bens

1.2.1 - Mapa Resumo Comparativo da Variação Patrimonial Liquida por tipo de Órgão

1.2.2 - Mapa Geral do Resumo Comparativo da Variação Patrimonial por Categoria de Bens

1.2.3 - Mapa Consolidado do Inventário do Património do Estado

1.2.4 - Mapa Consolidado do Inventário Orgânico do Património do Estado

VOLUME IV.II**ANEXO INFORMATIVO DO INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO
PATRIMÓNIO DO ESTADO (ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA)**

1.2.4 - Mapa Consolidado do Inventário Orgânico do Património do Estado (Cont.)

VOLUME IV.III**ANEXO INFORMATIVO DO INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO
PATRIMÓNIO DO ESTADO (ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA)**

1.2.5 - Mapa Consolidado do Inventário Orgânico do Património do Estado

(Cont.)

1.2.6 - Mapa Consolidado do Inventário Orgânico do Património do Estado – (Resumo)

1.2.7 - Mapa Consolidado do Inventário Territorial do Património do Estado

1.2.8 - Mapa Consolidado do Inventário Territorial do Património do Estado, (Resumo)

1.2.9 - Mapa Consolidado dos Bens Patrimoniais Inventáriaveis das Empresas Públicas

1.2.9 - Mapa do Inventário do Património Autárquico

1.2.9 - Mapa do Inventário do Património Autárquico (Resumo)

VOLUME IV.IV

ANEXO INFORMATIVO DO INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO (OGDP)

1.3 - Mapa Consolidado do Inventário do Património do Estado OGD

1.3.1 - Mapa Consolidado do Inventário Orgânico do Património do Estado OGD

1.3.2 - Mapa Consolidado do Inventário Orgânico do Património do Estado OGD (Resumo)

GLOSSÁRIO

Acordos de Retrocessão - é um crédito ou donativo externo contraído ou concedido pelo ou ao Estado e repassado ao Sector Empresarial do Estado e/ou entidades públicas para investimento em acções de interesse público, devendo estas posteriormente reembolsar ao Estado;

Adiantamento de Fundos - é a transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta de um órgão ou instituição do Estado para posterior pagamento ao provedor de serviços ou fornecedor de bens, sujeito à prestação de contas à final;

Adiantamento de Fundos por Operações de Tesouraria - é a concessão de fundos para a realização de despesas de carácter urgente e inadiável, quando não seja possível liquidá-las de imediato;

Contravalores Consignados a Projectos - correspondem aos valores dos fundos externos utilizados para a realização de projectos de investimento inscritos no Orçamento do Estado;

Contravalores não Consignados - são os valores dos donativos e créditos externos transferidos para a Conta Única do Tesouro;

Despesa Cabimentada - é o valor da dotação orçamental comprometido para fazer face a uma determinada despesa;

Despesa Liquidada - consiste no acto de verificação do direito adquirido pelo credor e apuramento do valor que efectivamente existe a pagar, tendo como base os documentos comprovativos do respectivo crédito;

IVA Líquido - é o valor do IVA Bruto deduzido os reembolsos;

Orçamento Inicial - são os limites das dotações iniciais aprovados pela Assembleia da República através da Lei do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado;

Outras Receitas Correntes - Receitas correntes não enquadradas em classificações específicas;

Pagamento por via directa – é transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta dos Funcionários e Agentes do Estado, provedor de serviços ou fornecedor de bens;

Parceira Público-Privada - empreendimento em área de domínio público, excluindo o de recursos minerais e petrolíferos, ou em área de prestação de serviço público, no qual, mediante contrato ou sob financiamento, no todo ou em parte, do parceiro privado, este se obriga, perante o parceiro público, a realizar o investimento necessário e explorar a respectiva actividade, para a provisão eficiente de serviços ou bens que compete ao Estado garantir a sua disponibilidade aos utentes;

Receitas Correntes - classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos, de contribuições sociais, patrimoniais, de exploração de bens do domínio público, da venda de bens e serviços pelo Estado, transferências correntes e outras receitas correntes não classificáveis nas restantes. São igualmente classificadas neste agregado os donativos correntes. As receitas correntes são arrecadadas dentro dum exercício económico e constituem a origem dos recursos do Estado para financiar o seu funcionamento e as acções de investimento, para a satisfação das necessidades públicas;

Receitas Tributárias - Receitas resultantes da cobrança de tributos pagos pelos contribuintes em razão de suas actividades, rendas, propriedades e dos benefícios directos e imediatos recebidos do Estado;

Receitas de Contribuições Sociais - Receitas provenientes das contribuições dos trabalhadores ou dos empregadores, tanto de entidades públicas quanto privadas, e que sejam destinadas ao custeio da aposentação e segurança social;

Receitas Patrimoniais - Receitas provenientes de rendimentos sobre investimento do activo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos da fruição do património do Estado, exceptuando-se os bens de domínio público;

Receitas de Exploração de Bens de Domínio Público - Receitas provenientes da exploração, concedida pelo Estado a particular, de bens que constituem

domínio público do Estado, nos termos definidos no artigo 98 da Constituição da República;

Receitas de Venda de Bens e Serviços – Receitas provenientes da venda de bens e da prestação de serviços relacionadas ao exercício de actividades legalmente previstas por órgão ou instituição do Estado;

Receitas de Capital – Receitas que têm a sua origem no Património do Estado (alienação de bens e direitos ou constituição de obrigações), para além dos ingressos destinados ao Investimento Público;

Receita de Alienação do Património do Estado - Receitas provenientes de alienação de componentes do activo permanente;

Serviço da Dívida - é o valor destinado ao pagamento de capital e encargos da dívida. No caso da dívida externa, o valor transferido do e-SISTAFE pode diferir do efectivamente pago pelo Banco de Moçambique, na medida em que este retém numa conta bancária os valores transferidos da Conta Única do Tesouro para o efeito, utilizando-os na medida do exigido pelo processo de pagamento no exterior, operação que implica compra de moeda externa, transferência, recepção da confirmação de pagamento, etc.

1. INTRODUÇÃO

2. Nos termos do disposto no número 2 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), o Governo elaborou a Conta Geral do Estado (CGE) referente ao exercício económico de 2024.
3. A Conta Geral do Estado é o documento do Governo que tem por objectivo evidenciar a execução orçamental e financeira, bem como apresentar o resultado do exercício económico e a avaliação do desempenho dos Órgãos e Instituições do Estado.
4. O Plano Económico e Social do Orçamento do Estado (PESOE) para 2024, foi elaborado no Módulo de Planificação e Orçamentação (MPO), aprovado pela Lei n.º 20/2023, de 30 de Dezembro. A sua execução obedeceu aos princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro e no Regulamento do SISTAFE, aprovado através do Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio e foi assegurado pelo Módulo de Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (MEX).
5. O exercício económico em referência caracteriza-se por marcar o último ano da implementação do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024 orientado na implementação das acções assentes nas quatro áreas de intervenção nomeadamente: (I) Consolidação do diálogo político e Unidade Nacional; (II) Provisão de Serviços Sociais Básicos; (III) Promoção do Emprego e Melhoria da Produtividade; e (IV) Criação de Infra-Estruturas de Suporte ao Desenvolvimento, tendo como objectivo central, a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
6. As acções orçamentais do Governo continuaram centradas nos esforços do incremento da provisão de bens e serviços públicos essenciais ao desenvolvimento do capital humano, bem como no apoio aos agregados familiares em zonas afectadas pelo terrorismo e efeitos negativos das mudanças climáticas (sendo o caso dos ciclones Chido e Filipo no exercício em

análise), através dos programas de protecção social e de geração de rendimento.

7. No âmbito do reforço da transparência fiscal, foi elaborada pelo oitavo ano consecutivo uma conta mais simplificada, a Conta Cidadão de 2023 (8ª edição), para facilitar a informação e a comunicação com todos os segmentos da sociedade em relação a execução do PESOE.
8. No seguimento da implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado e no concernente à elaboração e execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, há a destacar, no exercício económico de 2024, as seguintes realizações:

No âmbito da Arrecadação das Receitas Internas

9. Através da Lei nº 20/2023 de 30 de Dezembro, foi fixado para o exercício económico de 2024, o valor mínimo de receitas a arrecadar pelo Estado em 383,537.5 milhões de Meticais, assim, no período em análise foi arrecadada uma receita no montante global de 351.277,8 Milhões de Meticais, o correspondente a uma realização de 91,6% em relação ao programado.
10. No exercício em análise, foram cobradas receitas provenientes da exploração de gás na Bacia do Rovuma no montante global de USD 90.52 milhões, que adicionados ao saldo transitado em 2023 no montante de USD 74,17 milhões totalizam USD 164,69 milhões correspondente a 10.523,41 milhões de Meticais, e foram depositados na Conta de Receita Transitória de Petróleo e Gás, sediada no Banco de Moçambique, nos termos do Artigo 6 da Lei n.º 1/2024 de 9 de Janeiro que cria o Fundo Soberano de Moçambique.
11. Elaborada a proposta de Lei para a Tributação das Comissões dos Agentes e Instituições de Moeda Electrónica, cuja aprovação e implementação irá permitir a tributação deste segmento, uma vez que os procedimentos para o controlo e tributação, já foram elaborados e aprovados.
12. Para a tributação do segmento da economia digital, as instituições de carteira móvel, e-Mola e M-pesa, disponibilizaram os dados sobre os seus Agentes e Super-agentes a nível nacional, sobre o qual foi feita uma triagem por forma a

criar uma base de dados fiável que irá permitir a obtenção de resultados que servirão de base para o alargamento da base tributária e consequente incremento da captação da receita.

13. No âmbito das Cooperativas Fiscais, iniciadas em 2022, foram criadas 543, sendo 299 (em processo de formalização, com registo comercial e NUIT) e 244 cooperativas modernas (formalizadas), que resultou na arrecadação de uma receita no valor de 5,9 milhões de Meticais, em 2024.
14. Concluída a etapa de controlo e mapeamento da situação fiscal dos agentes económicos do sector de turismo, tendo resultado na identificação de infracções tributárias desde a inexistência de registo de contribuinte, registo de início de actividade e incumprimento de algumas obrigações fiscais correspondentes ao período de 2019 a 2023, o que resultou na recuperação de aproximadamente 65,0 milhões de Meticais até ao mês de Dezembro 2024.

Racionalização da Despesa Pública

15. Limitação de novas admissões, com excepção para os sectores de Educação, Saúde, Agricultura (Extensionistas) e os Órgãos de Administração da Justiça. Para os demais sectores, foi privilegiada a mobilidade de funcionários e a admissão nos casos de vagas decorrentes de situação de aposentação, exoneração, licença ilimitada, demissão, expulsão ou morte, desde que para (3) três lugares vagos, ocorra apenas (1) uma admissão.

No âmbito da reestruturação do Sector Empresarial do Estado – SEE, destacam-se:

16. Com a aprovação da Lei do Sector Empresarial do Estado - Lei n.º 3/2018 de 19 Junho, com vista à viabilização e sustentabilidade das empresas participadas pelo Estado, foi possível a reestruturação e consolidação, cujo processo continua até a sua viabilização total, destacando as seguintes acções em 2024:

- **Regadio de Baixo Limpopo (RBL) , E.P:** no âmbito da implementação da fusão por incorporação da empresa Hidráulica de Chockwé (HICEP) E.P na RBL, E.P: (i) decorre o processo de registo dos bens móveis e imóveis de

ambas as empresas junto das Conservatórias dos Registos Predial e Automóveis; (ii) foi aprovada a proposta de estrutura organizacional da RBL, E.P., bem como as propostas do novo quadro do pessoal e enquadramento da RBL, E.P. (unificada); (iii) foi realizado o fecho de contas das duas empresas e elaborado o balanço inicial de fusão, aguardando-se pelo parecer do auditor independente para posterior aprovação em sede da Assembleia Geral.

- **Silos e Terminal Granileiro da Matola (STEMA), S.A:** no processo de viabilização da empresa e no âmbito das parcerias público-privadas foi celebrado um Contrato de Gestão do Terminal Graneleiro com a empresa *The Logistics Group Mozambique* (TLG), onde foram aprovados os Estatutos da empresa STEMA Logistics, Lda, uma parceria entre a STEMA, SA e a TLG, para a exploração do Terminal, tendo sido elaborado Plano de Negócios (2024-2028) da STEMA Logistics.
- **Tmcel, S.A:** Prosseguiu-se com a implementação do Plano de Revitalização, destacando-se: (i) a assinatura do Contrato de Fornecimento de Serviços e Materiais de Rede em Fibra Óptica para o melhoramento da conexão das infra-estruturas de rede; (ii) assinatura do Contrato-Programa para a cobertura dos custos da infra-estrutura tecnológica que suporta a componente social da prestação de serviços de utilidade pública de saúde, educação, segurança transporte e finanças públicas.
- **Correios de Moçambique, EP:** no processo de extinção desta empresa, em Novembro de 2024, o Operador Postal Designado CORRE, SA, começou a desempenhar as suas funções a nível nacional, tendo sido entregues os 17 imóveis que lhe cabem, os equipamentos e sistemas informáticos da União Postal Universal (UPU) e foi cedida a esta empresa, a posição contratual da Correios de Moçambique, EP nos contratos referentes a serviços postais, transporte de carga, transporte de encomendas, caixas postais, lojas no Aeroporto Internacional de Maputo e na respectiva Terminal de Carga.
- **FARMAC:** em implementação o projecto de revitalização de sete farmácias, abrangendo cinco áreas, nomeadamente Marketing; Vendas e Operações; Administração e Finanças; Sistema e Infraestruturas; e Recursos Humanos

e Governação, com vista a melhorar a eficiência operacional através da optimização dos recursos da empresa.

17. Ainda no âmbito da reestruturação e consolidação do sector empresarial do Estado (SEE), no exercício económico de 2024 foi arrecadada uma receita de 12,3 mil milhões de Meticais de receitas de capital, proveniente de duas fontes principais, a saber: dividendos e receita de alienação de participações e/ou património, que foram canalizadas para o Tesouro Público. Em relação ao período homólogo, as receitas arrecadadas apresentam um incremento de 35%, tendo passado de 9,1 mil milhões de Meticais em 2023 para 12,3 mil milhões de Meticais em 2024.

No âmbito da previdência social, destaca-se:

18. Um cumulativo de 237.999 Pensões Militares fixadas, das quais 89.606 pensões de bónus de participação na Luta de Libertação Nacional, 44.027 pensões de reforma militar, 38.619 pensões de invalidez, 23.256 pensões de sobrevivência e 42.491 pensões de bónus de reinserção social para combatentes da defesa da Soberania e democracia.
19. No âmbito do processo de Desarmamento Desmobilização e Reintegração (DDR), foram fixados 4.204 pensões e devolvidos 21 processos por irregularidades diversas.
20. No âmbito do regime contributivo, conta com um cumulativo de 112.516 Pensões Cívicas Fixadas, das quais 69.932 pensões de Aposentação, 41.802 pensões de Sobrevivência e 782 Pensões de Sangue.
21. Implantada e operacionalizada a representação da Cidade e Província de Maputo, adicionalmente, encontram-se em funcionamento os Sistemas de Gestão Documental, incluindo o Arquivo electrónico na Sede e em todas as Representações Provinciais do INPS, possibilitando a fixação de Pensões com suporte nos mesmos.
22. Em processo de ajustes e validação da aplicação de solução informática da Prova de Vida Biométrica dos Pensionistas, prevendo-se a realização de um piloto no segundo semestre de 2025; e

23. O efectivo total de Pensionistas em pagamento no período em análise foi de 241.169 dos quais, 80.008 Civis e 161.161 Militares. Em 2024 foi introduzido o sistema único centralizado de pagamento para um efectivo de 204.013, sendo 73,538 Civis e 135,475 Militares.

Criação e Implementação do Fundo Soberano de Moçambique

24. Aprovada pela Assembleia da República a Lei nº 1/2024 de 9 de Janeiro, que cria o Fundo Soberano de Moçambique (FSM), com objectivos de: i) apoiar o desenvolvimento económico e social do País; ii) acumular poupanças para as futuras gerações e iii) estabilizar o Orçamento do Estado.
25. Foi também aberta no Banco de Moçambique a conta de Receitas Transitória de Petróleo e Gás, onde são depositadas as receitas provenientes da exportação de gás natural da Bacia do Rovuma recebidas até a data. Foi aprovada a Política de investimento, os Termos do Acordo de Gestão a ser celebrado entre o Governo e o Banco de Moçambique através das Resoluções n.ºs 70 e 73/2024, de 30 de Dezembro, respectivamente e estando em preparação o Plano Director de Investimentos.

Gestão da Dívida Pública

26. Aprovado o Diploma Ministerial nº. 87/2024, que marcou a introdução dos leilões de troca, no âmbito das medidas de reformas recomendadas pela Estratégia de Gestão da Dívida à Médio Prazo 2022-2025, sendo um dos instrumentos de gestão de passivos implementado para melhorar o perfil da dívida pública. O leilão de troca da OT-2020-S10, no valor de 6.396,37 milhões de meticais, correspondeu a 50,0% dos vencimentos do capital previsto para o terceiro trimestre de 2020. Este leilão registou uma procura de 5.727,25 milhões de Meticais, equivalente a 90%.
27. Inserido nesse conjunto de medidas, destaca-se igualmente o início da revisão do Decreto nº. 5/2013, de 22 de Março, que estabelece o Regime Jurídico das Obrigações do Tesouro, reforçando os instrumentos de gestão da dívida

pública com vista ao desenvolvimento de Mercado de Capitais e à promoção de uma maior eficiência na administração dos passivos do Estado.

28. Realizada a migração e validação dos dados da dívida externa do Sistema de Gestão da Dívida Pública da *Commonweath*, CS-DRMS, para o Sistema MERIDIAN, e iniciado o processo de registo da dívida interna com objectivo de otimizar os processos de registo, serviço da dívida, monitoria e análise de gestão da dívida, incluindo melhorias na qualidade dos dados da dívida, promovendo a estabilidade e a transparência fiscal.
29. Foi ainda ratificado, através da Resolução n.º 29/2024 de 20 de Junho, o Acordo Multilateral de Transacção entre a República de Moçambique, a Proindicus, S.A. e a Mozambique Asset Management, S.A., com os Bancos Comercial Português, S.A.; VTB Capital Plc; e o OWH SE (antigo VTB Bank Europe, SE), que tem como objecto a resolução global e definitiva do litígio entre as Partes e a renúncia total e recíproca das suas reivindicações, no litígio, quanto às responsabilidades no financiamento à Proindicus, S.A, e à Mozambique Asset Management, S.A, bem como às respectivas Garantias, no qual o Estado Moçambicano logrou reduzir a sua potencial responsabilidade de USD 1.5 mil milhões para USD 220 milhões.

Gestão de activos

30. Com vista ao reforço da gestão de Bens apreendidos nos processos criminais a correr nos órgãos da Administração da Justiça foram realizadas várias acções, o que culminou com a criação do Gabinete de Gestão de Activos, como resultado da aprovação do Regulamento de Gestão de Activos Apreendidos e Procedimentos Administrativos do Gabinete de Gestão de Activos, pelo Decreto n.º 31/2023, de 30 de Maio que complementa a Lei n.º 13/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico Especial de Perda Alargada de Bens e Recuperação de Activos.
31. Arrendados 27 imóveis apreendidos, os quais geraram uma receita global de 19.0 milhões de MT.

32. Afectados para uso pelas instituições do Estado 19 imóveis, donde 14 são localizados na Cidade de Maputo, 03 na Província de Maputo, 01 na Província de Tete e 01 na Província de Cabo-Delgado. A afectação destes imóveis resultou em poupanças para o Estado em despesas de arrendamento, construção e/ou aquisição de imóveis no valor de cerca de 397,5 milhões de Meticais.
33. Afectadas para o interesse público 48 viaturas, a diversas instituições do Estado, os quais representaram poupanças em despesas de aquisição de viaturas em cerca de 18,5 milhões de Meticais.
34. Criada uma Base de Dados informática de Gestão de Activos, um formulário electrónico para o registo e a transmissão de dados sobre bens apreendidos entre o Gabinete Central de Recuperação de Activos - GCRA e o Gabinete de Gestão de Activos-GGA.
35. Concebido o Portal de Gestão de Activos (página WEB) gestaoactivos.gov.mz, onde é disponibilizada informação sobre a legislação, as competências e deveres do Gabinete de Gestão de Activos e o monitoramento dos bens apreendidos, promovendo a transparência e a comunicação dinâmica.
36. Arrecadada receita por meio venda em hasta pública através de (3) leilões de diversos bens móveis, entre eles, veículos, máquinas e tratores, contentores, eletrodomésticos e mobiliários, no valor de cerca de 14,0 milhões de Meticais.

2. OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL

37. O PESOE 2024 esteve assente nos seguintes objectivos: (i) Alcançar um crescimento do Produto Interno Bruto de 5,5%; (ii) Conter as pressões inflacionárias e assegurar que a taxa de inflação média não ultrapasse 7,0%; (iii) Atingir o montante de USD 9.703,0 milhões em exportações de bens; (iv) Constituir Reservas Internacionais Líquidas (RIL) no valor de USD 2.235,0 milhões, correspondente a 3 meses de cobertura das importações de Bens e serviços não factoriais, excluindo os Megaprojectos.

38. Tendo em conta os objectivos e metas definidas no PESOE 2024 foi registado o seguinte desempenho dos principais indicadores Macroeconómicos:

QUADRO 1 - PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicadores Macroeconómicos	Realização 2023	Plano 2024	Realização 2024
Taxa de Crescimento do PIB (%)	5.44	5.5	1.85
Taxa de Inflação			
Média (%)	7.00	7.0	3.20
Acumulada (%)	4.29		4.15
RIL (Meses de Cobertura de Importações)	4.3	3.0	5.0
Taxa de Câmbio (MT/USD)	63.93		63.91
Variação acumulada em (%)	-2.5%	0.1%	0.0%
Taxa de Câmbio (MT/RAND)	3.66		3.49
Variação acumulada em (%)			-6.2%
Exportações (Milhões de USD)	8,276	9,703.0	8,211.3
Grau de Realização (/%)			94%
Importações (Milhões de USD)	9,180	10,414.0	8,375.1
Grau de Realização (/%)	129.5%		96,4%
Receitas do Estado (Milhões de MT)	344,836.4	383,537.5	351,277.8
Grau de Realização (%)			91.6%
Despesa do Estado (Milhões de MT)	460,013.9	567,863.6	509,265.5
Grau de Realização (%)			89.7%

Fonte: INE, Banco de Mocambique, MEF e MEX

2.1. Política Orçamental

39. O PESOE de 2024 constituiu o quinto ano de implementação do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, sendo que para o período em análise, a política orçamental, esteve orientada para o objectivo da consolidação fiscal que visava assegurar o alargamento da base tributária, priorizando a alocação de recursos para os sectores sociais e para os sectores

que dinamizam o crescimento económico, salvaguardando os princípios de eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, bem como na gestão prudente da dívida pública, de modo a garantir o equilíbrio das contas públicas.

40. Ainda neste contexto, a política orçamental, esteve direccionada ao prosseguimento dos esforços visando o alargamento da base tributária através de um conjunto de reformas com vista ao aperfeiçoamento dos processos de arrecadação das receitas, nomeadamente: (i) Melhoria do controlo do trânsito aduaneiro através da implementação do projecto de rastreamento e controlo da mercadoria em trânsito no território nacional; (ii) Modernização tecnológica por forma a consolidar e aumentar a disponibilidade dos sistemas de cobrança de receitas e manutenção do centro de dados da Autoridade Tributária (AT); (iii) Aprimoramento dos três projectos estratégicos da AT, designadamente a Janela Única Electrónica (JUE), e-Tributação e Máquinas Fiscais, de forma a melhor se adequarem aos desafios de simplificação dos procedimentos de cobrança de receitas; (iv) Reforma legislativa para acomodar os desafios da era digital; e (v) Intensificação da fiscalização à facturação e à selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado.
41. A Lei n.º 20/2023, de 30 de Dezembro, que aprova o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) 2024, integrando o Plano e Orçamento do Estado como documento único, define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado, identifica a previsão das receitas a arrecadar, as acções e os recursos necessários para a implementação e execução do PESOE. Assim, com base nas metas globais estabelecidas, durante o período de Janeiro á Dezembro de 2024, foram alcançados os seguintes resultados:

QUADRO 2 - RESULTADO GLOBAL DO PESOE

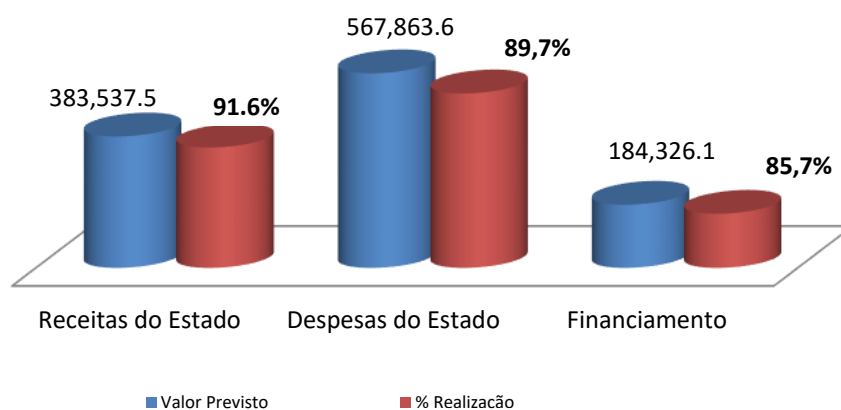
(Em Milhões de Meticais)

Descrição	Lei Orçamental	Realização	% Real
Receitas do Estado	383,537.5	351,277.8	91.6
Despesas do Estado	567,863.6	509,265.5	89.7
Défice/ Financiamento	184,326.1	157,987.7	85.7

Fonte: Lei Orçamental, MEX e AT

42. Do resultado obtido, verifica-se que o défice financiado fixou-se em 157.987,7 milhões de Meticais, 1,0% abaixo do défice programado.
43. Conforme se observa do gráfico a seguir, no período em análise, as Receitas do Estado e Despesas Totais tiveram realizações de 91,6% e 89,7% do valor previsto no orçamento respectivamente, tendo o financiamento se fixado em 85,7%.

GRÁFICO 1 - RECEITAS DO ESTADO E DESPESAS TOTAIS



44. O desempenho orçamental em 2024, comparativamente a 2023, é apresentado na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 - INDICADORES ORÇAMENTAIS**(Em Milhões de Meticaís)**

Designação	Ano 2023		Ano 2024	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
Receitas do Estado	327,790.5	24.5	351,277.8	25.0
Correntes	322,251.4	24.1	345,092.6	24.5
Capital	5,539.1	0.4	6,185.2	0.4
Despesas	415,218.1	31.0	464,114.5	33.0
<i>Despesas de Funcionamento</i>	<i>342,013.1</i>	<i>25.5</i>	<i>364,147.1</i>	<i>25.9</i>
<i>Despesas de Investimento</i>	<i>69,996.3</i>	<i>5.2</i>	<i>96,457.7</i>	<i>6.9</i>
Componente Interna	33,256.4	2.5	45,304.2	3.2
Componente Externa	36,739.9	2.7	51,153.4	3.6
<i>Operações Financeiras Activas</i>	<i>3,208.7</i>	<i>0.2</i>	<i>3,509.8</i>	<i>0.2</i>
Saldo Corrente	-19,761.7	-1.5	-19,054.5	-1.4
Défice Global Antes de Donativos	-87,427.6	-6.5	-112,836.7	-8.0
Donativos	60,311.5	4.5	42,186.3	3.0
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	39,493.0	3.0	42,185.9	3.0
Contravalores não Consignados e Reembolsos	20,818.6	1.6	0.4	0.0
Défice Global Após Donativos	-27,116.1	-2.0	-70,650.4	-5.0
Empréstimos Externos Líquidos	-8,021.3	-0.6	-9,213.5	-0.7
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	17,976.1	1.3	10,531.0	0.7
Contravalores não Consignados	6,398.7	0.5	8,055.2	0.6
Amortizações	-32,396.1	-2.4	-27,799.7	-2.0
Crédito Interno Líquido ao Governo	39,016.7	2.9	129,448.7	9.2
Outras Operações	-3,879.3	-0.3	49,584.80	3.5
P/ Memória: PIB a)	1,338,677.9		1,406,305.9	

a) O PIB de 2024 é Provisório

CLG - 129.448,68208442

45. Relativamente ao ano transacto, as Receitas Correntes situaram-se em 24,5% do PIB, tendo registado um crescimento de 0,4 pontos percentuais do PIB e as Despesas de Funcionamento posicionaram-se acima do nível alcançado no exercício económico anterior em cerca de 0,4 pontos percentuais do PIB.
46. Considerando o crescimento da Receita Corrente, quando comparado com o exercício anterior não obstante ao crescimento da despesa de funcionamento registou-se uma apreciação do Saldo Corrente em cerca de 0,1% do PIB.
47. Por sua vez as Despesas de Investimento registaram um crescimento em relação ao nível de realização de 2023 em cerca de 1,7 pontos percentuais do PIB, tendo as Operações Financeiras Activas mantido em 0,2 pontos percentuais do PIB.

2.2. Política Fiscal

48. Para materialização dos objectivos do Plano Económico e Social de 2024, o Governo implementou as seguintes medidas de Política fiscal:

- Foram elaboradas as propostas de instrumentos legais sobre: (I) Regulamento da Lei Geral das Cooperativas; (II) Lei que cria o Regime de Benefícios Fiscais para as Sociedades Economicas do tipo Empresarial (MIC); e (III) Resolução que aprova o Programa Nacional de Desenvolvimento cooperativo;
- Em implementação o Diploma Ministerial n.º 91/2023 de 16 de Junho que aprova os preços de referência do Sector Mineiro;
- Monitoria contínua na cobrança dos Impostos Especificos das Actividades Mineira e Petrolífera, com vista a garantir maior eficiência;
- Foram seladas electronicamente 347.854 unidades de transporte, sendo 135.154 de carga a granel e 140.016 de carga contentorizada e 72.684 combustível/liquidos;
- Da selagem efectuada, o Centro de monitoramento da carga em trânsito emitiu 64.253 alarmes às equipas da SEERC (Sistema Electrónico de Selagem e Rastreo de Carga em Trânsito) relacionadas com movimentações anormais dos meios selados, tendo sido autuados 10.201 operadores em função do tipo de incidentes, o que resultou em 18 apreensões e 486 transgressões;
- Foram concluídas 323 auditorias tributárias correspondentes a um grau de realização de 80,75% em relação a meta do período, que resultou num imposto adicional apurado de 7.755.127,4 mil Meticais dos quais pagos 1.462.829,9 mil Meticais.
- Realizadas 13.850 acções de fiscalização à selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado.

2.3. Política Monetária e Cambial

49. Nos subcapítulos 3.3 – “Política Monetária e Cambial” e 3.4 – “Balança de Pagamentos”, tratando-se de operações com o exterior, a análise será feita em dólares americanos (USD) para permitir a comparabilidade e alinhamento com outros países, em virtude das transacções no exterior serem efectuadas em moeda externa. Assim, a presente Conta tem como base as taxas de câmbio médias constantes da tabela abaixo:

QUADRO 3 - TAXAS DE CÂMBIO MÉDIAS ANUAIS

Moeda	2023	2024
USD	63,89	63,91
EUR	69,09	69,22
ZAR	3,47	3,49

Fonte: Banco de Moçambique

50. Para 2024, o Governo definiu como principais objectivos de política económica (i) o alcance de um crescimento anual do PIB real de 5,5%, (ii) uma inflação média anual de 7,0% e (iii) um nível de Reservas Internacionais Brutas (RIB) de USD 2,235.0 milhões, suficiente para cobrir cerca de 3 meses de importações de bens e serviços (excluindo as importações dos grandes projectos). Foi neste contexto que a política monetária foi conduzida no período em referência.
51. Reflexo do esforço combinado do sector fiscal, monetário e cambial com os demais sectores, os resultados da gestão macroeconómica do país em 2024 mostram:
- **Taxa de inflação média anual de 3,20%.** Em Dezembro de 2024, a inflação anual situou-se em 4,15% e a média anual foi de 3,20%, o equivalente a uma desaceleração em 1,15 e 3,93 pontos percentuais face a igual período de 2023, respectivamente. A desaceleração da inflação anual no período em referência deveu-se à combinação de factores, incluindo a postura restritiva da política monetária e a queda dos preços internacionais dos alimentos e combustíveis, num contexto de estabilidade cambial.

- As exportações de bens atingiram o valor **de USD 8,211.0 milhões**.
- **As Reservas Internacionais Brutas** registaram um saldo provisório, em 31 de Dezembro de 2024, de **USD 3,770.0 milhões**, montante suficiente para cobrir 5,0 meses de importações de bens e serviços, excluindo as importações dos grandes projectos.
- **O Crédito à Economia** registou um crescimento anual de 3,6% em Dezembro de 2024, após ter contraído 2,5% no período homólogo de 2023.

52. Em 2024, o Banco de Moçambique iniciou com o processo de normalização gradual da política monetária, que resultou numa redução acumulada da taxa de juro da política monetária (taxa MIMO), em 450 pontos base, fixando-se em 12,75% no final de Dezembro. Esta decisão foi sustentada, essencialmente, pela queda contínua da inflação anual, que passou de 5,3% em Dezembro de 2023 para 4,15% em Dezembro de 2024.

53. A queda da taxa de juro da política monetária permitiu a redução das taxas de juro praticadas pelos bancos comerciais junto dos seus clientes, tendo a prime rate reduzido de 24,1% em Dezembro de 2023 para 19,7% em Dezembro de 2024, e a taxa média dos empréstimos de um ano, passando de 24,0% para 14,73%, no mesmo período.

2.4. Balança de Pagamentos

54. A Balança Comercial encerrou com um défice de USD 164 milhões, o que corresponde a uma melhoria em cerca de 81,9%, em relação a 2023. Excluindo os grandes projectos, o défice se situou em USD 4.849,0 milhões, o equivalente a uma redução anual de 16,7%, conforme a Tabela 2:

TABELA 2 - BALANÇA COMERCIAL

	Ano 2023 ¹	Ano 2024 ²	Variação (%)
Exportações (fob)	8,276	8,211	-0.8
sendo grandes projectos	6,225	6,255	0.5
Exportações sem grandes projectos	2,051	1,956	-4.6
Importações (fob)	9,180	8,375	-8.8
sendo grandes projectos	1,307	1,570	20.1
Importações sem grandes projectos	7,872	6,805	-13.6
Saldo	-903	-164	-81.8
Saldo sem grandes projectos	-5,821	-4,849	-16.7

Fonte: Banco de Moçambique.

1 Dados Definitivos

2 Dados Provisórios

55. As exportações totais de bens reduziram 0,8%, em relação a igual período de 2023, tendo alcançado a cifra de USD 8,211.0 milhões. Esta diminuição é resultado do efeito combinado da redução do preço internacional e do volume exportado de algumas mercadorias, com destaque para o carvão e alumínio, respectivamente.
56. As despesas de importação reduziram 8,8% para USD 8,375.0 milhões, após USD 9,180.0 milhões em 2023, justificado, essencialmente, pela redução dos gastos realizados pelos grandes projectos. A importação de bens de consumo e de bens intermédios reduziu 9,5% e 16,0%, respectivamente. Excluindo os grandes projectos, os gastos com a importação de bens contraíram em 13,6%, ao passar de USD 7.872,0 milhões em 2023 para USD 6.805,0 milhões em 2024.
57. O défice da Balança de Serviços situou-se em USD 966 milhões em 2024, o que, comparativamente a 2023 representa um aumento de 10,8%, explicado pelo aumento das despesas em 5,7%, que suplantou o acréscimo de 1,7% nas receitas Tabela 3.

TABELA 3 - BALANÇA DE SERVIÇOS**(Em Milhões de USD)**

	Ano 2023 ¹	Ano 2024 ²	Variação (%)
Receitas	1,128.0	1,147.0	1.7
Despesas	2,000.0	2,113.0	5.7
Saldo	-872.0	-966.0	10.8

Fonte: Banco de Moçambique.

¹ Dados Definitivos² Dados Provisórios

58. A balança de rendimentos primários registou um saldo negativo de cerca de USD 2,521.0 milhões, que quando comparado com igual período de 2023, representa um agravamento do défice em 36,8%. A deterioração da balança de rendimentos primários foi determinada pelo efeito combinado do aumento dos pagamentos de juros de dívida privada e do repatriamento de rendimentos de investimento directo, em 54,2% e 18,3%, respectivamente.
59. O saldo das transferências correntes reduziu em 18,3% para USD 1,152.0 milhões em 2024, explicado pela redução das transferências correntes para a Administração Central do Estado em 90,7%, que se fixaram em USD 38,4 milhões.
60. O défice da Balança de Transacções Correntes, excluindo as transferências correntes, incrementou 0,9%, ao passar de USD 3.618,0 milhões em 2023 para um total de USD 3.650 milhões em 2024.
61. Por sua vez, o défice da Balança de Transacções Correntes, incluindo as transferências correntes, se fixou em USD 2.498,0 milhões em 2024, contra USD 2.208,0 milhões registados em 2023, representando um aumento anual na ordem de 13,2%, conforme se pode observar na Tabela 4.

TABELA 4 - BALANÇA DE TRANSACÇÕES CORRENTES
(Em Milhões de USD)

	Ano 2023 ¹	Ano 2024 ²	Variação (%)
Exportações (fob)	8,276	8,211	-0.8
sendo grandes projectos	6,225	6,255	0.5
Export. sem grandes projectos	2,051	1,956	-4.6
Importações (fob)	9,180	8,375	-8.8
sendo grandes projectos	1,307	1,570	20.1
Import. sem grandes projectos	7,872	6,805	-13.6
Serviços	-872	-966	10.8
Saldo de Bens e Serviços	-1,775	-1,130	-36.3
Rendimentos	-1,842	2,521	-236.9
Saldo sem Transferencias Correntes	-3,618	-3,650	0.9
Transferências Correntes	1,410	1,152	-18.3
Saldo com Transferencias Correntes	-2,208	-2,498	13.1

Fonte: Banco de Moçambique.
1 Dados Definitivos
2 Dados Provisórios

62. O total do financiamento externo, constituído por donativos e empréstimos (públicos e privado) reduziu 38,8% em 2024, influenciado, principalmente, pela queda dos donativos em 63,3%, tal como ilustra a Tabela 5:

TABELA 5 - DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS
(Em Milhões de USD)

	Ano 2023 ¹	Ano 2024 ²	Variação (%)
Donativos	812,00	298,00	-63,3
Empréstimos	550,00	535,00	-2,7
Públicos	281,00	286,00	1,8
Privados	269,00	249,00	-7,4
Total	1362,00	833,00	-38,8

Fonte: Banco de Moçambique.
1 Dados Definitivos
2 Dados Provisórios

3. RISCOS FISCAIS

3.1. Principais Riscos Fiscais identificados em 2024

63. Esta secção apresenta os principais riscos fiscais que afectaram as finanças públicas no ano de 2024. A identificação e quantificação desses riscos permitem maior transparência, previsibilidade e resiliência na gestão fiscal. As

medidas de intervenção para mitigar os riscos identificados, especificamente, para os desastres naturais e Sector Empresarial do Estado, garantiram em parte, o cumprimento dos objectivos fiscais do Governo.

64. O quadro 4 apresenta o comportamento dos riscos fiscais identificados em 2024 e seu impacto nas finanças públicas.

QUADRO 4 - PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS

Nº	Tipo de Risco	Probabilidade	Risco Materializado (Sim/Não)	Impacto Fiscal
1	Desastres Naturais	Alta	Sim	Em 2024, o país foi assolado por dois ciclones, nomeadamente Filipo e Chido, registando destruição de infraestruturas, perdas de vidas, de campos agrícolas, entre outros.
2	Dívida Pública	Alta	Alta	O stock da dívida pública aumentou, tendo-se situado em 74,2%, contra os 62,6% inicialmente previstos, representando um desvio de 11.6 pp.
3	Inflação anual acumulada	Média	Não	A inflação esteve controlada e manteve-se abaixo de dois dígitos, tendo se situado em 3,20%, abaixo da sua projecção inicial de 7,0%.
4	Desempenho do Sector Empresarial do Estado (SEE)	Médio	Não	O stock total da dívida do SEE em 2024, registou uma redução de 1,89%, passando de 612,11 milhões de dólares em 2023 para 600,52 milhões de dólares em 2024. Apesar da ligeira redução do stock total da dívida do SEE, algumas empresas como a LAM, ADM, TMCEL continuam a representar uma grande fonte de risco para as finanças públicas, refletindo-se nas intervenções do Estado em aportes financeiros em cerca de 0,2% do PIB.
5	Crescimento Económico	Baixo	Sim	Face a crise pós eleitoral verificada no IV trimestre, a economia nacional foi severamente afectada, tendo observado uma contracção no crescimento económico em 4,9% nesse período e um crescimento anual de 1.85% em relação a previsão de 5,5%, reflectindo-se na materialização do risco fiscal

Fonte: DNGR

4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

65. A execução do PESOE de 2024 foi efectuada obedecendo os limites estabelecidos pela Lei n.º 20/2023, de 30 de Dezembro, que nos termos do artigo n.º 7 a Assembleia da República autoriza o Governo a proceder à transferência de dotações orçamentais dos órgãos e instituições do Estado e fazer movimentações de verbas entre as Prioridades e Pilares do Plano Económico e Social e em obediência à Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE. Assim, no período em análise foram efectuadas as alterações orçamentais conforme consta da tabela seguinte:

TABELA 6 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**(Em Milhões de Meticaís)**

Âmbitos	Ano 2023		Ano 2024		% Realização
	Orçamento	Realização	Orçamento	Realização	
	Final	Lei 20/2023	Final		
Despesa de Funcionamento	342,189.8	339,524.7	364,741.3	25,216.7	6.9
Central	207,414.5	216,427.8	226,611.7	10,183.9	4.5
Provincial	32,033.9	36,795.7	32,219.6	-4,576.1	-14.2
OGDP	5,870.0	5,007.6	5,627.1	619.5	11.0
Distrital	92,533.4	75,034.8	94,024.1	18,989.4	20.2
Autárquico	4,338.0	6,258.7	6,258.7	0.0	0.0
Despesa de Invest. Interna	33,256.4	45,304.2	45,304.2	0.0	0.0
Central	25,091.8	37,882.3	28,410.8	-9,471.6	-33.3
Provincial	4,579.4	668.3	9,246.4	8,578.1	92.8
OGDP	1457.0	2,351.7	2,778.8	427.1	15.4
Distrital	228.7	1,297.0	1,407.1	110.2	7.8
Autárquico	1,899.4	3,104.9	3,461.0	356.2	10.3
Despesa de Invest. Externa	36,739.9	117,160.7	109,121.7	-8,039.0	-7.4
Central	29,709.7	105,615.4	91,408.95	-14,206.5	-15.5
Provincial	2,090.7	4,590.7	6,880.9	2,290.2	33.3
OGDP	2,074.0	5,287.1	6,155.5	868.4	14.1
Distrital	2,865.5	1,667.5	4,672.0	3,004.5	64.3
Operações Financeiras	59,936.3	65,874.0	48,696.4	-17,177.6	-35.3
Despesa Total	472,122.4	567,863.6	567,863.6	0.0	0.0
Central	322,152.3	425,799.6	395,127.8	-13,494.2	-3.4
Provincial	38,704.0	42,054.7	48,346.9	6,292.3	13.0
OGDP	9,401.0	12,646.5	14,561.4	1,915.0	13.2
Distrital	95,627.7	77,999.3	100,103.3	22,104.1	22.1
Autárquico	6,237.4	9,363.6	9,724.1	360.5	3.7

Fonte: CGE 2023 e MEX

66. Nas Despesas de Funcionamento foram movimentadas dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Provincial no valor de 4.576,1 milhões de Meticaís. Foram reforçados os órgãos e instituições de nível Distrital no montante de 18.989,4 milhões de meticaís, Central no montante de 10.183,9 milhões de Meticaís e, Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (OGDP) no montante de 619,5 milhões de Meticaís, respectivamente.

67. Na componente interna de investimento foram movimentadas dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Central no valor de 9.471,6 milhões de Meticaís, para reforçar os órgãos e instituições de nível Provincial,

OGDP, Autárquico e Distrital nos montantes de 8.578,1; 427,1; 356,2 e 110,2 milhões de Meticias, respectivamente.

68. O reforço registado no âmbito Autarquico foi a coberto do Decreto n.º 33/2024, de 24 de Maio, que delega ao Ministro da Economia e Finanças a competência para definir, por Despacho, o montante a transferir, a título extraordinário, às autarquias locais, para financiamento de obras de reconstrução e reposição de bens danificados pelas inundações ocorridas no corrente exercício económico.
69. Na componente externa de Investimento foram reforçados órgãos e instituições de nível Distrital no valor de 3.004,5 milhões de Meticais, Provincial no valor de 2.290,2 milhões de Meticais e OGDG no valor de 868,4 milhões de Meticais.
70. Nas Operações Financeiras foram movimentadas as dotações orçamentais no valor de 17.177,6 milhões de Meticias, para reforçar a rubrica de Demais Despesas Correntes – Indeminizações Judiciais no montante 14.393,2 milhões de Meticais, no âmbito do Acordo Extra Judicial e 2.784,4 milhões de Meticais para reforçar o serviço da dívida na rubrica de Encargos da Dívida.

4.1. Equilíbrio Orçamental

71. No que concerne a execução do PESOE no período de Janeiro a Dezembro de 2024, foram cobradas Receitas do Estado no valor de 351.277,8 milhões de Meticais, equivalentes a 91,6% da previsão anual, tendo sido realizadas despesas totais que atingiram o montante de 509.265,5 milhões de Meticais, correspondente a 89,7% do Orçamento anual. Para a cobertura do défice, o Estado teve que recorrer ao financiamento interno no valor de 109.647,4 milhões de Meticais e financiamento externo no valor de 60.772,5 milhões de Meticais, correspondentes a 44,0%, conforme o equilíbrio orçamental que se apresenta na tabela seguinte:

TABELA 7 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL**(Em Milhões de Meticais)**

Recursos e Despesas	Ano 2023					Ano 2024							
	Orçamento	Realiz.	% Realiz.		% PIB	Orçamento Anu	% Realiz.		Orçamento	% Realiz.		% PIB	% PIB
	Annual	Valor	Peso	Realiz.		Lei nº20/2023	Peso	Actual PESOE	Peso	Valor	% Peso	Realiz.	
Recursos Internos¹	393,711.8	380,475.6	79.4	96.6	28.4	429,870.5	75.7	429,870.5	75.7	460,925.2	88.4	107.2	32.8
Receitas do Estado	357,063.8	327,790.5	68.4	91.8	24.5	383,537.5	67.5	383,537.5	67.5	351,277.8	67.3	91.6	25.0
Saldo Transitado ²		6,750.4											
Créditos Internos	36,648.0	36,433.5	7.6	99.4	2.7	46,333.0	8.2	46,333.0	8.2	38,984.5	7.5	84.1	2.8
Empréstimos(OT)	36,648.0	36,433.5	7.6	99.4		46,333.0	8.2	46,333.0	8.2	38,984.5	7.5	84.1	2.8
Outros Empréstimos(BT)		15,663.7								46,162.9	8.8		3.3
Outros Empréstimos(BM)										24,500.0	4.7		1.7
Recursos Externos	78,410.6	98,447.3	20.6	125.6	7.4	137,993.1	24.3	137,993.1	24.3	60,772.5	11.6	44.0	4.3
Donativos Externos	57,477.9	60,311.5	12.6	104.9	4.5	107,867.1	19.0	107,867.1	19.0	42,186.3	8.1	39.1	3.0
Saldo Transitado ³		13,761.0											
Créditos Externos	20,932.7	24,374.8	5.1	116.4	1.8	30,126.0	5.3	30,126.0	5.3	18,586.2	3.6	61.7	1.3
Total de Recursos	472,122.4	478,922.9	100.0	101.4	35.8	567,863.6	100.0	567,863.6	100.0	521,697.7	100.0	91.9	37.1
Desp. de Funcioname:	342,189.8	342,013.1	72.5	99.9	25.5	339,524.7	59.8	364,741.3	64.2	364,147.1	71.5	99.8	25.9
Despesa de Investime	69,996.3	69,996.3	14.8	100.0	5.2	162,464.9	28.6	154,425.9	27.2	96,457.7	18.9	62.5	6.9
Componente Interna	33,256.4	33,256.4	7.0	100.0	2.5	45,304.2	8.0	45,304.2	8.0	45,304.2	8.9	100.0	3.2
Componente Externas	36,739.9	36,739.9	7.8	100.0	2.7	117,160.7	20.6	109,121.7	19.2	51,153.4	10.0	46.9	3.6
Operações Financeira	59,936.3	59,936.3	12.7	100.0	4.5	65,874.0	11.6	48,696.4	8.6	48,660.8	9.6	99.9	3.5
Activas	3,208.7	3,208.7	0.7	100.0	0.2	4,959.0	0.9	3,509.8	0.6	3,509.8	0.7	100.0	0.2
Passivas	56,727.6	56,727.6	12.0	100.0	4.2	60,915.0	10.7	45,186.6	8.0	45,151.0	8.9	99.9	3.2
Total de Despesa	472,122.4	471,945.7	100.0	100.0	35.3	567,863.6	100.0	567,863.6	100.0	509,265.5	100.0	89.7	36.2
Variação de Saldos		6,977.2			0.5					12,432.2			0.9
Total de Aplicações	472,122.4	478,922.9			35.8			567,863.6		521,697.7		91.9	37.1
Por Memória: PIB		1,338,677.9								1,406,305.9			

Fonte: CGE 2023, MEX, DNTCEF, DNGDP e AT

4.2. Mobilização de Recursos

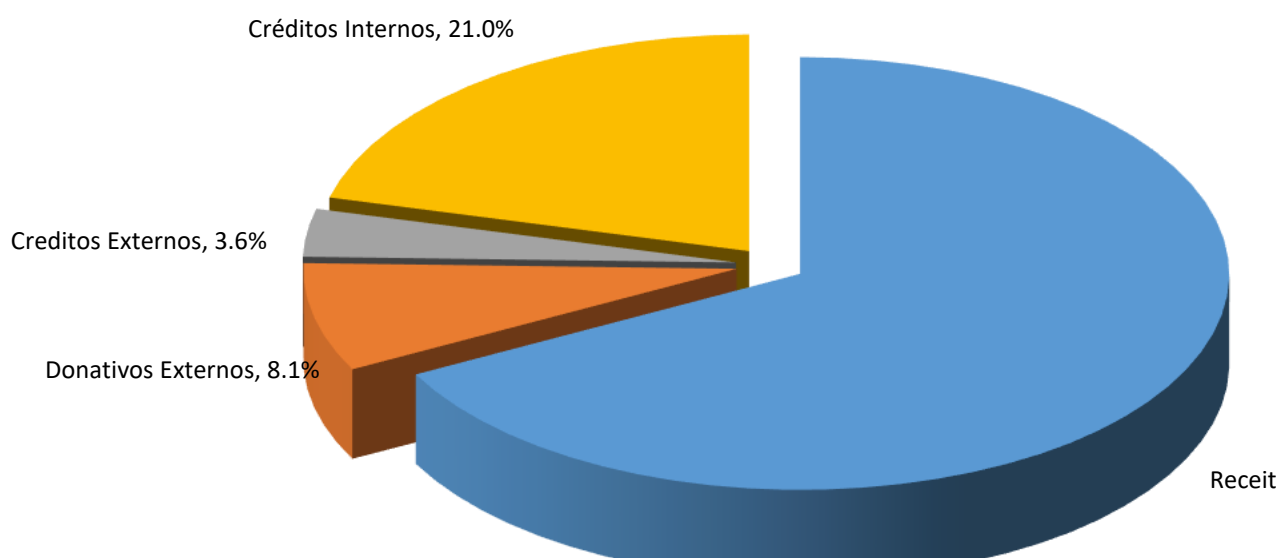
72. No período em análise, os recursos mobilizados atingiram o montante de 521.697,7 milhões de Meticais, correspondente a 91,9% da previsão anual, tendo os recursos internos se situado em 107,2% e os externos em 44,0% do programado.

73. Os donativos externos atingiram o montante de 42,186.3 milhões de Meticais, equivalentes a 39,1% da previsão anual e os Créditos Externos situaram-se em 18.586,2 milhões de Meticais, correspondentes a 61,7% da previsão anual.

74. No gráfico a seguir observa-se que as Receitas do Estado constituíram a principal fonte de recursos no período em análise, com uma contribuição equivalente a 67,3% do total dos recursos mobilizados, tendo os Créditos

Internos, Donativos Externos e os Créditos Externos, contribuído com o correspondente a 21,0%, 8,1% e 3,6%, respetivamente.

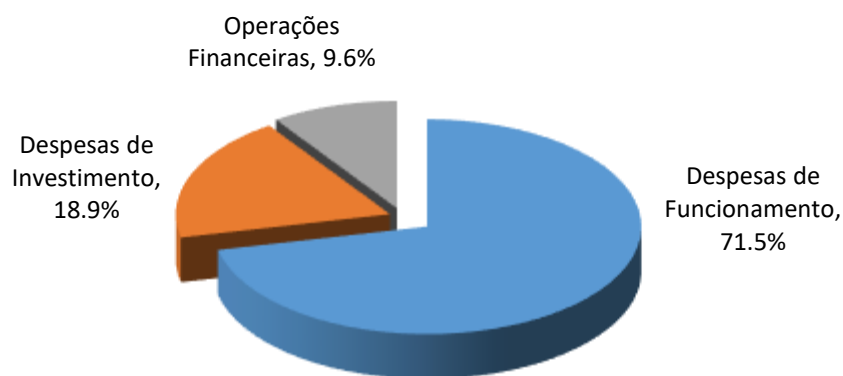
GRÁFICO 2 - ESTRUTURA DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS



75. As despesas totais atingiram o montante de 509.265,5 milhões de Meticais, correspondente a 89,7% do Orçamento, representando cerca de 36,2% do PIB.
76. As Despesas de Funcionamento totalizaram 364.147,1 milhões de Meticais, correspondendo a 99,8%. Quanto às Despesas de Investimento atingiram o montante de 96.457,7 milhões de Meticais, correspondente a 62,5% de realização, sendo 100% na componente interna e 46,9% na componente externa, da dotação anual.
77. Os gastos em Operações Financeiras ascenderam 48.660,8 milhões de Meticais, correspondente a 99,9% da dotação anual, tendo as operações activas atingido uma execução de 3.509,8 milhões de meticais e as passivas 45.151,0 milhões meticais correspondentes a 99,9% da dotação anual, respetivamente.
78. O nível de realização das despesas ficou acima do alcançado no exercício económico anterior em 0.9 pontos percentual do PIB.

79. Em relação ao exercício anterior, o peso das Despesas de Investimento aumentaram em 4,1 pontos percentuais, em contrapartida, as despesas de Funcionamento e Operações Financeiras registaram uma redução na ordem de 1 e 3,1 pontos percentuais, respectivamente.
80. Em termos de repartição percentual, as Despesas de Funcionamento correspondem a 71,5% da despesa total, as Despesas de Investimento 18,9% e as Operações Financeiras 9,6%, conforme se observa do Gráfico 3.

GRÁFICO 3 - ESTRUTURA DAS UTILIZAÇÕES



4.3. Balanço Orçamental

81. O resultado da Execução Orçamental é traduzido pelo Balanço Orçamental, conforme o Balanço abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTAL

Receita	Previsão Final	Receita Realizada	Previsão Final	Receita Realizada	Saldo Orçamental
Receita Corrente	349,113.8	322,251.4	377,974.3	345,092.6	-32,881.7
Tributária	315,593.1	294,363.6	348,287.4	311,848.2	-36,439.2
Contribuições Sociais	6,093.4	1,336.9	1,072.1	1,854.4	782.3
Patrimoniais	8,428.9	10,088.9	8,877.3	13,929.3	5,052.0
Exploração de Bens do Domínio Público	7,248.1	6,941.0	12,144.5	6,755.2	-5,389.3
Venda de Bens e Serviços	11,198.7	8,515.7	6,790.0	9,735.0	2,945.0
Outras Receitas Correntes	551.5	1,005.4	803.0	970.5	167.5
Receita de Capital	7,950.0	5,539.1	5,563.2	6,185.2	622.0
Alienações do Património do Estado	7,591.0	78.4	5,245.4	214.9	-5,030.6
Amortizações de Empréstimos Concedidos	354.0	273.7	302.7	399.4	96.7
Outras Receitas de Capital	5.0	5,187.0	15.0	5,570.9	5,555.9
Outras Receitas de Capital (Mais Valias)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Saldo Transitado	0.0	6,750.4	0.0	0.0	0.0
Donativos	57,477.9	74,072.5	107,867.1	42,186.3	-65,680.8
Externos	57,477.9	60,311.5	107,867.1	42,186.3	-65,680.8
Saldo Transitado		13,761.0		0.0	0.0
Empréstimos	57,580.7	60,808.3	76,459.0	57,570.7	-18,888.3
Internos	36,648.0	36,433.5	46,333.0	38,984.5	-7,348.5
Externos	20,932.7	24,374.8	30,126.0	18,586.2	-11,539.8
Outros empréstimos Internos		15,663.7		70,662.9	70,662.9
Outros Empréstimos(BT)				46,162.9	46,162.9
Outros Empréstimos(BM)				24,500.0	24,500.0
TOTAL	472,122.4	478,922.9	567,863.6	521,697.7	-116,828.8
Despesa	Dotação Final	Despesa Realizada	Dotação Final	Despesa Realizada	Saldo Orçamental
Despesa de Funcionamento	342,189.8	342,013.1	364,741.3	364,147.1	594.3
Despesas Correntes	334,176.0	333,999.3	362,089.7	361,605.5	484.3
Despesas com o Pessoal	202,845.3	202,845.3	209,004.7	208,957.9	46.8
Bens e Serviços	40,838.5	40,838.5	36,793.7	36,793.7	0.0
Encargos da Dívida	51,553.5	51,553.5	60,235.1	60,218.2	16.9
Transferências Correntes	32,972.3	32,811.6	33,635.5	33,359.4	0.0
Subsídios	2,012.9	2,012.9	2,012.9	2,012.9	0.0
Exercícios Findos	2,662.0	2,646.5	4,931.3	4,930.6	0.7
Demais Despesas Correntes	1,291.5	1,290.9	15,476.4	15,332.7	143.7
Despesas de Capital	8,013.8	8,013.8	2,651.6	2,541.6	110.0
Despesa de Investimento	69,996.3	69,996.3	154,425.9	96,457.7	57,968.2
Componente Interna	33,256.4	33,256.4	45,304.2	45,304.2	0.0
Componente Externa	36,739.9	36,739.9	109,121.7	51,153.4	57,968.2
Operações Financeiras	59,936.3	59,936.3	48,696.4	48,660.8	35.6
Activas	3,208.7	3,208.7	3,509.8	3,509.8	0.0
Passivas	56,727.6	56,727.6	45,186.6	45,151.0	35.6
Despesa Total	472,122.4	471,945.7	567,863.6	509,265.5	58,598.1
Saldo	0.0	6,977.2	0.0	12,432.2	
TOTAL	472,122.4	478,922.9	567,863.6	521,697.7	
Defice Primario	-115,058.6	-144,155.2	-184,326.1	-157,987.7	
Defice após outras Rec. de Cap. e Donativos	-57,580.7	-83,843.7	-76,459.0	-115,801.4	

82. O saldo acima apurado de 12.432,2 milhões de Meticais, refere-se a diferença entre o total das disponibilidades arrecadadas (Receitas, Empréstimos e Donativos e o total da despesa realizada.

83. Destaca-se ainda no Balanço acima, no resultado da Execução Orçamental o défice primário no montante de 157.987,7 milhões de Meticais e défice após donativos no montante 115.801,4 milhões de Meticais.

4.4. Recursos do Estado

4.4.1. Recursos Internos

4.4.1.1. Receita do Estado

84. A cobrança da Receita do Estado atingiu no período de Janeiro a Dezembro, o montante de 351.277,8 milhões de Meticais, correspondente a 91,6% da previsão anual, tendo as Receitas Correntes arrecadado cerca de 345.092,6 milhões de Meticais e as Receitas de Capital 6.185,2 milhões de Meticais, o correspondente a 91,3% e 111,2% da previsão anual, respectivamente. Em relação a percentagem do PIB as receitas do Estado representam 22,9%, sendo de destacar o nível de arrecadação de receita corrente com 22,5%, conforme ilustra a tabela a seguir.

TABELA 8 - RECEITA DO ESTADO

(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano de 2023			Ano de 2024			Variação		
	Lei nº 29/2022	Cobrança 2023	% Realiz	Lei nº 20/2023	Cobrança 2024	% Peso	% Realiz	% PIB	2023/2024 %
RECEITAS CORRENTES	349 113,8	322 251,4	92,3	377 974,3	345 092,6	98,2	91,3	22,5	7,1
Tributárias	315 593,1	294 363,6	93,3	348 287,4	311 848,2	88,8	89,5	20,3	5,9
Impostos Nacionais	292 552,5	280 110,1	95,7	324 081,7	296 175,2	84,3	91,4	19,3	5,7
Impostos s/ o Rendimento	133 013,9	149 033,6	112,0	148 116,4	155 072,4	44,1	104,7	10,1	4,1
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	78 384,8	90 130,0	115,0	81 650,3	91 957,5	25,7	112,6	6,0	2,0
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	53 737,7	58 533,3	108,9	65 231,5	62 727,2	16,7	96,2	4,1	7,2
Imposto Especial sobre o Jogo	891,3	370,3	41,5	1 234,6	387,7	0,1	31,4	0,0	4,7
Impostos s/ Bens e Serviços	137 630,6	109 087,0	79,3	154 530,6	123 692,6	35,2	80,0	8,1	13,4
Imposto s/ o Valor Acrescentado 1/	91 899,9	75 247,6	81,9	92 904,4	81 643,0	23,2	87,9	5,3	8,5
IVA - Nas Operações Internas	46 097,3	36 003,3	78,1	40 258,2	39 418,9	10,2	97,9	2,6	9,5
IVA - Nas Importações	45 802,6	49 234,0	107,5	52 646,2	52 235,2	14,0	99,2	3,4	6,1
IVA - Reembolsado		-9 989,7		-15 329,2	-10 011,0	-0,7	65,3	-0,7	0,2
Imp. s/ Comércio Externo	20 400,0	20 369,5	99,9	23 553,0	21 228,1	5,8	90,1	1,4	4,2
Imp. s/ Consumo Esp. Produção Nacional	14 019,5	7 294,6	52,0	12 828,8	6 288,8	3,7	49,0	0,4	-13,8
Imp. s/Consumo Esp. Produtos Importados	11 311,2	6 175,2	54,6	25 244,4	14 532,6	7,2	57,6	0,9	135,3
Outros Impostos Nacionais 2/	21 908,0	21 989,6	100,4	21 434,7	17 410,3	5,0	81,2	1,1	-20,8
Imposto Especifico S/ Actividade Mineira	5 044,1	6 360,5	126,1	11 994,6	6 251,8	3,4	52,1	0,4	-1,7
Imposto Especifico S/ Actividade Petrolífera	688,9	2 489,4	361,4	1 223,5	1 636,5	0,3	133,8	0,1	-34,3
Taxas Sobre os Combustíveis	7 661,9	5 790,0	75,6	0,0	1 062,3	0,0		0,1	-81,7
Outros Impostos Nacionais	8 513,1	7 349,7	86,3	8 216,6	8 459,6	2,3	103,0	0,6	15,1
Taxas	23 040,6	14 253,5	61,9	24 182,1	15 673,0	4,5	64,8	1,0	10,0
Taxas Nacionais	23 040,6	14 253,5	61,9	24 182,1	15 673,0	4,5	64,8	1,0	10,0
Outras Receitas Correntes	33 520,7	27 887,8	83,2	29 686,9	33 244,4	9,5	112,0	2,2	19,2
Contribuições Sociais	6 093,4	1 336,9	21,9	1 072,1	1 854,4	0,5	173,0	0,1	38,7
Patrimoniais	8 428,9	10 088,9	119,7	8 877,3	13 929,3	4,0	156,9	0,9	38,1
Exploração de Bens de Domínio Público	7 248,1	6 941,0	95,8	12 144,5	6 755,2	1,9	55,6	0,4	-2,7
Venda de Bens e Serviços	11 198,7	8 515,7	76,0	6 790,0	9 735,0	2,8	143,4	0,6	14,3
Outras	551,5	1 005,4	182,3	803,0	970,5	0,3	120,9	0,1	-3,5
RECEITAS DE CAPITAL	7 950,0	5 539,1	69,7	5 563,2	6 185,2	1,8	111,2	0,4	11,7
Alienação do Património do Estado	7 591,0	78,4	1,0	5 245,4	214,9	0,1	4,1	0,0	174,1
Amortização de Empréstimos Concedidos	354,0	273,7	77,3	302,7	399,4	0,1	131,9	0,0	45,9
Outras Receitas de Capital	5,0	5 187,0	0,0	15,0	5 570,9	1,6	37 139,4	0,4	7,4
Receitas Correntes e de Capital	357 063,8	327 790,5	91,8	383 537,5	351 277,8	100,0	91,6	22,9	7,2
P / Memória PIB		1 087 535,4			1 536 532,0				-29,2

1/ O valor do IVA Bruto cobrado é de 91,654,0 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o montante de 10,011,0 milhões de Meticais do reembolso do IVA, ficando o valor líquido de 81,643,0

2/ Inclui as rubricas de Imposto Especifico sobre as Actividade Mineira e Petrolífera e a Taxa sobre os Combustíveis.

Fonte : Autoridade Tributária de Moçambique

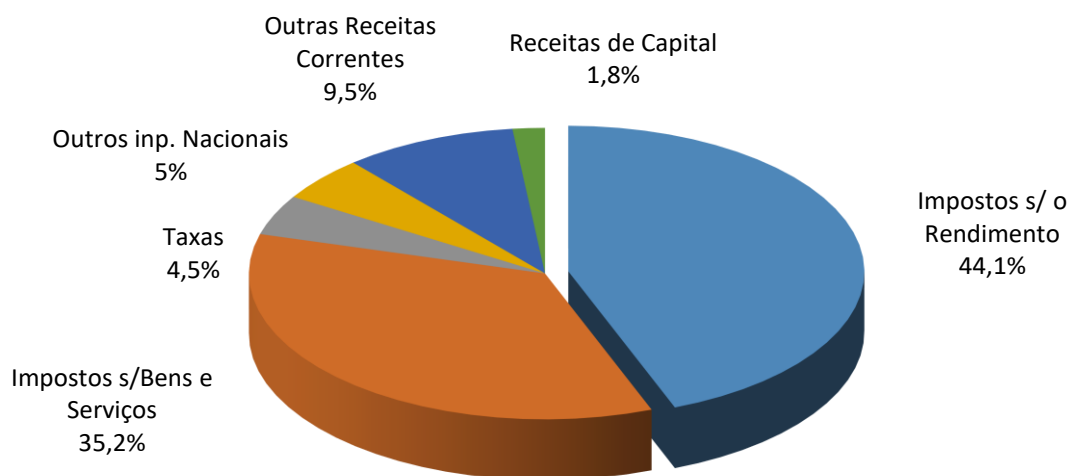
85. As Receitas Correntes alcançaram o montante 345.092,2 milhões de Meticais e as Receitas de Capital 6.185,2 milhões de Meticais, correspondentes a 91,3% e 111,2% da previsão anual respectivamente. Em percentagem do PIB o nível de arrecadação das Receitas Correntes representa cerca 22,5%.

86. As Receitas Tributárias, constituídas pelas rubricas de Impostos sobre o Rendimento, Impostos sobre Bens e Serviços, Taxas sobre Combustíveis, Imposto Específico sobre a Actividade Mineira, Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera, Outros Impostos Nacionais e Taxas Nacionais, conforme se pode observar no Mapa II em anexo, arrecadaram 311.848,2 milhões de Meticais, correspondente a 89,5% da previsão anual e cerca de 20,3% do PIB.
87. A cobrança dos Impostos sobre o Rendimento atingiu o montante de 155.072,4 milhões de Meticais, equivalente a 104,7% da previsão e a cerca de 10,1% do PIB, tendo registado um crêscimo nominal de 4,1% em relação a 2023, justificado pelo constante controlo das retenções na fonte e das entregas às Direcções de Área Fiscal, feitas pelas empresas e pela função Pública.
88. No grupo de Impostos sobre Bens e Serviços, constituído pelas rubricas de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Consumo Específico de Produção Nacional, Imposto sobre o Consumo Específico de Produtos Importados e Imposto sobre o Comércio Externo, foram arrecadados 123,692.6 milhões de Meticais, equivalentes a 80,0% da meta fixada e cerca de 8,1% do PIB. O valor total do IVA bruto atingiu no período o montante de 91.654.0 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o valor de 10.011,0 milhões de Meticais referente a reembolsos solicitados, resultando o IVA líquido de 81.643,0 milhões de Meticais, correspondendo a uma realização de 87,9%.
89. O Imposto sobre os consumos Específicos de Produção Nacional que incide sobre o Tabaco, a Cerveja e outras bebidas alcoolicas, alcançou o valor de 6.288,8 milhões de Meticais, equivalente a 49% da meta anual e um decréscimo de 13,8% comparado com 2023. O decréscimo verificado foi influenciado por: (i) Benefícios fiscais concedidos as cervejas nacionais com incorporação de pelo menos 50% de cereais produzidos localmente, que passam a ser taxadas apenas em 7.5% contra 40% anteriormente cobrados; (ii) Baixa contribuição das fábriquetas de produção de bebidas alcoólicas (vinho, licores e espirituosas) e (iii) O encerramento das fábricas Ginwala, Boane *Distillers* e Adil refrigerntes na Provincia de Maputo, dentre outras.
90. O valor total do IVA bruto atingiu no período o montante de 91.654,0 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o valor de 10.011,0 milhões de Meticais

referente a reembolsos solicitados, resultando o IVA líquido de 81.643,0 milhões de Meticais, correspondendo a uma realização de 87,9%. O valor total do IVA bruto atingiu no período o montante de 91.654,0 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o valor de 10.011,0 milhões de Meticais referente a reembolsos solicitados, resultando o IVA líquido de 81.643,0 milhões de Meticais, correspondendo a uma realização de 87,9%.

91. As Taxas sobre os Combustíveis, alcançaram uma cobrança de 1.062,3 milhões de Meticais, correspondente a um decréscimo de 81,7%, em termos nominais. O decréscimo que se regista resulta de alteração do mecanismo da cobrança dos impostos sobre combustíveis, nos termos do artigo 36, da Lei n.º 19/2022 de 29 de Dezembro, que alterou o regime de tributação dos combustíveis de Taxa para Imposto sobre os Consumos Específicos de produtos importados.
92. A cobrança no Imposto Específico sobre a Actividade Mineira e sobre Actividade Petrolífera, que incide sobre a produção de petróleo atingiu o montante de 6,251.8 milhões de Meticais e 1,636.5 milhões de Meticais, correspondentes a 52,1% e 133,8% da meta anual, respectivamente, representando o equivalente a 0.4 e 0.1% do PIB. O baixo nível de desempenho destas rubricas em 1,7% e 34,3%, respectivamente, foi influenciado pela queda do preço do carvão no mercado internacional, redução da liquidação pela empresa SALBRITA, a interrupção na extracção do carvão mineral e escassez do petróleo num dos poços da Sasol Petroleo de Temane.
93. No grupo dos Outros Impostos Nacionais, que compreendem os impostos de Selo, Sobre Veículos, Sobre Sucessões e Doações de Reconstrução Nacional, SISA, Imposto simplificado para Pequenos Contribuintes e Demais Impostos Nacionais, foi arrecadado o montante de 8.459,6 milhões de Meticais, correspondente a 103,0% da meta.
94. No grupo de Taxas, constituído pelas taxas Nacionais, foi arrecadado o montante de 15.673,0 milhões de meticais, equivalente a um grupo de realização de 64,8% da meta anual e um crescimento nominal de 10,0% em relação ao período homólogo de exercício económico 2023.

95. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público (que compreende a Zona de Protecção da Natureza, Potencial Energético (Concessão de Exploração do Potencial Energético), Estradas e linhas Ferreas (Concessão de Exploração de Linhas Ferreas e Demais Bens do Domínio Público), Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 33.244,4 milhões de Meticais, correspondente a 112% da previsão, representando o equivalente a 2,2 % do PIB e um crescimento nominal de 19,2%.
96. Nas Rubricas de Exploração de Bens de Domínio Público que arrecadou o montante de 6.755,2 equivalente a 55,6% da meta anual e um decréscimo nominal de 2,7% comparado com igual período do ano anterior; e a rubrica de Outras Receitas Correntes que arrecadou o montante de 970,5 milhões de Meticais equivalente a 120,9% da meta anual e um decréscimo nominal de 3,5%.
97. As Receitas de Capital atingiram o valor de 6.185,2 milhões de Meticais, isto é, 111,2% da previsão anual. Dentro deste grupo, as Receitas de Alienação de Património do Estado tiveram uma cobrança de 214,9 milhões de Meticais, equivalente a 4,1% da meta anual e as Outras Receitas de Capital 5.570,9 milhões de Meticais.
98. No total das Receitas do Estado destacam-se Impostos sobre Rendimento com uma contribuição equivalente a 44,1% seguido de Impostos sobre Bens e Serviços pelos com 35,2%, seguido pelas Outras Receitas Correntes, Outros Impostos Nacionais, Taxas e as Receitas de Capital com equivalente a 9,5%, 5,0%, 4,5% e 1,8% respectivamente, conforme ilustra o gráfico 4:

GRÁFICO 4 - ESTRUTURA DAS RECEITAS DO ESTADO

99. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 33.244,4 milhões de Meticais, correspondente a 112,0% da previsão anual e a um crescimento nominal de 19,2%. Neste Grupo, os Dividendos contribuíram com 12.870,6 milhões de Meticais, conforme se apresenta na tabela seguinte.

TABELA 9 - RECEITAS DE DIVIDENDOS

(Em Milhões de Meticaís)

Proveniência	Ano 2023	Ano 2024	Peso	Varição 2023/2024
Banco Internacional de Moçambique (BIM)	636.9	763.9	5.9	19.9
Companhia Mocambicana de Papeline	1,250.6	999.7	7.8	-20.1
Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique	1,382.2	1,042.6	8.1	-24.6
Empresa Nacional de Hidrocarbonetos - ENH	577.7	2,200.0	17.1	280.8
Emose	22.4	12.7	0.1	-43.1
Mozal	274.0	0.0	0.0	-100.0
Mozambique Community Network (MCNet)	35.1	37.1	0.3	5.9
Hidroelectrica de Cahora Basa	4,643.3	7,308.5	56.8	57.4
Companhia Mocambicana e Hidrocarbonetos (CMH)	378.6	311.3	2.4	-17.8
Companhia Mocambicana de Gasoduto(CMG)	77.2	92.7	0.7	20.0
Electricidade de Moçambique-EDM	0.0	100.0	0.8	
Norsad	0.0	2.1	0.0	
Total	9,277.9	12,870.6	100.0	38.7
Receita Total	327,790.5	351,277.8		7.2
Contribuição dos Dividendos em % da Receita Total	2.8	3.7		

Fonte: CGE 2023 e DNTCEF

100. Nas Receitas de Dividendos, destacam-se a Hidroelétrica de Cahora Bassa e Empresa Nacional de Hidrocarbonetos – ENH, que contribuíram com 56,8% e 17,1%, respectivamente. As empresas, Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, Companhia Moçambicana de Papeline, Banco Internacional de Moçambique (BIM) e Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos (CMH) contribuíram respectivamente com 8,1%, 7,8%, 5,9% e 2,4%, e as restantes empresas contribuíram com cifras que variam de 0,1% a 0,8%.

101. As receitas de dividendo contribuíram com 3.7% das receitas globais e um crescimento de 38,7% em relação ao exercício anterior, destacando-se a ENH com um crescimento de 280,8%, seguido da HCB, CMG, BIM e MCNet com crescimentos de 57,4%, 20,0%, 19,9% e 5,9%, respectivamente. A EDM e a Norsad entregaram dividendos em 2024.

102. Ainda nas Receitas de Dividendos, a Mozal, Emose, Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, Companhia Moçambicana de Papeline e a Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos registaram um decréscimo em relação ao período homólogo, que variam de 100% a 17,8%.

- A Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos, registou um decrescimento de 17,8% , motivado da distribuição do lucro liquido de USD 64.8 milhões de em 2022 para USD 53.6 milhões em 2023 e ainda da redução da percentagem dos dividendos de 80,0% para 60,0%.
- Nos Caminhos de Ferro de Moçambique,EP teve um decrescimento de 24,6% devido a necessidades de aprovisionamento de recursos financeiros aos compromissos assumidos com terceiros (fornecedores), para a compra de locomotivas, carruagens e a duplicação de linha de Ressano Garcia.
- E a MOZAL apresentou um decrescimento de 100%, pelo facto de em Junho de 2024 (quando encerra o ano económico de empresa), apurou um Resultado Liquido Negativo no montante de USD 94.7 milhões.

103. Em seguida, apresenta-se a Tabela das empresas que contribuíram para as Receitas de Concessões com um montante de 5.035,5 milhões de Meticais correspondente a 1,4% da Receita Total e registou um decrescimento de 4,6% em relação ao período anterior.

TABELA 10 - RECEITAS DE CONCESSÕES

(Em Milhões de Meticais)

Proveniência	Ano 2023	Ano 2024	Peso	Varição 2023/2024
Security Mozambique,Lda (Opsec)	12.8	11.4	0.2	-10.9
Mozambique Electronic Cargo Tracking Services-MECTS	27.5	56.1	1.1	103.8
Mozambique Community Network,SA(MCNet)	70.5	70.9	1.4	0.5
Rede Viara de Moçambique - REVIMO	132.1	79.0	1.5	-40.2
Porto de Maputo-MPDC	1,265.5	1,282.6	25.1	1.4
Corredor Logístico de Nacala-á-Velha	426.2	167.1	3.3	-60.8
Cental Solar de Mocuba- Cesom	15.2	11.6	0.2	-24.0
Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB)	2,323.9	2,513.2	49.1	8.1
Corredor de Desenvolvimento de Norte	490.3	404.0	7.9	-17.6
Wing Koon	11.8	12.7	0.2	7.1
Movitel	381.2	376.2	7.4	-1.3
Gestão de Terminais	122.2	125.6	2.5	2.7
Central Electrica Tetisane	0.0	4.2	0.1	
Total	5,279.4	5,114.5	100.0	-3.1
Receita Total	327,790.5	351,277.8		7.2
Contribuição das Concessões	1.6	1.5		

Fonte: CGE 2023, DNTCEF.

104. Do total das Receitas de Concessões, a Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB) contribuiu com o equivalente a 49,1%, seguido do Maputo Port Development Company (MPDC) com 25,1%, Corredor do Desenvolvimento do Norte com 7,9%, Movitel com 7,4%, Corredor Logístico Integrado de Nacala-á-velha com 3,3%, Gestão de Terminais, REVIMO, Mozambique Community Network,SA (MCNet), Mozambique Electronic Cargo Tracking Services-MECTS, com contribuições de 2,5%, 1,5%, 1,4%, e 1,1% respectivamente, e as restantes empresas contribuíram com o equivalente a 0,1% a 0,2%.

105. Ainda nas Receitas de Concessões, é de referir que as empresas Corredor Logístico Integrado de Nacala-á-velha, REVIMO, CESOM, Corredor do Desenvolvimento do Norte, OPSEC e a Movitel registaram decrescimentos que variam de 60,8% a 1,3%.

106. A contribuição dos Megaprojectos atingiu o montante 38.732,6 milhões de Meticais, equivalente a 11,0% da Receita Total, com a distribuição que se apresenta na tabela 11 e detalhe das empresas no Anexo Informativo 9.

TABELA 11 - CONTRIBUIÇÃO DOS MEGAPROJECTOS
(Em Milhões de Meticais)

Megaprojecto	IRPC	IRPS	IVA	Imposto superfície	Imposto Selo	taxas concessao	taxas Liberatórias	royalties dividendos	Outros	Total Valor Peso		
Produção de Energia	9,869.6	1,337.0	887.8	0.0	0.0	3,590.3	697.4	7,018.0	0.0	96.8	23,496.9	60.7
Exploração de Petróleo	6,421.2	1,016.1	124.7	0.0	614.1	0.0	0.0	0.0	1,038.7	0.0	9,214.8	23.8
Exploração de Recursos Minera	1,064.1	1,661.5	0.0	8.5	0.0	0.0	0.0	0.0	3,286.8	0.0	6,020.8	15.5
Outros Mega Projectos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Total	17,354.9	4,014.6	1,012.5	8.5	614.1	3,590.3	697.4	7,018.0	4,325.5	96.8	38,732.6	100.0
Receita Total	91,957.5	62,727.2	81,643.0	196.5	3,963.1	3,619.1	1,015.3	13,723.6	335.0	7,866.7	351,277.8	
Em % da Receita Total	18.9	6.4	1.2	4.3	15.5	99.2	68.7	51.1	1291.3	1.2	11.0	

Fonte: Autoridade Tributária.

107. Os sectores de Produção de Energia e de Exploração de Petróleo, são os que tiveram maior contribuição, com o valor equivalente a 60,7% e 23,8% da receita total dos Mega projectos, respectivamente. Os sectores de Exploração de

Recursos Minerais e os Outros Megaprojectos contribuíram com o equivalente a 15,5%.

108. Os Benefícios Fiscais totalizaram o montante de 27.503,1 milhões de Meticais, tendo registado um crescimento nominal de 5,2% relativamente ao exercício anterior, conforme mostra a tabela 12 e detalhe por regiões no Anexo Informativo 10:

TABELA 12 – BENEFÍCIOS FISCAIS

(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano	Ano	Variação (%)
	2023	2024	2023/24
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	9.472,7	11.199,7	18,2
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	6,4	7,4	15,3
Direitos Aduaneiros	5.945,9	5.894,3	-0,9
Imposto s/ Consumo Espec. de Produtos Importados	439,4	389,7	-11,3
Imposto sobre o Valor Acrescentado (na importação)	10.275,7	10.012,0	-2,6
Total	26.140,0	27.503,1	5,2

Fonte: Autoridade Tributária.

109. No exercício em análise, foram cobradas receitas provenientes da exploração de gás na Bacia do Rovuma no montante global de USD 90.52 milhões, que adicionados ao saldo transitado em 2023 no montante de USD 74,17 milhões totalizando USD 164,69 milhões correspondente a 10,523.41 milhões de Meticais, a taxa de câmbio de 63,90 Meticais de 31 de Dezembro de 2024, depositados na Conta de Receita Transitória de Petróleo e Gás, sediada no Banco de Moçambique, nos termos do Artigo 6 da Lei n.º 1/2024 de 9 de Janeiro que cria o Fundo Soberano de Moçambique, conforme se ilustra no quadro abaixo.

Quadro 5 - Receitas do Gás da Bacia do Rovuma
(Em Milhões Dólares Americanos)

TIPOS DE IMPOSTO	2022 -2023	I -Tri	II-Tri	III-Tri	IV-Tri	2024	2022-2024	
	Saldo	Jan-Mar	Abr-Jun	Jul-Set	Out-Dez	Jan-Dez Total	Total	Meticais
Imposto sobre a Produção Min	26,58	7,07	7,43	10,56	7,99	33,04	59,62	3 809,73
Petróleo Lucro	45,58	13,01	12,34	12,96	14,18	52,48	98,07	6 266,38
Bonus de Produção	2,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	7,00	447,30
TOTAL	74,17	20,07	19,77	28,52	22,16	90,52	164,69	10 523,41

Fonte: DNTCEF

4.5.Realização das Despesas

110. A realização da despesa atingiu, no período em análise o montante de 509.265,5 milhões de Meticais, correspondente a 89,7% do Orçamento anual e a um crescimento de 5,2% em termos reais relativamente a igual período do exercício económico anterior, conforme se observa da tabela 12.

TABELA 12 - DESPESAS TOTAIS POR ÂMBITOS

(Em Milhões de Meticaís)

Tipo de Despesa e Âmbitos	Ano 2023				Ano 2024					Variação 2023/24 (%) a/
	Orçamento Actual	Realiz.	% Realização	% Peso	Orçamento Lei 20/2023	Atualizado	Realiz.	% Realização	% Peso	
Funcionamento	342,189.8	342,013.1	99.9	100.0	339,524.7	364,741.3	364,147.1	99.8	100.0	3.3
Central	207,414.5	207,435.0	100.0	60.7	216,427.8	226,611.7	226,293.0	99.9	62.1	5.9
Provincial	32,033.9	32,033.9	100.0	9.4	36,795.7	32,219.6	32,219.6	100.0	8.8	-2.5
OGDP	5,870.0	5,685.4	96.9	1.7	5,007.6	5,627.1	5,627.1	100.0	1.5	-4.1
Distrital	92,533.4	92,533.4	100.0	27.1	75,034.8	94,024.1	94,024.1	100.0	25.8	-1.5
Autárquico	4,338.0	4,325.3	99.7	1.3	6,258.7	6,258.7	5,983.1	95.6	1.6	34.0
Investimento Interno	37,853.0	37,353.0	98.7	100.0	45,304.2	45,304.2	45,304.1	100.0	100.0	17.5
Central	25,091.6	25,091.6	100.0	67.2	37,882.3	28,410.8	28,410.8	100.0	62.7	9.7
Provincial	9,176.0	8,676.0	94.6	23.2	668.3	9,246.4	9,246.4	100.0	20.4	3.3
OGDP	1,457.0	1,457.0	100.0	3.9	2,351.7	2,778.8	2,778.8	100.0	6.1	84.8
Distrital	228.7	228.7	100.0	0.6	1,297.0	1,407.1	1,407.1	100.0	3.1	496.1
Autárquico	1,899.6	1,899.6	100.0	5.1	3,104.9	3,461.0	3,461.0	100.0	7.6	76.5
Investimento Externo	38,830.7	38,830.7	100.0	100.0	117,160.7	109,121.7	51,153.5	46.9	100.0	31.6
Central	29,709.7	29,709.7	100.0	76.5	105,615.4	91,409.0	44,574.9	48.8	87.1	49.8
Provincial	4,181.4	4,181.4	100.0	10.8	4,590.7	6,880.9	1,197.8	17.4	2.3	-71.4
OGDP	2,074.0	2,074.0	100.0	5.3	5,287.1	6,155.5	1,482.7	24.1	2.9	-28.6
Distrital	2,865.5	2,865.5	100.0	7.4	1,667.5	4,672.0	3,898.1	83.4	7.6	35.9
Operaç. Financeiras	59,936.3	59,936.3	99.9	100.0	65,874.0	48,696.4	48,660.8	99.9	100.0	-19.9
Despesa Total	472,122.4	471,945.7	100.0	100.0	567,863.6	567,863.6	509,265.5	89.7	100.0	5.2
Central	322,152.1	322,172.6	100.0	68.3	425,799.6	395,127.8	347,939.5	88.1	68.3	5.5
Provincial	38,704.0	38,704.0	100.0	8.2	42,054.7	48,346.9	42,663.8	88.2	8.4	6.9
OGDP	9,401.0	9,216.4	98.0	2.0	12,646.5	14,561.4	9,888.6	67.9	1.9	4.4
Distrital	95,627.7	95,627.7	100.0	20.3	77,999.3	100,103.3	99,329.4	99.2	19.5	0.8
Autárquico	6,237.7	6,225.0	99.8	1.3	9,363.6	9,724.1	9,444.2	97.1	1.9	47.0

a/- Variação em termos reais, com inflação a 3,20% e variação cambial 0.13%.

Fonte: CGE 2023, MEX e Sectores.

111. A distribuição das despesas por níveis de gestão mostra que os órgãos e instituições de âmbito central absorveram o equivalente a 68,3% da despesa total, tendo os de âmbito distrital e provincial, absorvido o equivalente a 19,5% e 8,4%, respectivamente, e âmbito autárquico e OGDP ambos absorveram 1,9%.

112. Em termos reais, comparando com igual período de 2023 a despesa total registou uma variação positiva de 5.2%, o mesmo sucede o mesmo em todos os âmbitos com destaque para o Autárquico com 47,0% em resultado da introdução de 12 novas Autarquias. Os âmbitos Provincial, Central, OGDP e Distrital com 6,9%, 5,5%, 4,4% e 0,8% respectivamente.

4.5.1. Despesas de Funcionamento

113. As Despesas de Funcionamento atingiram o montante de 364.624,6 milhões de Meticais, correspondente a 99,9% do Orçamento anual e a cerca de 25,9% do PIB, tendo registado um crescimento real de 3,5% em relação a 2023, conforme mostra a tabela seguinte:

TABELA 13 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano 2023				Ano 2024				Variação	
	Orça- mento	Realiza- ção	Taxa (%)	% PIB	Orçamento Anual		Realiza- ção	Taxa (%)	% PIB	Variação 2023/24 (%) a/
					Lei 20/2023	Final				
Despesas c/ o Pessoal	202,845.3	202,845.3	100.0	15.2	199,375.2	209,004.7	208,957.9	100.0	14.9	-0.2
Salários e Remunerações	195,967.3	195,967.3	100.0	14.6	191,747.2	202,899.4	202,858.7	100.0	14.4	0.3
Demais Despesas c/ Pessoal	6,878.0	6,878.0	100.0	0.5	7,628.0	6,105.3	6,099.2	99.9	0.4	-14.1
Bens e Serviços	40,838.5	40,838.5	100.0	3.1	36,793.7	36,793.7	36,793.7	100.0	2.6	-12.7
Encargos da Dívida	51,553.5	51,553.5	100.0	3.9	54,183.4	60,235.1	60,218.2	100.0	4.3	13.9
Juros Internos	39,729.6	39,729.6	100.0	3.0	39,467.3	45,666.7	45,649.7	100.0	3.2	11.3
Juros Externos	11,152.6	11,152.6	100.0	0.8	14,286.5	11,932.9	11,932.9	100.0	0.8	6.9
Outros Encar. da Dív. Interna	671.3	671.3	100.0	0.1	429.6	2,635.5	2,635.5	100.0	0.2	280.4
Transferências Correntes	32,972.3	32,811.6	99.5	2.5	43,683.1	33,635.5	33,359.4	99.2	2.4	-1.1
Transfer. a Admin. Públicas	7,335.5	7,322.9	99.8	0.5	9,033.9	9,383.4	9,107.8	97.1	0.6	21.8
Autarquias	4,338.0	4,325.3	99.7	0.3	6,258.7	6,258.7	5,983.2	95.6	0.4	34.0
Embaixadas	2,874.3	2,874.3	100.0	0.2	2,629.6	3,037.3	3,037.3	100.0	0.2	5.5
Outras	123.2	123.2	100.0	0.0	145.6	87.4	87.4	100.0	0.0	-31.3
Transfer. a Admin. Privadas	567.0	567.0	100.0	0.0	734.2	598.7	598.7	100.0	0.0	2.3
Transferências a Famílias	24,111.8	23,975.4	99.4	1.8	32,701.4	22,373.5	22,372.9	100.0	1.6	-9.6
Pensões	19,502.7	19,502.7	100.0	1.5	22,423.1	19,874.3	19,874.3	100.0	1.4	-1.3
Cívís	4,844.0	4,844.0	100.0	0.4	6,009.2	3,459.7	3,459.6	100.0	0.2	-30.8
Militares	14,658.7	14,658.7	100.0	1.1	16,413.9	16,414.6	16,414.6	100.0	1.2	8.5
Assist. Social à População	3,181.1	3,044.7	95.7	0.2	8,244.4	1,102.2	1,101.7	100.0	0.1	-64.9
Demais Transfer. às Famílias	1,428.0	1,428.0	100.0	0.1	2,033.9	1,397.0	1,397.0	100.0	0.1	-5.2
Transferências ao Exterior	957.9	946.4	98.8	0.1	1,213.5	1,280.0	1,280.0	100.0	0.1	35.1
Subsídios	2,012.9	2,012.9	100.0	0.2	2,012.9	2,012.9	2,012.9	100.0	0.1	-0.1
Exercícios Findos	2,662.0	2,646.5	99.4	0.2	311.8	4,931.3	4,930.6	100.0	0.4	86.1
Demais Despesas Correntes	1,291.5	1,290.9	100.0	0.1	1,090.8	15,476.4	15,332.7	99.1	1.1	1086.2
Despesas de Capital	8,013.8	8,013.8	100.0	0.6	2,073.7	2,651.6	2,541.6	95.9	0.2	-68.3
Total	342,189.8	342,013.1	99.9	25.5	339,524.6	364,741.3	364,147.1	99.8	25.9	3.5
P/ Memória: PIB	1,338,677.9				1,406,305.9					

a/- Variação em termos reais, com inflação a 3,20% e variação cambial a 0,13%.

Fonte: CGE 2023 e MEX.

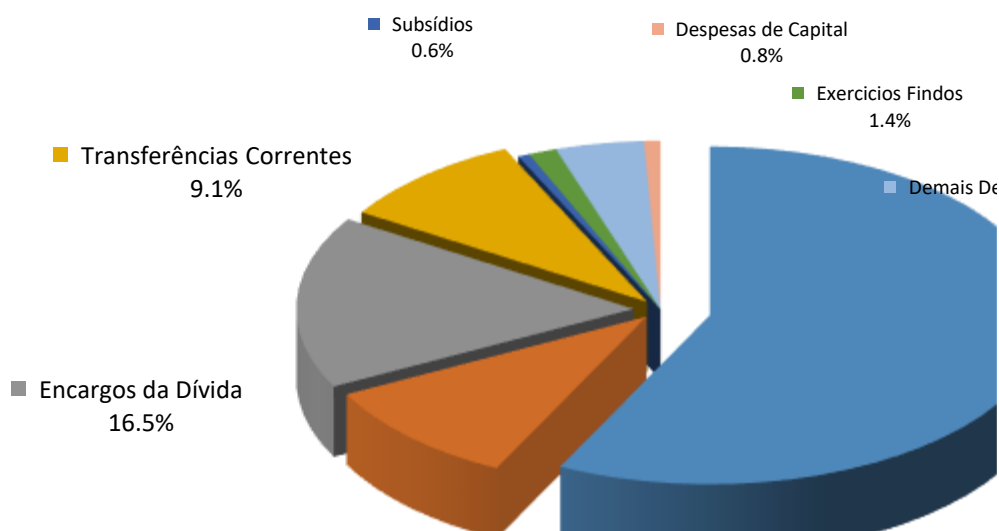
114. As Despesas com o Pessoal tiveram uma realização de 208.957,9 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% da dotação orçamental final e cerca de 14,9% do PIB, tendo os Salários e Remunerações bem como as Demais Despesas com Pessoal alcançado uma realização de 100,0%. Em relação ao exercício económico anterior, as Despesas com pessoal registaram um decréscimo de 0,2% em termos reais.
115. Ainda nas Despesas com o Pessoal, o pagamento de Salários e Remunerações aos funcionários e agentes do Estado absorveu o montante de 202.858,7 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 14,4% do PIB e a um crescimento na ordem de 0,3% em termos reais.
116. As despesas com Bens e Serviços atingiram o montante de 36,793.7 milhões de Meticais, correspondente a 100,0 % da dotação orçamental final e cerca de 2,6% do PIB, tendo registado um decréscimo na ordem de 12,7% em termos reais, relativamente a igual período de 2023.
117. Os Encargos da Dívida tiveram uma realização de 60.218,2 milhões de Meticais, representando 100,0% do orçamento anual e um crescimento real de 13,9%. Os juros internos tiveram uma realização de 45.649,7 milhões de Meticais equivalentes a 100,0% do Orçamento anual e um crescimento de 11,3%.
118. Ainda nos Encargos da Dívida, os Juros Externos tiveram uma realização de 11.932,9 milhões de Meticais, correspondentes a 100% da dotação anual e um crescimento de 6,9% em comparação ao exercício anterior.
119. As Transferências Correntes atingiram o montante de 33.359,4 milhões de Meticais, equivalente a 99,2% do Orçamento anual e cerca de 2,4% do PIB com um decréscimo real de 1,1% em relação ao período homólogo de 2023. Por sua vez as Transferências às Administrações Públicas tiveram um crescimento na ordem de 21,8% em termos reais, correspondente a uma realização de 97,1% da dotação orçamental final e 0,6% do PIB.
120. Nas Transferências às Famílias, a rubrica de Pensões atingiu o montante de 19.874,3 milhões de Meticais correspondente a 100% de realização e cerca de

1,4% do PIB, tendo registado um decréscimo de 1,3% em termos reais comparado com exercício anterior.

121. Por sua vez, as transferências ao Exterior registaram uma realização de 1.280 milhões de Meticais correspondente a 100%, cerca de 0,1% do PIB e um crescimento de 35,1% em relação ao exercício de 2023.
122. As despesas com Subsídios alcançaram o valor de 2.012,9 milhões de Meticais, correspondentes a 100% do Orçamento anual, equivalente a 0,1% do PIB, tendo registado um decréscimo de 0,1% em termos reais, relativamente a igual período de 2023.
123. A rubrica de Exercícios Findos, que nos termos da Legislação em vigor é utilizada para o pagamento de despesas residuais dos exercícios anteriores que não tenham sido cabimentadas e liquidadas nos respectivos exercícios, no período em análise apresenta uma execução de 4.930,6 milhões de Meticais, correspondentes a 100% da dotação final e um crescimento de 86,1% em relação ao exercício de 2023, realçar que este acréscimo, deveu-se ao pagamento de dívida dos anos anteriores com Horas Extraordinárias dos sectores da Educação e Saúde, e Bens e Serviços da Defesa e Segurança, e outros.
124. As Demais Despesas Correntes realizaram 15.332,7 milhões de Meticais, equivalente a 99,1% da Dotação Final, equivalente a 1,1% do PIB e um crescimento de 1.086,2%. O crescimento nesta rubrica resulta do pagamento do montante de 14.393,2 milhões de Meticais, na rubrica de Indeminizações Judiciais, referente ao Acordo Multilateral de Transacção entre a República de Moçambique, a Proindicus, S.A. e a Mozambique Asset Management, S.A., com os Bancos Comercial Português, S.A.; VTB Capital Plc; e o OWH SE (antigo VTB Bank Europe, SE).
125. As Despesas de Capital fixaram-se em 2.541,6 milhões de Meticais, equivalentes a 95,9% da dotação orçamental final, equivalente a 0,2% do PIB tendo registado um decréscimo de 68,3% em termos reais.
126. A repartição percentual das Despesas de Funcionamento, segundo a classificação económica, é apresentada no Gráfico 5, onde se constata que as

Despesas com o Pessoal absorveram mais de metade do total das despesas com o equivalente a 57,3% do total. Os Encargos da Dívida atingiram 16,5%, os Bens e Serviços atingiram 10,1%, e as Transferências Correntes 9,1%. Os restantes agregados de despesa absorveram no seu todo 7,0%.

GRÁFICO 5 - ESTRUTURA DA DESPESA DE FUNCIONAMENTO



4.5.2. Despesas de Funcionamento por Âmbito e por Fonte de Recursos

127. As Despesas de Funcionamento foram financiadas de acordo com as seguintes fontes de recurso:

- Recursos do Tesouro atingiram o montante de 338.935,6 milhões de Meticais, equivalente a 99,9% do orçamentado;
- Receitas Consignadas no montante de 13.487,8 milhões de Meticais, correspondente a 100% do orçamentado;
- Receitas Próprias alcançaram 11.723,6 milhões de Meticais, equivalentes a 99,0% do orçamentado.

128. Em termos de repartição percentual constata-se que as despesas financiadas por Recursos do Tesouro representam 93,1% do total das Despesas de

Funcionamento, 3,7% e 3,2% para Receitas Consignadas e Receitas Próprias, respectivamente, conforme mostra a Tabela 14.

TABELA 14 - DESPESA DE FUNCIONAMENTO POR ÂMBITO E FONTE DE RECURSO
(Em Milhões de Meticais)

Fonte de Recursos	Orçamento		Realização						Taxa		
	Actual		Âmbito Central	Âmbito Provincial	Âmbito Distrital	Âmbito Autárquico	Âmbito OGDP	Total		Raliz. (%)	
	Valor	Peso (%)						Valor	Peso(%)		
Recursos do Tesouro		339,413.1	93.1	203,129.2	30,760.3	93,476.1	5,973.0	5,597.05	338,935.6	93.1	99.9
Receitas Consignada		13,487.8	3.7	12,493.8	888.7	72.5	10.2	22.66	13,487.8	3.7	100.0
Receitas Próprias		11,840.4	3.2	10,670.1	570.6	475.5	0.0	7.43	11,723.6	3.2	99.0
Despesa	Valor	364,741.3	100.0	226,293.0	32,219.6	94,024.1	5,983.1	5,627.1	364,147.1	100.0	99.8
Total	Peso (%)			62.1	8.8	25.8	1.6	1.5	100.0		
Orçamento	Valor			226,611.7	32,219.6	94,024.1	6,258.7	5,627.1	364,741.3		
	Peso (%)			62.1	8.8	25.8	1.7	1.5	100.0		
Taxa de Realização (%)				99.9	100.0	100.0	95.6	100.0	99.8		

Fonte: MEX

129. A repartição percentual por âmbitos mostra que os órgãos e instituições de nível central absorveram o equivalente a 62,1% do total, o de nível provincial 8,8%, o de nível distrital 25,8%, o nível autárquico 1,6%, e OGD 1,5%.
130. Em termos de desempenho os âmbitos Provincial, Distrital e OGD atingiram o correspondente a 100%, e o âmbito Central e Autárquico atingiram 99,9% e 95,6% respectivamente da dotação orçamental.

4.5.3. Despesas de Investimento

131. As Despesas de Investimento atingiram o valor de 96.457,7 milhões de Meticais, equivalente a 62,5% do Orçamento anual, cerca de 6,9% do PIB e um crescimento de 37,7% em termos reais, relativamente a 2023.

TABELA 15 - DESPESA DE INVESTIMENTO, SEGUNDO A ORIGEM E MODALIDADE DE FINANCIAMENTO

(Em Milhões de Meticais)

Financiamento	Ano 2023				Ano 2024					Varia- ção 2022/23 (%) a/
	Orça- mento Anual	Realiza- ção	(%) Realiz	(%) PIB	Orçamento		Realiza- ção	(%) de Realiz	(%) PIB	
					Anual					
					Inicial	Actual				
INTERNO	33,256.4	33,256.4	100.0	2.5	45,304.2	45,304.2	45,304.2	100.0	3.2	32.0
EXTERNO	36,739.9	36,739.9	100.0	2.7	117,160.7	109,121.7	51,153.4	46.9	3.6	39.1
Donativos	34,455.7	34,455.7	100.0	2.6	99,948.4	100,979.6	45,224.0	44.8	3.2	31.1
Fundos Comuns	3,909.6	3,909.6	100.0	0.3	10,227.2	10,804.2	5,181.0	48.0	0.4	32.3
PADR	25.3	25.3	100.0	0.0	0.0	21.8	17.3	79.4	0.0	-31.7
FC-FASE	3,040.2	3,040.2	100.0	0.2	7,544.3	7,544.3	4,390.3	58.2	0.3	44.2
FC-CATA					0.0	11.0	0.5	4.9	0.0	0.0
FC-PROSAÚDE	596.9	596.9	100.0	0.0	1374.1	1,374.1	728.8	53.0	0.1	21.9
FC-SISTAFE	4.5	4.5	100.0	0.0	0.0	16.3	1.4	8.7	0.0	-68.2
FC-Apoio ao Tribunal Administrativo	9.4	9.4	100.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	-100.0
FC-INE	0.0	0.0	0.0	0.0	866.0	866.0	0.0	0.0	0.0	0.0
FC-AAT	93.2	93.2	100.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	-100.0
FC-PRONASA	140.2	140.2	100.0	0.0	251.0	778.8	42.5		0.0	-69.7
PNPFDWB	0.0	0.0	0.0	0.0	192.0	192.0	0.0	5.5	0.0	0.0
Outros Fundos	30,546.1	30,546.1	100.0	2.3	89,721.2	90,175.4	40,043.1	44.4	2.8	30.9
Outros Fundos via CUT	9,612.5	9,612.5	100.0	0.7	42,096.6	45,550.3	10,130.2	22.2	0.7	5.2
Outros Fundos extra CUT	20,933.5	20,933.5	100.0	1.6	47,624.6	44,625.0	29,912.9	67.0	2.1	42.7
Créditos	2,284.3	2,284.3	100.0	0.2	17,212.3	8,142.2	5,929.4	72.8	0.4	159.2
Outros Fundos via CUT	263.9	263.9	100.0	0.0	1,400.5	1,680.6	334.5	19.9	0.0	26.6
Outros Fundos extra CUT	2,020.3	2,020.3	100.0	0.2	15,811.9	6,461.5	5,594.9	86.6	0.4	176.6
Total	69,996.3	69,996.3	100.0	5.2	162,464.9	154,425.9	96,457.7	62.5	6.9	37.7
P/ Memória: PIB		1,338,677.9					1,406,305.9			

a/- Em termos reais, com inflação a 3,20% e variação cambial a 0,13%.

Fonte: CGE 2023, DNTCEF e MEX

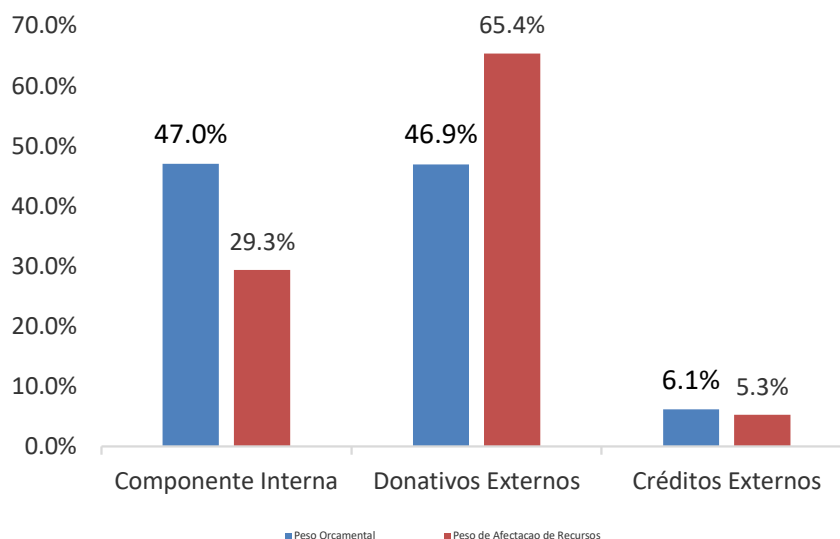
132. Do montante global das Despesas de Investimento, a componente interna teve uma realização de 45.304,2 milhões de Meticais, equivalente 100% da dotação orçamental final, equivalente a 3,2% do PIB e um crescimento real de 32,0% relativamente ao exercício económico de 2023.

133. Ainda na Despesa de Investimento a componente externa atingiu 51.153,4 milhões de Meticais correspondentes a 46,9% da dotação actualizada, equivalente a 3,6% do PIB e um crescimento real de 39,1% relativamente ao exercício económico de 2023.

134. O Gráfico seguinte mostra que as despesas financiadas pela componente interna tiveram maior peso na realização das Despesas de Investimento, tendo contribuído com o equivalente a 47,0%, seguido pelas despesas financiadas

pelos donativos externos com 46,9% e as financiadas por créditos externo com 6,1%:

GRÁFICO 6 - ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO



4.5.4. Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos

135. As despesas da componente interna foram financiadas conforme a seguinte descrição:

- Recursos do Tesouro atingiram o montante de 31.955,5 milhões de Meticais equivalentes a 100% da dotação orçamental;
- Receitas Consignadas com o montante de 12.792,6 milhões de Meticais correspondentes a 100% da dotação orçamental; e
- Receitas Próprias com o montante de 556,2 milhões de Meticais, correspondentes a 100% da dotação orçamental.

136. As despesas da componente externa foram financiadas de acordo com a seguinte distribuição:

- Donativos Externos em Moeda, em 30.975,2 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 43,1%;
- Donativos Externos em Espécie, em 14.248,8 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 52,9%;
- Créditos Externos em Moeda com 5.759,2 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 81,9%; e
- Créditos Externos em Espécie com 170,2 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 5,1%.

TABELA 16 - INVESTIMENTO POR ÂMBITO E FONTE DE RECURSOS
(Em milhões de Meticais)

Fonte de Recurso	Orçamento		Realização					Jan-		Taxa Realiz.
	Atualizado		Dezembro							
	Valor	Peso (%)	Âmbito Central	Âmbito Provincial	Âmbito Distrital	Âmbito Autárquico	Total			
							Valor	Peso (%)		
Internos	45,304.2	29.3	29,727.9	11,527.9	652.8	3,395.8	45,304.2	47.0	100.0	
Recursos do Tesouro	31,955.5	20.7	16,937.6	11,056.5	571.7	3,389.8	31,955.5	33.1	100.0	
Receitas Consignadas	12,792.6	8.3	12,283.2	427.2	76.1	6.0	12,792.6	13.3	100.0	
Receitas Próprias	556.2	0.4	507.1	44.1	5.0	0.0	556.2	0.6	100.0	
Externos	109,121.7	70.7	44,574.9	2,678.7	3,899.8	0	51,153.4	53.0	46.9	
Donativos Ext. em Moeda	71,850.4	46.5	24,468.6	2,606.8	3,899.8	0.0	30,975.2	32.1	43.1	
Donativos Ext. em Espécie	26,933.6	17.4	14,236.5	12.3	0.0	0.0	14,248.8	14.8	52.9	
Créditos Ext. em Moeda	7,029.2	4.6	5,699.6	59.6	0.0	0.0	5,759.2	6.0	81.9	
Créditos Ext. em Espécie	3,308.5	2.1	170.2	0.0	0.0	0.0	170.2	0.2	5.1	
Despesa Total	Valor		74,302.7	12,899.8	3,189.6	3,395.8	96,457.7	100.0	62.5	
	Peso		77.0	13.4	3.3	3.5	100.0			
Orçamento	Valor	154,426.0	100.0	119,811.4	25,061.9	6,079.3	3,473.3	154,426.0		
	Peso			77.6	16.2	3.9	2.2	100.0		
Taxa de Realiz. (%)			62.0	51.5	52.5	97.8	62.5			

137. Na repartição das Despesas de Investimento por âmbitos, verifica-se que o âmbito central absorveu o equivalente a 77,0% da despesa total, o âmbito provincial 13,4%, o âmbito distrital 3,3% e o âmbito Autárquico 3,5%.

138. Em termos de desempenho, face ao programado, o âmbito Central atingiu o correspondente a 77,6%, o Provincial 16,2%, Distrital 3,9% e Autarquico 2,2% da dotação orçamental.

4.5.5. Transferências no âmbito dos Impostos sobre a Produção Mineira e de Petróleo

139. Com a revisão do artigo 20 da Lei n.º 10/2014 e o artigo 48 da Lei n.º 21/2014, ambas de 18 de Agosto, que resultaram nas Leis n.º 15 e 16/2022, ambas de 19 de Dezembro que prevê a alocação de 10% das receitas fiscais geradas pelo Imposto sobre a Produção Mineira e de Petróleo, destinadas ao desenvolvimento da província, distrito e comunidades locais onde se implementam os respectivos empreendimentos.

140. De acordo com o Decreto n.º 40/2023, de 7 de Julho, que Regulamenta os critérios de alocação e gestão da percentagem das receitas, o artigo 4 afirma que a programação dos projectos elegíveis terão como base as receitas a arrecadar do Imposto sobre a Produção Mineira e de Petróleo, do ano objecto de programação.

141. Deste modo, foi previsto para 2024 o montante de 1.159,0 milhões de MT correspondentes a 10% sobre o imposto específico da actividade mineira e petrolífera.

142. Do montante acima referido 840,3 milhões de Meticais são referentes a 7,25% para a implementação de projectos estruturantes destinadas às províncias conforme a tabela que se segue:

TABELA 17 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS ÀS PROVÍNCIAS (7.25%)
(EM MILHÕES DE METICAIS)

Provincia	Descrição	Dotação Inicial	Realização
Niassa	Direcção Provincial Plano Finanças	0,15	0,15
	Sub Total Niassa	0,15	0,15
Cabo Delgado	Direcção Provincial Juventude E.Desportos	2,32	2,32
	Direcção Provincial Agricultura Pescas	7,17	7,17
	Direcção Provincial dos Transportes Comunic.	12,00	12,00
	Direcção Provincial das Obras Publicas	23,25	23,25
	Direcção Provincial da Educação	40,70	40,70
	Direcção Provincial da Saude	67,24	67,24
	Sub Total Cabo Delgado	152,68	152,68
Nampula	Direcção Provincial Juventude E. Desportos	3,00	3,00
	Direcção Provincial Desenvolvimento T. Ambiente	5,00	5,00
	Direcção Provincial Agricultura Pescas	5,00	5,00
	Direcção Provincial Obras Publicas	72,56	72,56
	Direcção Provincial Educação	24,50	24,50
	Direcção Provincial de Saude	25,81	25,81
	Sub Total Nampula	135,87	135,87
Zambezia	Direcção Provincial Obras Publicas	42,92	42,92
	Direcção Provincial Educação	44,00	44,00
	Direcção Provincial de Saude	84,00	84,00
	Sub Total Zambezia	170,92	170,92
Tete	Direcção Provincial Plano Finanças	0,95	0,95
	Direcção Provincial Genero C. Acção Social	16,35	16,35
	Direcção Provincial Juventude E. Desportos	9,00	9,00
	Direcção Provincial Obras Publicas	109,00	109,00
	Direcção Provincial de Saude	47,50	47,50
	Direcção Provincial Educação	50,50	50,50
	Direcção Provincial Agricultura Pescas	19,66	19,66
	Direcção Provincial Desenvolvimento T. Ambiente	5,84	5,84
	Sub Total Tete	258,80	258,80
Manica	Direcção Provincial Juventude E. Desporto	4,89	4,89
	Direcção Provincial da educação	5,50	5,50
	Sub Total Manica	10,39	10,39
Sofala	Direcção Provincial Plano Finanças	0,58	0,58
	Sub Total Sofala	0,58	0,58
Inhanbane	Direcção Provincial Obras Publicas	36,98	36,98
	Direcção Provincial Saude	32,34	32,34
	Sub Total Inhambane	69,32	69,32
Gaza	Direcção Provincial Agricultura e Pescas	33,65	33,65
	Direcção Provincial Plano Finanças	0,72	0,72
	Direcção Provincial Juventude Desportos	3,26	3,26
	Sub Total Gaza	37,63	37,63
Maputo	Direcção Provincial Obras Publicas	3,97	3,97
	Sub Total	3,97	3,97
TOTAL GERAL		840,30	840,30

Fonte: PESOE e MEX

143. Ainda, do montante referido no parágrafo 141 do presente documento, 318,7 milhões de Meticais, correspondentes a 2,75%, são destinados ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos empreendimentos, conforme a tabela que se segue:

TABELA 18 - TRANSFERÊNCIAS ÀS COMUNIDADES
(EM MILHÕES DE METICAIS)

Provincia/ Distrito	Localidade	Actividade Minereira	2023		%	2024		%
			Dotação	Realiz		Dotação	Realiz	
Niassa			0	0	0	0,1	0,1	100,0
Marrupa	Brigilane	Ouro	0	0	0	0,1	0,1	100,0
Cabo Delgado			23,6	23,6	100,0	57,9	57,9	100,0
Montepuez	Nyamanhumbir	Rubis	21,4	21,4	100,0	21,1	21,1	100,0
	Montepuez	Montepuez	1,2	1,2	100,0	0,0	0,0	0,0
Chiúre	Chiúre		0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
	Chiúre-Velho		0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Meluco	Meluco	Ouro	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	100,0
Namuno	Namuno		0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	100,0
Balama	Balama	Grafite,vanadio	0,6	0,6	100,0	4,1	4,1	100,0
Palma	Palma		0,0	0,0	0,0	5,7	5,7	100,0
Mocimboa da Praia	Mocimboa da Praia	Gás/LNG,Condesasdo	0,0	0,0	0,0	3,8	3,8	100,0
Mecufi	Murrébué		0,1	0,1	100,0	0,0	0,0	0,0
Pemba	Pemba		0,2	0,2	100,0	0,0	0,0	0,0
Ancuabe	Mesa	Rubis	0,0	0,0	0,0	22,6	22,6	100,0
Ancuabe	Metoro	Grafite,Ouro	0,2	0,2	100,0	0,2	0,2	100,0
Nampula			8,2	8,2	100,0	51,5	51,5	100,0
Larde	Topuito	Areias pesadas	6,6	6,6	100,0	41,5	41,5	100,0
Angoche	Angoche	Areias pesadas	1,3	1,3	100,0	4,4	4,4	100,0
Nacala	Nacala		0,1	0,1	100,0	0,0	0,0	0,0
	Mutiva		0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0
Moma	Moma	limenite	0,1	0,1	100,0	5,5	5,5	100,0
Mogovolas	Luluti	Turmalinas	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Ribaue	Ribaue	Agua Mineral	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Meconta	Muecate		0,1	0,1	100,0	0,0	0,0	0,0
Zambezia			6,2	6,2	0,0	64,8	64,8	100,0
Pebane	Pebane	Areias pesadas	2,0	2,0	100,0	7,9	7,9	100,0
Chinde	Mitange	Ilmenite,Titânio,Zircão	3,0	3,0	100,0	13,2	13,2	100,0
	Micaune	Ilmenite,Zircão	0,8	0,8	100,0	32,8	32,8	100,0
Alto Moloucue	Alto Moloucue	Tantalite,Lepidolite	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3	100,0
Gurué	Gurué		0,3	0,3	100,0	0,0	0,0	0,0
Gilé	Gilé	Ouro	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Morrumbala	Morrumbala	Granito	0,1	0,1	0,0	10,6	10,6	100,0
Tete			23,8	23,8	100,0	98,1	98,1	100,0
Moatize	Cateme	Carvão Mineral	1,9	1,9	100,0	25,1	25,1	100,0
	25 de Setembro	Carvão Mineral	1,9	1,9	100,0	25,1	25,1	100,0
	Chipanga II	Carvão Mineral	1,9	1,9	100,0	25,1	25,1	100,0
	Benga	Carvão Mineral	15,3	15,3	100,0	11,4	11,4	100,0
Marara	Kachembe	Carvão Mineral	2,8	2,8	100,0	0,6	0,6	100,0
Cahora Bassa	Chitima	Carvão Mineral,Brita	0,0	0,0	0,0	9,4	9,4	100,0
Angónia	Dómue	Ouro	0,0	0,0	0,0	1,2	1,2	100,0
Chiúta	Caunda	Água Mineral	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Manica			1,3	1,3	100,0	3,9	3,9	100,0
Manica	Manica	Água Mineral	0,5	0,5	100,0	0,6	0,6	100,0
	Machipada	Ouro,Bauxite e Água Min	0,7	0,7	100,0	3,3	3,3	100,0
Sussundenga	Moucha	Granito	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Sofala			0,1	0,1	100,0	0,2	0,2	100,0
Buzi	Estaquinha	Calcario	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Chibabava	Chibabava		0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Nhamatanda	Nhamatanda	Saibro	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Dondo	Mafambisse		0,1	0,1	100,0	0,0	0,0	0,0
Inhambane			13,3	13,3	100,0	26,3	26,3	100,0
Inhassoro	Inhassoro	Saibro,Calcario,Guano	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	100,0
Govuro	Pande	Gas condensado	7,3	7,3	100,0	14,4	14,4	100,0
Inhassoro	Maimelane		6,0	6,0	100,0	11,8	11,8	100,0
Gaza			0,1	0,1	100,0	14,3	14,3	100,0
Chibuto	Chibuto	limenite,Zircão	0,0	0,0	0,0	14,3	14,3	100,0
Chibuto	Godide		0,1	0,1	100,0	0,0	0,0	0,0
Maputo			0,5	0,5	100,0	1,5	1,5	100,0
Moamba	Pessene	Pedra(Riolito)	0,0	0,0	0,0	1,3	1,3	100,0
Moamba	Sábié	Riolito	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0	0,0
Namaacha	Namaacha	Agua Mineral	0,4	0,4	100,0	0,2	0,2	100,0
Total			77,1	77,1	100,0	318,7	318,7	100,0

Fonte: 2023, MEX

4.5.6. Operações Financeiras

144. As Operações Financeiras atingiram o valor de 48.660,8 milhões de Meticaís, correspondente a 99,9% do Orçamento anual, tendo registado um decrescimento na ordem dos 19,9% relativamente ao igual período do exercício económico anterior, influenciadas pelas Operações Financeiras Passivas que atingiram um decrescimento em 21,4%, conforme se observa na tabela abaixo:

TABELA 19 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Milhões de Meticaís)

Classificação Económica	Ano 2023				Ano 2024					Variação
	Orça- mento	Realiz- zação	Realiz. Realiz.	PIB	Orçamento		Realiz- zação	Realiz- z.	PIB	2023/2024
					Lei 20/2023	Actal.				(%) a/
Operações Activas	3,208.7	3,208.7	100.0	0.24	4,959.0	3,509.80	3,509.80	100.0	0.25	6.1
Capital Social de Empresas	0.0	0.0	0.0	0.00	143.3	0.00	0.00		0.00	
Empréstimos de Retrocessão	103.3	103.3	100.0	0.01	3,059.0	146.63	146.63	100.0	0.01	41.7
Outras Operações Activas	3,105.3	3,105.3	0.0	0.23	1,756.7	3,363.17	3,363.17	100.0	0.24	4.9
Operações Passivas	56,727.6	56,727.6	100.0	4.24	60,915.0	45,186.56	45,150.99	99.9	3.21	-21.4
Empréstimos Externos	32,396.1	32,396.1	100.0	2.42	37,392.4	27,799.71	27,799.71	100.0	1.98	-14.3
Empréstimos Internos	24,331.5	24,331.5	100.0	1.82	23,522.6	17,386.85	17,351.29	99.8	1.23	-30.9
Total	59,936.3	59,936.3	100.0	4.48	65,874.0	48,696.36	48,660.79	99.9	3.46	-19.9
P/Memória: PIB	1,338,678				1,406,306					

a/- Em termos reais, com inflação a 3,20 % e variação cambial a 0,13%.

Fonte: CGE 2023, MEX, DNTCEF e DNGDP

4.5.6.1. Operações Financeiras Activas

145. Observa-se no quadro acima, que as Operações Financeiras Activas alcançaram o montante de 3.509,8 milhões de Meticaís, equivalente a 100% do Orçamento anual e a um crescimento na ordem de 6,1% em termos reais, relativamente a igual período do ano transacto, tendo sido constituídas por, (i) Empréstimos de Retrocessão, 146,6 milhões de Meticaís e (ii) Outras Operações Activas 3.363,2 milhões de Meticaís.

146. O montante repassado às Empresas Públicas, na modalidade de Empréstimos de Retrocessão, atingiu o valor de 146,6 milhões de Meticais, correspondente a uma realização de 100% da dotação orçamental actualizada e a 0,01% do PIB, tendo sido alocado a entidade beneficiária, conforme mostra a tabela acima.

Quadro 6 - Empréstimos Por Acordos de Retrocessão
(Em Milhões de Meticais)

	EDM	TOTAL
Japão	146.63	146.63
Total	146.63	146.63

Fonte: DNTCEF

147. Em relação ao financiamento do Japão, no valor de 146,6 milhões de Meticais, foi aplicado na empresa EDM, no projecto “Maputo Gás Fired Combined Cycle Power Development”.

148. Por sua vez, o valor de 3.363,2 milhões de Meticais desembolsado na Rúbrica Outras Operações Financeiras Activas, alocado ao IGEPE foi destinado ao pagamento de salários atrasados, indemnizações e outras despesas nas empresas sob sua gestão.

149. Ainda no concernente aos activos financeiros do Estado, conforme se pode observar no mapa I-04, destacam-se:

- Alienação de Participações do Estado, no valor de 3.888,8 milhões de Meticais.
- Reembolsos de Créditos por Acordos de Retrocessão, no valor de 323,0 Milhões de Meticais;

150. Assim, o Movimento dos Activos Financeiros do Estado passou de 252.328,7 milhões de Meticais em 2023, para 251.991,1 milhões de Meticais em 2024, conforme o mapa I-04.

4.5.6.2. Operações Financeiras Passivas

151. Conforme se ilustra na Tabela 20, as Operações Financeiras Passivas atingiram o montante de 45.151,0 milhões de Meticais, correspondente a 99,9% do Orçamento anual e a um decrescimento real na ordem de 21,4% em relação ao período homólogo do ano transacto. É de referir, ainda, que na execução da dívida interna está incluso o valor de 653,9 milhões de Meticais, referente ao pagamento de dívida aos fornecedores dos anos anteriores.

152. Ainda, nas Operações Financeiras Passivas na rubrica de Empréstimos Internos está incluído o montante de 614,9 milhões de Meticais, referente a reestruturação e consolidação do sector empresarial do Estado.

4.5.7. Despesas Segundo a Classificação Funcional

153. As Despesas de Funcionamento e de Investimento segundo a classificação funcional, são apresentadas no Mapa I -1-1 e resumida na Tabela 20.

TABELA 20 - DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(Em Milhões de Meticais)

Função	Ano 2023				Ano 2024					
	Orça- mento	Realização		% de Realiz.	Orçamento		Realização			% de Realiz.
		Valor	% PIB		Valor	% Peso	Valor	% Peso	% PIB	
Serviços Públicos Gerais	156 097,3	156 034,6	11,66	100,0	198 098,2	34,9	187 591,0	36,8	13,34	94,7
Defesa	29 006,7	28 956,6	2,16	99,8	32 383,4	5,7	32 383,4	6,4	2,30	100,0
Segurança e Ordem Pública	59 763,5	59 759,1	4,46	100,0	57 006,9	10,0	56 976,9	11,2	4,05	99,9
Assuntos Económicos	81 723,3	81 714,6	6,10	100,0	90 706,3	16,0	78 380,2	15,4	5,57	86,4
Protecção Ambiental	5 399,4	5 398,8	0,40	100,0	8 036,3	1,4	6 976,8	1,4	0,50	86,8
Habitação e Desenv. Colectivo	5 542,6	5 541,4	0,41	100,0	19 496,3	3,4	11 767,2	2,3	0,84	60,4
Saúde	48 607,2	48 564,4	3,63	99,9	65 855,2	11,6	47 113,5	9,3	3,35	71,5
Recreação, Cultura e Religião	2 467,5	2 467,3	0,18	100,0	4 246,0	0,7	3 776,5	0,7	0,27	88,9
Educação	77 978,4	77 972,5	5,82	100,0	85 531,2	15,1	81 320,5	16,0	5,78	95,1
Segurança e Acção Social	5 536,4	5 536,4	0,41	100,0	6 503,8	1,1	2 979,5	0,6	0,21	45,8
Total	472 122,4	471 945,7	35,25	100,0	567 863,6	100,0	509 265,5	100,0	36,21	89,7
P/Memória: PIB		1 338 677,9					1 406 305,9			

Fonte: CGE 2023 e MEX.

154. Em termos de contribuição, constata-se que das dez principais funções, os sectores de “Serviços Públicos Gerais”, “Assuntos Económicos” e “Educação” absorveram recursos na ordem de 36,8%, 16,0% e 15,4% do peso global, tendo os restantes contribuído com taxas que variam de 0,6% à 11,2%.

155. Em termos de execução da despesa, mostra que a função da “Defesa” tem uma realização de 100%, sendo os sectores da “Segurança e Ordem Pública”, “Educação” e “Serviços Públicos Gerais”, tiveram uma realização equivalente de 99,9%, 95,1% e 94,7%, por sua vez as funções de “Recreação, Cultura e Religião”, “Protecção ambiental”, “Habitação e Desenv. Colectivo” e “Segurança e Acção Social” tiveram um desempenho de realização equivalente de 88,9% a 45,8%, da Despesa Total.

4.5.8. Despesas por Prioridades e Pilares

156. A realização das despesas por Prioridades e Pilares atingiram o montante de 509.265,5 milhões de Meticais, correspondente a 89,7% do Orçamento Anual, sendo de destacar o desempenho alcançado pelo Pilar I “Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Perseverar a Unidade e Coesão Nacional”, Pilar III “Reforçar a Cooperação Internacional”, Prioridade III “Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Ambiente” e Prioridade I “Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social” com 99,0%, 97,5%, 95,5% e 92,6% respectivamente.
157. O Pilar II “Promover a Boa Governação e Descentralização” e Prioridade II “Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego” tiveram entre 89,2% a 81,7%.

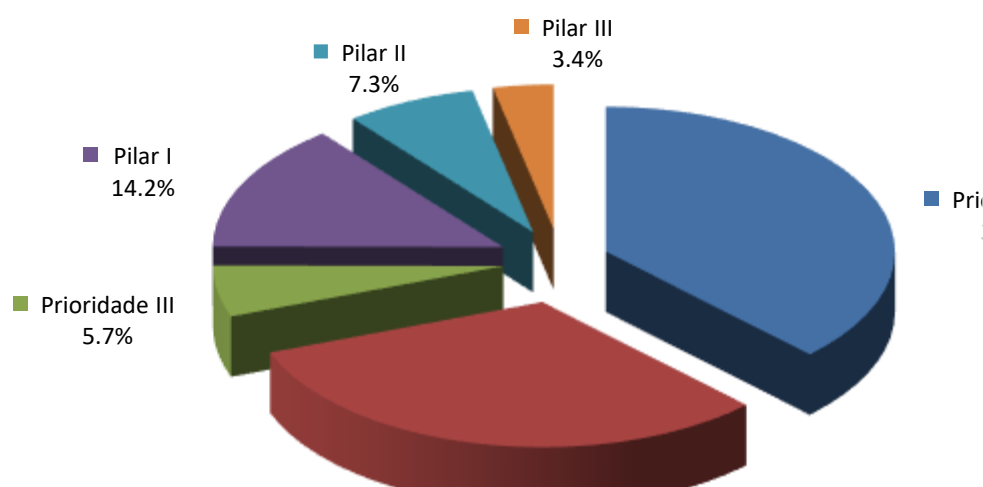
Tabela 21 - Despesas por Prioridades e Pilares
(Em milhões de Meticais)

Descrição	Ano 2023						Ano 2024					
	Orçamento		Realização			Orçamento			Realização			
	Inicial	Final				Inicial	Final					
	Valor	Valor	Valor	(%)	Peso (%)Realiz	Valor	Valor	Peso	Valor	(%)Peso	(%)Realiz	
Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social	210 674,3	34 580,1	34 249,2	7,3	99,0	212 132,1	206 557,9	37,4	191 225,7	37,5	92,6	
Prioridade II - Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego	178 730,3	421 183,2	421 339,8	89,3	100,0	213 160,3	198 155,9	37,5	161 920,7	31,8	81,7	
Prioridade III - Fortalecer a Gestão sustentável dos Recursos Naturais e Ambiente	13 776,5	5 426,1	5 426,0	1,1	100,0	38 073,6	30 507,8	6,7	29 124,7	5,7	95,5	
PILAR I - Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Perservar a Unidade e Coesão Nacional	30 539,7	578,5	578,5	0,1	100,0	61 717,5	73 290,4	10,9	72 570,0	14,2	99,0	
PILAR II - Promover a Boa Governação e Descentralização	37 656,1	1 891,3	1 891,3	0,4	100,0	38 743,9	41 776,7	6,8	37 285,1	7,3	89,2	
	745,6	8 463,2	8 461,0	1,8	100,0	4 036,2	17 574,8	0,7	17 139,3	3,4	97,5	
PILAR III - Reforçar a Cooperação Internacional												
Total	472 122,4	472 122,4	471 945,7	100,0	100,0	567 863,6	567 863,6	100,0	509 265,5	100,0	89,7	

a/ Em termos nominais
Fonte: CGE 2023, MEX e Sectores 2024

158. O gráfico mostra que em termos de absorção de recursos, a Prioridade I “Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social” e a Prioridade II “Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego”, absorveram o maior peso equivalente a 37,8% e 31,8% respectivamente, conforme o gráfico seguinte:

GRÁFICO 7 - DESPESAS POR PRIORIDADE E PILAR



4.5.9. Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais

159. A realização das Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais, no período em análise atingiu o montante de 509.265,5 milhões de Meticais, correspondente a 89,7% do Orçamento anual, sendo que os Compromissos Sectoriais tiveram uma realização de 74,6%, Sectores Estruturantes com uma realização de 39,3% e os Outros Sectores Sociais com uma realização de 57,8%.

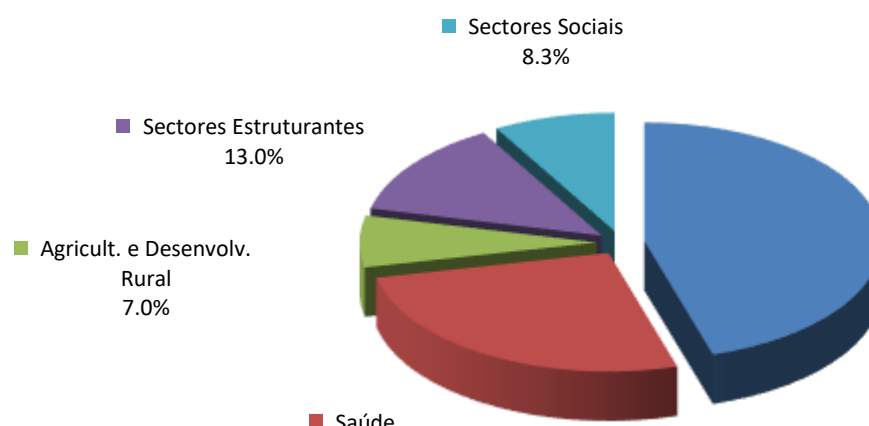
TABELA 22 - DESPESAS DOS COMPROMISSOS SECTORIAIS E RESTANTES SECTORES
(Em milhões de Meticaís)

Sectores	Ano 2023				Ano 2024				Variação			
	Orçamento	Realização	Taxa		Orçamento	Realização	Taxa		2022/23			
	Anual		Realiz	Inicial	Actual		Realiz	Realiz	(%)	a/		
	Valor	Valor	Peso	(%)	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	(%)	a/
Compromissos Sectoriais												
Educação	82,808.5	82,790.8	23.0	100.0	85,379.6	19.1	100,342.4	21.9	87,402.6	21.8	87.1	2.5
Ensino Geral	4,591.2	4,590.8	1.3	100.0	14,542.7	3.2	11,122.1	2.4	6,005.2	1.5	54.0	28.6
Serviços Distritais	70,388.9	70,372.0	19.5	100.0	58,106.3	13.0	75,972.3	16.6	73,544.7	18.4	96.8	1.4
Ensino Superior	7,828.5	7,827.9	2.2	100.0	12,730.6	2.8	13,248.0	2.9	7,852.7	2.0	59.3	-2.7
Saúde	52,572.4	52,498.2	14.6	99.9	57,921.9	12.9	80,720.9	17.6	50,692.3	12.7	62.8	-5.6
Sistema de Saúde	37,487.6	37,418.6	10.4	99.8	46,564.2	10.4	63,281.9	13.8	34,053.9	8.5	53.8	-10.7
Serviços Distritais	15,084.7	15,079.6	4.2	100.0	11,357.7	2.5	17,438.9	3.8	16,638.3	4.2	95.4	7.1
Agricultura e Des.Rural	16,194.7	16,130.3	4.5	99.6	40,360.0	9.0	22,211.5	4.8	13,583.5	3.4	61.2	-18.0
Total Dos Compromissos	151,575.6	151,419.3	42.0	99.9	183,661.5	41.0	203,274.8	44.3	151,678.3	37.9	74.6	-2.5
Sectores Estruturantes			0.0		0.0		0.0		0.0			
Recursos Minerais e Energia	2,822.7	2,824.7	0.8	100.1	33,209.5	7.4	24,896.5	5.4	2,636.3	0.7	10.6	-9.6
Estradas	8,289.2	8,289.2	2.3	100.0	25,138.7	5.6	13,379.6	2.9	11,537.0	2.9	86.2	36.4
Águas	2,036.0	2,036.0	0.6	100.0	10,209.8	2.3	3,382.3	0.7	281.8	0.1	8.3	-86.5
Obras Públicas	3,076.2	3,075.1	0.9	100.0	13,869.0	3.1	15,595.3	3.4	6,960.1	1.7	44.6	124.6
Transportes e Comunicações	3,512.6	3,511.2	1.0	100.0	6,108.7	1.4	6,617.4	1.4	3,711.0	0.9	56.1	2.4
Total dos Sect. Estruturantes	19,736.7	19,736.2	5.5	100.0	88,535.7	19.8	63,871.0	13.9	25,126.2	6.3	39.3	14.9
Sectores Sociais					0.0		0.0		0.0			
Sistema Judicial	11,734.0	11,731.9	3.3	100.0	7,331.4	1.6	9,207.3	2.0	8,317.8	2.1	90.3	-31.4
Ação Social	8,793.1	8,776.2	2.4	99.8	16,187.1	3.6	15,884.4	3.5	5,985.5	1.5	37.7	-33.9
Trabalho e Emprego	2,558.2	2,557.1	0.7	100.0	2,330.8	0.5	2,579.0	0.6	1,677.8	0.4	65.1	-36.4
Total dos Sectores Sociais	23,085.2	23,065.3	6.4	99.9	25,849.2	5.8	27,670.7	6.0	15,981.2	4.0	57.8	-32.9
Total dos Comp. Soc. e Sec. Es	194,397.5	194,220.8	53.9	99.9	298,046.4	66.6	294,816.4	64.2	192,785.7	48.1	65.4	-3.3
Desp Total Excl. Juros e Op. Fir	360,632.6	360,455.9	100.0	100.0	447,806.2	100.0	458,932.1	100.0	400,386.5	100.0	87.2	21.1
Encargos da Dívida	51,553.5	51,553.5		100.0	54,183.4		60,235.1		60,218.2		100.0	13.2
Juros Internos	39,729.6	39,729.6		100.0	39,467.3		45,666.7		45,649.7		100.0	11.3
Juros Externos	11,152.6	11,152.6		100.0	14,286.2		11,932.9		11,932.9		100.0	3.7
Outros Encargos Da Dívida	671.3	671.3		100.0	429.9		2,635.5		2,635.5		100.0	280.4
Operações Financeiras	59,936.3	59,936.3		100.0	65,874.0		48,696.4		48,660.8		99.9	-21.3
Activas	3,208.7	3,208.7		100.0	4,959.0		3,509.8		3,509.8		100.0	6.0
Passivas	56,727.6	56,727.6		100.0	60,915.0		45,186.6		45,151.0		99.9	-22.9
Despesa Total	472,122.4	471,945.7		100.0	567,863.6		567,863.6		509,265.5		89.7	14.9

Em termos reais, com inflação média a 3.20% e variação cambial a 0.13%

160. O nível de realização dos Compromissos Sectoriais representa 87,2% da despesa total excluindo os Encargos da Dívida e as Operações Financeiras, sendo que, sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 87,1% do total, o Sector da Saúde absorveu 62,8% e Agricultura e Desenvolvimento Rural com 61,2 %.

GRÁFICO 8 - DESPESAS DOS COMPROMISSOS SECTORIAIS E RESTANTES SECTORES



161. O gráfico mostra que do total das Despesas dos Compromissos, Sectores estruturantes e Outros Sectores Sociais, o sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 45,3%, o Sector da Saúde absorveu 26,3% e da Agricultura e Desenvolvimento Rural com 7,0% dos recursos. Observa-se ainda, que os Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais absorveram o equivalente a 13,0% e 8,3%, respectivamente.

4.6. Financiamento do Orçamento do Estado

162. Orçamento do Estado para 2024 foi financiado em 88,4% por Recursos Internos e em 11,6% por Recursos Externos, conforme se pode verificar da Tabela 23.

TABELA 23 - FINANCIAMENTO GLOBAL DO ORÇAMENTO DO ESTADO
(Em Milhões Meticais)

Natureza	Ano 2023		Ano 2024	
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)
RECURSOS INTERNOS	400,399.1	83.6	460,925.2	88.4
Receita do Estado	327,790.5	68.4	351,277.8	67.3
Outros Recursos	20,511.4	4.3	0.0	0.0
Crédito Interno	36,433.5	7.6	38,984.5	7.5
Outros Empréstimos (BT)	15,663.7	3.3	46,162.9	8.8
Outros Empréstimos (BM)		0.0	24,500.0	4.7
RECURSOS EXTERNOS	84,686.3	17.7	60,772.5	11.6
Donativos Externos	60,311.5	12.6	42,186.3	8.1
Contravalores Não Consignados	20,818.6	4.3	0.4	0.0
Contravalores Consignados a Projectos	18,005.3	3.8	28,291.4	5.4
Em Espécie a Projectos	21,487.7	4.5	13,894.6	2.7
Empréstimos Externos	24,374.8	5.1	18,586.2	3.6
Contravalores Não Consignados	6,398.7	1.3	8,055.2	1.5
Contravalores Consignados a Projectos	17,872.7	3.7	10,384.4	2.0
Para Acordos de Retrocessão	103.3	0.0	146.6	0.0
Total	478,922.9	100.0	521,697.7	100.0

Fonte: CGE 2023, DNTCEF, DNGDP e AT

163. No conjunto do Financiamento Externo os Contravalores não Consignados atingiram o valor de 8.055,6 milhões de Meticais, contra 27.217,3 milhões de Meticais desembolsados no exercício económico anterior.

164. Os Contravalores Consignados a Projectos e para Acordos de Retrocessão totalizaram 52.717,0 milhões de Meticais, contra 57.469,0 milhões de Meticais desembolsados em 2023.

5. DÍVIDA PÚBLICA

165. O saldo acumulado da dívida pública no final do exercício económico de 2024 excluindo garantias foi de 1.043.544,3 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 74,2% do PIB, sendo 636.548,7 milhões de Meticais de dívida externa e 406.995,6 milhões de Meticais de dívida interna, com a descrição que se apresenta na Tabela seguinte:

TABELA 24 - DÍVIDA PÚBLICA
(Em Milhões de Meticais)

	Ano 2023		Ano 2024		Variação(%) 2023/24
	Stock	% do PIB	Stock	% do PIB	
Dívida Externa	653,482.3	48.82	636,548.7	45.26	-2.6
Dívida Interna	313,780.4	23.44	406,995.6	28.94	29.7
Banco Central	42,064.5	3.14	66,564.5	4.73	58.2
Bilhetes do Tesouro	85,535.8	6.39	131,698.7	9.36	54.0
Obrigações do Tesouro	158,140.8	11.81	181,722.1	12.92	14.9
Outros	28,039.3	2.09	27,010.3	1.92	-3.7
Total	967,262.7	72.26	1,043,544.3	74.20	7.9
P/ Memória: PIB	1,338,677.9		1,406,305.9		

Fonte: CGE 2023 e DNGDP

166. O stock da dívida externa, decresceu em 2,6% pelo facto do baixo nível de desembolso e de novas contratações de empréstimos externos.

167. Relativamente ao exercício anterior o saldo da dívida pública registou um aumento de 7,9%, em termos nominais. A Dívida Interna teve um crescimento de 29,7%.

5.1.Dívida Interna

5.1.1. Bilhetes do Tesouro

168. De acordo com o artigo 1 do Diploma Ministerial nº 152/2023 de 29 de Dezembro de 2023, foi fixado o limite maximo de 275,00 milhões de Meticaís para a utilizaçãco de Bilhetes de Tesouro (BT's) durante o exercício económico de 2024.
169. Assim, de Janeiro a Dezembro, foram emitidos Bilhetes do Tesouro (BT's), no montante de 203.093,3 Milhões de Meticaís, tendo- se efectuado substituições e amortizações no valor global de 156.930,5 Milhões de Meticaís, resultando num financiamento líquido de despesas no montante de 46.162,9 Milhões de Meticaís, conforme detalha a tabela abaixo:

TABELA 25 - BILHETES DO TESOURO

(Em Milhões de Meticaís)

Bilhetes do Tesouro	Valor Utilizado	Pagamentos		Total Pago	Juros de Utilização
		Substituição	Amortização		
2024					
Bilhetes do Tesouro-Utilização Janeiro	13 701,4	14 729,9	0,0	14 729,9	1 586,8
Bilhetes do Tesouro-Utilização Fevereiro	7 921,4	4 921,4	0,0	4 921,4	289,6
Bilhetes do Tesouro-Utilização Março	27 448,3	20 848,3	0,0	20 848,3	1 593,2
Bilhetes do Tesouro- Utilização Abril	19 203,8	13 905,3	1 226,0	15 131,4	1 276,2
Bilhetes do Tesouro- Utilização Maio	6 378,6	6 378,6	0,0	6 378,6	522,9
Bilhetes do Tesouro- Utilização Junho	6 748,4	6 748,4	668,1	7 416,5	528,5
Bilhetes do Tesouro-Utilização Julho	15 960,2	9 460,2	0,0	9 460,2	601,1
Bilhetes do Tesouro-Utilização Agosto	8 734,7	5 234,7	229,2	5 463,9	336,5
Bilhetes do Tesouro-Utilização Setembro	44 931,6	25 708,7	0,0	25 708,7	3 803,4
Bilhetes de Tesouro-Utilização Outubro	12 286,6	10 659,69	253,4	10 913,1	1 308,36
Bilhetes de Tesouro-Utilização Novembro	10 254,3	10 254,33		10 254,3	1 081,41
Bilhetes de Tesouro-Utilização Dezembro	29 524,0	25 460,63	243,5	25 704,1	1 335,00
Total Utilização	203 093,3	154 310,2	2 620,2	156 930,5	14 263,1

5.1.2. Obrigações do Tesouro

170. De acordo com artigo 3 do Diploma Ministerial n° 151/2023 de 29 de Dezembro, foi fixado o limite máximo de 45.739,0 milhões de Meticais, para a utilização das Obrigações do Tesouro (OT's) durante o exercício económico 2024, do qual foram emitidas Obrigações no valor de 38.984,45 milhões de Meticais conforme ilustra o tabela abaixo.

TABELA 26 - OBRIGAÇÕES DO TESOIRO
(Em Milhões de Meticais)

Obrigações do Tesouro	Quantidade Emitida	Valor	Receita	Maturidade	Juros compensatorios dos realizadores	Encargos	Prémios	Saldo
Limite fixado								45,739.0
Obrigações do Tesouro 2024 - 1ª Série	21,386,384	2,139	2,065	5.0	0	74	0.0	43,674
Obrigações do Tesouro 2024 - 2ª Série	38,009,658	3,801	3,652	5.0	0	149	0.0	40,022
Obrigações do Tesouro 2024 - 2ª Série	8,103,827	810	790	5.0	7	20	0.0	39,232
Obrigações do Tesouro 2024 - 2ª Série	8,055,845	806	754	5.0	13	52	0.0	38,478
Obrigações do Tesouro 2024 - 3ª Série	16,746,925	1,675	1,564	5.0	0	111	0.0	36,914
Obrigações do Tesouro 2023- 3ª Série	45,910,613	4,591	4,289	5.0	28	302	0.0	32,625
Obrigações do Tesouro 2024 - 4ª Série	11,876,462	1,188	1,103	5.0	0.0	85	0.0	31,522
Obrigações do Tesouro Fornecedores 2022	899,457	89.946	0.00	10.0	0.0			31,432
Obrigações do Tesouro 2024 - 4ª Série	24,790,222	2,479	2,267	5.0	13	212	0.0	29,165
Obrigações do Tesouro 2024 - 5ª Série	34,969,320	3,497	3,218	5.0	46	279	0.0	25,947
Obrigações do Tesouro 2024 - 5ª Série	20,307,265	2,031	1,882	5.0	0	149	0.0	24,065
Obrigações do Tesouro 2024 - 6ª Série	15,252,204	1,525	1,417	5.0	0	108	0.0	22,648
Obrigações do Tesouro 2024 - 7ª Série	8,253,272	825	777	5.0	0	48	0.0	21,871
Obrigações do Tesouro 2024 - 7ª Série	21,390,480	2,139	2,017	5.0	11	122	0	19,854
Obrigações do Tesouro 2024 - 8ª Série	8,719,662	872	824	5.0	0	48	0	19,030
Obrigações do Tesouro 2024 - 9ª Série	1,265,623	127	125	5.0	0	2	0	18,905
Obrigações do Tesouro 2024 - 9ª Série	1,616,621	162	158	5.0	1	4	0.0	18,747
Obrigações do Tesouro 2024 - 9ª Série	8,416,414	842	807	5.0	8	35	0.0	17,940
Obrigações do Tesouro 2024 - 10ª Série	6,324,567	632	609	5.0	0	23	0.0	17,331
Obrigações do Tesouro 2024 - 12ª Série	26,808,992	2,681	2,564	5.0	0	117	0.0	14,767
Obrigações do Tesouro 2024 - 12ª Série	3,411,503	341	327	5.0	1	14	0.0	14,440
Obrigações do Tesouro 2024 - 12ª Série	11,628,667	1,163	1,120	5.0	10	43	0.0	13,320
Obrigações do Tesouro 2024 - 13ª Série	13,405,253	1,341	1,273	5.0	0	68	0.0	12,047
Obrigações do Tesouro 2024 - 13ª Série	32,295,292	3,230	3,064	5.0	7	166	0.0	8,983
Total	389,844,528.00	38,984.45	36,666.00		143.76	2,228.51	0	

Fonte: DNGDP

171. Para além das Obrigações do Tesouro emitidas, no exercício económico de 2024, foram mobilizados 24.500,0 milhões de Meticais, no âmbito do artigo 18 da Lei Orgânica do Banco Central (Lei n° 1/92 de 3 de Janeiro).

5.1.3. Stock da Dívida Interna

172. O Stock da Dívida Interna no período em análise atingiu o montante de 406.995,6 milhões de Meticais, conforme a tabela a seguir:

TABELA 27 - DÍVIDA INTERNA
(Em Milhões de Meticais)

Descrição	Saldo 31/12/2023	Emissão	Amortização	Cancel./Perdão e Variação Cambial	Stock final 31/12/2024
Obrigações do Tesouro	158,140.8	44,711.7	21,130.4	0.0	181,722.1
Financiamento ao Orc. Estado	148,398.5	38,894.5	19,991.4	0.0	167,301.6
Reestruturação e Consolidação	9,742.3	5,817.2	1,139.0		14,420.6
Bilhetes de Tesouro	85,535.8	203,093.3	156,930.5		131,698.7
Outros	70,103.8	28,781.6	5,313.6	-3.0	93,574.8
Banco Central	42,064.5	28,100.0	3,600.0		66,564.5
Reestruturação e Consolidação	4,527.5	681.6	1,268.8		3,940.3
Sector Empresarial	4,275.1	280.1	614.9		3,940.3
Dívida aos Fornecedores	252.4	401.5	653.9		0.0
Financiamento Bancário	23,511.8	0.0	444.8	-3.0	23,070.0
Total	313,780.4	276,586.6	183,374.5	-3.0	406,995.6

Fonte: DNTCEF

5.2. Dívida Externa

173. O Stock da Dívida Externa no período em análise atingiu o montante de 636.548,7 milhões de Meticais, conforme a tabela a seguir.

TABELA 28 - DÍVIDA EXTERNA
(EM MILHÕES DE METICAIS)

Descrição	Saldo	Emissão	Amortização	Cancelamento, Perdao e Variação Cambial	Stock final 31/12/2024
	31/12/2023				
Multilateral	344,791.9	14,159.0	8,101.4	-1,466.9	352,316.5
Bilateral	251,180.4	4,104.3	19,698.3	8,685.7	226,900.6
Clube de Paris	66,997.7	2,554.0	3,374.6	6,931.8	59,245.3
Ñ Clube de Paris	27,817.8	0.0	1,458.1	701.4	25,658.3
Outros	156,364.9	1,550.3	14,865.7	1,052.5	141,997.0
Títulos da Dívida Soberana MOZAM 2032	57,510.0	0.0	0.0	178.4	57,331.6
Total	653,482.3	18,263.3	27,799.7	7,397.1	636,548.7

Fonte: DNT

5.3.Acordos de Donativos e Creditos Assinados

174. No exercício económico de 2024, foram efectuadas negociações financeiras de 14 Acordos de Donativos no montante de USD 785,89 milhões, conforme se pode observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Acordos de Donativos Assinados em 2024**(EM MILHÕES DE USD)**

Ord.	Financiador	Nome do Projecto	Valor	Data de Assinatura
1	Banco Mundial	Estatísticas Regionais (SADC)	60.0	16/01/2024
2		Projecto de transformação Urbana da Cidade de Maputo	50.0	02/04/2024
3		Programa de Revitalização dos Serviços Distritais e Comunitários de Saúde	115.0	02/04/2024
4		Projecto de Corredores de Energia Verde	100.0	17/05/2024
5		Projecto de Capacitação para Melhoria da Resposta à Violência Baseada no Género em Moçambique	20.0	17/05/2024
6		Projecto de Estradas Resilientes ao Clima no Norte	125.0	17/05/2024
7		Acordo de Adiantamento de Fundos para o Projecto de Desenvolvimento Humano	5.0	17/05/2024
8		Acordo de Adiantamento de Fundos para a Preparação da Proposta de Apoio Programático de Moçambique a Projectos no Sector da Energia	6.00	04/06/2024
9		Projecto Regional de Recuperação para Situação de Emergencia e Acesso a uma Recuperação Inclusiva- REPAIR	170.00	06/09/2024
Subtotal			651.00	
10	Banco Africano de Desenvolvimento	Projecto de preparação dos serviços de Água Resilientes ao Clima para as Cidades de Cuamba e Lichinga	1.09	02/02/2024
11		Projecto de Linha de Transmissão de Songo Matambo	39.00	07/02/2024
12		Projecto de Saneamento e Drenagem Urbana em Chimoio e Inhambane	31.59	07/02/2024
13		Programa de Desenvolvimento Integrado e Resiliente de Zonas Agro-Industrias Progama do Sul de Moçambique-PROCAVA	51.48	21/02/2024
14		Programa de Recuperação e Resiliência de Emergência Pós-Ciclone IDAI e KENNETH para Moçambique, Malawi e Zimbabué (PCIREP)	11.73	12/03/2024
Subtotal			134.89	
Total.....			785.89	

Fonte: DNGDP

175. Ainda no exercício económico 2024, o Governo assinou 2 acordos de créditos concessionários no valor global de USD 57,45 milhões com o Banco Árabe para o Desenvolvimento em África (BADEA) e Governo da Itália, conforme ilustra o quadro abaixo:

Quadro 8 - Acordos de Créditos Assinados
(EM MILHÕES DE USD)

Ord.	Financiador	Nome do Projecto	Valor	Data de Assinatura
1	Banco Árabe para o Desenvolvimento em Africa	Iniciativa um Distrito, um Hospital	20.00	29/4/2024
Subtotal			20.00	
2	Itália	Ágro-alimentar de Manica	37.45	08/07/2024
Subtotal			37.45	
Total.....			57.45	

Fonte: DNGDP

5.4.Garantias e Avals

176. Nos termos do artigo 10 da Lei n 20/2023 de 30 de Dezembro, o Governo é autorizado a emitir garantias e avals no montante máximo de 32,000.0 Milhões de Meticais. Ao abrigo deste limite e à Luz do Artigo 18 da Lei Orgânica do Banco Moçambique - Lei nº 1/92 de 3 de Janeiro, foi contraído o empréstimo (Cash Colateral) para assegurar a importação de Combustíveis pela Empresa PETROMOC no montante de 3.600,00 Milhões de Meticais, que implicou a assinatura de uma garantia, cujo o montante foi devolvido no final do presente exercício económico.

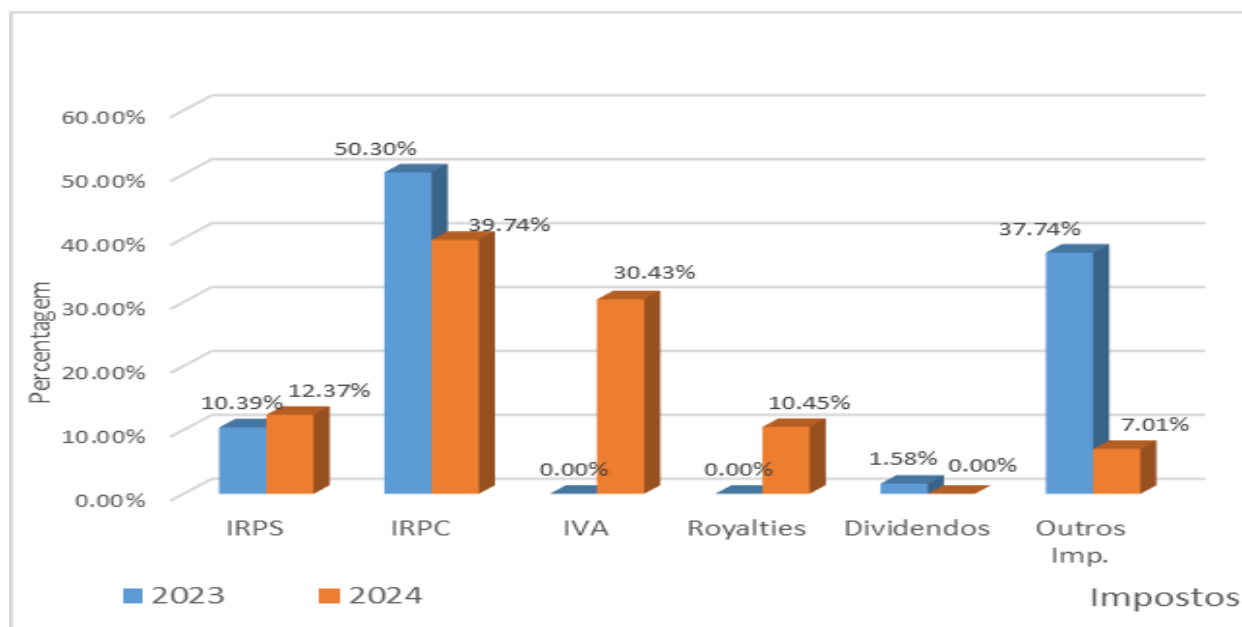
6. Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

6.1. Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

177. Os Projectos de Grande Dimensão (PGD) e as Concessões Empresariais (CE) operam nas áreas mineiras, hidrocarbonetos e metalúrgicas. A contribuição destes projectos depende das ligações que os mesmos estabelecem com a economia, as quais podem assumir várias formas, nomeadamente: (i) ligações produtivas (input/output), que consistem basicamente no desenvolvimento da rede de fornecedores e consumidores; (ii) tecnológicas (transferência de tecnologia); (iii) emprego (consumo e crescimento); e (iv) pecuniárias (fiscais, poupança e reservas externas).
178. Da análise ao Mapa A (dados provisórios), constatou-se que em 2024, os PGD e CE registaram um prejuízo global de 99.914,60 milhões de meticais contra 24.755,45 milhões de Meticais de 2023, que comparado ao ano anterior representa um aumento em 403.61% influenciado pelos projectos da Mozal, VULCAN e Minas de Rovubuê que obtiveram resultados negativos no valor global de 111.944,80 milhões de Meticais (1.734,50 milhões de dólares americanos) e em virtude da redução/interrupção de operações de alguns empreendimentos (Nkondedzi; Minas de Rovubuê e Moatize) em contrapartida a Sazol Petroleum Temane e Areias Pesadas de Moma obtiveram um lucro de 13.500,5 milhões de Meticais (209,18 milhões de dólares americanos).
179. Exceptuando as taxas de concessão, os PGD e CE contribuíram para a receita do Estado em cerca de 20.453,59 milhões de Meticais (316.91 milhões de dólares americanos), que corresponde a um decrescimento de 11,71 % face ao ano de 2023 que foi de 23.166,19 milhões de Meticais. O montante de 20.453,59 milhões de Meticais, resultou de pagamentos de 2.529,30 milhões de Meticais de IRPS, 8.128,14 milhões de Meticais de IRPC, 6.224,13 milhões de Meticais de IVA, 2.138,35 milhões de Meticais de Royalties e 1.433,68 milhões de Meticais de Outros Impostos.
180. Importa ainda destacar que no exercício 2024 os PGD e CE, procederam ao pagamento do Iva e de Royalties e destacar ainda o crescimento verificado no

pagamento de IRPS, contudo contrariamente ao exercício de 2023 não procederam ao pagamento de Dividendos. O gráfico abaixo mostra a composição dos PGD e CE por grupo de impostos em comparação ao exercício anterior:

GRÁFICO 9 - CONTRIBUIÇÃO FISCAL DAS PGD'S E CE'S



181. Quanto a criação de postos de trabalho, durante o ano de 2024, os empreendimentos de PGD e de CE empregaram um total de 5.955 trabalhadores, contra 6.671 trabalhadores em 2023, representando uma diminuição 10.73% face ao ano anterior. Do total de trabalhadores, 5.606 são nacionais e 349 estrangeiros, destacando-se a Vulcan, Areias pesadas de Moma e Mozal que empregaram 2.380, 1.572 e 1.004 de trabalhadores nacionais, correspondente a 40,0% , 26,4% e 16,9% em relação ao número total dos trabalhadores, respectivamente como se observa no Mapa A.

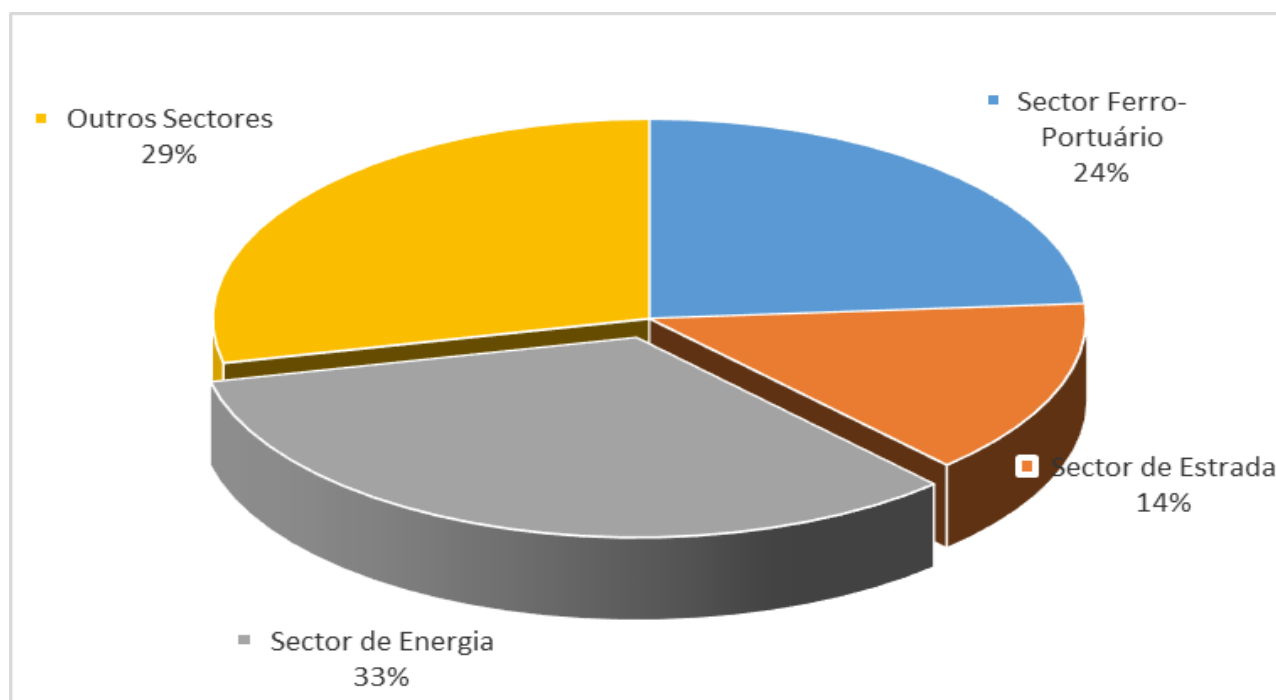
182. Relativamente ao número de Pequenas e Médias Empresas (PME) contratadas para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PGD e CE, houve um aumento significativo, tendo passado de 198 em 2023 para 423 em 2024, representando um aumento em cerca de 46,85% face ao ano anterior. Em termos de volume de negócio registou-se um ligeiro aumento de 15,34%, ao passar de 27.491,24 de milhões de Meticais (425,96 milhões de Dólares Americanos) em

2023 para 31.707,24 milhões de Meticaís (491,28 milhões de Dólares Americanos) em 2024.

6.2. Projectos de Parcerias Público-Privadas

183. Os empreendimentos de Parcerias Público-Privadas (PPP) em exploração no País compreendem um total de 21 projectos compreendendo as seguintes áreas: 5 na área Ferro-portuária, 7 na Energia, 3 nas Estradas e 6 em Outras áreas, destacando-se as áreas de energia com 33,0% como ilustra o Gráfico abaixo.

GRÁFICO 10 - REPARTIÇÃO SECTORIAL DOS EMPREENDIMENTOS DE PPP



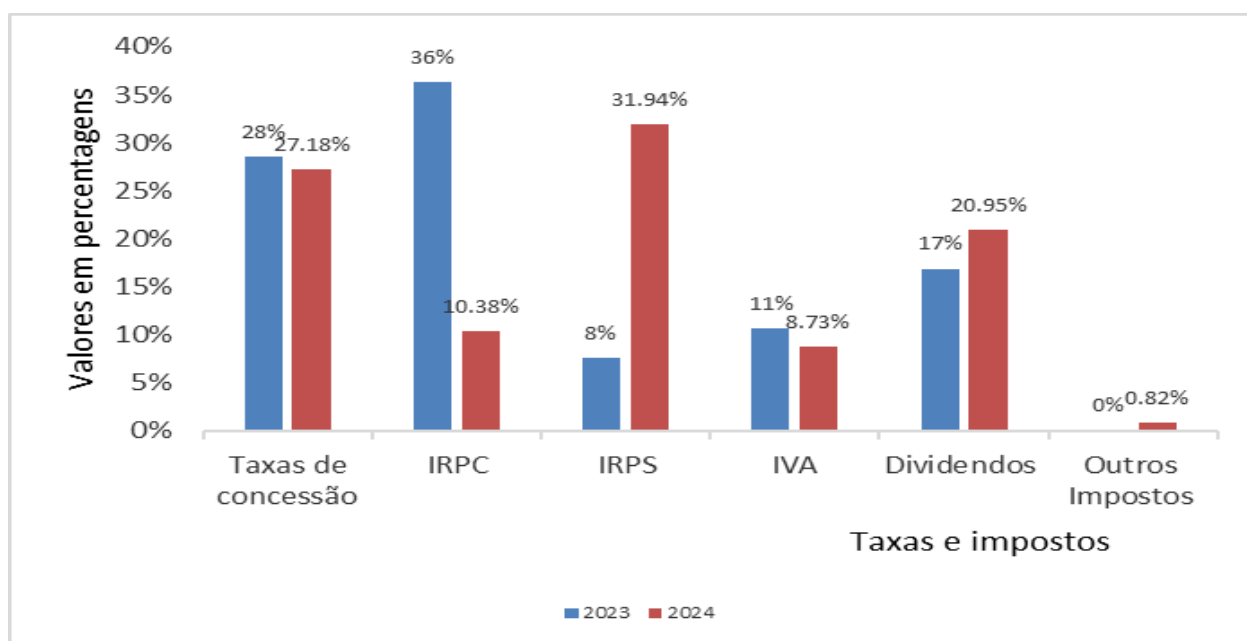
184. No ano de 2024 (dados provisórios), os empreendimentos de PPP apresentaram um resultado líquido positivo de 17.584,59 milhões de Meticaís, conforme consta do Anexo B, sendo de destacar os projectos da Hidroeléctrica de Cahora Bassa com 14.125,8 milhões de Meticaís, que representa 80,3% do resultado líquido das PPPs. Os projectos do Porto de Maputo, a Kudumba Investimentos e a Central Térmica de Ressano Garcia-Gigawat registaram resultados positivos significativos no período em análise, que totalizam 7.038,84 milhões de Meticaís.

185. O total das PPPs com resultados positivos é de 24.184,55 milhões de Meticais no entanto, o total dos resultados negativos é de 6.599,96 milhões de Meticais, com destaque para os projectos dos Corredores de Desenvolvimento do Norte e Logístico de Nacala, que acumularam prejuízos na ordem de 6.584,34 milhões de Meticais que representa 99,8% do total dos prejuízos.

186. No que tange a contribuição para a receita do Estado no período em análise, os empreendimentos de PPP geraram cerca de 35.066,94 milhões de meticais contra 27.540,54 milhões de meticais de 2023, ou seja um incremento de 27,33%, influenciado pelo aumento da contribuição dos projectos da Hidroelétrica de Cahora Bassa em 21.655,41 milhões de meticais, e do Porto de Maputo com 5.335,3 milhões de meticais.

187. Olhando para o gráfico abaixo, constata-se que o IRPS obteve maior peso na ordem de 31,97%, o equivalente a 11.202,11 milhões de Meticais, seguido da Taxa de Concessão com 27.18% (o valor da taxa de concessão da Gigawatt, CTRG e Kuvaninga foi consignado na totalidade para FUNAE e ARENE em 75,0% e 25,0%, respectivamente), os dividendos com 7.345,69 milhões de meticais (20,95%), cabendo os restantes 19,93% das contribuições do IRPC, IVA e Outros Impostos no valor global de 6.988,52 milhões de Meticais.

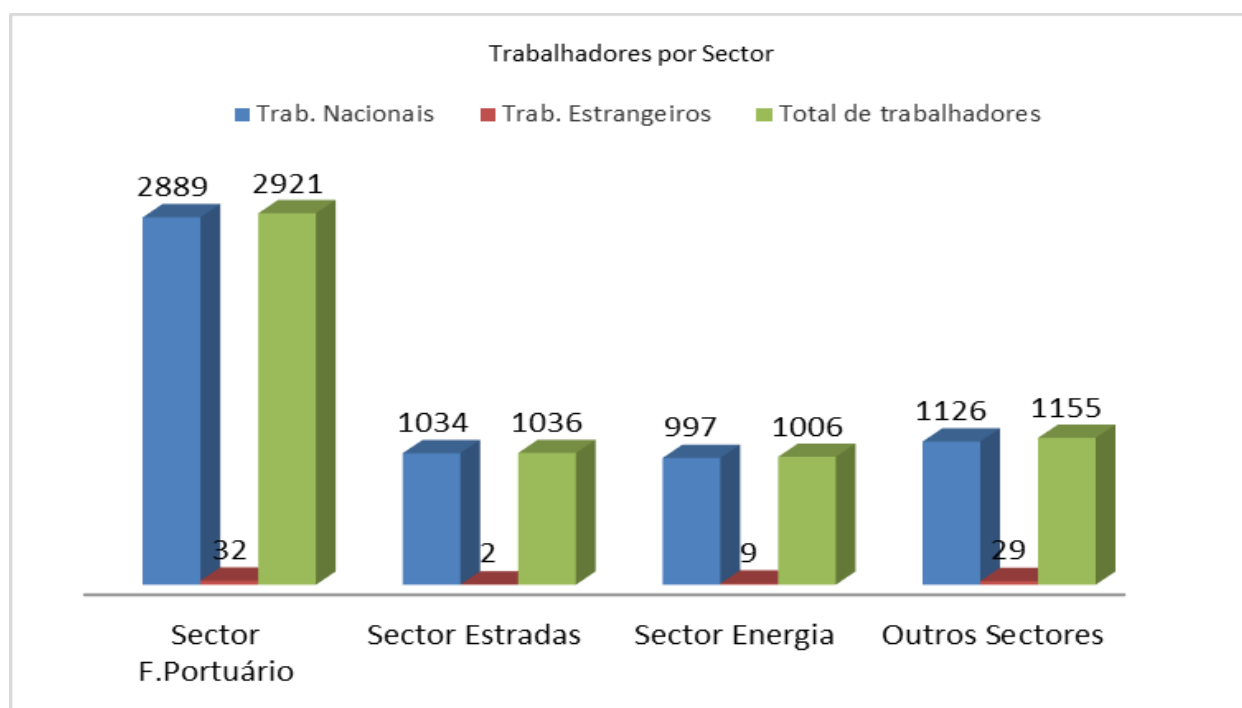
GRÁFICO 11 - CONTRIBUIÇÃO FISCAL DAS PPP PARA O PERÍODO 2023 – 2024



188. Pode-se observar ainda no Anexo B, no que respeita a criação de postos de emprego, no ano de 2024 os projectos de PPP empregaram um total de 6.116 trabalhadores, dos quais 6.046 nacionais e 70 estrangeiros, representando um aumento de 3,6% em relação ao ano de 2023 em que foram empregues 5.905 trabalhadores, no qual destaca-se o sector Ferro-Portuário com 2.921 equivalente a um peso de 47,8%, seguido pelos sectores de estrada e energia, ambos com 16,93% e 16,44%, respectivamente.

189. Analisado o gráfico abaixo, constata-se que em todos sectores o número de trabalhadores nacionais tem maior peso quando comparado com os trabalhadores estrangeiros e com destaque para o sector ferro-portuário seguido do sector energético.

GRÁFICO 12 - POSTOS DE TRABALHO POR SECTOR



190. Ainda no anexo B, observa-se que no Exercício Económico de 2024, foram contratadas 2.197 PME's (contra 1.674 de 2023) para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PPP, o que resultou num volume de negócios de cerca de 18.848,82 milhões de Meticais (contra 18.896,35 milhões de Meticais de 2023), representando uma desaceleração das vendas e/ou prestação de serviços em 0,25% face ao período anterior, destacando-se a empresa Hidro-

Eléctrica de Cahora Bassa, seguida do Corredor Logístico de Nacala, ambas com peso de 41,20% e 28,76%, respectivamente.

191. No âmbito da responsabilidade social, o valor total investido nas actividades levadas a cabo pelos empreendimentos de Parcerias Público-Privadas nesta componente foi de 2.977,94 milhões de Meticais, representando uma redução em cerca de 22,41% quando comparado com o ano anterior que foi de 3.645,41 milhões de Meticais.

192. Do montante 2.977,94 milhões de Meticais investido no âmbito da responsabilidade social, destaca - se o Porto do Maputo com peso de 46,21% e Hidroeléctrica de Cahora Bassa com de peso 39,6% do valor total. Por outro lado, na criação de novas infraestruturas foi investido um total de 15.591,92 milhões de meticais, destacando - se a empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, com 8.534,79 milhões de Meticais e um peso de 54,74%, as empresas corredor logística de Nacala e Corredor Desenvolvimento de Norte contribuíram com 3.452,3 milhões de Meticais e 2.620,54 milhões de Meticais correspondentes a um peso de 22,14% e 16,74%, respectivamente.

II PARTE
MAPAS DA
CONTA GERAL DO ESTADO

MAPAS DE RECEITA DO ESTADO E DO
FINANCIAMENTO DO DÉFICE

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024

MAPA GLOBAL DE RECEITAS, DESPESAS E FINANCIAMENTO DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

DÉBITO			CRÉDITO		
SALDOS DE CAIXA DO ANO ANTERIOR			SALDOS DE CAIXA P/ O ANO SEGUINTE		
Conta Única do Tesouro	8 186 530		Conta Única do Tesouro a)	3 767 612	
Recebedorias e)	4 945 161		Conta de Receita Transitória de Petróleo e Gás	8 374 663	
Outras Contas do Tesouro	10 120 162		Recebedorias b)	3 715 231	
Outras Contas do Estado	26 480 307	49 732 160	Outras Contas do Tesouro c)	9 514 240	
			Outras Contas do Estado d)	19 686 423	45 058 169
RECEITAS DO ESTADO			DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		
Imposto s/ o Rendimento	155 072 400				364 473 256
Imposto s/ Bens e Serviços	115 841 919		DESPESAS DE INVESTIMENTO		
Taxas	15 672 968		Financiamento Interno	45 304 225	
Outros Impostos Nacionais	25 260 907		Donativos Externos	45 224 026	
Outras Receitas Correntes	33 244 400		Empréstimos Externos	5 929 401	96 457 653
Receitas de Capital	6 185 232	351 277 825			
RECURSOS EXTERNOS			Operações Activas		
Donativos			Acordos de Retrocessão	146 634	
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	42 185 947		Outras	3 363 166	3 509 800
Contravalores Não Consignados	363	42 186 309			
Empréstimos			Operações Passivas		
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	10 531 003		Amortização da Dívida Interna	17 351 286	
Contravalores Não Consignados	8 055 217	18 586 220	Amortização da Dívida Externa	27 799 708	45 150 994
EMPRÉSTIMOS INTERNOS					48 660 794
Obrigações do Tesouro	38 894 507		OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO f)		
Outros Empréstimos(BT)	46 162 900				
Outros Empréstimos(BM)	24 500 000	109 557 407	Receitas (-)/Despesas (+)		16 690 050
TOTAL			TOTAL		
571 339 922			571 339 922		

a) No saldo da CUT está incluído o montante referente a CUT_Descentralizada no valor de 472,572.47 mil Meticais.

b) O saldo das recebedorias exclui os alcances

c) Contas do Financiamento Externo, Pagamento da Dívida Externa, e outras Contas Tituladas pelo Tesouro

d) O saldo de caixa no valor de 45 058 169 mil Meticais, resulta do valor de 156,816,118.1 mil Meticais referente a Bancos, dos quais foram deduzidos: i) Bilhetes de Tesouro no montante de 78,112,249.9 mil Meticais, i

e) Saldo da recebedoria corrigida e excluindo alcances

f) Receita/Despesa de outras instituições do Estado, não cobertas pelo Orçamento do Estado

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

RESULTADOS GLOBAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(Em Mil Meticais)

	Orçamento	Realização	Taxa Realiz.
1. RECEITAS DO ESTADO	383 537 501	351 277 825	91,6%
1.1 Receitas Correntes	377 974 316	345 092 593	91,3%
Tributárias	348 287 443	311 848 194	89,5%
Contribuições Socias	1 072 071	1 854 357	173,0%
Patrimoniais	8 877 295	13 929 291	156,9%
Exploração de Bens de Domínio Público	12 144 513	6 755 250	55,6%
Venda de Bens e Serviços	6 790 021	9 734 980	143,4%
Outras Receitas Correntes	802 972	970 522	121%
1.2 Receitas de Capital	5 563 184	6 185 232	111%
2. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	364 741 347	364 147 077	100%
Despesas com o Pessoal	209 004 711	208 957 932	100%
Bens e Serviços	36 793 728	36 793 728	100%
Encargos da Dívida	60 235 147	60 218 217	100%
Transferencias Correntes	33 635 524	33 359 416	99%
Subsídios	2 012 900	2 012 887	100%
Exercícios Findos	4 931 334	4 930 614	100%
Demais Despesas Correntes	15 476 403	15 332 676	99%
Despesas de Capital	2 651 600	2 541 606	96%
3. DESPESAS DE INVESTIMENTO	154 425 893	96 457 653	62%
Com Financiamento Interno	45 304 225	45 304 225	100%
Com Donativos Externos	100 979 511	45 224 026	45%
Com Empréstimos Externos	8 142 156	5 929 401	73%
4. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	3 510 104	3 509 800	100%
5. DESPESAS TOTAIS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	522 677 344	464 114 530	89%
6. SALDO CORRENTE (1.1-2)	13 232 969	-19 054 483	-144%
7. DÉFICE GLOBAL ANTES DE DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	-139 139 843	-112 836 705	81%
8. DONATIVOS	107 867 111	42 186 309	39%
EXTERNOS	107 867 111	42 186 309	39%
Consignados a Projectos	99 948 420	42 185 947	42%
Contravalores Não Consignados	7 918 691	363	0%
9. DÉFICE GLOBAL APÓS DONATIVOS (7+8)	-31 272 733	-70 650 396	226%
10. EMPRÉSTIMOS EXTERNOS LÍQUIDOS	-7 266 357	-9 213 487	127%
Consignados a Projectos	17 212 303	10 384 369	60%
Consignados a Acordos de Retrocessão	3 059 000	146 634	5%
Contravalores Não Consignados	9 854 733	8 055 217	0%
Amortizações	-37 392 393	-27 799 708	74%
11. CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO (9-10)	-38 539 090	129 448 682	-336%
11.1 Dos quais Outras Operações		49 584 799	
12. FINANCIAMENTO TOTAL (8+10+11)	62 061 664	162 421 504	262%

CONTA GERAL DO ESTADO - 2024
Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
		Dotação	Realização	Taxa de Realiz.	Interno			Externo			Total			Dotação	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação	Realização	Taxa de Realiz.
					Dotação	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação	Realização	Taxa de Realiz.						
01	Serviços Públicos Gerais	158 230 228	158 230 228	100,0%	23 027 985	23 027 985	100,0%	13 329 907	2 822 947	21,2%	36 357 892	25 850 932	71,1%	3 510 104	3 509 800	100,0%	198 098 224	187 590 961	94,7%
01000	SERVICOS PUBLICOS GERAIS	1 406 863	1 406 863	100,0%	459 981	459 981	100,0%	245 503	150 776	61,4%	705 484	610 757	86,6%				2 112 347	2 017 620	95,5%
01100	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS ADMIN. FINANCEIRA E FISCAL N	517	517	100,0%	35 739	35 739	100,0%	11 115	6 173	55,5%	46 855	41 913	89,5%				47 372	42 430	89,6%
01110	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	427 266	427 266	100,0%	58 469	58 469	100,0%	14 936	9 984	66,8%	73 404	68 453	93,3%				500 670	495 719	99,0%
01111	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	21 158 447	21 158 447	100,0%	1 804 628	1 804 628	100,0%	1 029 300	229 292	22,3%	2 833 928	2 033 920	71,8%				23 992 375	23 192 368	96,7%
01121	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E FISCAL	33 699 257	33 699 257	100,0%	15 974 917	15 974 917	100,0%	4 619 734	697 950	15,1%	20 594 652	16 672 868	81,0%				54 293 908	50 372 125	92,8%
01130	NEGOCIOS ESTRANGEIROS	19 023	19 023	100,0%													19 023	19 023	100,0%
01131	NEGOCIOS ESTRANGEIROS	3 894 467	3 894 467	100,0%	39 000	39 000	100,0%				39 000	39 000	100,0%				3 933 467	3 933 467	100,0%
01321	PLANEAMENTO GLOBAL E ESTATISTICA	750 645	750 645	100,0%	1 085 768	1 085 768	100,0%	1 731 473	331 061	19,1%	2 817 242	1 416 829	50,3%				3 567 887	2 167 474	60,7%
01330	OUTROS SERVICOS GERAIS	5 643	5 643	100,0%													5 643	5 643	100,0%
01331	OUTROS SERVICOS GERAIS	890 019	890 019	100,0%	29 687	29 687	100,0%				29 687	29 687	100,0%				919 706	919 706	100,0%
01411	PESQUISA BASICA	232 562	232 562	100,0%	878	878	100,0%	4 509 258	521 771	11,6%	4 510 136	522 649	11,6%				4 742 698	755 211	15,9%
01600	SERVICOS PUBLICOS GERAIS	25 135	25 135	100,0%	32 284	32 284	100,0%	5 089	623	12,2%	37 373	32 907	88,0%				62 509	58 043	92,9%
01610	SERVICOS PUBLICOS GERAIS N.E.	5 985	5 985	100,0%													5 985	5 985	100,0%
01611	SERVICOS PUBLICOS GERAIS N.E.	29 032 943	29 032 943	100,0%	116 883	116 883	100,0%	1 004 279	875 316	87,2%	1 121 162	992 199	88,5%	3 510 104	3 509 800	100,0%	33 664 208	33 534 942	99,6%
01711	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	60 218 217	60 218 217	100,0%													60 218 217	60 218 217	100,0%
01810	TRANSFERENCIAS DE CARACTER GERAL ENTRE DIFERENTES NIVEIS D	167 329	167 329	100,0%	128 631	128 631	100,0%	159 220			287 851	128 631	44,7%				455 179	295 969	65,0%
01811	TRANSFERENCIAS DE CARACTER GERAL ENTRE DIFERENTES NIVEIS D	6 295 910	6 295 910	100,0%	3 261 119	3 261 119	100,0%				3 261 119	3 261 119	100,0%				9 557 029	9 557 029	100,0%
02	Defesa	27 552 572	27 552 572	100,0%	4 830 808	4 830 808	100,0%	0	0		4 830 808	4 830 808	100,0%	0	0		32 383 381	32 383 381	100,0%
02111	DEFESA MILITAR	27 528 034	27 528 034	100,0%	4 830 808	4 830 808	100,0%				4 830 808	4 830 808	100,0%				32 358 842	32 358 842	100,0%
02511	DEFESA N.E.	24 539	24 539	100,0%													24 539	24 539	100,0%
03	Segurança e Ordem Pública	55 237 585	55 237 585	100,0%	1 667 849	1 667 849	100,0%	101 456	71 510	70,5%	1 769 305	1 739 359	98,3%	0	0		57 006 890	56 976 944	99,9%
03111	SERVICOS POLICIAIS	68 290	68 290	100,0%													68 290	68 290	100,0%
03310	TRIBUNAIS	1 669	1 669	100,0%													1 669	1 669	100,0%
03311	TRIBUNAIS	6 576 663	6 576 663	100,0%	30 180	30 180	100,0%				30 180	30 180	100,0%				6 606 843	6 606 843	100,0%
03411	PRISÕES	3 171 161	3 171 161	100,0%	1 500	1 500	100,0%				1 500	1 500	100,0%				3 172 661	3 172 661	100,0%
03600	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	1 308	1 308	100,0%													1 308	1 308	100,0%
03611	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	45 418 494	45 418 494	100,0%	1 636 169	1 636 169	100,0%	101 456	71 510	70,5%	1 737 625	1 707 679	98,3%				47 156 119	47 126 173	99,9%
04	Assuntos económicos	12 365 569	11 995 140	97,0%	11 298 420	11 298 420	100,0%	21 856 025	9 935 661	45,5%	33 154 445	21 234 081	64,0%	45 186 259	45 150 994	99,9%	90 706 273	78 380 214	86,4%
04000	ASSUNTOS ECONOMICOS	68 986	68 986	100,0%													68 986	68 986	100,0%
04110	ASSUNTOS ECONOMICOS E COMERCIAIS GERAIS	29 583	29 583	100,0%	1 968	1 968	100,0%				1 968	1 968	100,0%				31 550	31 550	100,0%
04111	ASSUNTOS ECONOMICOS E COMERCIAIS GERAIS	1 303 478	1 303 478	100,0%	76 782	76 782	100,0%	1 020	978	95,9%	77 802	77 760	99,9%				1 381 280	1 381 238	100,0%
04120	ASSUNTOS LABORAIS GERAIS	49 572	49 572	100,0%													49 572	49 572	100,0%
04121	ASSUNTOS LABORAIS GERAIS	1 096 383	1 096 383	100,0%	167 186	167 186	100,0%	24 898	15 605	62,7%	192 084	182 791	95,2%				1 288 467	1 279 174	99,3%
04200	AGRICULTURA SILVICULTURA PESCA E CACA N.E.	18 089	18 089	100,0%	28 296	28 296	100,0%				28 296	28 296	100,0%				46 385	46 385	100,0%
04210	AGRICULTURA				33 650	33 650	100,0%				33 650	33 650	100,0%				33 650	33 650	100,0%
04211	GESTAO FUNDIARIA							1 919			1 919						1 919		
04212	REFORMA AGRARIA	5 107	5 107	100,0%				6 014	5 362	89,2%	6 014	5 362	89,2%				11 121	10 469	94,1%
04214	EXTENSAO RURAL	312	312	100,0%													312	312	100,0%
04219	OUTROS SERVICOS N.E							6 200	4 706	75,9%	6 200	4 706	75,9%				6 200	4 706	75,9%
04231	PESCA	848 636	848 636	100,0%	146 994	146 994	100,0%	570 015	181 634	31,9%	717 009	328 627	45,8%				1 565 645	1 177 264	75,2%
04251	IRRIGACAO	46 002	46 002	100,0%				1 292 869	11 121	0,9%	1 292 869	11 121	0,9%				1 338 871	57 123	4,3%
04290	AGRICULTURA SILVICULTURA PESCA E CACA N.E.	56 571	56 571	100,0%	13 474	13 474	100,0%	1 554	807	51,9%	15 028	14 281	95,0%				71 599	70 852	99,0%
04291	AGRICULTURA SILVICULTURA PESCA E CACA N.E.	1 571 585	1 571 585	100,0%	1 199 301	1 199 301	100,0%	1 779 685	967 062	54,3%	2 978 986	2 166 363	72,7%				4 550 571	3 737 948	82,1%
04351	ELECTRICIDADE	324 450	324 450	100,0%	1 331 803	1 331 803	100,0%	6 520 638			7 852 441	1 331 803	17,0%				8 176 891	1 656 253	20,3%
04361	ENERGIA EXCLUINDO ELECTRICIDADE	27 981	27 981	100,0%													27 981	27 981	100,0%
04410	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVEIS	9 888	9 888	100,0%													9 888	9 888	100,0%
04411	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVEIS	271 911	271 911	100,0%													271 911	271 911	100,0%
04430	CONSTRUCAO				22 190	22 190	100,0%	8 097	6 583	81,3%	30 287	28 773	95,0%				30 287	28 773	95,0%
04431	CONSTRUCAO	9 132	9 132	100,0%	368 590	368 590	100,0%				368 590	368 590	100,0%				377 722	377 722	100,0%
04500	TRANSPORTE	840	816	97,1%													840	816	97,1%
04510	TRANSPORTE RODOVIARIO	15 607	15 341	98,3%													15 607	15 341	98,3%
04511	CONSTRUCAO DE ESTRADAS E AUTO-ESTRADAS	772 838	772 838	100,0%	6 310 611	6 310 611	100,0%	8 478 710	8 013 539	94,5%	14 789 321	14 324 150	96,9%				15 562 159	15 096 988	97,0%
04512	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO	1 014 502	963 069	94,9%	851 756	851 756	100,0%				851 756	851 756	100,0%				1 866 258	1 814 825	97,2%

CONTA GERAL DO ESTADO - 2024
Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
		Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Interno			Externo			Total			Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.
	Descrição				Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.						
04522	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE POR AGUA	94 512	94 512	100,0%	2 338	2 338	100,0%				2 338	2 338	100,0%				96 850	96 850	100,0%
04530	TRANSPORTE FERROVIARIO	76	76	100,0%													76	76	100,0%
04532	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIARIO	28 418	28 418	100,0%	21 355	21 355	100,0%				21 355	21 355	100,0%				49 773	49 773	100,0%
04541	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURAS	23 259	23 259	100,0%	79 284	79 284	100,0%	296 694	161 749	54,5%	375 978	241 033	64,1%				399 237	264 292	66,2%
04542	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE AEREO	132 615	132 615	100,0%	14 494	14 494	100,0%	219 830			234 324	14 494	6,2%				366 939	147 109	40,1%
04590	TRANSPORTE N.E.	614 235	614 235	100,0%	392 379	392 379	100,0%				392 379	392 379	100,0%				1 006 614	1 006 614	100,0%
04591	TRANSPORTE N.E.	268 285	268 285	100,0%	76 574	76 574	100,0%				76 574	76 574	100,0%				344 859	344 859	100,0%
04690	COMUNICACOES N.E.	793	793	100,0%													793	793	100,0%
04691	COMUNICACOES N.E.	167 460	167 460	100,0%				369 475			369 475						536 935	167 460	31,2%
04730	TURISMO	30 280	30 280	100,0%	300	300	100,0%				300	300	100,0%				30 580	30 580	100,0%
04731	TURISMO	258 502	258 493	100,0%	38 553	38 553	100,0%				38 553	38 553	100,0%				297 054	297 046	100,0%
04811	PESQUISA E DESEN. ASSUNTOS ECONOMICOS GERAIS COMERCIAIS	99 133	99 108	100,0%	4 064	4 064	100,0%				4 064	4 064	100,0%				103 197	103 172	100,0%
04821	PESQUISA E DESEN. AGRICULTURA SIVIC PECUARIA PESCA	546 801	546 801	100,0%				1 645 782	369 901	22,5%	1 645 782	369 901	22,5%				2 192 583	916 702	41,8%
04841	PESQUISA E DESENV. SOBRE A IND. EXTR. TRANSF. CONSTRUCAO	733 905	733 905	100,0%	57 433	57 433	100,0%				57 433	57 433	100,0%				791 338	791 338	100,0%
04900	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	24 838	24 838	100,0%													24 838	24 838	100,0%
04910	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	6 918	6 918	100,0%													6 918	6 918	100,0%
04911	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	1 794 083	1 475 411	82,2%	59 048	59 048	100,0%	632 626	196 614	31,1%	691 674	255 662	37,0%	45 186 259	45 150 994	99,9%	47 672 015	46 882 066	98,3%
05	Protecção Ambiental	1 354 180	1 231 313	90,9%	885 883	885 883	100,0%	5 796 198	4 859 577	83,8%	6 682 081	5 745 459	86,0%	0	0		8 036 261	6 976 772	86,8%
05000	PROTECCAO AMBIENTAL	54 554	44 230	81,1%	10 387	10 387	100,0%				10 387	10 387	100,0%				64 941	54 618	84,1%
05222	SANEAMENTO RURAL							73 718	62 074	84,2%	73 718	62 074	84,2%				73 718	62 074	84,2%
05229	SANEAMENTO N.E.							2 864	2 256	78,8%	2 864	2 256	78,8%				2 864	2 256	78,8%
05321	MUDANCAS CLIMATICAS	70 730	64 554	91,3%				37 725			37 725						108 454	64 554	59,5%
05411	PROTECCAO DA BIODIVERSIDADE E DA PAISAGEM	27 182	26 682	98,2%	6 723	6 723	100,0%	859 195			859 195	6 723	0,8%				893 100	33 405	3,7%
05511	PESQUISA E DESENVOLV. SOBRE A PROTECCAO AMBIENTAL	309 377	307 947	99,5%	770 100	770 100	100,0%	4 822 696	4 795 246	99,4%	5 592 797	5 565 347	99,5%				5 902 174	5 873 293	99,5%
05600	PROTECCAO AMBIENTAL N.E.	53 530	51 920	97,0%	5 892	5 892	100,0%				5 892	5 892	100,0%				59 422	57 812	97,3%
05611	PROTECCAO AMBIENTAL N.E.	838 807	735 979	87,7%	92 780	92 780	100,0%				92 780	92 780	100,0%				931 587	828 759	89,0%
06	Habitacão e Desenvolvimento Colectivo	1 705 248	1 639 594	96,1%	617 592	617 592	100,0%	17 173 484	9 510 056	55,4%	17 791 076	10 127 647	56,9%	0	0		19 496 323	11 767 241	60,4%
06000	HABITACAO DESENVOLVIMENTO COLECTIVO	30 962	30 962	100,0%													30 962	30 962	100,0%
06111	DESENVOLVIMENTO DA HABITACAO	52 175	51 354	98,4%	100 000	100 000	100,0%	380 888	170 219	44,7%	480 888	270 219	56,2%				533 063	321 573	60,3%
06310	ABASTECIMENTO DE AGUA				16 984	16 984	100,0%				16 984	16 984	100,0%				16 984	16 984	100,0%
06311	ABASTECIMENTO DE AGUA URBANA				13 086	13 086	100,0%	754 775	9 139	1,2%	767 861	22 224	2,9%				767 861	22 224	2,9%
06312	ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL	174 216	144 806	83,1%	7 625	7 625	100,0%	1 733 103	463 324	26,7%	1 740 728	470 948	27,1%				1 914 944	615 755	32,2%
06319	ABASTECIMENTO DE AGUA N.E.	106 258	106 258	100,0%	42 845	42 845	100,0%	10 399 621	5 696 923	54,8%	10 442 466	5 739 768	55,0%				10 548 725	5 846 026	55,4%
06610	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS N.E.							14 725	9 536	64,8%	14 725	9 536	64,8%				14 725	9 536	64,8%
06611	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS N.E.	1 341 637	1 306 213	97,4%	437 052	437 052	100,0%	3 890 371	3 160 916	81,2%	4 327 423	3 597 968	83,1%				5 669 060	4 904 181	86,5%
07	Saúde	31 069 152	31 054 896	100,0%	1 024 597	1 024 597	100,0%	33 761 434	15 034 017	44,5%	34 786 031	16 058 614	46,2%	0	0		65 855 182	47 113 510	71,5%
07000	SAUDE	331 192	330 157	99,7%	20 597	20 597	100,0%	46 037	38 064	82,7%	66 633	58 660	88,0%				397 825	388 818	97,7%
07111	PRODUTOS FARMACEUTICOS							4 433 585	31 138	0,7%	4 433 585	31 138	0,7%				4 433 585	31 138	0,7%
07141	MEDICAMENTOS APARELHOS E EQUIPAMENTO MEDICOS N.E.	8 190 958	8 190 958	100,0%				1 171 223	384 911	32,9%	1 171 223	384 911	32,9%				9 362 182	8 575 870	91,6%
07241	SERVICOS PARAMEDICOS							1 367 850	722 619	52,8%	1 367 850	722 619	52,8%				1 367 850	722 619	52,8%
07310	SERVICOS HOSPITALARES GERAIS	37 656	37 656	100,0%													37 656	37 656	100,0%
07311	SERVICOS HOSPITALARES GERAIS	4 946 635	4 944 178	100,0%				671 300	11 279	1,7%	675 579	15 559	2,3%				5 622 214	4 959 737	88,2%
07321	SERVICOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS	3 122 935	3 120 843	99,9%	4 280	4 280	100,0%	1 742 181	562 078	32,3%	1 742 181	562 078	32,3%				4 865 116	3 682 921	75,7%
07330	CENTRO DE SERVICOS MEDICOS E DE	70	70	100,0%													70	70	100,0%
07411	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4 265 995	4 265 995	100,0%	987 605	987 605	100,0%	24 142 213	13 155 699	54,5%	25 129 818	14 143 305	56,3%				29 395 813	18 409 300	62,6%
07600	SAUDE N.E.	445 024	445 024	100,0%	9 750	9 750	100,0%	7 537	6 866	91,1%	17 287	16 616	96,1%				462 312	461 641	99,9%
07610	SAUDE N.E.	164 337	164 337	100,0%													164 337	164 337	100,0%
07611	SAUDE N.E.	9 564 350	9 555 677	99,9%	2 365	2 365	100,0%	179 509	121 363	67,6%	181 874	123 728	68,0%				9 746 223	9 679 405	99,3%
08	Recreação, Cultura e Religião	1 232 409	1 232 409	100,0%	108 745	108 745	100,0%	2 904 875	2 435 353	83,8%	3 013 620	2 544 098	84,4%	0	0		4 246 029	3 776 507	88,9%
08100	RECREACAO E DESPORTIVOS	20 072	20 072	100,0%													20 072	20 072	100,0%
08111	RECREACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	313 482	313 482	100,0%	3 420	3 420	100,0%	2 904 875	2 435 353	83,8%	2 908 295	2 438 773	83,9%				3 221 778	2 752 255	85,4%
08112	DESPORTO	27 238	27 238	100,0%	21 847	21 847	100,0%				21 847	21 847	100,0%				49 085	49 085	100,0%
08211	SERVICOS CULTURAIS	628 498	628 498	100,0%	83 477	83 477	100,0%				83 477	83 477	100,0%				711 976	711 976	100,0%

CONTA GERAL DO ESTADO - 2024
Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
		Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Interno			Externo			Total			Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.
					Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.						
08311	RÁDIODIFUSÃO E SERVIÇOS EDITORIAIS	231 971	231 971	100,0%													231 971	231 971	100,0%
08611	RECREAÇÃO CULTURA E RELIGIÃO N.E.	11 148	11 148	100,0%													11 148	11 148	100,0%
09	Educação	73 281 958	73 267 680	100,0%	1 632 738	1 632 738	100,0%	10 616 537	6 420 111	60,5%	12 249 274	8 052 848	65,7%	0	0		85 531 233	81 320 528	95,1%
09000	EDUCAÇÃO	74 567	71 967	96,5%	7 675	7 675	100,0%	260	209	80,4%	7 935	7 884	99,4%				82 503	79 851	96,8%
09100	ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO							462	462	100,0%		462	100,0%				462	462	100,0%
19110	ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	368	366	99,5%													368	366	99,5%
09110	ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	3 245 706	3 245 706	100,0%				258 897	167 602	64,7%	258 897	167 602	64,7%				3 504 603	3 413 308	97,4%
09120	ENSINO PRIMÁRIO				4 020	4 020	100,0%	107 554	76 007	70,7%	111 575	80 027	71,7%				111 575	80 027	71,7%
09121	ENSINO PRIMÁRIO DO 1 GRAU (EP1)	13 923 631	13 921 173	100,0%	47 612	47 612	100,0%	1 931 102	1 869 178	96,8%	1 978 714	1 916 790	96,9%				15 902 345	15 837 963	99,6%
09122	ENSINO PRIMÁRIO DO 2 GRAU (EP2)	1 236 156	1 236 156	100,0%				1 431	1 431	100,0%	1 431	1 431	100,0%				1 237 587	1 237 587	100,0%
09123	ENSINO PRIMÁRIO COMPLETO (EPC)	14 819 448	14 815 336	100,0%	327 599	327 599	100,0%	1 957 221	1 197 178	61,2%	2 284 820	1 524 777	66,7%				17 104 267	16 340 113	95,5%
09130	ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE ADULTOS	2 541	2 541	100,0%													2 541	2 541	100,0%
09131	ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS	70	70	100,0%	390	390	100,0%	33 128			33 518	390	1,2%				33 588	460	1,4%
09132	ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS	1 004	1 004	100,0%				971									1 975	1 004	50,9%
09200	ENSINO SECUNDÁRIO	81 497	81 497	100,0%				1 556	1 549	99,6%	1 556	1 549	99,6%				83 052	83 046	100,0%
09210	ENSINO SECUNDÁRIO				1 800	1 800	100,0%	3 461	3 240	93,6%	5 261	5 040	95,8%				5 261	5 040	95,8%
09211	ENSINO SECUNDÁRIO GERAL DO 1 CICLO (ESG1)	7 639 836	7 636 120	100,0%	229 903	229 903	100,0%	2 077 654	861 313	41,5%	2 307 557	1 091 216	47,3%				9 947 393	8 727 336	87,7%
09212	ENSINO SECUNDÁRIO GERAL DO 2 CICLO (ESG2)	9 110 637	9 109 916	100,0%	113 015	113 015	100,0%	117 281	8 095	6,9%	230 296	121 110	52,6%				9 340 933	9 231 026	98,8%
09230	ENSINO TÉCNICO	160 731	160 731	100,0%				11 154	11 146	99,9%	11 154	11 146	99,9%				171 885	171 878	100,0%
09231	ENSINO TÉCNICO	151 656	151 656	100,0%				18 075	18 018	99,7%	18 075	18 018	99,7%				169 731	169 673	100,0%
09311	ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	584 411	584 411	100,0%	70 000	70 000	100,0%	280 175	119 379	42,6%	350 175	189 379	54,1%				934 586	773 790	82,8%
09312	ENSINO TÉCNICO BÁSICO	56 038	56 038	100,0%													56 038	56 038	100,0%
09313	ENSINO TÉCNICO MÉDIO	1 368 513	1 368 348	100,0%	230 543	230 543	100,0%	144 945	141 204	97,4%	375 488	371 746	99,0%				1 744 001	1 740 095	99,8%
09320	ENSINO TÉCNICO MÉDIO	31 243	31 243	100,0%				13 126	12 546	95,6%	13 126	12 546	95,6%				44 369	43 789	98,7%
09321	ENSINO TÉCNICO MÉDIO	245 993	245 992	100,0%				30 736	30 653	99,7%	30 736	30 653	99,7%				276 729	276 645	100,0%
09411	GRADUAÇÃO	3 746 650	3 746 642	100,0%	234 900	234 900	100,0%				234 900	234 900	100,0%				3 981 550	3 981 542	100,0%
09419	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO N.E.	2 784 747	2 784 435	100,0%	7 077	7 077	100,0%	197 344	107 335	54,4%	204 421	114 412	56,0%				2 989 168	2 898 847	97,0%
09431	ENSINO SUPERIOR N.E.	463 491	463 491	100,0%				7 250	1 331	18,4%	7 250	1 331	18,4%				470 742	464 822	98,7%
09511	EDUCAÇÃO NÃO DEFINIVEL POR NÍVEL	1 182 859	1 182 676	100,0%	151 191	151 191	100,0%	36 252	32 442	89,5%	187 443	183 633	98,0%				1 370 302	1 366 309	99,7%
09600	SERVIÇOS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO	118 506	118 506	100,0%													118 506	118 506	100,0%
09610	SERVIÇOS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO	31 395	31 395	100,0%													31 395	31 395	100,0%
09611	SERVIÇOS AUXILIARES DE EDUCAÇÃO	11 108 185	11 108 185	100,0%	10 000	10 000	100,0%	2 454 230	1 088 278	44,3%	2 464 230	1 098 278	44,6%				13 572 415	12 206 463	89,9%
09711	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO	4 283	4 283	100,0%													4 283	4 283	100,0%
09811	ENSINO N.E.	1 107 793	1 107 793	100,0%	197 012	197 012	100,0%	932 271	671 517	72,0%	1 129 284	868 529	76,9%				2 237 077	1 976 322	88,3%
10	Segurança e Acção Social	2 712 447	2 705 661	99,7%	209 609	209 609	100,0%	3 581 751	64 196	1,8%	3 791 360	273 806	7,2%	0	0		6 503 807	2 979 466	45,8%
10271	SUBSÍDIO A	16	16	100,0%													16	16	100,0%
10400	FAMÍLIAS E CRIANÇAS	79	79	100,0%	1 355	1 355	100,0%				1 355	1 355	100,0%				1 434	1 434	100,0%
10410	FAMÍLIAS E CRIANÇAS	13 358	13 087	98,0%	20 198	20 198	100,0%				20 198	20 198	100,0%				33 555	33 285	99,2%
10500	DESEMPREGO	777	777	100,0%	4 320	4 320	100,0%				4 320	4 320	100,0%				5 097	5 097	100,0%
10711	EXCLUSÃO SOCIAL N.E.	124 419	117 903	94,8%													124 419	117 903	94,8%
10911	SEGURANÇA E ACCÇÃO SOCIAL N.E.	5 024	5 024	100,0%													5 024	5 024	100,0%
10911	SEGURANÇA E ACCÇÃO SOCIAL N.E.	2 568 773	2 568 773	100,0%	183 737	183 737	100,0%	3 581 751	64 196	1,8%	3 765 488	247 933	6,6%				6 334 261	2 816 706	44,5%
Total		364 741 347	364 147 077	99,8%	45 304 225	45 304 225	100,0%	109 121 667	51 153 428	46,9%	154 425 893	96 457 653	62,5%	48 696 363	48 660 794	99,9%	567 863 603	509 265 524	89,7%

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024
SALDOS DOS COFRES DO ESTADO
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 444 923,6	1 053 062,2	209 444,9	4 707 430,8	2 038 449,0	1 256 377,9	209 444,9	3 504 271,9
Lichinga	1 816,7	58,7	351,8	2 227,1	1 359,1	66,4	351,8	1 777,3
Cuamba	182,9	165,1	2 025,8	2 373,8	3,4	224,5	2 025,8	2 253,6
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	84,5	0,0	84,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Sub-Total	1 999,6	308,3	2 377,5	4 685,4	1 362,5	290,9	2 377,5	4 030,9
Pemba	13 135,6	31 470,3	0,0	44 605,9	9 595,8	22 896,9	0,0	32 492,7
Montepuez	10 761,5	6 899,1	0,0	17 660,6	2 260,0	45 402,0	0,0	47 662,0
Mocimboa da Praia	279,5	0,0	0,0	279,5	28,8	3 222,5	0,0	3 251,3
UGC-Pemba	365 063,1	78 731,1	0,0	443 794,2	244 483,3	23 344,6	0,0	267 827,9
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	51 015,1	4 758,2	0,0	55 773,3	500,2	4 124,3	0,0	4 624,5
Sub-Total	440 254,8	121 858,7	0,0	562 113,5	256 868,2	98 990,3	0,0	355 858,4
Nampula	23 796,5	40 701,2	0,0	64 497,7	14 857,0	29 850,8	0,0	44 707,8
Nacala	25 693,6	214 617,8	566,6	240 878,0	66 294,6	168 361,4	566,6	235 222,7
Angoche	10 261,1	6 431,9	0,0	16 693,1	2 647,9	4 813,2	0,0	7 461,1
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	100,0	1 007,3	0,0	1 107,3	32,2	158,6	0,0	190,8
UGC-Nampula	86 950,0	7 398,3	0,0	94 348,3	122 146,5	21 181,8	0,0	143 328,3
Sub-Total	146 801,2	270 156,5	566,6	417 524,4	205 978,3	224 365,9	566,6	430 910,8
Quelimane	5 805,6	832,0	1 439,9	8 077,5	3 788,6	4 161,4	1 439,9	9 390,0
Mocuba	2 865,3	22 864,1	0,0	25 729,4	2 533,7	64 108,4	0,0	66 642,1
Gurue	2 977,3	15 764,5	0,0	18 741,8	2 231,5	4 609,8	0,0	6 841,3
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1 536,6	264,8	0,0	1 801,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Sub-Total	13 184,8	39 725,3	1 439,9	54 350,1	8 553,9	72 879,6	1 439,9	82 873,4
Tete	110 425,9	10 978,5	861,3	122 265,7	91 940,3	1 034,8	861,3	93 836,4
UGC-Tete	45 307,1	6 595,1	0,0	51 902,2	2 645,9	24 133,4	0,0	26 779,2
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sub-Total	155 733,0	17 573,6	861,3	174 167,8	94 586,2	25 168,2	861,3	120 615,7
Chimoio	6 649,1	10 033,4	0,0	16 682,5	9 719,1	9 277,3	0,0	18 996,3
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	53,5	16 366,3	0,0	16 419,8
Sub-Total	6 649,1	10 033,4	0,0	16 682,5	9 772,5	25 643,6	0,0	35 416,1
1º Bairro Fiscal - Beira	12 018,8	2 258,8	0,0	14 277,6	20 904,8	124,5	0,0	21 029,3
2º Bairro Fiscal - Beira	9 856,2	1 430,8	0,0	11 286,9	5 791,2	1 072,6	0,0	6 863,8
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	4 198,9	179,7	17 789,1	22 167,7	6 034,2	0,0	17 789,1	23 823,4

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024
SALDOS DOS COFRES DO ESTADO
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
UGC-Beira	18 568,1	142 705,7	0,0	161 273,8	5 548,7	76 163,7	0,0	81 712,4
Sub-Total	44 642,0	146 575,0	17 789,1	209 006,1	38 279,0	77 360,8	17 789,1	133 428,9
Inhambane	2 517,6	24 919,0	0,0	27 436,7	3 419,5	11 324,1	0,0	14 743,6
Quissico	12,1	79,7	0,0	91,8	56,0	175,6	0,0	231,7
Vilankulo	3 888,0	45 705,4	0,0	49 593,5	8 921,7	100 784,3	0,0	109 706,1
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	631,2	0,0	631,2	0,0	3 795,0	0,0	3 795,0
Sub-Total	6 417,7	71 335,4	0,0	77 753,1	12 397,2	116 079,0	0,0	128 476,3
Xai-Xai	1 620,0	12 832,4	0,0	14 452,4	1 424,2	6 427,4	0,0	7 851,6
Chibuto	2 127,8	359,7	0,0	2 487,4	1 823,7	253,8	0,0	2 077,5
Chokwe	581,0	52 299,7	1 417,5	54 298,2	69,6	434,6	1 417,5	1 921,8
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	6,6	553,0	0,0	559,7	36,7	485,0	0,0	521,7
Sub-Total	4 335,4	66 044,8	1 417,5	71 797,7	3 354,2	7 600,9	1 417,5	12 372,6
1º Bairro Fiscal de Maputo	1 699 541,5	81 541,1	150 757,0	1 931 839,6	1 076,8	239 244,9	150 757,0	391 078,7
2º Bairro Fiscal de Maputo	330 085,1	16 885,5	28 896,8	375 867,4	507 967,1	3 683,3	28 896,8	540 547,1
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	16 017,2	44 392,6	52,2	60 462,0	32 215,4	1 522,5	52,2	33 790,2
UGC-Maputo	168 929,0	59 106,8	5 080,1	233 115,8	440 934,5	11 849,3	5 080,1	457 863,9
Sub-Total	2 214 572,8	201 925,9	184 786,1	2 601 284,8	982 193,8	256 300,0	184 786,1	1 423 279,9
Matola	291 742,8	77 904,4	206,8	369 854,1	280 666,6	267 299,6	206,8	548 173,0
Magude	259,6	13 325,4	0,0	13 585,0	364,8	4 385,3	0,0	4 750,1
UGC-Matola	118 330,8	16 295,6	0,0	134 626,3	141 403,5	72 283,7	0,0	213 687,2
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	2 668,3	7 730,4	0,0	10 398,7
Sub-Total	410 333,2	107 525,4	206,8	518 065,4	425 103,2	351 698,9	206,8	777 009,0
ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	79 565,9	367 609,0	13 077,3	460 252,2	51 116,4	369 287,9	13 077,3	433 481,6
Lichinga	172,9	1 623,5	0,0	1 796,4	57,2	1 895,2	0,0	1 952,3
Cuamba	0,0	2,7	0,0	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Sub-Total	172,9	1 626,1	0,0	1 799,1	57,2	1 895,2	0,0	1 952,3
Pemba	340,1	2 855,5	0,0	3 195,6	396,0	2 597,9	0,0	2 993,8
Montepuez	15,4	180,1	0,0	195,5	88,3	9,5	0,0	97,9
Mocimboa da Praia	0,0	393,6	0,0	393,6	0,0	994,6	0,0	994,6
Sub-Total	355,5	3 429,2	0,0	3 784,7	484,3	3 602,0	0,0	4 086,3
Nampula	3 001,1	1 349,3	0,0	4 350,4	329,2	2 718,8	0,0	3 048,0
Nacala	1 182,1	2 998,5	0,0	4 180,6	956,2	3 357,8	0,0	4 314,0

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024
SALDOS DOS COFRES DO ESTADO
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
Angoche	9,5	736,6	0,0	746,1	0,0	758,7	0,0	758,7
Sub-Total	4 192,7	5 084,4	0,0	9 277,1	1 285,4	6 835,3	0,0	8 120,7
Quelimane	902,2	308 621,1	20,7	309 544,0	586,4	310 232,9	20,7	310 839,9
Mocuba	35,5	3 372,3	0,0	3 407,8	39,2	2 993,0	0,0	3 032,1
Gurue	51,9	402,6	0,0	454,6	48,8	409,0	0,0	457,8
Sub-Total	989,7	312 396,0	20,7	313 406,4	674,3	313 634,9	20,7	314 329,8
Tete	37 227,2	19 551,5	56,1	56 834,9	3 939,7	20 006,2	56,1	24 002,0
Sub-Total	37 227,2	19 551,5	56,1	56 834,9	3 939,7	20 006,2	56,1	24 002,0
Chimoio	25,2	656,1	0,0	681,2	2,5	337,1	0,0	339,6
Sub-Total	25,2	656,1	0,0	681,2	2,5	337,1	0,0	339,6
1º Bairro Fiscal - Beira	29,5	12,9	0,0	42,4	751,6	0,0	0,0	751,6
2º Bairro Fiscal - Beira	2 001,2	1 801,7	0,0	3 802,9	1 432,5	2 354,3	0,0	3 786,8
Sub-Total	2 030,7	1 814,7	0,0	3 845,3	2 184,1	2 354,3	0,0	4 538,4
Inhambane	1 743,7	6 973,8	0,0	8 717,5	287,8	2 180,1	0,0	2 467,9
Quissico	143,1	399,5	0,0	542,5	180,3	167,6	0,0	347,9
Vilankulo	1,0	1 527,3	0,0	1 528,3	0,0	4 480,2	0,0	4 480,2
Sub-Total	1 887,8	8 900,6	0,0	10 788,4	468,1	6 827,9	0,0	7 296,0
Xai-Xai	75,1	172,7	0,0	247,8	95,6	627,8	0,0	723,4
Chibuto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chokwe	140,5	40,3	21,9	202,7	6,4	42,4	21,9	70,6
Sub-Total	215,6	213,0	21,9	450,5	101,9	670,2	21,9	794,0
1º Bairro Fiscal - Maputo	56,2	0,0	0,0	56,2	56,2	0,0	0,0	56,2
2º Bairro Fiscal - Maputo	0,0	0,0	132,4	132,4	0,0	0,0	132,4	132,4
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,4
Matola	16 407,6	3 495,3	0,0	19 902,9	16 174,2	4 305,2	0,0	20 479,4
Magude	600,8	4 576,1	0,0	5 176,9	149,7	4 519,8	0,0	4 669,5
Sub-Total	17 064,6	8 071,4	132,4	25 268,4	16 380,1	8 825,3	132,4	25 337,8
1º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	13 473,0	1 485,5	12 724,8	27 683,2	25 538,7	2 993,1	12 724,8	41 256,6
2º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	1 930,9	4 379,5	121,5	6 431,9	0,0	1 305,7	121,5	1 427,2
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,2	0,9	0,0	1,1	0,2	0,9	0,0	1,1
Sub-Total	15 404,0	5 865,9	12 846,2	34 116,2	25 538,9	4 299,7	12 846,2	42 684,8
TOTAL GERAL	3 524 489,6	1 420 671,2	222 522,2	5 167 682,9	2 089 565,5	1 625 665,9	222 522,2	3 937 753,5

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO			SALDO PARA			
	ANO ANTERIOR	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS	ANULADOS	O ANO SEGUINTE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	13 493 177	26 175 866	39 669 042	335 179	13 206 103	26 127 761	39 669 042
Lichinga	0	0	0	0	0	0	0
Cuamba	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	78 535	37 921	116 456	783	0	115 673	116 456
Sub-Total	78 535	37 921	116 456	783	0	115 673	116 456
Pemba	0	102 440	102 440	0	102 440	0	102 440
Montepuez	0	0	0	0	0	0	0
Mocimboa da Praia	30 438	0	30 438	0	0	30 438	30 438
UGC - Pemba	0	8 964	8 964	0	8 964	0	8 964
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	457 416	84 200	541 616	97 011	59 764	384 841	541 616
Sub-Total	487 854	195 604	683 458	97 011	171 168	415 278	683 458
Nampula	0	103 919	103 919	0	103 919	0	103 919
Nacala	0	11 367 606	11 367 606	0	11 367 606	0	11 367 606
Angoche	11 231	0	11 231	0	0	11 231	11 231
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1 276 772	11 767 206	13 043 977	86 949	476 066	12 480 962	13 043 977
UGC - Nampula	0	140 336	140 336	0	140 336	0	140 336
Sub-Total	1 288 003	23 379 066	24 667 069	86 949	12 087 926	12 492 194	24 667 069
Quelimane	2 286	0	2 286	0	0	2 286	2 286
Mocuba	36 813	0	36 813	0	36 813	0	36 813
Gurue	25 006	0	25 006	0	24 999	7	25 006
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	146 288	222 715	369 002	23 119	1 664	344 220	369 002
Sub-Total	210 393	222 715	433 108	23 119	63 476	346 513	433 108
Tete	142 557	0	142 557	0	0	142 557	142 557
UGC - Tete	0	2 929	2 929	1 707	1 222	0	2 929
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	90 186	1 222	91 408	2 094	0	89 314	91 408
Sub-Total	232 743	4 150	236 893	3 800	1 222	231 871	236 893
Chimoio	538 172	0	538 172	0	538 172	0	538 172
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	538 172	538 172	13 746	10 627	513 799	538 172
Sub-Total	538 172	538 172	1 076 344	13 746	548 798	513 799	1 076 344
Beira	0	0	0	0	0	0	0
1º Bairro Fiscal - Beira	0	27 828	27 828	0	27 828	0	27 828
2º Bairro Fiscal - Beira	0	114 759	114 759	0	114 759	0	114 759
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1 278 583	151 020	1 429 604	9 896	72 346	1 347 362	1 429 604
UGC - Beira	0	8 401	8 401	0	8 401	0	8 401
Sub-Total	1 278 583	302 008	1 580 591	9 896	223 334	1 347 362	1 580 591

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA
(Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS	ANULADOS	SALDO PARA O ANO SEGUINTE	TOTAL
Inhambane	0	3 455	3 455	0	3 455	0	3 455
Quissico	0	0	0	0	0	0	0
Vilankulo	0	2 743	2 743	0	2 743	0	2 743
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	55 486	5 347	60 833	2 243	0	58 590	60 833
Sub-Total	55 486	11 545	67 031	2 243	6 198	58 590	67 031
Xai-Xai	0	0	0	0	0	0	0
Chibuto	0	0	0	0	0	0	0
Chokwe	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	147 181	15 815	162 996	5 895	1 321	155 780	162 996
Sub-Total	147 181	15 815	162 996	5 895	1 321	155 780	162 996
1º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo	0	37 831	37 831	0	37 831	0	37 831
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	8 422 741	245 681	8 668 421	49 701	6 823	8 611 897	8 668 421
UGC - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	8 422 741	283 512	8 706 253	49 701	44 655	8 611 897	8 706 253
Matola	746 702	54 313	801 015	0	0	801 015	801 015
Magude	6 784	0	6 784	0	6 784	0	6 784
UGC - Matola	0	29 447	29 447	0	29 447	0	29 447
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0	1 101 598	1 101 598	42 036	21 774	1 037 787	1 101 598
Sub-Total	753 486	1 185 357	1 938 844	42 036	58 005	1 838 802	1 938 844
ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	1 961	0	1 961	0	0	1 961	1 961
Sub-Total	0	0	0	0	0	0	0
1º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	324	0	324	0	0	324	324
UGC - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
Matola	381	0	381	0	0	381	381
Magude	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	705	0	705	0	0	705	705
1º Bairro Fiscal - Maputo Cidade	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo Cidade	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1 255	0	1 255	0	0	1 255	1 255
Sub-Total	1 256	0	1 256	0	0	1 256	1 256
TOTAL GERAL	13 495 138	26 175 866	39 671 003	335 179	13 206 103	26 129 721	39 671 003

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024

MOVIMENTO DOS ACTIVOS FINANCEIROS DO ESTADO

(Em mil Meticais)

	EXISTÊNCIA EM 31/12/2023 A	MOVIMENTO NO ANO			EXISTENCIA EM 31/12/2024 E=A+B-C+D
		APLICAÇÕES OU DESEMBOLSOS B	ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS C	VARIAÇÕES DE VALOR D	
Capital Social das Empresas Públicas a) c)	61 371 870	0	0	0	61 371 870
Participações no Capital Social de Empresas a) c)	47 577 890	20 000	3 888 761	0	43 709 129
Participações Financeiras do IGEPE a)	2 588 489	3 660 408	0	0	6 248 897
Acordos de Retrocessão b)	139 057 272	146 634	322 921	47 013	138 927 999
Créditos do Estado b)	1 733 219	0	0	0	1 733 219
TOTAL	252 328 741	3 827 042	4 211 682	47 013	251 991 114

a) Conforme o Mapa I-06

b) Conforme o Mapa I-05

c) Saldo inicial corrigido, em conformidade com o Mapa I-06

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024

MOVIMENTO DOS CRÉDITOS DO ESTADO

(Em Mil Meticals)

	Saldo em 31/12/2023	Desembolsos em 2024	Reembolsos em 2024	Variação	Saldo em 31/12/2024
CRÉDITOS DO TESOURO	1 733 219	0	0	0	1 733 219
ATROMAP	52 820	0	0	0	52 820
CEGRAF	10 689	0	0	0	10 689
Chá Montes Matate	45 522	0	0	0	45 522
Chá Namae (Org. Namarrói)	6 000	0	0	0	6 000
Colégio Alvor	21 684	0	0	0	21 684
Colégio Kugombwé	10 644	0	0	0	10 644
KANES	2 558	0	0	0	2 558
LOMACO	680	0	0	0	680
LUSALITE	3 769	0	0	0	3 769
MABOR	5 864	0	0	0	5 864
Mecula	42 294	0	0	0	42 294
Metalec	8 300	0	0	0	8 300
MOZCOCOS	21 906	0	0	0	21 906
MOZOCOR	7 807	0	0	0	7 807
Nhama Comercial, Lda	3 496	0	0	0	3 496
Pavibloco	473	0	0	0	473
SOMOPESGAMBA	478	0	0	0	478
SOTUR	34 248	0	0	0	34 248
TECAP	1 926	0	0	0	1 926
Técnica Industrial	15 232	0	0	0	15 232
Trans-Austral	38 360	0	0	0	38 360
TSL	67 255	0	0	0	67 255
UGC	1 167 430	0	0	0	1 167 430
JFS-SAN	1 804	0	0	0	1 804
Ajuda Alimentar	161 980	0	0	0	161 980
Juros de Ajuda alimentar a)	0	0	363	0	0
ACORDOS DE RETROCESSÃO	139 057 272	146 634	322 921	47 013	138 927 999
CFM	10 115 079	0	0	0	10 115 079
EDM	36 271 272	146 634	137 500	0	36 280 406
FIPAG	21 945 854	0	0	0	21 945 854
HCB	138 408	0	185 421	47 013	0
TMCEL	2 290 788	0	0	0	2 290 788
ADM	7 739 923	0	0	0	7 739 923
FARE	1 097 255	0	0	0	1 097 255
FFPI	138 749	0	0	0	138 749
FFH	386 065	0	0	0	386 065
FFP	141 050	0	0	0	141 050
ANE - F. Estradas	13 780 861	0	0	0	13 780 861
FAPI/GAPI	288 006	0	0	0	288 006
Maputo Sul	39 248 726	0	0	0	39 248 726
IGEPE	514 074	0	0	0	514 074
PPB	4 961 162	0	0	0	4 961 162
TOTAL a)	140 790 491	146 634	322 921	47 013	140 661 218

d) O Total dos reembolsos (322 921) não inclui os juros de ajuda Alimentar pois estes fundos da USAID são usados para projectos específicos de acordo com as instruções da USAID,

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024
MAPA DAS EMPRESAS COM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO
SOCIEDADES ANÔNIMAS

(Em mil Meticais)

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DO IGEPE	
			VALOR	%	VALOR	%
		31.12.24	31.12.24		31.12.24	
1	AÇUCAREIRA DE MOÇAMBIQUE, S.A	1 506 471,41	225 970,71	15,00%	-	-
2	AÇUCAREIRA DE XINAVANE, S.A	3 204 500,00	384 540,00	12,00%	-	-
3	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS - BNI, S.A	2 240 000,00	2 240 000,00	100,00%	-	-
4	BOLSA DE VALORES DE MOÇAMBIQUE, SA	646 500,00	646 500,00	100,00%		
5	CAIC - COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE CHOCKWE, S.A	500,00	-	-	350,00	70%
6	CARTEIRA MÓVEL, S.A	125 000,00	-	-	37 500,00	30%
7	CEGRAF - SOCIEDADE GRÁFICA, S.A	28 881,38	2 449,14	8,48%	-	
8	CERVEJAS DE MOÇAMBIQUE (EX-MAC-MAHON), S.A	317 066,46			4 343,81	1,37%
9	CIM - COMPANHIA INDUSTRIAL DA MATOLA, S.A	638 651,58	6 194,92	0,97%	3 257,12	0,51%
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A *	6 285 363,57	117 432,82	1,89%	-	-
11	COCA - COLA SABCO (MOÇAMBIQUE), S.A	1 286 476,00			64 323,80	5%
12	COMPANHIA DE SENA, S.A	3 134 177,50	156 167,00	4,98%	-	-
13	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO-CMG, S.A	70 000,00	14 000,00	20,00%	-	-
14	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS-CMH, S.A	593 411,50	118 682,30	20,00%	-	-
15	DIÁRIO DE MOÇAMBIQUE, S.A	2 550,00	510,00	20,00%	-	-
16	DOMUS - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A	1 270,00	177,80	14,00%	1 016,00	80%
17	EMATUM - EMPRESA MOCAMBICANA DE ATUM, SA	15 000,00	9 900,00	66,00%	5 100,00	34%
18	EMEM – EMPRESA MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.A	1 500 000,00	750 000,00	50,00%	525 000,00	35%
19	EMOSE - EMPRESA MOÇAMBICANA DE SEGUROS, S.A	295 000,00	115 050,00	39,00%	91 450,00	31%
20	FARMAC - SOCIEDADE DE FARMÁCIAS DE MOÇAMBIQUE, S.A *	60 000,00	60 000,00	100,00%		
21	GAPI - SOC. PARA APOIO A PEQ. PROJ.DE INVESTIMENTO, S.A *	200 000,00	-	-	17 813,00	8,91%
22	GEOMOC, S.A	8 952,00	1 790,40	20,00%	-	-
23	GRUPO MADAL, S.A	15 286,65	764,33	5,00%	-	-
24	HCB - HIDROELÉCTRICA DE CAHORA BASSA, S.A	23 558 108,58	20 024 392,29	85,00%	-	-
25	HIDROMOC - BEIRA, S.A (EX-HIDROMOC,E.E.DELG. R. CENTRO)	5 801,86	1 160,37	20,00%	-	-
26	IBC - INDÚSTRIA DE BORRACHA E CALÇADO, S.A	5 000,00	1 000,00	20,00%	-	-
27	IFLOMA - INDÚSTRIAS FLORESTAIS DE MANICA, S.A	39 062,50	7 812,50	20,00%	-	-
28	LAM - LINHAS AÉREAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	1 810 523,00	1 738 102,08	96,00%	-	-
29	MILLENNIUM BIM , S.A	4 500 000,00	770 400,00	17,12%	-	
30	MONTE BINGA, S.A	250,00	250,00	100,00%	-	-
31	MOZAÍCO DO ÍNDICO, S.A	60 000,00	-	-	29 400,00	49%
32	MOZAL, S.A.	10 253 585,00	394 763,02	3,85%	-	-
33	EMERITUS RESSEGUROS, S.A (EX. MOZRE, S.A)	33 000,00	-	-	6 600,00	20%
34	NORSAD , SA	7 905 048,92	237 151,47	3,00%		
35	PETROMOC, S.A	8 300 000,00	4 980 000,00	60,00%	1 660 000,00	20%
36	SMM - SOCIEDADE MOÇAMBICANA DE MEDICAMENTOS, S.A	800 000,00	800 000,00	100,00%	-	-
37	SOCIEDADE MALONDA, S.A (EX. SOC. DE DESENVOLVIMENTO MOS	11 526,00	345,78	3,00%	-	-
38	SOCIEDADE NOTÍCIAS, S.A	437 000,00	436 956,30	99,99%	-	-
39	SOMEK - SOC. MINEIRA DE CUAMBA, S.A	16,00	3,20	20,00%	-	-
40	SOCIEDADE GESTORA DE CONCESSÕES S.U, SA	100,00	100,00	100,00%		
41	STEMA - SILOS E TERMINAL GRANELEIRO DA MATOLA, S.A	245 935,00	108 211,40	44,00%	137 723,60	56%
42	Tmcel-MOÇAMBIQUE TELECOM, SA *	14 077 000,00	9 290 820,00	66,00%	3 660 020,00	26%
43	TEXTÁFRICA, S.A	300,00	68,10	22,70%	-	-
TOTAL A		94 217 314,91	43 641 665,94		6 243 897,33	

SOCIEDADE POR QUOTAS

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DO IGEPE	
			VALOR	%	VALOR	%
		31.12.23	31.12.23		31.12.23	
1	CHÁ NAMAÉ, LDA.	1 500,00	300,00	20,00%	-	
2	COMPANHIA PIPELINE MOÇ./ZIMBA., LDA.	80 000,00	40 000,00	50,00%	-	
3	GRAPHIC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	7 346,02	500,26	6,81%	-	
4	TECNAUTO - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO, LDA	3 446,00	1 636,85	47,50%		
5	TECNOMECÂNICA, LDA	130,00	26,00	20,00%	-	
6	TELEDATA, LDA	100 000,00			5 000,00	5%
	TOTAL B	192 422,02	42 463,11		5 000,00	
1	FUNDAÇÃO MALONDA	25 000,00	25 000,00	100,00%	-	-
51	TOTAL GERAL	94 434 736,93	43 709 129,05		6 248 897,33	-

Un: 10³ MT

No.	EMPRESAS PÚBLICAS	CAPITAL ESTATUTÁRIO		
		VALOR		VAR.
		31.12.23	31.12.23	
1	ADM - AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	4 537 484,73	4 537 484,73	-
2	C.F.M - CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE, E.P	1 242 981,02	1 242 981,02	-
3	CORREIOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	5 717,62	5 717,62	-
4	EDM - ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P	51 722 246,70	51 722 246,70	-
5	EMODRAGA - EMPRESA MOÇAMBICANA DE DRAGAGENS, E.P	2 448 692,60	2 448 692,60	-
6	ENH - EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, E.P	749 001,00	749 001,00	-
7	IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P	25 000,00	25 000,00	-
8	PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM MALUANA, E.P	441 600,00	441 600,00	-
9	REGADIO DE BAIXO LIMPOPO - RBL, E.P	62 239,16	62 239,16	-
10	RM - RÁDIO MOÇAMBIQUE, E.P	121 999,38	121 999,38	-
11	TVM - TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE, E.P	14 908,19	14 908,19	-
TOTAL		61 371 870,40	61 371 870,40	-

LEGENDA

- * Aumento do Capital Social
- ** Entrada na Carteira das empresas geridas pelo IGEPE

CONTA GERAL DO ESTADO 2024
EMPRESAS COM PARTICIPAÇÕES DO ESTADO

Mapa I-06A

SOCIEDADES ANÓNIMAS

Em Mil Meticals

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL			PARTICIPAÇÃO DO ESTADO					PARTICIPAÇÃO DO IGEPE				
		VALOR		VAR.	VALOR	%	VALOR	%	VAR.	VALOR	%	VALOR	%	VAR.
		01.01.24	31.12.24		01.01.24		31.12.24		Valor	01.01.24		31.12.24		Valor
1	AÇUCAREIRA DE MOÇAMBIQUE, S.A	1 506 471,41	1 506 471,41	-	225 970,71	15,00%	225 970,71	15,00%		-	-	-	-	
2	AÇUCAREIRA DE XINAVANE, S.A	3 204 500,00	3 204 500,00	-	384 540,00	12,00%	384 540,00	12,00%		-	-	-	-	
3	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS - BNI, S.A	2 240 000,00	2 240 000,00	-	2 240 000,00	100,00%	2 240 000,00	100,00%		-	-	-	-	
4	BOLSA DE VALORES DE MOÇAMBIQUE - BVM, S.A	646 500,00	646 500,00	-	646 500,00	100,00%	646 500,00	100,00%	-					
5	CAIC - COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE CHOCKWE, S.A	500,00	500,00	-	-	-	-	-		350,00	70,00%	350,00	70,00%	
6	CARTEIRA MÓVEL, S.A	125 000,00	125 000,00	-	-	-	-	-		37 500,00	30,00%	37 500,00	30,00%	
7	CEGRAF - SOCIEDADE GRÁFICA, S.A	28 881,38	28 881,38	-	2 449,14	8,48%	2 449,14	8,48%		-	-	-	-	
8	CERVEJAS DE MOÇAMBIQUE (EX-MAC-MAHON), S.A	317 066,46	317 066,46	-						4 343,81	1,37%	4 343,81	1,37%	
9	CIM - COMPANHIA INDUSTRIAL DA MATOLA, S.A	638 651,58	638 651,58	-	6 194,92	0,97%	6 194,92	0,97%		3 257,12	0,51%	3 257,12	0,51%	
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A *	4 349 363,57	6 285 363,57	1 936 000,00	117 432,82	2,70%	117 432,82	1,87%	-	-	-	-	-	
11	COCA - COLA SABCO (MOÇAMBIQUE), S.A	1 286 476,00	1 286 476,00	-						64 323,80	5%	64 323,80	5%	
12	COMPANHIA DE SENA, S.A	3 134 177,50	3 134 177,50	-	156 167,00	4,98%	156 167,00	4,98%		-	-	-	-	
13	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO-CMG, S.A	70 000,00	70 000,00	-	14 000,00	20,00%	14 000,00	20,00%		-	-	-	-	
14	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS-CMH, S.A	593 411,50	593 411,50	-	118 682,30	20,00%	118 682,30	20,00%		-	-	-	-	
15	DIÁRIO DE MOÇAMBIQUE, S.A	2 550,00	2 550,00	-	510,00	20,00%	510,00	20,00%	-	-	-	-	-	
16	DOMUS - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A	1 270,00	1 270,00	-	177,80	14,00%	177,80	14,00%		1 016,00	80,00%	1 016,00	80,00%	
17	EMATUM - EMPRESA MOCAMBICANA DE ATUM, SA	15 000,00	15 000,00	-	9 900,00	66,00%	9 900,00	66,00%		5 100,00	34,00%	5 100,00	34,00%	
18	EMEM – EMPRESA MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.	1 500 000,00	1 500 000,00	-	750 000,00	50,00%	750 000,00	50,00%		525 000,00	35,00%	525 000,00	35,00%	
19	EMOSE - EMPRESA MOÇAMBICANA DE SEGUROS, S.A	295 000,00	295 000,00	-	115 050,00	39,00%	115 050,00	39,00%		91 450,00	31,00%	91 450,00	31,00%	
20	FARMAC - SOCIEDADE DE FARMÁCIAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	40 000,00	60 000,00	20 000,00	40 000,00	100%	60 000,00	100,00%	20 000,00					
21	GAPI - SOC. PARA APOIO A PEQUENOS PROJ.DE INV, S.A *	195 642,86	200 000,00	4 357,14	-	-	-	-	-	17 424,93	8,91%	17 813,00	8,91%	388,069
22	GEOMOC, S.A	8 952,00	8 952,00	-	1 790,40	20,00%	1 790,40	20,00%		-	-	-	-	
23	GRUPO MADAL, S.A	15 286,65	15 286,65	-	764,33	5,00%	764,33	5,00%		-	-	-	-	
24	HCB - HIDROELÉCTRICA DE CAHORA BASSA, S.A	23 558 108,58	23 558 108,58	-	20 024 392,29	85,00%	20 024 392,29	85,00%		-	-	-	-	
25	HIDROMOC - BEIRA, S.A (EX-HIDROMOC,E.DELG. R. CENTRO)	5 801,86	5 801,86	-	1 160,37	20,00%	1 160,37	20,00%		-	-	-	-	
26	IBC - INDÚSTRIA DE BORRACHA E CALÇADO, S.A	5 000,00	5 000,00	-	1 000,00	20,00%	1 000,00	20,00%		-	-	-	-	
27	IFLOMA - INDÚSTRIAS FLORESTAIS DE MANICA, S.A	39 062,50	39 062,50	-	7 812,50	20,00%	7 812,50	20,00%		-	-	-	-	
28	LAM - LINHAS AÉREAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	1 810 523,00	1 810 523,00	-	1 738 102,08	96,00%	1 738 102,08	96,00%		-	-	-	-	
29	MILLENNIUM BIM , S.A	4 500 000,00	4 500 000,00	-	770 400,00	17,12%	770 400,00	17,12%		-	-	-	-	
30	MONTE BINGA, S.A	250,00	250,00	-	250,00	100,00%	250,00	100,00%		-	-	-	-	
31	MOZAÍCO DO ÍNDICO, S.A	60 000,00	60 000,00	-	-	-	-	-		29 400,00	49,00%	29 400,00	49,00%	
32	MOZAL, S.A.	10 253 585,00	10 253 585,00	-	394 763,02	3,85%	394 763,02	3,85%		-	0,00%	-	0,00%	
33	EMERITUS RESSEGUROS, S.A (EX. MOZRE, S.A)	33 000,00	33 000,00	-	-	-	-	-		6 600,00	20,00%	6 600,00	20,00%	
34	NORSAD , SA	7 905 048,92	7 905 048,92	-	237 151,47	3,00%	237 151,47	3,00%	-	-				
35	PETROMOC, S.A	8 300 000,00	8 300 000,00	-	4 980 000,00	60,00%	4 980 000,00	60,00%		1 660 000,00	20,00%	1 660 000,00	20,00%	
36	SEMOC, S.A **	109 930,95	-	- 109 930,95	109 930,95	100,00%	-	100%	- 109 930,95	-	-	-	-	
37	SMM - SOCIEDADE MOÇAMBICANA DE MEDICAMENTOS, S.A	800 000,00	800 000,00	-	800 000,00	100%	800 000,00	100,00%		-	-	-	-	
38	SOCIEDADE MALONDA, S.A (EX. SOC. DE DESENVOLVIMENTO MO	11 526,00	11 526,00	-	345,78	3,00%	345,78	3,00%		-	-	-	-	
39	SOCIEDADE NOTÍCIAS, S.A	437 000,00	437 000,00	-	436 956,30	99,99%	436 956,30	99,99%		-	-	-	-	
40	SOMEC - SOC. MINEIRA DE CUAMBA, S.A	16,00	16,00	-	3,20	20,00%	3,20	20,00%		-	-	-	-	
41	SOGEC - SOCIEDADE GESTORA DE CONCESSÕES S.U, SA	100,00	100,00	-	100,00	100,00%	100,00	100,00%	-					
42	STEMA - SILOS E TERMINAL GRANELEIRO DA MATOLA, S.A	245 935,00	245 935,00	-	108 211,40	44,00%	108 211,40	44,00%		137 723,60	56,00%	137 723,60	56,00%	
43	Tmcel-MOÇAMBIQUE TELECOM, S.A *	14 075 706,48	14 077 000,00	1 293,52	12 949 649,96	92,00%	9 290 820,00	66,00%	-3 658 829,96			3 660 020,00	26,00%	3 660 020,00
44	TEXTÁFRICA, S.A	300,00	300,00	-	68,10	22,70%	68,10	22,70%		-	-	-	-	
45	TRANSMARÍTIMA, S.A**	120 000,00	-	- 120 000,00	120 000,00	100,00%	-	0,00%	- 120 000,00					
TOTAL A		92 485 595,20	94 217 314,91	1 731 719,71	47 510 426,85		43 641 665,94		- 3 868 760,91	2 583 489,26		6 243 897,33		3 660 408,07

SOCIEDADE POR QUOTAS														
Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL			PARTICIPAÇÃO DO ESTADO				PARTICIPAÇÃO DO IGEPE					
		VALOR		VAR.	VALOR	%	VALOR	%	VAR.	VALOR	%	VALOR	%	VAR.
		01.01.24	31.12.24		01.01.24		31.12.24		Valor	01.01.24		31.12.24		Valor
1	CHÁ NAMAÉ, LDA.	1 500,00	1 500,00	-	300,00	20,00	300,00	20,00%		-		-		
2	COMPANHIA PIPELINE MOÇ./ZIMBA., LDA.	80 000,00	80 000,00	-	40 000,00	50,00%	40 000,00	50,00%		-		-		
3	GRAPHIC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	7 346,02	7 346,02		500,26	6,81%	500,26	6,81%		-		-		
4	TECNAUTO - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO, LDA	3 446,00	3 446,00		1 636,85	47,50%	1 636,85	47,50%						
5	TECNAMECÂNICA, LDA	130,00	130,00	-	26,00	20,00%	26,00	20,00%		-		-		
6	TELEDATA, LDA	100 000,00	100 000,00	-						5 000,00	5,00%	5 000,00	5,00%	
	TOTAL B	192 422,02	192 422,02	-	42 463,11		42 463,11			5 000,00		5 000,00		
1	FUNDAÇÃO MALONDA	25 000,00	25 000,00	-	25 000,00	100,00%	25 000,00	100,00%		-	-	-	-	
51	TOTAL GERAL	92 703 017,22	94 434 736,93	1 731 719,71	47 577 889,96		43 709 129,05		-3 868 760,91	2 588 489,26		6 248 897,33		-

Un: 10³ MT

No.	EMPRESAS PÚBLICAS	CAPITAL ESTATUTÁRIO		
		VALOR		VAR.
		01.01.24	31.12.24	
1	ADM - AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	4 537 484,73	4 537 484,73	-
2	C.F.M - CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE, E.P	1 242 981,02	1 242 981,02	-
3	CORREIOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	5 717,62	5 717,62	-
4	EDM - ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P	51 722 246,70	51 722 246,70	-
5	EMODRAGA - EMPRESA MOÇAMBICANA DE DRAGAGENS, E.P	2 448 692,60	2 448 692,60	-
6	ENH - EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, E.P	749 001,00	749 001,00	-
7	IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P	25 000,00	25 000,00	-
8	PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM MALUANA, E.P	441 600,00	441 600,00	-
9	REGADIO DE BAIXO LIMPOPO - RBL, E.P	62 239,16	62 239,16	-
10	RM - RÁDIO MOÇAMBIQUE, E.P	121 999,38	121 999,38	-
11	TVM - TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE, E.P	14 908,19	14 908,19	-
	TOTAL	61 371 870,40	61 371 870,40	-

LEGENDA

- * Aumento do Capital Social
- ** Retiradas da carteira

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024

MAPA I-07

MOVIMENTOS DAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em Mil Meticais

EPIGRAFES DAS OPERAÇÕES	Saldos do ano anterior		Movimento do Ano		Saldos para o ano seguinte	
	Devedor	Credor	Receita	Despesa	Devedor	Credor
01 Adiantamento de Fundos						
e) Adiant. Espec. MP. Financas		216,96				216,96
02 Alcances		21 956,58				21 956,58
03 Caução de Exactores	0,08				0,08	
04- Contas com Portugal						
a) Caixa Geral de Aposentação	12,17				12,17	
b) Montepio dos Servidores Estado		24,31				24,31
c) Pensão Aposent./Sobrevivencia		695,89		31,84		727,73
d) Pensão de Invalidez		35 071,86		1 513,96		36 585,82
e) Pensão de Preço de Sangue		21 396,20		838,71		22 234,91
f) Pensão de Reforma		13 110,00		439,76		13 549,76
06- Contas transit. Regularização						
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2007		156 492,80				156 492,80
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2008		835 998,71				835 998,71
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2009		450 935,21				450 935,21
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2010		213 371,57				213 371,57
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2023						-
b) Provisão p/despesas a regularizar	120 121 194,89		236 274 389,42	164 582 972,05	191 812 612,25	
d) Valores n/espec.Recebidos em Depósitos	613 336,78		5 255 826,27	5 241 793,66	627 369,39	
f) Distrib.Prod.Multas C.P.C.Fiscal		5 089 136,78	23 633,24			5 065 503,54
h) Empréstimos p/conta Obrig. CFM		44 276,79				44 276,79

j) Produto Alien.Imoveis do Estado	5 336,45				5 336,45	
08- Descontos Trab.Função Pública						
a) Rendas de Casa	0,02				0,02	
b) Banco de Solidariedade		429,99				429,99
c) Montepio de Moçambique	3,96				3,96	
10- Tesouro Público-Contas Diversas						
a) Saldos apu.enc.Cts.Op.Tesouraria	2 746,98				2 746,98	
b) Saldos das Contas Exerc.Findos	270 010,12				270 010,12	
c) Valores n/consig.Don.Emp.Conc.	136,29				136,29	
11- Transf.Trabalhador Moç. RSA	56,25				56,25	
12- Vales e Ordens Postais						
a) Nacionais		28 908,00				28 908,00
b) Internacionais	318,35				318,35	
14- Pensões Const. f/Serv. Civ. Fam						
a) Pensão de Aposentação		13,95				13,95
b) Pensão de Sobrevivência		0,18				0,18
c) Pensão por acidente de trabalho		164,04				164,04
S U B - T O T A L	121 013 152,32	6 912,20	241 553,85	169 827,59	192 718 602,29	6 891 390,85
13. Valores Selados	27 135,20				27 135,20	
T O T A L	121 040 287,52	6 912,20	241 553,85	169 827,59	192 745 737,49	6 891 390,85

Movimento em Moeda Estrangeira (Randes)

* Contas extintas em 31/12/1982	413,98				413,98	
* Transf.Trabalhadores Moç. RSA	33,54				33,54	
* Valores Selados	222,36				222,36	
S O M A	669,88				669,88	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA POR GRUPO DE CREDORES-2024

(Em Mil Meticais)

CREDOR	DÍVIDA EM	DESEMBOLSOS	SERVIÇO DA DÍVIDA			VARIACAO CAMBIAL/RECONCILIAÇÃO MERIDIAN	DÍVIDA EM
	31-12-2023		AMORTIZAÇÕES	JUROS c)	COMISSÕES		31-12-2024
	A	B	C	D	E	F	G=A+B-C-F
DÍVIDA EXTERNA							
Multilateral a)	344 791 932	14 159 006	8 101 371	2 280 406	0	-1 466 925	352 316 492
Bilateral	251 180 353	4 104 294	19 698 337	4 535 791	0	8 685 689	226 900 622
Clube de Paris b)	66 997 660	2 553 974	3 374 594	335 759	0	6 931 761	59 245 279
Ñ Clube de Paris	27 817 832	0	1 458 056	377 862	0	701 432	25 658 345
Outros	156 364 861	1 550 320	14 865 687	3 822 170	0	1 052 496	141 996 998
Títulos Externos	57 510 000	0	0	5 211 274	0	178 384	57 331 616
MOZAM 2032	57 510 000	0	0	5 211 274	0	178 384	57 331 616
TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA	653 482 285	18 263 299	27 799 708	12 027 471	0	7 397 147	636 548 729
DÍVIDA INTERNA							
Banco Central	42 064 478	28 100 000	3 600 000	321 349	0		66 564 478
Outros Bancos e Inst. Financeiras	85 535 815	203 093 325	156 930 463	14 535 488	563		131 698 677
Obrigações do Tesouro	158 140 840	44 711 708	21 130 416	25 645 999	0	0	181 722 132
Financiamento ao Orçamento do Estad	148 398 493	38 894 507	19 991 423	24 416 279	0	0	167 301 577
Reestruturação e Consolidação	9 742 347	5 817 201	1 138 993	1 229 720	0		14 420 555
Outros	28 039 296	681 610	1 713 578	5 146 909	2 634 968	-3 004	27 010 332
Reestruturação e Consolidação	4 527 498	681 610	1 268 801	492 956	2 042	0	3 940 308
Sector Empresarial	4 275 110	280 067	614 869	492 956	2 042	0	3 940 308
Dívida aos Fornecedores	252 388	401 543	653 931	0	0	0	0
Financiamento Bancário e)	23 511 798	0	444 778	4 653 952	2 296	-3 004	23 070 024
Comissoes da BVM	0	0	0	0	2 630 630	0	0
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA	313 780 430	276 586 643	183 374 458	45 649 745	2 635 531	-3 004	406 995 619
TOTAL	967 262 715	294 849 942	211 174 166	57 677 216	2 635 531	7 394 143	1 043 544 348

a) Stock 62.986.230,0 mil Meticais do FMI corrigido para 59.090.222,0 mil Meticais como resultado de reconciliações com os credores

b) Stock da Dinamarca no montante de 2.344.888,0 mil Meticais corrigido para 2.067.072,0 mil meticais como resultado da actualização com os credores.

c) O valor de juros no montante de 12.027.471 mil Meticias, é diferente da tabela 13 e do mapa III da CGE, em virtude de ter sido efectuado pagamentos no montante de 94.530,82 mil Meticais com saldos trasitado do exercicio anterior.

d) O montante de 19 991 423 do Financiamento ao Orcamento do Estado contem 5.492,71 que nao foram amortizados, mas sim cancelados para dar lugar ao leilao de troca e os 234,55 emitidos na OT 2024-XI Serie, totalizando 5.727,26

e) Os -3,004 mil meticais constante coluna G, são referentes `a uma regularizacao por ter sido registado por lapso em baixa o valor inicial do contrato de CNAQ e AT como resultado de reconciliações com os credores

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA POR GRUPO DE CREDORES
(Em Mil Meticais)

CREDORES	DÍVIDA EM 31/12/2023	DESEM- BOLSOS	AMORTIZAÇÕES	CANCELAMENTO PERDÃO/VARIAÇÃO CAMBIAL	DÍVIDA EM 31/12/2024
	A	B	C	E	F=A+B-C-E
MULTILATERAL	344 791 932	14 159 006	8 101 371	-1 466 925	352 316 492
BADEA	5 284 039	0	327 686	-1 525 879	6 482 232
BEI	4 955 237	0	563 030	-100 874	4 493 082
BID	12 140 342	583 569	191 483	-1 463 879	13 996 307
FAD	56 644 941	618 226	918 237	-4 281 606	60 626 536
FIDA	8 405 313	0	325 563	-663 697	8 743 447
FMI	59 090 222	7 732 296	0	2 489 764	64 332 755
IDA	192 877 421	4 956 704	5 285 619	3 849 508	188 698 998
NDF	2 944 204	0	181 751	87 146	2 675 307
OPEC FUND	2 450 212	268 211	308 002,25	142 592	2 267 828
BILATERAL	251 180 353	4 104 294	19 698 337	8 685 689	226 900 622
BILATERAL/CLUBE DE PARIS	66 997 660	2 553 974	3 374 594	6 931 761	59 245 279
Bilateral/OCDE	60 595 444	2 553 974	2 445 495	6 314 468	54 389 455
AUSTRIA	2 511 961	9 973	48 985	124 863	2 348 086
BELGICA	390 297	0	2 147	62 825	325 325
COREIA DO SUL	17 397 598	0	131 100	2 635 077	14 631 421
DINAMARCA	2 067 272	0	615 418	152 182	1 299 672
ESPANHA	353 285	0	36 578	2 562	314 145
FRANÇA	8 460 069	0	913 998	-854 833	8 400 904
JAPÃO	28 879 961	2 544 001	697 269	4 597 487	26 129 206
ITALIA	535 001	0	0	-405 695	940 696
Clube de Paris- Nao OCDE	6 402 216	0	929 099	617 293	4 855 824
BRAZIL	2 825 516	0	413 024	367 372	2 045 120
RUSSIA	3 576 700	0	516 075	249 921	2 810 704
BILATERAL/OCDE-ÑCPARIS	27 817 832	0	1 458 056	701 432	25 658 345
PORTUGAL	27 817 832	0	1 458 056	701 432	25 658 345
BILATERAL/OUTROS	156 364 861	1 550 320	14 865 687	1 052 496	141 996 998
Da Europa do Leste	5 477 188	0	53 478	-1 375	5 425 085
BULGARIA	3 693 420	0	0	-578	3 693 998
POLÓNIA	1 386 630	0	0	-217	1 386 847
ROMÉNIA	397 138	0	53 478	-580	344 240
Países - OPEC	36 736 474	0	88 490	10 668 865	25 979 119
KUWAIT	1 885 478	0	88 490	30 921	1 766 067
IRAQUE	14 733 423	0	0	10 641 092	4 092 331
LIBIA	16 190 685	0	0	-2 534	16 193 219
ANGOLA	3 926 888	0	0	-615	3 927 503
Outros Países	114 151 199	1 550 320	14 723 719	-9 614 994	110 592 794
EXIMBANK CHINA	98 436 718	0	12 719 626	-6 651 114	92 368 207
EXIMBANK INDIA	13 775 544	1 550 320	1 879 517	-2 851 814	16 298 161
FUNDO SAUDITA	1 938 937	0	124 576	-112 065	1 926 426
TÍTULOS EXTERNOS	57 510 000	0	0	178 384	57 331 616
MOZAM 2032	57 510 000	0	0	178 384	57 331 616
TOTAL	653 482 285	18 263 299	27 799 708	7 397 147	636 548 729

Fonte: CGE 2023 e DNGDP

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
Receitas Correntes e de Capital do Estado	378 626 067,88	347 570 859,91	91,8%	4 911 432,12	3 706 965,27	75,5%	383 537 500,00	351 277 825,18	91,6%
Receitas Correntes	373 062 883,43	341 390 821,67	91,5%	4 911 432,12	3 701 771,69	75,4%	377 974 315,55	345 092 593,36	91,3%
Receitas Tributárias	345 772 916,81	310 961 086,79	89,9%	2 514 526,65	887 107,03	35,3%	348 287 443,46	311 848 193,83	89,5%
Impostos Nacionais	323 990 825,52	296 142 688,66	91,4%	90 824,53	32 537,19	35,8%	324 081 650,05	296 175 225,85	91,4%
Impostos sobre o Rendimento	148 116 419,31	155 072 399,51	104,7%	0,00	0,00	0,0%	148 116 419,31	155 072 399,51	104,7%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	81 650 325,11	91 957 516,33	112,6%	0,00	0,00	0,0%	81 650 325,11	91 957 516,33	112,6%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	65 231 539,99	62 727 196,09	96,2%	0,00	0,00	0,0%	65 231 539,99	62 727 196,09	96,2%
Imposto Especial sobre o Jogo	1 234 554,21	387 687,09	31,4%	0,00	0,00	0,0%	1 234 554,21	387 687,09	31,4%
Impostos sobre Bens e Serviços	154 530 560,56	123 692 567,25	80,0%	0,00	0,00	0,0%	154 530 560,56	123 692 567,25	80,0%
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado b/	92 904 379,99	81 643 000,40	87,9%	0,00	0,00	0,0%	92 904 379,99	81 643 000,40	87,9%
Nas Operações Internas	40 258 156,41	39 418 857,24	97,9%	0,00	0,00	0,0%	40 258 156,41	39 418 857,24	97,9%
Na Importação	52 646 223,58	52 235 181,41	99,2%	0,00	0,00	0,0%	52 646 223,58	52 235 181,41	99,2%
IVA Deduzido para Reembolso		-10 011 038,25	0,0%	0,00	0,00	0,0%		-10 011 038,25	
Imposto sobre Comércio Externo	23 553 000,00	21 228 136,87	90,1%	0,00	0,00	0,0%	23 553 000,00	21 228 136,87	90,1%
Direitos Aduaneiros	23 047 552,78	21 121 319,69	91,6%	0,00	0,00	0,0%	23 047 552,78	21 121 319,69	91,6%
Sobretaxa	505 447,22	106 817,18	21,1%	0,00	0,00	0,0%	505 447,22	106 817,18	21,1%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produção Nacional	12 828 799,99	6 288 807,34	49,0%	0,00	0,00	0,0%	12 828 799,99	6 288 807,34	49,0%
Cerveja	9 802 581,89	4 155 168,62	42,4%	0,00	0,00	0,0%	9 802 581,89	4 155 168,62	42,4%
Tabaco	1 387 141,51	782 911,92	56,4%	0,00	0,00	0,0%	1 387 141,51	782 911,92	56,4%
Outros Produtos	1 639 076,59	1 350 726,80	82,4%	0,00	0,00	0,0%	1 639 076,59	1 350 726,80	82,4%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produtos Importados	25 244 380,58	14 532 622,65	57,6%	0,00	0,00	0,0%	25 244 380,58	14 532 622,65	57,6%
Taxa sobre os Combustíveis	0,00	1 062 313,78	0,0%	7 525,83	0,00	0,0%	0,00	1 062 313,78	0,0%
Gasolina	0,00	394 513,78	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	394 513,78	0,0%
Gasóleo	0,00	667 800,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	667 800,00	0,0%
Outros Combustíveis	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,0%
Imposto Específico da Actividade Mineira	11 967 305,44	6 238 597,22	52,1%	27 292,41	13 221,20	48,4%	11 994 597,85	6 251 818,42	52,1%
Imposto de Superfície	428 323,91	183 317,48	42,8%	27 292,41	13 221,20	48,4%	455 616,32	196 538,67	43,1%
Imposto de Produção Mineira	11 538 981,52	6 055 279,75	52,5%	0,00	0,00	#DIV/0!	11 538 981,52	6 055 279,75	52,5%
Imposto Específico da Actividade Petrolífera	1 223 464,42	1 636 549,71	133,8%	0,00	0,00	0,0%	1 223 464,42	1 636 549,71	133,8%
Imposto de produção de petróleo	1 223 464,42	1 636 549,71	133,8%	0,00	0,00	0,0%	1 223 464,42	1 636 549,71	133,8%
Outros Impostos Nacionais	8 153 075,79	8 440 263,12	103,5%	63 532,12	19 316,00	30,4%	8 216 607,91	8 459 577,17	103,0%
Imposto do Selo	3 492 048,90	3 963 138,28	113,5%	0,00	0,00	0,0%	3 492 048,90	3 963 138,28	113,5%
Imposto sobre Veículos	6 116,69	88,49	1,4%	0,00	0,00	#DIV/0!	6 116,69	88,49	1,4%
Imposto sobre Sucessões e Doações	20 919,72	23 451,59	112,1%	0,00	0,00	0,0%	20 919,72	23 451,59	112,1%
SISA	12 933,48	11 887,32	91,9%	0,00	0,00	0,0%	12 933,48	11 887,32	91,9%
Royalties	245 121,94	334 958,75	136,6%	0,00	0,00	0,0%	245 121,94	334 958,75	136,6%
Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	383 708,94	362 468,77	94,5%	0,00	0,00	0,0%	383 708,94	362 468,77	94,5%
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00	0,0%	63 532,12	18 902,24	29,8%		18 902,24	29,8%
Imposto de Comércio Marítimo	1 267 366,90	841 314,28	66,4%	0,00	0,00	0,0%	1 267 366,90	841 314,28	66,4%
Demais Impostos Nacionais	2 724 859,21	2 902 953,70	106,5%	0,00	413,75		2 724 859,21	2 903 367,45	106,6%
Taxas Nacionais	21 772 091,29	14 818 398,14	68,1%	2 410 034,15	854 569,84	35,5%	24 182 125,44	15 672 967,98	64,8%
Taxas Liberatórias	1 108 403,71	1 015 031,57	91,6%	0,00	220,58	0,0%	1 108 403,71	1 015 252,15	91,6%
Taxa Liberatória das Zonas Francas	1 108 403,71	1 015 031,57	91,6%	0,00	220,58	0,0%	1 108 403,71	1 015 252,15	91,6%
Taxas Diversas	20 663 687,59	13 803 366,57	66,8%	2 410 034,15	854 349,26	35,4%	23 073 721,74	14 657 715,83	63,5%
Taxas de Emissão, Averbamentos, Vistorias e prorrogação de Licença	1 353 110,13	1 881 520,46	139,1%	712 451,51	284 571,24	39,9%	2 065 561,64	2 166 091,70	104,9%
Taxa de Uso e Aproveitamento da Terra	35 204,00	12 623,84	35,9%	71 599,62	26 462,05	37,0%	106 803,62	39 085,89	36,6%
Taxas de Registo e Notariado	42 000,00	355 650,18	846,8%	0,00	0,00	0,0%	42 000,00	355 650,18	846,8%
Taxa de Serviços Aduaneiros	238 092,85	493 528,85	207,3%	0,00	42,00	0,0%	238 092,85	493 570,85	207,3%
Taxas de Emissão e renovação de documentos de Identificação, Decretos	234 969,21	227 707,26	96,9%	43 489,87	7 595,86	17,5%	278 459,08	235 303,12	84,5%
Taxa de Pedido de Concessão e de Exploração	132 891,34	293 980,04	221,2%	1 643,40	299,89	18,2%	134 534,74	294 279,93	218,7%
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	0,00	15 998,82		5 728,03	3 963,62	69,2%	5 728,03	19 962,44	348,5%
Taxa de Regulação	130 271,05	355,40	0,3%	0,00	0,00	0,0%	130 271,05	355,40	0,3%
Taxa de Inspeção de Fiscalização e de Trânsito	470 625,11	2 466 070,21	524,0%	41 093,78	11 839,58	28,8%	511 718,89	2 477 909,79	484,2%
Taxa de Aprovação de Projectos	200 422,73	210,25	0,1%	36 872,60	7 118,18	19,3%	237 295,33	7 328,42	3,1%
Visto do Tribunal Administrativo	552 831,38	340 840,42	61,7%	65 616,62	31 562,10	48,1%	618 448,00	372 402,52	60,2%
Comparticipação em Multas	0,00	0,00	0,0%	2 000,00	20 620,86	0,0%	2 000,00	20 620,86	1031,0%
Comparticipação Emolumentar	69 000,00	10 875,56	0,0%	729 206,72	201 053,25	27,6%	798 206,72	211 928,81	26,6%
Custas Executivas	25 032,43	20 423,17	81,6%	0,00	0,00	0,0%	25 032,43	20 423,17	81,6%
Sobretaxa	300 000,00	309 057,33	103,0%	0,00	0,00	0,0%	300 000,00	309 057,33	103,0%
Taxa de Água Bruta	236 310,00	18 697,50	7,9%	22,49	405,20	1801,7%	236 332,49	19 102,70	8,1%
Taxa de Sobrevalorização	1 301 852,60	1 228 904,40	94,4%	0,00	2 748,65		1 301 852,60	1 231 653,05	94,6%
Certificação	2 500,00	0,00	0,0%	482,17	82,07	17,0%	2 982,17	82,07	2,8%
Taxa de Inscrição de Operadores e de Produção de Tabaco	0,00	0,00	0,0%	9 530,11	3 979,21	41,8%	9 530,11	3 979,21	41,8%
Taxa de Exploração de Recursos Florestais	486 683,08	75 611,91	15,5%	208 847,82	38 672,89	18,5%	695 530,90	114 284,80	16,4%

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
Taxa de Exploração de Recursos Faunísticos	4 530,56	1 013,72	22,4%	26 933,91	1 279,55	4,8%	31 464,47	2 293,27	7,3%
Outras Taxas Nacionais	14 847 361,11	6 050 297,27	40,7%	454 515,50	212 053,08	46,7%	15 301 876,61	6 262 350,35	40,9%
Taxas autárquicas	10 000,00	0,00	0,0%	13 667,97	0,00	0,0%	23 667,97	0,00	0,0%
Taxas por licenças concedidas e por actividade económica	10 000,00	0,00	0,0%	13 667,97	0,00	0,0%	23 667,97	0,00	0,0%
Realização de infraestruturas e equipamentos simples	0,00	0,00	0,0%	344,20	0,00	0,0%	344,20	0,00	0,0%
Uso e aproveitamento do solo da Autarquia	0,00	0,00	0,0%	65,00	0,00	0,0%	65,00	0,00	0,0%
Aferição e Conferição de Pesos e Aparelhos de Medição	0,00	0,00	0,0%	353,96	0,00	0,0%	353,96	0,00	0,0%
Concessão de Terrenos e Uso de Jazigos	0,00	0,00	0,0%	230,00	0,00	0,0%	230,00	0,00	0,0%
Licenciamento de Sanitários de Instalações	10 000,00	0,00	0,0%	250,00	0,00	0,0%	10 250,00	0,00	0,0%
Taxa por Actividade Económica	0,00	0,00	0,0%	11 084,93	0,00	0,0%	11 084,93	0,00	0,0%
Tarifas e Taxas pela Prestação de Serviço	0,00	0,00	0,0%	1 134,18	0,00	0,0%	1 134,18	0,00	0,0%
Transportes Urbanos Colectivos de pessoas e Mercadorias	0,00	0,00	0,0%	205,70	0,00	0,0%	205,70	0,00	0,0%
Contribuições Sociais	673 127,77	1 272 598,75	189,1%	398 943,59	581 758,41	145,8%	1 072 071,37	1 854 357,16	173,0%
Contribuições Sociais do Sector Público	673 127,77	1 272 598,75	189,1%	398 943,59	581 758,41	145,8%	1 072 071,37	1 854 357,16	173,0%
Contribuição do Funcionário e Agente do Estado - Serviços Sociais	368 735,93	468 509,96	127,1%	0,00	0,00	0,0%	368 735,93	468 509,96	127,1%
Subsidio de Funeral	113 047,21	330 759,29	292,6%	398 471,59	457 353,33	114,8%	511 518,80	788 112,62	154,1%
Outras Contribuições Sociais do Sector Público	191 344,64	473 329,50	247,4%	472,00	124 405,08		191 816,64	597 734,58	311,6%
Patrimoniais	8 872 252,43	13 925 799,02	157,0%	5 043,00	3 491,75	69,2%	8 877 295,43	13 929 290,77	156,9%
Participações do Estado	8 845 192,43	13 723 621,38	155,2%	0,00	0,00	0,0%	8 845 192,43	13 723 621,38	155,2%
Dividendos	8 845 192,43	13 723 621,38	155,2%	0,00	0,00	0,0%	8 845 192,43	13 723 621,38	155,2%
			0,0%				0,00	0,00	
Cessão de Exploração	0,00	144 275,47	0,0%	130,00	0,00	0,0%	130,00	144 275,47	110981,1%
Outras Cessões de Exploração	0,00	144 275,47	0,0%	130,00	0,00	0,0%	130,00	144 275,47	110981,1%
							0,00	0,00	
Rendas de Imóveis	27 060,00	57 902,17	214,0%	4 913,00	3 491,75	71,1%	31 973,00	61 393,92	192,0%
Rendas de imóveis residenciais	480,00	57 231,54	11923,2%	4 216,40	3 228,10	76,6%	4 696,40	60 459,64	1287,4%
Outras rendas de imóveis	26 580,00	670,63	2,5%	696,60	263,65	0,0%	27 276,60	934,28	3,4%
							0,00		
Exploracao de Bens de dominio Publico	12 031 640,72	6 721 698,61	55,9%	112 871,58	33 551,31	29,7%	12 144 512,30	6 755 249,92	55,6%
Estradas e Linhas Ferreas	47 497,40	995 823,17	2096,6%	0,00	0,00	0,0%	47 497,40	995 823,17	2096,6%
Concessão de Exploração de Linhas Ferreas	47 497,40	995 823,17	2096,6%	0,00	0,00	0,0%	47 497,40	995 823,17	2096,6%
							0,00	0,00	
Zona de Protecção da Natureza	100 000,00	835 171,03	835,2%	106 571,49	33 551,31	31,5%	206 571,49	868 722,34	420,5%
Áreas de Conservacao	100 000,00	214 876,26	214,9%	0,00	428,11	0,0%	100 000,00	215 304,37	215,3%
Parques e Reservas	0,00	620 294,77	0,0%	106 571,49	33 123,20	31,1%	106 571,49	653 417,97	613,1%
							0,00	0,00	
Potencial Energetico	11 884 143,32	3 619 130,34	30,5%	5 275,00	0,00	0,0%	11 889 418,32	3 619 130,34	30,4%
Concessão de exploração do Potencial Energetico	11 884 143,32	3 619 130,34	30,5%	5 275,00	0,00	0,0%	11 889 418,32	3 619 130,34	30,4%
							0,00	0,00	
Demais Bens do Dominio Público	0,00	1 271 574,06	0,0%	1 025,09	0,00	0,0%	1 025,09	1 271 574,06	124045,1%
Uso e Aproveitamento do Solo	0,00	1 271 574,06	0,0%	1 025,09	0,00	0,0%	1 025,09	1 271 574,06	124045,1%
Concessão de Exploração de Demais Bens do Dominio Publico			0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	#DIV/0!
							0,00		

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
Venda de Bens e Serviços	5 115 176,75	7 600 591,69	148,6%	1 674 844,28	2 134 388,26	127,4%	6 790 021,03	9 734 979,95	143,4%
Educacionais	722 617,72	748 588,66	103,6%	756 494,85	341 478,15	45,1%	1 479 112,57	1 090 066,81	73,7%
Inscrições, matrículas, mensalidades, declarações e certificados	155 437,40	80 983,77	52,1%	754 887,97	328 494,88	43,5%	910 325,37	409 478,64	45,0%
Pesquisa e Investigação	567 180,32	667 604,89	0,0%	0,00	0,00	0,0%	567 180,32	667 604,89	117,7%
Outras Educacionais	0,00	0,00	0,0%	1 606,88	12 983,27	808,0%	1 606,88	12 983,27	808,0%
			0,0%			0,00			0,00
Hospitalares	2 895 107,18	2 605 160,74	90,0%	422 668,33	1 610 398,03	381,0%	3 317 775,51	4 215 558,77	127,1%
Medicamentos	2 888 325,48	2 581 148,05	89,4%	495,50	1 379 374,13	278380,2%	2 888 820,98	3 960 522,18	137,1%
Consultas, Exames Médicos e Internamentos	6 781,70	0,00	0,0%	395 398,72	218 763,34	55,3%	402 180,42	218 763,34	54,4%
Outras Hospitalares	0,00	24 012,69	0,0%	26 774,11	12 260,56	45,8%	26 774,11	36 273,25	135,5%
Documentação	8 700,00	2 388 803,54	27457,5%	62 727,04	7 676,86	12,2%	71 427,04	2 396 480,40	3355,1%
Documentação de Identificação, declaraçãoe e certificados	7 000,00	2 387 683,74	34109,8%	62 727,04	7 676,86	12,2%	69 727,04	2 395 360,59	3435,3%
Declarações e Certificados	7 000,00	2 387 683,74	34109,8%	14 150,00	7 676,86	54,3%	21 150,00	2 395 360,59	11325,6%
Outros Documentos de Identificação, Declarações e Certificados	0,00	0,00	0,0%	48 577,04	0,00	0,0%	48 577,04	0,00	0,0%
Publicações e documentação tecnico-cientifico	1 700,00	1 119,80	65,9%	0,00	0,00	0,0%	1 700,00	1 119,80	65,9%
Publicações	1 700,00	1 119,80	65,9%	0,00	0,00	0,0%	1 700,00	1 119,80	65,9%
Eventos culturais e desportivos	1 000,00	130 790,80	13079,1%	710,00	58,00	8,2%	1 710,00	130 848,80	7652,0%
Eventos culturais	1 000,00	130 790,80	13079,1%	710,00	58,00	8,2%	1 710,00	130 848,80	7652,0%
Insumos	120 000,00	408 219,65	340,2%	33 698,86	10 633,36	31,6%	153 698,86	418 853,01	272,5%
Insumos Agrícolas	120 000,00	353 164,60	294,3%	20 460,58	6 778,11	33,1%	140 460,58	359 942,71	256,3%
Insumos Pesqueiros	0,00	55 055,05	0,0%	1 419,40	0,00	0,0%	1 419,40	55 055,05	3878,8%
Insumos Pesqueiros				11 818,88	3 855,25		11 818,88	3 855,25	32,6%
Vistorias e inspecção de actividades	267 649,73	365,52	0,1%	180,00	289,13	160,6%	267 829,73	654,65	0,2%
Vistorias	0,00	41,31	0,0%	180,00	0,00	0,0%	180,00	41,31	23,0%
Inspecção de actividades	267 649,73	324,21	0,1%	0,00	289,13	#DIV/0!	267 649,73	613,34	0,2%
Hastas Publicas	19 500,00	665,91	3,4%	1 500,00	1 969,90	131,3%	21 000,00	2 635,81	12,6%
Hastas Publicas de produtos florestais	15 000,00	665,91	4,4%	0,00	0,00	0,0%	15 000,00	665,91	4,4%
Outras Hastas Publicas	4 500,00	0,00	0,0%	1 500,00	1 969,90	131,3%	6 000,00	1 969,90	32,8%
Actividades Diversas	1 080 602,12	1 317 996,87	122,0%	396 865,20	161 884,84	40,8%	1 477 467,32	1 479 881,70	100,2%
Actividades económicas	364 164,69	462 233,49	126,9%	324 820,98	119 051,99	36,7%	688 985,67	581 285,48	84,4%
Estacionamento de Veiculos	0,00	0,00	0,0%	350,00	0,00	0,0%	350,00	0,00	0,0%
Areas de Conservacao para fins turisticos	0,00	0,00	0,0%	63 308,86	23 416,88	37,0%	63 308,86	23 416,88	37,0%
Outras vendas de bens e serviços	716 437,43	855 763,38	119,4%	8 385,36	19 415,96	231,5%	724 822,79	875 179,34	120,7%
Outras Receitas Correntes	597 768,95	909 046,80	152,1%	205 203,02	61 474,93	30,0%	802 971,97	970 521,74	120,9%
Juros de mora	339 561,56	536 820,66	158,1%	0,00	0,00	0,0%	339 561,56	536 820,66	158,1%
Multas e outras penalizações	258 207,39	372 226,15	144,2%	204 606,02	61 445,93	30,0%	462 813,41	433 672,08	93,7%
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0%	597,00	29,00	4,9%	597,00	29,00	4,9%
Receitas de Capital	5 563 184,45	6 180 038,24	111,1%	0,00	5 193,58	0,0%	5 563 184,45	6 185 231,82	111,2%
Alienações do Património do Estado	5 245 449,78	209 685,65	4,0%	0,00	5 181,88	0,0%	5 245 449,78	214 867,52	4,1%
Alienação de imóveis	3 250,00	208 743,08	6422,9%	0,00	5 169,14	0,0%	3 250,00	213 912,22	6581,9%
Alienação de Empresas	5 242 199,78	942,56	0,0%	0,00	12,74	0,0%	5 242 199,78	955,30	0,0%
Outras alienações do património do Estado	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Amortizacoes de Empréstimos concedidos	302 734,67	399 448,59	131,9%	0,00	0,00	0,0%	302 734,67	399 448,59	131,9%
Amortização de acordos de Retrocessão-Capital	100 000,00	399 448,59	399,4%	0,00	0,00	0,0%	100 000,00	399 448,59	399,4%
Outras Amortizacoes de Empréstimos Internos Concedidos	202 734,67	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	202 734,67	0,00	0,0%
Outras receitas de capital	15 000,00	5 570 904,01	0,0%	0,00	11,70	0,0%	15 000,00	5 570 915,71	0,0%
Demais receitas de capital	15 000,00	5 570 904,01	0,0%	0,00	11,70	0,0%	15 000,00	5 570 915,71	0,0%

a/ Inclui as receitas da Administração Distrital
b/ Deduzidos 10 011 038,25 mil meticais aos reembolsos do IVA

CONTA GERAL DO ESTADO 2024
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Tete			Mapa II-01
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	
RECEITAS CORRENTES	766 290,86	813 750,29	106,2	7 995 077,66	4 897 828,02	61,3	21 624 448,93	7 867 663,24	36,4	2 675 631,69	3 529 352,44	131,9	18 271 823,54	14 745 729,53	80,7	
Receitas Tributárias	763 875,50	800 716,99	104,8	7 985 657,55	4 838 473,13	60,6	21 591 878,29	7 502 019,13	34,7	2 663 886,31	3 503 355,03	131,5	18 235 759,71	14 684 833,90	80,5	
Impostos Nacionais	753 691,88	788 579,27	104,6	7 727 659,47	4 524 852,99	58,6	20 396 692,05	7 148 204,96	35,0	2 629 031,88	3 474 660,98	132,2	18 185 091,40	14 599 479,58	80,3	
Impostos sobre o Rendimento	576 201,40	681 221,64	118,2	4 334 895,70	3 063 214,50	70,7	5 788 214,02	5 219 565,42	90,2	1 538 329,56	1 957 495,82	127,2	9 544 820,17	13 204 428,89	138,3	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	18 783,85	17 820,54	94,9	2 629 521,53	1 537 081,34	58,5	1 928 357,06	2 014 045,44	766644,9	223 034,03	617 696,07	76395,7	5 358 460,93	10 473 768,09	209357,5	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	557 417,55	663 401,10	119,0	1 704 714,17	1 489 251,07	87,4	3 731 862,43	3 151 681,76	84,5	1 315 029,32	1 339 799,75	101,9	4 097 581,10	2 702 857,18	66,0	
Imposto Especial sobre o Jogo	0,00	0,00		660,00	36 882,08		127 994,53	53 838,22	42,1	266,20	0,00		88 778,14	27 803,62	31,3	
Impostos s/ Bens e Serviços	160 736,56	79 678,66	49,6	1 663 083,48	507 366,24	30,5	13 319 142,57	1 116 140,60	8,4	461 481,29	194 605,34	42,2	5 226 704,12	1 298 180,72	24,8	
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	100 139,51	69 799,64	69,7	1 294 217,04	507 366,24	39,2	7 115 384,33	1 112 886,90	15,6	333 498,38	194 605,34	58,4	4 291 472,12	1 292 405,83	30,1	
Nas Operações Internas	55 145,19	60 252,59	109,3	721 446,79	505 778,13	70,1	1 382 345,04	1 112 886,90	80,5	195 076,48	194 602,34	99,8	1 104 971,78	1 288 000,95	116,6	
Na Importação	44 994,32	9 547,05	21,2	572 770,25	1 588,11	0,3	5 733 039,29	0,00	0,0	138 421,90	3,00	0,0	3 186 500,34	4 404,88	0,1	
IVA Deduzido para Reembolso																
Impostos s/ o Comércio Externo	32 099,00	9 879,02	30,8	211 469,70	0,00	0,0	3 231 577,09	3 253,70	0,1	65 823,08	0,00	0,0	828 633,88	4 808,33	0,6	
Imp.s/ Consumos Específicos Produção Nacional	0,00	0,00	0,0	4 914,45	0,00	0,0	2 215 785,70	0,00	0,0	6 174,89	0,00	0,0	4 837,92	387,05	8,0	
Imp.s/ Consumos Específicos Produtos Importados	28 498,05	0,00	0,0	152 482,30	0,00	0,0	756 395,45	0,00	0,0	55 984,93	0,00	0,0	101 760,21	579,51	0,6	
Taxas sobre os Combustíveis	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	5 367,66	4 439,68	82,7	1 536 192,07	924 812,37	60,2	894 985,28	713 266,86	79,7	593 080,64	1 243 531,43	209,7	3 333 758,61	64 843,20	1,9	
Imposto de Superfície	2 615,24	122,85	4,7	80 141,44	33 829,65	42,2	15 963,60	22 146,50	138,7	16 765,82	10 748,88	0,0	7 898,67	8 568,27	0,0	
Imposto de Produção Mineira	2 752,42	4 316,83	156,8	1 456 050,63	890 982,73	61,2	879 021,68	691 120,36	78,6	576 314,82	1 232 782,55	0,0	3 325 859,94	56 274,93	0,0	
Imposto Especifico da Actividade Petrolífera	0,00	0,00		158 360,38	17,29	0,0	996,83	0,00	0,0	0,00	2,20	0,0	0,32	18,93		
Outros Impostos Nacionais	11 386,27	23 239,29	204,1	35 127,84	29 442,59	83,8	393 353,35	99 232,08	25,2	36 140,40	79 026,19	218,7	79 808,17	32 007,83	40,1	
Imposto do Selo	794,18	5 639,95	0,0	1 782,15	2 202,06	123,6	7 249,34	7 596,04	104,8	3 906,20	5 589,65	0,0	32 011,64	8 060,87	25,2	
Imposto sobre Veículos	0,00	0,00	0,0	27,52	0,00	0,0	0,00	0,20	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	5,80	0,0	
Imposto sobre Sucessões e Doações	183,22	0,00	0,0	278,92	731,63		1 423,90	3 197,36		1 721,49	938,86		347,35	572,60	164,8	
SISA	5,92	4,01	67,8	1 649,68	44,28	2,7	975,16	23,28	2,4	669,26	285,94	42,7	394,86	12,16	3,1	
Royalties	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	261,50	0,0	
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	9 012,53	8 460,99	93,9	15 023,64	15 017,81	100,0	34 090,26	33 975,92	99,7	25 493,59	18 961,86	74,4	7 298,22	3 599,73	49,3	
Imposto de Comércio Marítimo	0,00	0,00	0,0	0,00	2 717,45		0,00	196,08		0,00	57,18		0,00	222,76	0,0	
Imposto de Farolagem	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Demais Impostos Nacionais	1 390,41	9 134,34	657,0	16 365,92	8 729,35	53,3	349 614,68	54 243,20	15,5	4 349,85	53 192,71	1222,9	39 756,10	19 272,42	48,5	
Taxas Nacionais	10 183,62	12 137,72	119,2	257 998,08	313 620,14	121,6	1 195 186,24	353 814,17	29,6	34 854,42	28 694,04	82,3	50 668,31	85 354,32	168,5	
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0,00	0,00		796,16	2 979,92	0,0	239 144,66	293 227,39	122,6	750,96	940,80		0,00	442,68	0,0	
Taxas Diversas	10 183,62	12 137,72	119,2	257 201,92	310 640,22	120,8	956 041,58	60 586,77	6,3	34 103,46	27 753,25	81,4	50 668,31	84 911,64	167,6	
Contribuições Sociais	1 431,09	328,81	23,0	6 633,23	6 819,56	102,8	14 728,19	2 396,15	16,3	8 504,34	8,27	0,1	12 755,20	8 364,82	65,6	
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0,00	328,81	0,0	0,00	6 819,56	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	68,34	0,0	
Subsidio de Funeral	1 156,81	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	3,88	8,27	213,2	0,00	0,00	0,0	
Outras Contribuições Sociais do Sector público	274,28	0,00	0,0	6 633,23	0,00	0,0	14 728,19	2 396,15	16,3	8 500,46	0,00	0,0	12 755,20	8 296,48	65,0	
Patrimoniais	0,00	469,74	0,0	0,00	1 942,17	0,0	0,00	10 651,54	0,0	0,00	5 749,46	0,0	0,00	5,91	0,0	
Participações do Estado	0,00	0,00	0,0	0,00	0,36	0,0	0,00	0,72	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Rendas de Imóveis	0,00	469,74	0,0	0,00	1 941,81	0,0	0,00	10 650,82	0,0	0,00	5 749,46	0,0	0,00	5,91	0,0	
Cessão de Exploração	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Empresas do Estado	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Exploração de Bens de Domínio Público	0,00	5 715,56	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Zona Marítima	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Zona de Protecção da Natureza	0,00	5 715,56	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Concessão de Exploração de Linhas Ferreas																
Potencial Energético	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Demais Bens do Domínio Público	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Venda de Bens e Serviços	0,00	1 937,26	0,0	0,00	36 170,37	36 170	4 665,40	301 386,11	6460,0	68,99	1 290,27	1 870	8 721,97	23 580,71	270	
Outras Receitas Correntes	984,28	4 581,93	0,0	2 786,88	14 422,79	517,5	13 177,06	51 210,31	388,6	3 172,05	18 949,42	597,4	14 586,66	28 944,19	198	
Receitas de Capital	0,00	695,68		0,00	465,58		0,00	4 342,17		0,00	334,09		0,00	30,00	0	
Alienação do Patrimonio do Estado	0,00	695,68	0	0,00	465,58		0,00	4 342,17	0	0,00	334,09	0	0,00	30,00	0	
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	
TOTAL	766 290,86	814 445,98	106,3	7 995 077,66	4 898 293,60	61,3	21 624 448,93	7 872 005,41	36,4	2 675 631,69	3 529 686,53	131,9	18 271 823,54	14 745 759,53	80,7	

	Manica			Sofala			Inhambane			Gaza			Maputo			-1
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	
RECEITAS CORRENTES	2 983 751,09	2 312 648,77	77,5	24 703 176,22	9 536 911,55	38,6	2 279 100,80	1 926 992,31	84,6	1 429 820,96	1 175 450,48	82,2	63 624 930,88	11 832 787,55	18,6	
Receitas Tributárias	2 969 545,47	2 126 742,70	71,6	24 574 887,21	9 302 848,84	37,9	2 271 936,68	1 841 222,90	81,0	1 402 938,86	1 088 582,33	77,6	63 534 329,53	11 789 813,42	18,6	
Impostos Nacionais	2 912 458,43	1 843 621,85	63,3	24 391 489,23	7 907 999,25	32,4	2 207 254,69	1 792 411,30	81,2	1 367 632,07	1 041 477,65	76,2	62 352 879,58	11 048 171,57	17,7	
Impostos sobre o Rendimento	1 530 677,46	1 210 474,25	79,1	7 267 260,18	6 399 089,42	88,1	1 359 064,90	1 158 309,66	85,2	1 011 705,92	892 516,24	88,2	7 194 846,77	7 583 996,98	105,4	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	171 884,55	219 132,04	688,5	3 803 821,47	3 719 619,91	418,0	304 679,25	172 782,29	2658,4	81 490,59	196 066,11	533,5	3 174 722,20	4 149 355,68	20121,5	
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	1 356 092,92	991 342,21	73,1	3 317 734,36	2 621 289,75	79,0	1 054 385,66	985 527,37	0,0	930 215,32	696 450,13	74,9	3 974 669,81	3 434 338,71	86,4	
Imposto Especial sobre o Jogo	2 700,00	0,00	0,0	145 704,34	58 179,76	39,9	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	45 454,76	302,59	0,7	
Impostos s/ Bens e Serviços	1 102 594,63	326 072,57	29,6	15 886 058,54	1 454 820,02	9,2	694 862,13	532 151,01	76,6	283 001,73	93 848,70	33,2	54 872 160,22	3 080 389,67	5,6	
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	797 359,01	325 779,59	40,9	9 994 367,76	1 454 810,98	14,6	566 396,44	526 220,79	92,9	202 680,46	92 990,20	45,9	22 579 100,86	3 077 633,49	13,6	
Nas Operações Internas	255 527,83	325 194,71	127,3	1 038 098,09	1 454 810,98	140,1	534 422,70	526 220,79	98,5	158 776,12	91 454,87	57,6	2 676 332,98	3 073 889,45	114,9	
Na Importação	541 831,18	584,88	0,1	8 956 269,67	0,00	0,0	31 973,74	0,00	0,0	43 904,34	1 535,33	3,5	19 902 767,87	3 744,04	0,0	
IVA Deduzido para Reembolso																
Impostos s/ o Comércio Externo	126 115,63	289,98	0,2	4 442 089,40	9,04	0,0	35 312,08	5 930,22	16,8	19 326,83	854,68	4,4	4 962 925,46	2 730,36	0,1	
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	123 997,15	3,00	0,0	1 290 786,17	0,00	0,0	1 289,99	0,00	0,0	22 622,22	3,82	0,0	9 110 225,54	25,82	0,0	
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	55 122,83	0,00	0,0	158 815,21	0,00	0,0	91 863,61	0,00	0,0	38 372,22	0,00	0,0	18 219 908,37	0,00	0,0	
Taxas sobre os Combustíveis	0,00	0,00	73,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	138 797,63	166 877,26	120,2	11 182,83	6 147,34	55,0	71 838,99	4 179,22	0,0	57 093,43	21 381,34	37,4	17 099,50	10 444,68	61,1	
Imposto de Superfície	3 711,74	3 806,03	102,5	1 138,63	3 402,55	298,8	1 063,70	270,92	0,0	3,42	2,53	74,0	2 393,96	2 728,08	114,0	
Imposto de Produção Mineira	135 085,89	163 071,23	120,7	10 044,20	2 744,79	0,0	70 775,29	3 908,31	0,0	57 090,01	21 378,81	37,4	14 705,53	7 716,59	52,5	
Imposto Especifico da Actividade Petrolífera	0,05	70,17	0,0	0,00	0,00	0,00	26 307,24	4,21	0,0	0,00	0,40	0,0	0,00	0,00	0,0	
Outros Impostos Nacionais	140 388,67	140 127,59	99,8	1 226 987,69	47 942,46	3,9	55 181,44	97 767,20	177,2	15 830,99	33 730,97	213,1	268 773,09	373 340,24	138,9	
Imposto do Selo	1 210,31	1 341,41	0,0	7 581,37	13 349,53	0,0	24 964,17	19 716,25	0,0	2 621,29	16 373,85	624,6	96 688,45	36 427,24	37,7	
Imposto sobre Veiculos	0,17	17,69	10347,8	5 056,47	0,00	0,0	362,08	24,26	6,7	167,61	0,40	0,2	416,22	13,31	3,2	
Imposto sobre Sucessões e Doações	501,15	95,82	19,1	1 425,19	377,08	26,5	392,83	2 065,48	525,8	0,00	2 240,40	0,0	1 506,73	4 304,45	285,7	
SISA	20,43	559,00	2736,7	393,84	39,62	10,1	481,75	2 174,61	451,4	655,18	1 019,13	155,5	7 577,98	7 725,28	101,9	
Royalties	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	354,41	0,0	
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	32 724,55	21 765,48	66,5	38 436,49	33 081,49	86,1	27 499,35	32 347,01	117,6	7 973,77	6 573,83	82,4	34 068,63	33 440,97	98,2	
Imposto de Comércio Marítimo	0,00	2 117,37	0,0	0,00	3,83	0,00	0,00	325,19	0,00	0,00	343,95	0,0	0,00	3 814,94	0,0	
Imposto de Farolagem	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Demais Impostos Nacionais	105 932,05	114 230,82	107,8	1 174 094,31	1 090,91	0,1	1 481,25	41 114,41	2775,6	4 413,13	7 179,42	162,7	128 515,08	287 259,64	223,5	
Taxas Nacionais	57 087,04	283 120,86	495,9	183 397,98	1 394 849,59	760,6	64 682,00	48 811,60	75,5	35 306,80	47 104,67	133,4	1 181 449,96	741 641,85	62,8	
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0,00	2 518,12	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	1 034,30	0,0	0,00	2 008,19	0,0	860 412,72	706 820,79	82,1	
Taxas Diversas	57 087,04	280 602,74	491,5	183 397,98	1 394 849,59	760,6	64 682,00	47 777,30	73,9	35 306,80	45 096,48	127,7	321 037,23	34 821,06	10,8	
Contribuições Sociais	10 617,88	9 880,69	93,1	3 116,76	112,27	3,6	3 785,55	35 370,48	934,4	24 752,83	52 934,52	213,9	6 281,42	816,48	13,0	
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0,00	6 160,55	0,0	0,00	27,50	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	6,62	0,0	0,00	457,29	0,0	
Subsidio de Funeral	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	1,97	0,0	87,41	11,34	13,0	
Outras Contribuições Sociais do Sector público	10 617,88	3 720,15	35,0	3 116,76	84,76	2,7	3 785,55	35 370,48	934,4	24 752,83	52 925,94	213,8	6 194,01	347,85	5,6	
Patrimoniais	0,00	166,06	0,0	0,00	2 786,13	0,00	0,00	1 441,88	0,00	0,00	172,27	0,0	0,00	67,83	0,0	
Participações do Estado		0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	94,65	0,00	0,00	0,36	0,0	0,00	0,00	0,0	
Rendas de Imóveis	0,00	166,06	0,0	0,00	2 786,13	0,00	0,00	1 347,23	0,00	0,00	171,91	0,0	0,00	67,83	0,0	
Cessão de Exploração	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Empresas do Estado		0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Exploração de Bens de Domínio Público	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	0,00	7 601,48	0,00	0,00	1 416,53	0,0	0,00	0,00	0,0	
Zona Marítima	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Zona de Protecção da Natureza	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	7 601,48	0,00	0,00	1 416,53	0,0	0,00	0,00	0,0	
Concessão de Exploração de Linhas Ferreas			0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Potencial Energético	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Demais Bens do Domínio Público	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0	
Venda de Bens e Serviços	5,38	165 444,28	3 077 509,4	92 249,32	168 388,16	183	0,00	28 617,97	0,00	0,00	22 287,35	0,0	60 072,71	9 937,83	16,5	
Outras Receitas Correntes	3 582,36	10 415,04	291	32 922,93	12 737,60	191	3 378,56	12 737,60	377,0	2 129,27	10 057,48	472,3	24 247,22	32 152,00	132,6	
Receitas de Capital	0,00	694,96	0	0,00	283,86	0	0,00	1 138,75	0	0,00	677,32	0	0,00	513,82	0	
Alienação do Património do Estado	0,00	694,96	0	0,00	283,86	0	0,00	1 138,75	0	0,00	668,37	0	0,00	513,82	0	
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	8,95	0	0,00	0,00	0	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	
TOTAL	2 983 751,09	2 313 343,73	77,5	24 703 176,22	9 537 195,41	38,6	2 279 100,80	1 928 131,06	84,6	1 429 820,96	1 176 127,79	82,3	63 624 930,88	11 833 301,37	18,6	

CONTA GERAL DO ESTADO 2024
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Central

	Cidade de Maputo			Mapa II-01		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	226 708 830,79	282 751 707,49	124,7	373 062 883,43	341 390 821,67	91,5
Receitas Tributárias	199 778 221,70	253 482 478,44	126,9	345 772 916,81	310 961 086,79	89,9
Impostos Nacionais	181 066 944,85	241 973 229,27	133,6	323 990 825,52	296 142 688,66	91,4
Impostos sobre o Rendimento	107 970 403,24	113 702 086,69	105,3	148 116 419,31	155 072 399,51	104,7
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	63 955 569,65	68 840 148,83	0,0	81 650 325,11	91 957 516,33	112,6
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	43 191 837,36	44 651 257,04	103,4	65 231 539,99	62 727 196,09	96,2
Imposto Especial sobre o Jogo	822 996,23	210 680,82	25,6	1 234 554,21	387 687,09	31,4
Impostos s/ Bens e Serviços	60 860 735,29	115 009 313,72	189,0	154 530 560,56	123 692 567,25	80,0
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	45 629 764,08	72 988 501,41	160,0	92 904 379,99	81 643 000,40	87,9
Nas Operações Internas	32 136 013,41	30 785 765,55	95,8	40 258 156,41	39 418 857,24	97,9
Na Importação	13 493 750,67	52 213 774,11	386,9	52 646 223,58	52 235 181,41	99,2
IVA Deduzido para Reembolso	0,00	-10 011 038,25	0,0	0,00	-10 011 038,25	0,0
Impostos s/ o Comércio Externo	9 597 627,85	21 200 381,52	220,9	23 553 000,00	21 228 136,87	90,1
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	48 165,96	6 288 387,65	13055,7	12 828 799,99	6 288 807,34	49,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	5 585 177,40	14 532 043,13	260,2	25 244 380,58	14 532 622,65	57,6
Taxas sobre os Combustíveis	0,00	1 062 313,78		0,00	1 062 313,78	
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	5 307 908,81	3 078 673,84	58,0	11 967 305,44	6 238 597,22	52,1
Imposto de Superfície	296 627,68	97 691,21	32,9	428 323,92	183 317,48	42,8
Imposto de Produção Mineira	5 011 281,13	2 980 982,62	59,5	11 538 981,52	6 055 279,75	52,5
Imposto Especifico da Actividade Petrolífera	1 037 799,60	1 636 436,52	157,7	1 223 464,42	1 636 549,71	133,8
Outros Impostos Nacionais	5 890 097,91	7 484 404,73	127,1	8 153 075,79	8 440 261,17	103,5
Imposto do Sêlo	3 313 239,80	3 846 841,44	116,1	3 492 048,90	3 963 138,28	113,5
Imposto sobre Veículos	86,61	26,83	31,0	6 116,69	88,49	1,4
Imposto sobre Sucessões e Doações	13 138,91	8 927,91	68,0	20 919,72	23 451,59	112,1
SISA	109,42	0,00	0,0	12 933,48	11 887,32	91,9
Royalties	245 121,94	334 342,84	136,4	245 121,94	334 958,75	136,6
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	152 087,91	155 243,69	102,1	383 708,94	362 468,77	94,5
Imposto de Comércio Marítimo	1 267 366,90	831 515,53	65,6	1 267 366,90	841 314,28	66,4
Imposto de Farolagem	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	
Imposto de Reconstrução Nacional	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	
Demais Impostos Nacionais	898 946,41	2 307 506,48	256,7	2 724 859,21	2 902 953,70	106,5
Taxas Nacionais	18 701 276,85	11 509 249,17	61,5	21 772 091,29	14 818 398,14	68,1
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	7 299,20	5 059,36	5959,5	1 108 403,71	1 015 031,57	91,6
Taxas Diversas	18 693 977,65	11 504 189,81	61,5	20 663 687,59	13 803 366,57	66,8
Contribuições Sociais	580 521,28	1 155 566,71	199,1	673 127,77	1 272 598,75	189,1
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	368 735,93	454 641,29	123,3	368 735,93	468 509,96	127,1
Subsídio de Funeral	111 799,11	330 737,72	295,8	113 047,21	330 759,29	292,6
Outras Contribuições Sociais do Sector público	99 986,24	370 187,69	370,2	191 344,64	473 329,50	247,4
Patrimoniais	8 872 252,43	13 902 346,03	156,7	8 872 252,43	13 925 799,02	157,0
Participações do Estado	8 845 192,43	13 723 525,29	155,2	8 845 192,43	13 723 621,38	155,2
Rendas de Imóveis	27 060,00	34 545,27	127,7	27 060,00	57 902,17	214,0
Cessão de Exploração	0,00	144 275,47		0,00	144 275,47	
Empresas do Estado	0,00			0,00	0,00	
Exploração de Bens de Domínio Público	12 031 640,72	6 706 965,04	55,7	12 031 640,72	6 721 698,61	55,9
Zona Marítima				0,00	0,00	
Zona de Protecção da Natureza	100 000,00	820 437,46	820,4	100 000,00	835 171,03	835,2
Concessão de Exploração de Linhas Ferreas	47 497,40	995 823,17	2 096,6	47 497,40	995 823,17	2 096,6
Potencial Energético	11 884 143,32	3 619 130,34	30,5	11 884 143,32	3 619 130,34	30,5
Demais Bens do Domínio Público	0,00	1 271 574,06		0,00	1 271 574,06	
Venda de Bens e Serviços	4 949 392,99	6 841 551,39	138,2	5 115 176,75	7 600 591,69	148,6
Outras Receitas Correntes	496 801,68	662 799,89	133,4	597 768,95	909 046,81	152,1
Receitas de Capital	5 563 184,45	6 170 862,00	110,9	5 563 184,45	6 180 038,24	111,1
Alienação do Património do Estado	5 245 449,78	200 518,36	3,8	5 245 449,78	209 685,65	4,0
Amortização de Empréstimos Concedidos	302 734,67	399 439,64	131,9	302 734,67	399 448,59	131,9
Outras Receitas de Capital	15 000,00	5 570 904,01	37139,4	15 000,00	5 570 904,01	37139,4
TOTAL	232 272 015,24	288 922 569,50	124,4	378 626 067,88	347 570 859,91	91,8

Mapa II-1

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Tete			Previsão
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	
RECEITAS CORRENTES	271 078	242 598	89,49	373 673	266 848	71,4	587 691	457 462,13	77,8	281 380	547 812	194,7	561 698	332 691	59,2	372 995
Receitas Tributárias	88 529	25 131	28,4	226 371	80 113	35,4	290 730	71 028,30	24,4	147 292	75 478	51,2	231 492	45 528	19,7	224 571
Impostos Nacionais	3 517	361	10,3	5 500	6 217	113,0	9 572	1 318,42	13,8	7 619	1 869	24,5	7 419	3 434	46,3	5 184
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	0	6	0,0	5 500	6 217	113,0	9 572	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0		0
Imposto de Superfície	0	6		5 500	5 398	98,2	9 572	0,00	0,0	0	0			0		
Outros Impostos Nacionais	3 517	355	10,1	3 774	818	21,7	19 456	1 318,42	6,8	7 619	1 869	24,5	7 419	3 434	46,3	5 184
Imposto sobre sucessões e Doações																
Imposto de Reconstrução Nacional	3 517	355	10,1	3 774	767	20,3	19 456	1 318,42	6,8	7 619	1 869	24,5	7 419	3 434	46,3	5 184
Demais Imposto Nacionais					51	0,0										
Taxas Nacionais	84 106	24 771	29,5	216 603	73 897	34,1	260 018	69 709,88	26,8	139 673	73 609	52,7	220 373	42 095	19,1	219 387
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	221														
Taxas Diversas	84 106	24 550	29,2	216 603	73 897	34,1	260 018	69 709,88	26,8	139 673	73 609	52,7	220 373	42 095	19,1	219 387
Taxas Autárquicas	906	0		495	0		1 684			0	0		3 700	0		0
Contribuições Sociais	23 722	35 050	147,8	24 601	49 230	200,1	87 984	115 166,57	130,9	55 502	138 415	249,4	41 581	33 248	80,0	50 574
Subsídio de Funeral	23 722	32 372		24 601	34 556		87 984	76 474,71	86,9	55 502	103 428	186,3	41 581	31 444		50 574
Outras Contribuições Sociais do Sector público	0	2 678	0,0		14 674	0,0	0	38 691,86	0,0	0	34 987	0,0		1 805	0,0	
Patrimoniais	0	1	0,0	250	0	0,0	2 364	2 928,96	0,0	0	0	0,0	1 010	0	0,0	0
Cessão de Exploração	0	0								0	0		130	0		
Rendas de Imóveis	0	1		250	0	0,0	2 364	2 928,96	0,0	0	0	0,0	880	0		
Exploração de Bens de Dominio Público	188	110	0,0	500	0	0,0	5 396		0,0		0				0,0	1 225
Venda de Bens e Serviços	149 444	177 138	118,5	109 795	135 246	123,2	143 807	259 309,88	180,3	72 560	331 923	457,4	261 308	242 933	93,0	69 194
Outras Receitas Correntes	9 195	5 169	0,0	12 156	2 258	0,0	57 410	9 028,43	15,7	6 026	1 995	33,1	26 307	10 981	41,7	27 430
RECEITAS DE CAPITAL	0	191		0	26		0	235,71		0	733		0	741		0
Alienação do Património do Estado	0	191		0	26		0	235,71		0	733			741		0
Outras Receitas de Capital											0					0
TOTAL	271 078	242 789	89,6	373 673	266 873	71,4	587 691	457 697,84	77,9	281 380	548 545	194,9	561 698	333 432	59,4	372 995

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
(Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Manica		Sofala			Inhambane			Gaza		
	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	365 600	98,0	548 135	261 678	73,2	436 808	334 469	76,6	337 311	234 753	69,6
Receitas Tributárias	112 423	50,1	291 460	108 492	37,2	225 773	72 990	32,3	196 473	65 219	33,2
Impostos Nacionais	3 025	58,4	9 021	8 623	95,6	3 060	2 279	74,5	5 795	2 403	41,5
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	0		9 021	6 670		0	2		0	349	
Imposto de Superficie	0		9 021	6 670		0	2			349	
Outros Impostos Nacionais	3 025	58,4	4 288	1 953	45,5	3 060	2 277	74,4	5 795	2 054	35,4
Imposto sobre sucessões e Doações											
Imposto de Reconstrução Nacional	3 025	58,4	4 288	1 953	45,5	3 060	2 277	74,4	5 795	1 999	34,5
Demais Imposto Nacionais		0,0			0,0				0	56	0,0
Taxas Nacionais	109 398	49,9	277 351	99 869	36,0	217 234	70 710	32,6	190 677	62 816	32,9
Taxas Liberatorias das Zonas Francas											
Taxas Diversas	109 398	49,9	277 351	99 869	36,0	217 234	70 710	32,6	190 677	62 816	32,9
Taxas Autárquicas			800	0		5 479			0		0,0
Contribuições Sociais	49 011	96,9	49 554	41 593	83,9	30 904	39 137	126,6	0	190	0,0
Subsídio de Funeral	45 880		49 554	39 364		30 904	39 137		0	0	0,0
Outras Contribuições Sociais do Sector público	3 132	0,0		2 229	0,0		0	0,0	0	190	0,0
Patrimoniais	0	0,0	182	0	0,0	1 198	562	0,0	0	0	
Cessão de Exploração			0	0							
Rendas de Imóveis			182	0		1 198	562	47,0			
Exploração de Bens de Domínio Público	16	0,0	0		0,0	69 712	30 149	43,2	18 851	3 276	17,4
Venda de Bens e Serviços	197 777	285,8	161 876	107 762	66,6	105 766	184 892	174,8	117 676	162 839	138,4
Outras Receitas Correntes	6 372	23,2	45 063	3 832	8,5	3 455	6 739		4 312	3 228	
RECEITAS DE CAPITAL	77		0	542		0	24		0	326	0,0
Alienação do Patrimonio do Estado	77		0	542		0	24		0	314	
Outras Receitas de Capital	0		0			0	0			12	
TOTAL	365 678	98,0	548 135	262 220	47,8	436 808	334 493	76,6	337 311	235 079	69,7

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as
Classificações Económica e Territorial
Receita da Administração Provincial
(Em Mil Meticals)

	Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
RECEITAS CORRENTES	502 184	396 951	79,0	638 480	260 910	40,9	4 911 432,12	3 701 771,70	75,4
Receitas Tributárias	183 300	135 010	73,7	408 537	95 694	23,4	2 514 526,65	887 107,03	35,3
Impostos Nacionais	4 879	2 978	61,0	1 741	31	1,8	90 824,53	32 537,19	35,8
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	3 200	766	23,9	0	30	0,0	27 292,41	14 039,25	51,4
Imposto de Superfície	3 200	766	23,9	0	30	0,0	27 292,41	13 221,20	48,4
Outros Impostos Nacionais	1 679	2 211	131,7	1 741	1	0,1	63 532,12	19 316,00	30,4
Imposto sobre sucessões e Doações							0,00	0,00	0,0
Imposto de Reconstrução Nacional	1 679	1 904	113,4	1 741	1	0,1	63 532,12	18 902,24	29,8
Demais Imposto Nacionais		307	0,0			0,0	0,00	413,75	0,0
Taxas Nacionais	178 067	132 033	74,1	406 545	95 663	23,5	2 410 034,15	854 569,84	35,5
Taxas Liberatórias das Zonas Francas							0,00	220,58	0,0
Taxas Diversas	178 067	132 033	74,1	406 545	95 663	23,5	2 410 034,15	854 349,26	35,4
Taxas Autárquicas	354	0		250	0		13 667,97	0,00	0,0
Contribuições Sociais	25 492	64 303	252,2	9 029	16 415	181,8	398 943,59	581 758,41	145,8
Subsídio de Funeral	25 020	38 283	153,0	9 029	16 415	181,8	398 471,59	457 353,33	114,8
Outras Contribuições Sociais do Sector público	472	26 019	5 512,5	0	0	0,0	472,00	124 405,08	26 357,0
Patrimoniais	0	0	0,0	39	0	0,0	5 043,00	3 491,75	69,2
Cessão de Exploração						0,0	130,00	0,00	0,0
Rendas de Imóveis	0	0		39	0	0,0	4 913,00	3 491,75	71,1
Exploração de Bens de Domínio Público	16 999	0		0	0	0,0	112 871,58	33 551,31	29,7
Venda de Bens e Serviços	271 544	187 766	69,1	211 875	146 802	69,3	1 674 844,28	2 134 388,26	127,4
Outras Receitas Correntes	4 849	9 872	0,0	9 000	2 000	22,2	205 203,02	61 474,93	30,0
RECEITAS DE CAPITAL	0	1 580		0	719		0,00	5 193,58	0,0
Alienação do Património do Estado	0	1 580		0	719		0,00	5 181,88	0,0
Outras Receitas de Capital	0	0					0,00	11,70	0,0
TOTAL	502 184	398 531	79,4	638 480	261 629	41,0	4 911 432,12	3 706 965,27	75,5

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
Mapa II-3
Receitas Consignadas da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a Previsão

(Em Mil Meticais)

Descrição	Previsão 2024	Cobrança	Real.
Tribunal Administrativo	552 831,38	242 207,45	44%
Visto (80%)	552 831,38	242 207,45	44%
Ministério do Interior	232 475,00	154 585,69	66%
Direcção Nacional de Identificação Civil	232 475,00	154 585,69	66%
Receita do DIC	232 475,00	154 585,69	66%
Ministério da Economia e Finanças	2 733 691,70	1 772 829,85	65%
Autoridade Tributaria de Moçambique	210 778,22	502 908,71	239%
Custas Executivas	1 801,21	4 031,92	224%
Taxa de Servicos Alfândegários	207 571,51	491 850,25	237%
Imposto Especial Sobre o Jogo (2%)	1 405,50	7 026,53	500%
Instituto de Gestão das Participações do Estado	467 482,56	261 616,05	56%
Receitas de Dividendos	467 482,56	261 616,05	56%
Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique	300 000,00	179 379,69	60%
Sobretaxa de Seguros	300 000,00	179 379,69	60%
Inspecção Geral de Jogos	90 483,77	71 582,43	79%
Imposto Especial Sobre o Jogo	87 989,56	68 813,26	78%
Direcção de Recursos Humanos - MEF	2 494,21	2 769,17	111%
Agencia do Vale do Zambeze	1 664 947,15	757 342,97	45%
Taxa de Licenca, Inspecção, Fiscalizacão e Transito (25%)	11 240,00	6 823,85	61%
Taxa do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (25%)	19 580,00	6 823,85	35%
Imposto de Produção Mineira (25%)	1 583 601,55	741 302,14	47%
Imposto de Superficie (25%)	50 525,60	2 393,12	5%
Ministerio do Trabalho	431 931,00	470 317,87	109%
Direcção de Trabalho Migratorio	327 960,00	447 629,99	136%
Taxa de Licenciamento, Multas e Contratacao de Mao de Obra Estrangeira	327 960,00	447 629,99	136%
Delegacao do Ministerio do Trabalho	92 399,00	22 687,88	25%
Taxa de Emissao, Averbamentos, Vistorias e prorrogacao de Licencas e Titulos (Alb	15 000,00	0,00	0%
Taxa de Medicao e Arbitragem Laboral	6 999,00	4,26	0%
Inspecção Geral de Trabalho	60 000,00	21 992,83	37%
Instituto Nacional do Emprego	10 400,00	690,78	7%
Secretaria de Estado da Juventude e Emprego	11 572,00	0,00	0%
Taxa de Licenciamento/Multas de Contratação de mão de Obra Estrangeira	11 572,00	0,00	0%
Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural	720 049,00	2 059,24	0%
Taxas diversas na Area de Sementes (60%)	1 170,00	9,50	1%
Taxas de Prestacao de Servicos Veterinarios	14 000,00	2 049,73	15%
Gestao de Pestecidas	4 879,00	0,00	0%
Instituto de Fomento de Caju	600 000,00	0,00	0%
Taxas de Sobrevalorizacão da Castanha de Caju	600 000,00	0,00	0%
Fundo de Desenvolvimento Agrario	100 000,00	0,00	0%
Taxas/Multas/Certificados dos Servicos Provinciais de Agricultura	100 000,00	0,00	0%
Ministerio do Mar, Aguas Interiores e Pescas	92 096,89	102 527,65	111%
Taxa de Licenciamento de Pesca	12 145,20	26 161,42	215%
Fundo de Fomento Pesqueiro	18 217,80	35 549,76	195%
Taxa de Licenciamento de Pesca	18 217,80	35 549,76	195%
Escola de Pesca	9 108,90	27 752,65	305%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9 108,90	27 752,65	305%
Administracao Nacional de Pescas	20 240,99	12 405,32	61%
Taxa de Licenciamento de Pesca	8 096,00	0,00	0%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	12 144,99	12 405,32	102%
Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul	5 060,00	0,00	0%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	5 060,00	0,00	0%
Instituto Nacional de Desenvolvimento de Pesca e Aquacultura	10 120,00	0,00	0%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	10 120,00	0,00	0%

Instituto Nacional de Inspeção Pesqueira	8 096,00	0,00	0%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	8 096,00	0,00	0%
Museu das Pescas	9 108,00	658,50	7%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	9 108,00	658,50	7%
Descrição	Programa	Cobrança	Real.
Ministério dos Recursos Minerais e Energia	4 086 159,82	2 855 652,41	70%
Taxas de Sobrevalorizacão - DN de Geologia	1 100,00	1 640,00	149%
Unidade de Gestão do Processo Kimberley, Metais Preciosos e Gemas	126 711,54	292 453,81	231%
Taxa de Emissão de Títulos	126 711,54	292 453,81	231%
Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia	6 000,00	5 352,20	89%
Multas do IGREME	6 000,00	5 352,20	89%
Instituto Geológico Mineiro	756 179,80	942 057,52	125%
Receita de Concessão de Exploração	6 179,80	0,00	0%
Imposto de Produção (25%)	700 000,00	929 384,12	133%
Imposto de Superfície (25%)	50 000,00	12 673,40	25%
Fundo de Energia	3 130 168,48	1 329 753,32	42%
Taxa Sobre Combustíveis ME - Gasolina e Gasóleo 5%	596 631,65	601 308,87	101%
Taxa de Concessão de Energia da HCB	1 983 536,83	708 871,06	36%
Receita de Concessão de Exploração	550 000,00	19 573,40	4%
Autoridade Reguladora de Energia	66 000,00	284 395,55	431%
Receita de Concessão de Exploração	66 000,00	284 395,55	431%
Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico-Profissional	12 287,00	7 173,75	58%
Outras Taxas Nacionais	12 287,00	7 173,75	58%
Ministério da Indústria e Comércio	199 248,00	76 065,86	38%
Taxa de Licenciamento	410,00	38,13	9%
Selo Made In Mozambique	1 640,00	417,20	25%
Taxa de Vistoria	1 230,00	143,48	12%
Inspeção Nacional das Actividades Económicas	13 399,00	5 225,28	39%
Multas do INAE	13 399,00	5 225,28	39%
Instituto Nacional de Normalização e Qualidade	46 830,00	47 354,84	101%
Taxa de Licenciamento	7 500,00	9 122,35	122%
Actividades de Meteorologia	17 630,00	18 493,38	105%
Multas do INNOQ	700,00	262,74	38%
Outras Taxas Nacionais	21 000,00	19 476,37	93%
Autoridade Reguladora da Concorrência	135 739,00	22 886,93	17%
Outras Taxas Nacionais	135 739,00	22 886,93	17%
Ministério da Cultura e Turismo	62 237,76	154 862,30	249%
Imposto Especial Sobre o Jogo	6 599,22	11 163,76	169%
Instituto Nacional do Turismo	48 438,54	136 587,15	282%
Imposto Especial Sobre o Jogo - INATUR	46 610,24	34 187,47	73%
Classificação dos Empreendimentos Turísticos	1 200,00	5 816,13	485%
Taxa de Aprovação de Projectos	273,30	0,00	0%
Multas de Hotelarias e Agências de Viagens e de Turismo	315,00	96 583,05	30661%
Selo Limpo e Seguro	40,00	0,50	1%
Instituto Nacional das Indústrias Culturais e Criativas	7 200,00	7 111,39	99%
Imposto de Selo / Aposição Obrigatória de Selo nos Fonogramas INLD	62,50	18,72	30%
Multas do INLD	12,50	0,00	0%
Outras Taxas Nacionais - INAVC	7 125,00	7 092,67	100%
Ministério dos Transportes e Comunicações	3 614 383,87	1 895 266,27	52%
Instituto de Aviação Civil de Moçambique	15 215,78	7 516,42	49%
Receitas/Multas-Aviação Civil	15 215,78	7 516,42	49%
Instituto Nacional dos Transportes Terrestres	1 226 012,44	633 277,05	52%
Multas dos Serviços do INATTER	125 000,00	35 226,53	28%
Receitas dos Serviços do INATTER	1 101 012,44	598 050,52	54%
Instituto de Transporte Marítimo - IP	1 399 917,23	707 839,12	51%

Taxa de Concessão Portuaria	214 000,00	42 379,26	20%
Imposto de Comercio Maritimo	731 866,90	19 762,50	3%
Taxas de Averbamentos e Vistorias	212 550,33	99 374,50	47%
Taxa de Concessão Ferroviaria	241 500,00	546 322,86	226%
Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicacoes	596 631,65	452 992,36	76%
Taxa sobre os combustiveis Incidente sobre o Gasoleo (5%)	596 631,65	452 992,36	76%
Instituto Ferro-Portuario de Moçambique IFEPOM, IP	376 606,77	93 641,31	25%
Taxa de Licenciamento	293 104,78	0,00	0%
Taxa de Concessão Ferroviaria	36 004,59	16 162,89	45%
Taxa de Concessão Portuaria	47 497,40	77 478,42	163%
Ministério das Obras Públicas e Habitação	11 211 238,05	6 672 774,28	60%
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	16 800,00	13 462,40	80%
Fundo de Estradas	11 063 167,00	6 659 311,87	60%
Taxa sobre os Combustiveis Gasoleo	4 893 958,00	6 558 739,62	134%
Taxa sobre os Combustiveis Incidente sobre a Gasolina (50%)	3 458 885,00	93 029,47	3%
Taxas Rodovias	1 099 044,00	0,00	0%
(100%) Taxas de Portagem	1 611 280,00	7 542,79	0%
Conselho de Regulacao de Aguas	130 071,05	0,00	0%
Taxa de Regulação	130 071,05	0,00	0%
Inspeccao Geral de Obras Publicas	1 200,00	0,00	0%
Receitas da Inspeção das Obras Públicas	1 200,00	0,00	0%

Descrição	Programa	Cobranca	Real.
Ministério da Juventude e Desporto	36 748,06	3 616,12	10%
Receita de Licenciamento de Ginásios	414,00	3 616,12	873%
Secretaria de Estado de Desporto	36 334,06	0,00	0%
Fundo de Promoção Desportiva	36 334,06	0,00	0%
Ministério da Saúde	1 650 000,00	887 145,00	54%
Assistência Médica e Medicamentosa	1 650 000,00	887 145,00	54%
Ministerio da Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural	1 229 720,44	263 115,47	21%
Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel	1 122 496,68	134 117,50	12%
Taxas de Exploração de Carvão e Lenha - SPFFB-FNDS (80%)	268 212,00	3 836,86	1%
Multas de Processo de Avaliacao do Impacto Ambiental (40%)	4 500,00	7 146,56	159%
Taxa de Processo de Avaliacao do Impacto Ambiental (60%)	50 000,00	48 131,59	96%
Taxas de Sobrevalorização da Madeira	550 689,60	0,00	0%
Taxas de Exploracao de Recursos Florestais	218 471,08	15,23	0%
Taxas de Uso e Aproveitamento da Terra - TAXA DE DUAT - SPGC - FNDS (24%)	15 624,00	0,00	0%
Venda de Madeira em Hasta Publica - SPFFB-FNDS 100%	15 000,00	74 987,25	500%
Administracao Nacional das Areas de Conservacao	107 223,76	128 997,98	120%
Taxas, Receitas nas Areas de Conservacao	107 223,76	128 997,98	120%

Descrição	Programa	Cobrança	Real.
Imposto Especial sobre o Jogo (Municípios)	43 994,78	38 494,10	87,50%
CIDADE DE MAPUTO - Imposto Especial sobre o Jogo	26 496,78	27 988,58	105,63%
CIDADE DA MATOLA - Imposto Especial sobre o Jogo	1 740,00	750,20	43,12%
CIDADE DA BEIRA - Imposto Especial sobre o Jogo	6 760,00	5 797,62	85,76%
CIDADE DE TETE - Imposto Especial sobre o Jogo	3 443,00	0,00	0,00%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto Especial sobre o Jogo	5 205,00	3 957,70	76,04%
CIDADE DE PEMBA - Imposto Especial sobre o Jogo	350,00	0,00	0,00%
Imposto de Selo Casinos	4 975,00	3 141,29	63,14%
CIDADE DE MAPUTO - Imposto de Selo de Casinos	2 000,00	1 578,77	78,94%
CIDADE DA MATOLA - Imposto de Selo de Casinos	600,00	100,05	16,68%
CIDADE DA BEIRA - Imposto de Selo de Casinos	1 000,00	700,62	70,06%
CIDADE DE TETE - Imposto de Selo de Casinos	450,00	419,21	93,16%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto de Selo de Casinos	650,00	342,65	52,72%
CIDADE DE PEMBA - Imposto de Selo de Casinos	275,00	0,00	0,00%
SubTotal	15 503 581,70	8 852 994,47	57,10%

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	3 214 347,67	705 181,59	21,94%
Provincia de Niassa	138 327,07	35 894,91	25,95%
Provincia de Cabo Delgado	227 983,24	35 186,14	15,43%
Provincia de Nampula	502 888,10	50 239,45	9,99%
Provincia da Zambézia	297 822,64	57 479,39	19,30%
Provincia de Tete	446 754,56	51 267,03	11,48%
Provincia de Manica	241 554,80	96 964,76	40,14%
Provincia de Sofala	198 289,39	55 793,87	28,14%
Provincia de Inhambane	350 641,18	146 498,74	41,78%
Provincia de Gaza	210 649,15	34 025,25	16,15%
Provincia de Maputo	185 093,16	65 212,13	35,23%
Cidade de Maputo	414 344,38	76 619,91	18,49%
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	51 773,34	8 797,32	16,99%
Distritos de Niassa	2 253,44	379,06	16,82%
Distritos de Cabo Delgado	2 410,94	1 122,74	46,57%
Distritos de Nampula	20 527,39	885,54	4,31%
Distritos da Zambézia	5 336,05	423,47	7,94%
Distritos de Tete	5 479,82	1 110,94	20,27%
Distritos de Manica	3 421,46	1 153,89	33,73%
Distritos de Sofala	3 371,98	1 252,77	37,15%
Distritos de Inhambane	1 255,84	673,28	53,61%
Distritos de Gaza	4 044,46	731,91	18,10%
Distritos de Maputo Provincia	3 671,96	1 063,71	28,97%
Total	18 769 702,71	9 566 973,38	50,97%

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
Mapa II-4
Receitas Própria da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a Previsão com a Previsão

(Em Mil Meticaís)

Descrição	Previsão 2024	Cobrança	Real. %
Receita Propria Central	11 761 280,23	9 115 650,01	78%
Gabinete do Primeiro Ministro	7 200,00	2 879,57	40%
Receitas Próprias do Bureau de Informação Pública	6 200,00	2 313,51	37%
Receitas Próprias do Centro de Documentos e Formação Fotográfica	1 000,00	566,07	57%
Ministério da Defesa Nacional	10 500,00	94 170,35	897%
Receitas Próprias do Hospital Militar de Maputo	10 500,00	94 170,35	897%
Ministério do Interior	4 169 997,76	2 304 322,64	55%
DIRE/Passaportes/Vistos e Diversas Taxas da Direcção Nacional de Migraç	3 561 985,11	1 963 745,32	55%
Serviço Nacional de Migração	348 646,65	2,70	0%
Documentos de Identificação	348 646,65	2,70	0%
Serviços Sociais da PRM	233 676,00	312 330,22	134%
Serviços Sociais da PRM - Quotas e Joias	204 096,00	309 844,30	152%
Serviços Sociais da PRM - Rendas e Alugueres de Instalações e Equipamen	26 580,00	0,00	0%
Serviços Sociais da PRM - Outros	3 000,00	2 485,92	83%
Academia de Ciências Policiais	25 690,00	28 244,39	110%
Receitas Próprias da ACIPOL	25 690,00	28 244,39	110%
Ministério dos Negocios Estrangeiros e Cooperação	42 000,00	305 137,88	727%
Taxas de Registo e Notariado	42 000,00	305 137,88	727%
Ministério da Administração Estatal e Função Pública	1 700,00	1 119,80	66%
Centro de Documentação e Informação de Moçambique (CEDIMO)	1 700,00	1 119,80	66%
Ministério da Economia e Finanças	821 858,12	1 949 665,46	237%
Rendas de Imoveis Residenciais	480,00	7 936,02	1653%
Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças	450 000,00	607 299,66	135%
Receita Própria do CEDSIF	450 000,00	607 299,66	135%
Inspecção Geral de Jogos	89 761,79	152 376,37	170%
Receitas Próprias da Inspecção Geral de Jogos	89 761,79	152 376,37	170%
Instituto de Gestão e Participação do Estado	77 709,87	1 177 966,74	1516%
Aplicações de Resultado e Capital Estatuario	77 709,87	1 177 966,74	1516%
Autoridade Tributaria de Mocambique	198 606,46	324,21	0%
Inspecao de Actividades/Deslocacao, Taxas e Multas Diversas	198 606,46	324,21	0%
Instituto Nacional de Estatística	5 300,00	3 762,46	71%
Receitas Próprias do Instituto Nacional de Estatística - INE	5 300,00	3 762,46	71%
Ministério da Indústria e Comércio	209 149,43	152 369,58	73%
Agência para a Promoção de Investimentos e Exportações	200 149,43	148 027,82	74%
Taxa de Aprovação de Projectos	200 149,43	148 027,82	74%
Instituto Nacional de Normalização e Qualidade	9 000,00	4 341,76	48%
Receitas Próprias do INNOQ	9 000,00	4 341,76	48%
Ministério da Terra e Ambiente	9 775,00	7 018,52	72%
Receita Propria do Instituto Administ. de Terras e Cartografia	1 200,00	1 000,00	83%
Receitas Próprias do CENACARTA	775,00	245,65	32%

Descrição	Previsão 2024	Cobrança	Real. %
Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel FNDS	7 000,00	5 322,88	76%
Receita Propria do Fundo do Ambiente	7 000,00	5 322,88	76%
Instituto Médio de Planeamento Fisico e Ambiente	800,00	450,00	56%
Receitas Próprias do IMPFA	800,00	450,00	56%
Agencia de Desenvolvimento do Vale do Zambeze	12 101,73	6 200,74	51%
Mecanizacao Agraria	12 101,73	6 200,74	51%
Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural	280 444,70	101 344,67	36%
Instituto de Investigacao Agraria de Moçambique	6 781,70	3 178,95	47%
Receita Própria do MINAGFDT	6 781,70	3 178,95	47%
Instituto Nacional do Algodão	271 163,00	98 165,72	36%
Receita Própria do INALG	151 163,00	0,00	0%
Receita Propria do Fundo de Desenvolvimento Agrario	120 000,00	98 165,72	82%
Instituto Nacional de Fomento do Caju	2 500,00	0,00	0%
Receita Própria do INCAJU	2 500,00	0,00	0%
Ministerio do Mar, Águas Interiores e Pescas	93 736,53	55 049,83	59%
Instituto Nacional de Inspeccao de Pescado	51 794,53	47 856,19	92%
Receita Própria do INIP	51 794,53	47 856,19	92%
Fundo de Fomento Pesqueiro	41 362,00	6 433,53	16%
Receita Própria do Fundo de Fomento Pesqueiro	41 362,00	6 433,53	16%
Escola de Pesca	580,00	760,12	131%
Receita Própria da EPES	580,00	760,12	131%
Ministério dos Recursos Minerais e Energia	1 071 846,75	482 430,44	45%
Outras Vendas de Bens e Servicos - ME	68 700,00	1 790,01	3%
Instituto Geologico Mineiro	14 578,21	28 576,85	196%
Taxas Diversas do Fundo de Fomento Mineiro	14 578,21	28 576,85	196%
Agencia Nacional de Energia Atômica, Entidade Reguladora	16 080,00	7 550,46	47%
Receita Própria da ANEA	16 080,00	7 550,46	47%
Autoridade Reguladora de Energia	964 312,00	383 620,29	40%
Receita Própria da ARENETR	964 312,00	383 620,29	40%
Unidade de Gestao do Processo Kimberley, Metais Preciosos e Gemas	8 026,54	60 892,84	759%
Receita Própria da UGPK	8 026,54	60 892,84	759%
Museu Nacional de Geologia	150,00	0,00	0%
Receita Própria do MNG	150,00	0,00	0%
Bolsa de Mercadoria de Mocambique	3 416,31	13,95	0%
Receita Própria da BMM	3 416,31	13,95	0%
Ministério da Cultura e Turismo	116 026,42	85 446,75	74%
Fundo Nacional do Turismo	108 336,42	73 397,94	68%
Receita Própria do INATUR	108 336,42	73 397,94	68%
Instituto Nacional das Industrias Culturais e Criativas	3 500,00	2 441,51	70%
Receita Próprias do ENAV	3 250,00	2 096,57	65%
Receita Próprias do INLDPROPR	250,00	344,94	138%
Escola Nacional de Artes Visuais	400,00	113,72	28%
Receita Próprias do ENAV	400,00	113,72	28%

Descrição	Previsão 2024	Cobrança	Real. %
Escola Nacional de Danca	2 150,00	4 617,74	215 %
Receitas Próprias da Escola	2 150,00	4 617,74	215%
Escola de Musica	990,00	834,28	84 %
Receita propria da escola de Musica	990,00	834,28	84%
Escola de Jornalismo	650,00	4 041,56	622 %
Receita Propria da Escola de Jornalismo	650,00	4 041,56	622%
Ministério dos Transportes e Comunicações	570 063,52	273 977,00	48 %
Receita Própria do MTC	41 125,07	46 223,46	112%
Receita Própria do Instituto de Aviação CIVIL	137 628,85	91 669,19	67%
Receita Própria do Instituto Nacional de Meteorologia	22 436,36	37 358,64	167%
Receita Própria do INATTER	100 000,00	39 175,04	39%
Receita Própria da Escola Nacional de Aeronatica - ENA	20 000,00	17 609,87	88%
Receita Própria da Escola Superior de Ciencias Nauticas - ESCN	25 138,57	35 640,80	142%
Fundo de Desenvolvimento dos Transp. e Comunicações - FTC-CTRAC	202 734,67	0,00	0%
Agencia Nacional de Desenvolvimento Geoespacial	21 000,00	6 300,00	30%
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos	923 755,64	61 817,49	7 %
Administração Regional de Águas do Sul, Norte e Centro	282 308,61	18 697,50	7 %
Receita Própria da ARASUL	168 000,00	0,00	0%
Receita Própria da ARA-CENTRO	68 310,00	18 697,50	27%
Receita Própria da ARA-NORTE	45 998,61	0,00	0%
Fundo de Estradas	240 349,00	1 240,11	1 %
Receita Própria do Fundo de Estradas	240 349,00	1 240,11	1%
Laboratório de Engenharia de Moçambique	94 098,03	39 165,33	42 %
Receita Própria do LEM	94 098,03	39 165,33	42%
Fundo de Fomento de Habitação	307 000,00	2 714,55	1 %
Receita Propria do FFH	307 000,00	2 714,55	1%
Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Tecnico Profissional	2 734 378,07	2 486 836,21	91 %
Receita Propria da Universidade Eduardo Mondlane	763 388,77	882 143,29	116%
Receita Propria da Universidade Pedagógica	432 500,00	712 986,99	165%
Receita Propria da Universidade Joaquim Chissano	72 000,00	164 047,62	228%
Receita Propria da Universidade Lurio	113 355,20	53 016,88	47%
Receita Propria da Universidade Zambeze	193 091,01	77 555,60	40%
Receita Propria da Universidade Licungo	202 134,35	0,00	0%
Receita Propria da Universidade Pungue	156 830,00	108 136,27	69%
Receita Propria da Universidade Rovuma	353 228,63	245 990,94	70%
Receita Propria da Universidade Save	220 823,90	63 480,67	29%
Receita Propria do Intituto de Linguas	39 167,18	26 559,49	68%
Receita Propria do Intituto Superior de Ciencias de Saude	38 000,00	52 554,01	138%
Receita Propria do Intituto Nacional do Governo Electronico - INAGE	65 561,79	34 603,09	53%
Receita Próprias do ISCAM	44 245,13	41 148,05	93%
Receita Propria do Intituto de Ciencias de Saude de Maputo	1 379,51	958,31	69%
Receita Prop. do Conselho Nac. de Avaliação de Qual. do Ensino, Sup.	38 672,60	23 655,00	61%
Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	17 843,99	947,84	5 %
Receita Propria do CNECE - Certificação	14 244,99	0,00	0%
Receita Propria do MINEDH	800,00	0,00	0%
Receita Propria do Instituto Nacional de Educação a Distancia	1 800,00	136,00	8%
Instituto Medio de Ciencias Documentais	999,00	811,84	81%
Secretaria de Estado do Desporto	22 290,67	105 027,69	471 %
Fundo de Promoção Desportiva	22 290,67	105 027,69	471 %
Receita Propria do FPD	22 290,67	105 027,69	471%

Descrição	Previsão 2024	Cobrança	Real. %
Ministério da Saúde	643 195,59	639 873,59	99%
Hospital Central de Maputo	557 638,88	608 003,10	109%
Serviços de Clínica e Atendimento Especial/Rec. Medicamentos - HCM	405 944,94	550 859,11	136%
Receita Própria do HCM	150 735,38	22 575,43	15%
Venda de Medicamentos	958,56	34 568,56	3606%
Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário	716,00	430,36	60%
Outras Vendas de Bens e Serviços	716,00	430,36	60%
Central de Medicamento e Artigos Médicos	84 840,71	31 440,13	37%
Receita Própria do MISAUCM	84 840,71	31 440,13	37%

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL	1 050 074,53	686 639,04	65%
Provincia de Niassa	22 202,63	7 633,72	34%
Provincia de Cabo Delgado	181 300,50	59 915,14	33%
Provincia de Nampula	30 890,00	12 102,61	39%
Provincia da Zambézia	21 533,00	34 414,87	160%
Provincia de Tete	227 963,20	121 147,03	53%
Provincia de Manica	13 422,89	26 413,21	197%
Provincia de Sofala	168 654,76	65 506,82	39%
Provincia de Inhambane	22 007,89	37 204,54	169%
Provincia de Gaza	81 915,33	27 726,96	34%
Provincia de Maputo	66 819,13	133 731,31	200%
Cidade de Maputo	213 365,20	160 842,84	75%
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	1 098 998,88	472 022,17	43%
Distritos de Niassa	84 431,87	21 524,17	25%
Distritos de Cabo Delgado	82 174,41	20 888,51	25%
Distritos de Nampula	106 319,97	19 706,63	19%
Distritos da Zambézia	69 851,61	23 161,64	33%
Distritos de Tete	94 752,27	29 061,18	31%
Distritos de Manica	75 353,98	66 870,14	89%
Distritos de Sofala	145 026,02	95 954,46	66%
Distritos de Inhambane	114 720,88	65 098,13	57%
Distritos de Gaza	77 106,23	52 605,29	68%
Distritos de Maputo	249 261,64	77 152,01	31%
Total	13 910 353,64	10 274 311,22	74%

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024

Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica

(Em Mil Meticais)

	Previsão	Cobrança	(%)
Donativos	107 867 111	42 186 309	39,1
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	7 918 691	363	0,0
Contravalores Consignados a Projectos	99 948 420	42 185 947	42,2
Empréstimos Internos	46 332 956	109 647 407	236,7
Emissão de Obrigações de Tesouro	46 332 956	38 984 507	84,1
Outros Empréstimos(BT)		46 162 900	
Outros Empréstimos(BM)		24 500 000	
Empréstimos Externos	30 126 036	18 586 220	61,7
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	9 854 733	8 055 217	81,7
Contravalores Consigados a Acordos de Retrocessão	3 059 000	146 634	4,8
Contravalores Consignados a Projectos	17 212 303,3	10 384 369	60,3
TOTAL	184 326 103	170 419 937	92,5

CONTA GERAL DO ESTADO 2024
DESEMBOLSO DE DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS, POR FONTES E MODALIDADES

(Unidade: Em Mil Meticais)

FINANCIADOR	Ajuda Alimentar a)	AGO Donativo FR131	FR133 Fundo Comum em Moeda, Transitando pela CUT	FR134 Donativo em Moeda - Ordenado pelo MF	FR235 Donativos - Ordenado pelo Sector	FR237 Donativo em Espécie - Aplicação Directa a Projectos	FR238 Donativos em Espécie c Receb de Bens e/ou Serviços	Total Donativos	Reembolsos de creditos do tesouro	FR151 Creditos em Moeda -AGO Ordenado pelo MEF	Desemb de Créditos em Moeda Ordenado MEF c)	FR256 Acordos de Retrocessão	Total Creditos	Total Geral
BANK of AUSTRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9 973	0	9 973	9 973
Espanha	0	0	0	88 582	0	0	0	88 582	0	0	0	0	0	88 582
FATA	0	0	0	0	6 257	0	0	6 257	0	0	0	0	0	6 257
França	0	0	0	0	13 493	0	0	13 493	0	0	0	0	0	13 493
BID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	583 569	0	583 569	583 569
AAG	0	0	0	0	0	406 713	0	406 713	0	0	0	0	0	406 713
ICL	0	0	0	0	3 427	0	0	3 427	0	0	0	0	0	3 427
GRDRE	0	0	0	126 540	0	0	0	126 540	0	0	0	0	0	126 540
OPEC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268 211	0	268 211	268 211
Holanda	0	0	0	0	233 779	0	0	233 779	0	0	0	0	0	233 779
UNICEF	0	0	0	0	57 678	32 088	0	89 766	0	0	0	0	0	89 766
Itália	0	0	0	0	860	0	0	860	0	0	0	0	0	860
Noruega	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suécia	0	0	0	0	106 271	0	0	106 271	0	0	0	0	0	106 271
Suiça	0	0	0	67 098	0	0	0	67 098	0	0	0	0	0	67 098
UNFPA	0	0	0	0	6 544	0	0	6 544	0	0	0	0	0	6 544
NORD. BANK	0	0	0	13 919	0	0	0	13 919	0	0	0	0	0	13 919
Japao	0	0	0	0	0	65 306	6 204	71 510	0	0	2 397 367	146 634	2 544 001	2 615 511
ADA	0	0	0	68 810	0	0	0	68 810	0	0	0	0	0	68 810
GAVI	0	0	0	605 721	0	0	0	605 721	0	0	0	0	0	605 721
FMI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7 732 296	0	0	7 732 296	7 732 296
EXIM BANK INDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 550 320	0	1 550 320	1 550 320
Fundo Africano de Desenv.(FAD)	0	0	0	0	171 921	0	0	171 921	0	0	618 226	0	618 226	790 147
Juros de Ajuda Alimentar a)	363	0	0	0	0	0	0	363	0	0	0	0	0	363
NUFFIC	0	0	0	0	203	0	0	203	0	0	0	0	0	203
ACNUR	0	0	0	0	16 741	0	0	16 741	0	0	0	0	0	16 741
Portugal	0	0	0	0	1 190	0	0	1 190	0	0	0	0	0	1 190
Banco Mundial	0	0	0	3 898 360	13 556 226	5 524 400	0	22 978 985	0	0	4 956 704	0	4 956 704	27 935 689
Banco Africano de Desenv.	0	0	0	0	196 614	0	0	196 614	0	0	0	0	0	196 614
FED	0	0	0	0	1 184 465	0	0	1 184 465	0	0	0	0	0	1 184 465
UNESCO	0	0	0	0	14 663	0	0	14 663	0	0	0	0	0	14 663
EUA/(USAID)	0	0	0	0	75 817	0	0	75 817	0	0	0	0	0	75 817
FIDA	0	0	0	842 133	150 927	0	0	993 061	0	0	0	0	0	993 061
HCB	0	0	0	0	0	0	0	0	185 421	0	0	0	185 421	185 421
EDM	0	0	0	0	0	0	0	0	137 500	0	0	0	137 500	137 500
IRLANDA	0	0	0	219 483	0	0	0	219 483	0	0	0	0	0	219 483
FC-FASE	0	0	4 578 175	0	0	0	0	4 578 175	0	0	0	0	0	4 578 175
FC-PROSAÚDE	0	0	68 327	0	0	0	0	68 327	0	0	0	0	0	68 327
FC-PRONASA	0	0	80 323	0	0	0	0	80 323	0	0	0	0	0	80 323
PMA	0	0	0	0	0	20 777	0	20 777	0	0	0	0	0	20 777
Fundo Global	0	0	0	1 781 707	0	7 804 916	0	9 586 623	0	0	0	0	0	9 586 623
GBR	0	0	0	0	0	34 173	0	34 173	0	0	0	0	0	34 173
Outros	0	0	0	0	55 115	0	0	55 115	0	0	0	0	0	55 115
TOTAL	363	0	4 726 825	7 712 353	15 852 193	13 888 372	6 204	42 186 309	322 921	7 732 296	10 384 369	146 634	18 586 221	60 772 530

a)- Refere-se a juros e compensação de seguros de ajuda alimentar
131- Donativo Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex
133- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - FC-Forex
134- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual-Forex

151 - Credito Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex
154 - Crédito Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual
237-Donativo Exteno emEspécie,que não Transita pela CUT
257- CreditoExterno em Espécie - Aplicação Directa a Projectos - Ordenado

MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE
FUNCIONAMENTO

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental
Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
1	DESPESAS CORRENTES	224.137.372,75	223.932.644,80	99,91 %	37.699.204,47	37.695.510,89	99,99 %	93.995.238,24	93.994.165,90	100,00 %	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %	362.090.549,68	361.605.470,18	99,87 %
11	PESSOAL	87.446.719,63	87.402.401,32	99,95 %	29.985.925,72	29.984.397,60	99,99 %	91.572.065,69	91.571.133,57	100,00 %	--	--	--	209.004.711,04	208.957.932,48	99,98 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	83.266.368,26	83.227.955,35	99,95 %	28.224.648,17	28.223.141,09	99,99 %	91.408.413,51	91.407.604,56	100,00 %	--	--	--	202.899.429,94	202.858.701,00	99,98 %
1111	PESSOAL CIVIL	29.427.605,69	29.389.192,78	99,87 %	28.224.648,17	28.223.141,09	99,99 %	91.408.413,51	91.407.604,56	100,00 %	--	--	--	149.060.667,37	149.019.938,43	99,97 %
1112	PESSOAL MILITAR	53.838.762,57	53.838.762,57	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	53.838.762,57	53.838.762,57	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	4.180.351,37	4.174.445,97	99,86 %	1.761.277,55	1.761.256,50	100,00 %	163.652,18	163.529,01	99,92 %	--	--	--	6.105.281,10	6.099.231,49	99,90 %
1121	PESSOAL CIVIL	4.166.859,46	4.160.954,07	99,86 %	1.758.056,19	1.758.035,14	100,00 %	163.575,38	163.452,21	99,92 %	--	--	--	6.088.491,04	6.082.441,43	99,90 %
1122	PESSOAL MILITAR	13.491,90	13.491,90	100,00 %	3.221,36	3.221,36	100,00 %	76,80	76,80	100,00 %	--	--	--	16.790,06	16.790,06	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	28.961.906,99	28.961.414,86	100,00 %	5.828.216,86	5.827.986,80	100,00 %	2.004.408,24	2.004.326,74	100,00 %	--	--	--	36.794.532,09	36.793.728,39	100,00 %
121	BENS	16.079.679,62	16.079.580,60	100,00 %	3.067.879,13	3.067.676,13	99,99 %	1.314.497,23	1.314.444,23	100,00 %	--	--	--	20.462.055,97	20.461.700,95	100,00 %
122	SERVIÇOS	12.882.227,38	12.881.834,26	100,00 %	2.760.337,73	2.760.310,67	100,00 %	689.911,01	689.882,51	100,00 %	--	--	--	16.332.476,12	16.332.027,44	100,00 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	60.235.146,13	60.218.217,00	99,97 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	60.235.146,13	60.218.217,00	99,97 %
130001	JUROS INTERNOS	45.666.674,05	45.649.744,92	99,96 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	45.666.674,05	45.649.744,92	99,96 %
130002	JUROS EXTERNOS	11.932.941,09	11.932.941,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	11.932.941,09	11.932.941,09	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.002.527,82	26.002.515,82	100,00 %	1.027.942,09	1.027.490,29	99,96 %	346.319,99	346.261,27	99,98 %	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %	33.635.524,12	33.359.415,96	99,18 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3.122.830,92	3.122.830,92	100,00 %	1.811,90	1.811,90	100,00 %	0,00	0,00	--	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %	9.383.377,04	9.107.791,41	97,06 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	18.369,90	18.369,90	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	18.369,90	18.369,90	100,00 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	2.996,71	2.996,71	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	2.996,71	2.996,71	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental

Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAXADAS	3.037.266,61	3.037.266,61	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3.037.266,61	3.037.266,61	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	64.197,71	64.197,71	100,00 %	1.811,90	1.811,90	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	66.009,61	66.009,61	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	584.309,59	584.309,59	100,00 %	14.391,36	14.391,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	598.700,95	598.700,95	100,00 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	466.600,00	466.600,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	466.600,00	466.600,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	117.709,59	117.709,59	100,00 %	14.391,36	14.391,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	132.100,95	132.100,95	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A	21.015.406,06	21.015.394,06	100,00 %	1.011.738,83	1.011.287,03	99,96 %	346.319,99	346.261,27	99,98 %	--	--	--	22.373.464,88	22.372.942,36	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	3.194.436,79	3.194.436,79	100,00 %	68.422,78	68.422,78	100,00 %	196.830,75	196.772,03	99,97 %	--	--	--	3.459.690,32	3.459.631,60	100,00 %
1432	PENSÕES MILITARES	16.414.622,62	16.414.622,62	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	16.414.622,62	16.414.622,62	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	382.883,89	382.883,89	100,00 %	719.222,18	718.783,88	99,94 %	56,00	56,00	100,00 %	--	--	--	1.102.162,06	1.101.723,76	99,96 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.023.462,76	1.023.450,76	100,00 %	224.093,87	224.080,37	99,99 %	149.433,24	149.433,24	100,00 %	--	--	--	1.396.989,87	1.396.964,37	100,00 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	1.279.981,25	1.279.981,25	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	1.279.981,25	1.279.981,25	100,00 %
15	SUBSÍDIOS	2.012.900,00	2.012.887,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.012.900,00	2.012.887,00	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	4.207.975,88	4.207.787,37	100,00 %	659.159,50	658.628,05	99,92 %	64.198,19	64.198,19	100,00 %	--	--	--	4.931.333,57	4.930.613,61	99,99 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	2.958.142,14	2.957.953,63	99,99 %	646.365,73	645.834,28	99,92 %	64.198,19	64.198,19	100,00 %	--	--	--	3.668.706,06	3.667.986,11	99,98 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	1.246.099,54	1.246.099,54	100,00 %	12.793,77	12.793,77	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	1.258.893,31	1.258.893,31	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	3.734,20	3.734,20	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	3.734,20	3.734,20	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.270.196,29	15.127.421,44	99,07 %	197.960,31	197.008,16	99,52 %	8.246,13	8.246,13	100,00 %	--	--	--	15.476.402,73	15.332.675,73	99,07 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	2.429.560,39	2.356.701,00	97,00 %	192.062,64	154.928,16	80,67 %	29.977,31	29.977,31	100,00 %	--	--	--	2.651.600,34	2.541.606,47	95,85 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024
Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental
Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
21	BENS DE CAPITAL	2.312.598,52	2.304.408,52	99,65 %	161.208,31	148.504,31	92,12 %	29.977,31	29.977,31	100,00 %	--	--	--	2.503.784,14	2.482.890,14	99,17 %
211	CONSTRUÇÕES	77.333,86	77.333,86	100,00 %	6.942,07	6.942,07	100,00 %	3.279,54	3.279,54	100,00 %	--	--	--	87.555,47	87.555,47	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	77.333,86	77.333,86	100,00 %	6.942,07	6.942,07	100,00 %	3.279,54	3.279,54	100,00 %	--	--	--	87.555,47	87.555,47	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.118.565,97	2.118.565,97	100,00 %	107.574,12	102.148,57	94,96 %	21.081,31	21.081,31	100,00 %	--	--	--	2.247.221,40	2.241.795,85	99,76 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	114.799,45	106.609,45	92,87 %	45.573,97	38.295,55	84,03 %	5.616,46	5.616,46	100,00 %	--	--	--	165.989,88	150.521,47	90,68 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	1.899,23	1.899,23	100,00 %	1.118,15	1.118,12	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	3.017,38	3.017,35	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	1.899,23	--	0,00	1.118,12	--	--	--	--	--	--	--	0,00	3.017,35	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.961,87	52.292,48	44,71 %	30.854,33	6.423,85	20,82 %	--	--	--	--	--	--	147.816,20	58.716,33	39,72 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	106.701,87	52.292,48	49,01 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	106.701,87	52.292,48	49,01 %
221005	IMPOSTOS INDIRECTOS DE CAPITAL	5.066,90	0,00	0,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5.066,90	0,00	0,00 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	101.634,97	52.292,48	51,45 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	101.634,97	52.292,48	51,45 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	--	--	--	3.199,00	0,00	0,00 %	--	--	--	--	--	--	3.199,00	0,00	0,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	5.060,00	0,00	0,00 %	27.655,33	6.423,85	23,23 %	--	--	--	--	--	--	32.715,33	6.423,85	19,64 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.200,00	0,00	0,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5.200,00	0,00	0,00 %
Total		226.566.933,14	226.289.345,80	99,88 %	37.891.267,11	37.850.439,05	99,89 %	94.025.215,55	94.024.143,21	100,00 %	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %	364.742.150,02	364.147.076,64	99,84 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	213.321.637,29	213.155.312,33	99,92 %	6.341.395,38	6.306.074,67	99,44 %	4.474.340,08	4.471.257,81	99,93 %	224.137.372,75	223.932.644,80	99,92 %
11	PESSOAL	83.393.908,14	83.349.917,62	99,95 %	3.058.406,72	3.058.134,15	99,99 %	994.404,77	994.349,56	99,99 %	87.446.719,63	87.402.401,32	99,95 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	80.315.725,34	80.277.332,84	99,95 %	2.301.164,19	2.301.164,19	100,00 %	649.478,73	649.458,32	100,00 %	83.266.368,26	83.227.955,35	99,95 %
1111	PESSOAL CIVIL	26.476.962,77	26.438.570,28	99,85 %	2.301.164,19	2.301.164,19	100,00 %	649.478,73	649.458,32	100,00 %	29.427.605,69	29.389.192,78	99,85 %
1112	PESSOAL MILITAR	53.838.762,57	53.838.762,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	53.838.762,57	53.838.762,57	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	3.078.182,80	3.072.584,77	99,82 %	757.242,53	756.969,96	99,96 %	344.926,04	344.891,24	99,99 %	4.180.351,37	4.174.445,97	99,82 %
1121	PESSOAL CIVIL	3.064.690,90	3.059.092,87	99,82 %	757.242,53	756.969,96	99,96 %	344.926,04	344.891,24	99,99 %	4.166.859,46	4.160.954,07	99,82 %
1122	PESSOAL MILITAR	13.491,90	13.491,90	100,00 %	--	--	--	0,00	0,00	--	13.491,90	13.491,90	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	22.521.820,59	22.521.729,92	100,00 %	3.067.101,23	3.067.068,83	100,00 %	3.372.985,18	3.372.616,11	99,99 %	28.961.906,99	28.961.414,86	100,00 %
121	BENS	14.554.625,25	14.554.562,91	100,00 %	1.213.583,39	1.213.554,74	100,00 %	311.470,98	311.462,95	100,00 %	16.079.679,62	16.079.580,60	100,00 %
122	SERVIÇOS	7.967.195,34	7.967.167,01	100,00 %	1.853.517,84	1.853.514,09	100,00 %	3.061.514,20	3.061.153,15	99,99 %	12.882.227,38	12.881.834,26	100,00 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	60.235.146,13	60.218.217,00	99,97 %	--	--	--	0,00	0,00	--	60.235.146,13	60.218.217,00	99,97 %
130001	JUROS INTERNOS	45.666.674,05	45.649.744,92	99,96 %	--	--	--	--	--	--	45.666.674,05	45.649.744,92	99,96 %
130002	JUROS EXTERNOS	11.932.941,09	11.932.941,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	11.932.941,09	11.932.941,09	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.795.710,72	25.795.698,72	100,00 %	153.119,91	153.119,91	100,00 %	53.697,19	53.697,19	100,00 %	26.002.527,82	26.002.515,82	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3.072.687,88	3.072.687,88	100,00 %	33.018,52	33.018,52	100,00 %	17.124,52	17.124,52	100,00 %	3.122.830,92	3.122.830,92	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	6.724,62	6.724,62	100,00 %	--	--	--	11.645,28	11.645,28	100,00 %	18.369,90	18.369,90	100,00 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	2.996,71	2.996,71	100,00 %	--	--	--	0,00	0,00	--	2.996,71	2.996,71	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	3.037.266,61	3.037.266,61	100,00 %	--	--	--	0,00	0,00	--	3.037.266,61	3.037.266,61	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	25.699,94	25.699,94	100,00 %	33.018,52	33.018,52	100,00 %	5.479,24	5.479,24	100,00 %	64.197,71	64.197,71	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	539.481,81	539.481,81	100,00 %	36.196,74	36.196,74	100,00 %	8.631,03	8.631,03	100,00 %	584.309,59	584.309,59	100,00 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	466.600,00	466.600,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	466.600,00	466.600,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	72.881,81	72.881,81	100,00 %	36.196,74	36.196,74	100,00 %	8.631,03	8.631,03	100,00 %	117.709,59	117.709,59	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	20.923.460,96	20.923.448,96	100,00 %	69.553,52	69.553,52	100,00 %	22.391,58	22.391,58	100,00 %	21.015.406,06	21.015.394,06	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	3.193.088,87	3.193.088,87	100,00 %	1.162,11	1.162,11	100,00 %	185,81	185,81	100,00 %	3.194.436,79	3.194.436,79	100,00 %
1432	PENSÕES MILITARES	16.414.622,62	16.414.622,62	100,00 %	--	--	--	--	--	--	16.414.622,62	16.414.622,62	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	375.673,58	375.673,58	100,00 %	0,00	0,00	--	7.210,31	7.210,31	100,00 %	382.883,89	382.883,89	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	940.075,89	940.063,89	100,00 %	68.391,40	68.391,40	100,00 %	14.995,46	14.995,46	100,00 %	1.023.462,76	1.023.450,76	100,00 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	1.260.080,07	1.260.080,07	100,00 %	14.351,13	14.351,13	100,00 %	5.550,05	5.550,05	100,00 %	1.279.981,25	1.279.981,25	100,00 %
15	SUBSÍDIOS	2.012.900,00	2.012.887,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	2.012.900,00	2.012.887,00	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	4.137.622,62	4.137.622,62	100,00 %	27.940,28	27.751,77	99,33 %	42.412,97	42.412,97	100,00 %	4.207.975,88	4.207.787,37	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	2.940.025,56	2.940.025,56	100,00 %	11.823,38	11.634,87	98,41 %	6.293,21	6.293,21	100,00 %	2.958.142,14	2.957.953,63	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	1.195.905,26	1.195.905,26	100,00 %	14.849,92	14.849,92	100,00 %	35.344,35	35.344,35	100,00 %	1.246.099,54	1.246.099,54	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	1.691,80	1.691,80	100,00 %	1.266,98	1.266,98	100,00 %	775,42	775,42	100,00 %	3.734,20	3.734,20	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.224.529,09	15.119.239,46	99,31 %	34.827,24	0,00	0,00 %	10.839,96	8.181,99	75,48 %	15.270.196,29	15.127.421,44	99,31 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	1.964.093,45	1.953.826,55	99,48 %	262.951,57	251.549,08	95,66 %	202.515,37	151.325,37	74,72 %	2.429.560,39	2.356.701,00	99,48 %
21	BENS DE CAPITAL	1.953.826,55	1.953.826,55	100,00 %	199.256,60	199.256,60	100,00 %	159.515,37	151.325,37	94,87 %	2.312.598,52	2.304.408,52	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	--	--	--	58.643,09	58.643,09	100,00 %	18.690,77	18.690,77	100,00 %	77.333,86	77.333,86	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	--	--	--	58.643,09	58.643,09	100,00 %	18.690,77	18.690,77	100,00 %	77.333,86	77.333,86	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E	1.943.290,55	1.943.290,55	100,00	84.415,23	84.415,23	100,00	90.860,19	90.860,19	100,00	2.118.565,97	2.118.565,97	100,00

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
	MOBILIÁRIOS			%			%			%			%
213	MEIOS DE TRANSPORTE	10.536,00	10.536,00	100,00 %	56.198,28	56.198,28	100,00 %	48.065,17	39.875,17	82,96 %	114.799,45	106.609,45	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	--	--	--	0,00	0,00	--	1.899,23	1.899,23	100,00 %	1.899,23	1.899,23	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	--	--	--	--	--	--	0,00	1.899,23	--	0,00	1.899,23	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.266,90	0,00	0,00 %	63.694,97	52.292,48	82,10 %	43.000,00	0,00	0,00 %	116.961,87	52.292,48	0,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5.066,90	0,00	0,00 %	58.634,97	52.292,48	89,18 %	43.000,00	0,00	0,00 %	106.701,87	52.292,48	0,00 %
221005	IMPOSTOS INDIRECTOS DE CAPITAL	5.066,90	0,00	0,00 %	--	--	--	--	--	--	5.066,90	0,00	0,00 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	--	--	--	58.634,97	52.292,48	89,18 %	43.000,00	0,00	0,00 %	101.634,97	52.292,48	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	--	--	--	5.060,00	0,00	0,00 %	--	--	--	5.060,00	0,00	--
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.200,00	0,00	0,00 %	--	--	--	--	--	--	5.200,00	0,00	0,00 %
Total		215.285.730,73	215.109.138,88	99,92 %	6.604.346,95	6.557.623,74	99,29 %	4.676.855,45	4.622.583,18	98,84 %	226.566.933,14	226.289.345,80	99,88 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	36.309.589,18	36.306.060,23	99,99 %	843.294,44	843.275,22	100,00 %	546.320,86	546.175,44	99,97 %	37.699.204,47	37.695.510,89	99,99 %
11	PESSOAL	29.370.599,52	29.369.216,82	100,00 %	317.742,37	317.742,37	100,00 %	297.583,82	297.438,40	99,95 %	29.985.925,72	29.984.397,60	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	28.059.282,08	28.057.918,80	100,00 %	11.559,04	11.559,04	100,00 %	153.807,05	153.663,25	99,91 %	28.224.648,17	28.223.141,09	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	28.059.282,08	28.057.918,80	100,00 %	11.559,04	11.559,04	100,00 %	153.807,05	153.663,25	99,91 %	28.224.648,17	28.223.141,09	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	1.311.317,44	1.311.298,02	100,00 %	306.183,33	306.183,33	100,00 %	143.776,78	143.775,16	100,00 %	1.761.277,55	1.761.256,50	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	1.308.096,08	1.308.076,66	100,00 %	306.183,33	306.183,33	100,00 %	143.776,78	143.775,16	100,00 %	1.758.056,19	1.758.035,14	100,00 %
1122	PESSOAL MILITAR	3.221,36	3.221,36	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	3.221,36	3.221,36	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	5.072.890,15	5.072.679,30	100,00 %	513.000,11	512.980,89	100,00 %	242.326,61	242.326,61	100,00 %	5.828.216,86	5.827.986,80	100,00 %
121	BENS	2.684.420,51	2.684.217,51	99,99 %	263.880,90	263.880,90	100,00 %	119.577,72	119.577,72	100,00 %	3.067.879,13	3.067.676,13	99,99 %
122	SERVIÇOS	2.388.469,64	2.388.461,79	100,00 %	249.119,21	249.099,99	99,99 %	122.748,89	122.748,89	100,00 %	2.760.337,73	2.760.310,67	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.008.979,70	1.008.527,90	99,96 %	12.551,96	12.551,96	100,00 %	6.410,42	6.410,42	100,00 %	1.027.942,09	1.027.490,29	99,96 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1.811,90	1.811,90	100,00 %	--	--	--	0,00	0,00	--	1.811,90	1.811,90	100,00 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1.811,90	1.811,90	100,00 %	--	--	--	--	--	--	1.811,90	1.811,90	100,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	14.391,36	14.391,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.391,36	14.391,36	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	14.391,36	14.391,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.391,36	14.391,36	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	992.776,44	992.324,64	99,95 %	12.551,96	12.551,96	100,00 %	6.410,42	6.410,42	100,00 %	1.011.738,83	1.011.287,03	99,95 %
1431	PENSÕES CIVIS	68.422,78	68.422,78	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	68.422,78	68.422,78	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	715.827,73	715.389,43	99,94 %	0,00	0,00	--	3.394,44	3.394,44	100,00 %	719.222,18	718.783,88	99,94 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	208.525,93	208.512,43	99,99 %	12.551,96	12.551,96	100,00 %	3.015,98	3.015,98	100,00 %	224.093,87	224.080,37	99,99 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	659.159,50	658.628,05	99,92 %	--	--	--	--	--	--	659.159,50	658.628,05	99,92 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	646.365,73	645.834,28	99,92 %	--	--	--	--	--	--	646.365,73	645.834,28	99,92 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	12.793,77	12.793,77	100,00 %	--	--	--	--	--	--	12.793,77	12.793,77	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	197.960,31	197.008,16	99,52 %	--	--	--	--	--	--	197.960,31	197.008,16	99,52 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	55.039,14	54.982,24	99,90 %	97.621,28	68.069,45	69,73 %	39.402,22	31.876,47	80,90 %	192.062,64	154.928,16	99,90 %
21	BENS DE CAPITAL	55.039,14	54.982,24	99,90 %	66.766,95	61.645,60	92,33 %	39.402,22	31.876,47	80,90 %	161.208,31	148.504,31	99,90 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	3.842,06	3.842,06	100,00 %	3.100,01	3.100,01	100,00 %	6.942,07	6.942,07	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	3.842,06	3.842,06	100,00 %	3.100,01	3.100,01	100,00 %	6.942,07	6.942,07	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	39.939,09	39.882,23	99,86 %	39.822,03	37.589,88	94,39 %	27.813,00	24.676,46	88,72 %	107.574,12	102.148,57	99,86 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	13.981,90	13.981,90	100,00 %	23.102,86	20.213,65	87,49 %	8.489,21	4.100,00	48,30 %	45.573,97	38.295,55	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	1.118,15	1.118,12	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.118,15	1.118,12	100,00 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	1.118,12	--	--	--	--	--	--	--	0,00	1.118,12	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	--	--	--	30.854,33	6.423,85	20,82 %	--	--	--	30.854,33	6.423,85	--
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	--	--	--	3.199,00	0,00	0,00 %	--	--	--	3.199,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	--	--	--	27.655,33	6.423,85	23,23 %	--	--	--	27.655,33	6.423,85	--
Total		36.364.628,32	36.361.042,48	99,99 %	940.915,72	911.344,67	96,86 %	585.723,07	578.051,90	98,69 %	37.891.267,11	37.850.439,05	99,89 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: REP

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.121.142,71	2.120.736,96	99,98 %	1.974.751,17	1.974.626,06	99,99 %	3.858.563,72	3.858.563,72	100,00 %	2.598.844,11	2.598.198,59	99,98 %
11	PESSOAL	1.744.759,94	1.744.759,94	100,00 %	1.508.297,84	1.508.172,74	99,99 %	3.026.621,70	3.026.621,70	100,00 %	1.952.639,75	1.951.994,24	99,97 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.688.680,58	1.688.680,58	100,00 %	1.426.315,09	1.426.193,37	99,99 %	2.910.093,66	2.910.093,66	100,00 %	1.863.375,17	1.862.729,66	99,97 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.688.680,58	1.688.680,58	100,00 %	1.426.315,09	1.426.193,37	99,99 %	2.910.093,66	2.910.093,66	100,00 %	1.863.375,17	1.862.729,66	99,97 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	56.079,36	56.079,36	100,00 %	81.982,75	81.979,37	100,00 %	116.528,04	116.528,04	100,00 %	89.264,58	89.264,58	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	55.999,36	55.999,36	100,00 %	81.982,75	81.979,37	100,00 %	116.528,04	116.528,04	100,00 %	89.264,58	89.264,58	100,00 %
1122	PESSOAL MILITAR	80,00	80,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	277.996,08	277.996,08	100,00 %	361.834,91	361.834,91	100,00 %	599.383,51	599.383,51	100,00 %	450.067,75	450.067,75	100,00 %
121	BENS	152.313,69	152.313,69	100,00 %	211.552,86	211.552,86	100,00 %	324.064,31	324.064,31	100,00 %	233.051,14	233.051,14	100,00 %
122	SERVIÇOS	125.682,40	125.682,40	100,00 %	150.282,05	150.282,05	100,00 %	275.319,20	275.319,20	100,00 %	217.016,60	217.016,60	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.267,50	61.267,50	100,00 %	63.787,27	63.787,27	100,00 %	100.156,24	100.156,24	100,00 %	67.311,45	67.311,45	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	12.891,36	12.891,36	100,00 %	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	1.000,00	1.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	12.891,36	12.891,36	100,00 %	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	60.267,50	60.267,50	100,00 %	63.787,27	63.787,27	100,00 %	87.264,88	87.264,88	100,00 %	67.311,45	67.311,45	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	6.856,70	6.856,70	100,00 %	4.254,53	4.254,53	100,00 %	1.826,87	1.826,87	100,00 %	7.364,98	7.364,98	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	40.023,99	40.023,99	100,00 %	49.543,24	49.543,24	100,00 %	61.277,21	61.277,21	100,00 %	46.914,05	46.914,05	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	13.386,81	13.386,81	100,00 %	9.989,50	9.989,50	100,00 %	24.160,80	24.160,80	100,00 %	13.032,41	13.032,41	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	20.147,79	20.147,79	100,00 %	35.761,35	35.761,35	100,00 %	63.701,66	63.701,66	100,00 %	100.681,16	100.681,16	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	20.147,79	20.147,79	100,00 %	35.761,35	35.761,35	100,00 %	63.701,66	63.701,66	100,00 %	100.681,16	100.681,16	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	16.971,40	16.565,65	97,61 %	5.069,80	5.069,80	100,00 %	68.700,62	68.700,62	100,00 %	28.144,01	28.144,01	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: REP

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2	DESPEAS DE CAPITAL	5.062,87	5.062,87	100,00 %	12.491,10	6.619,15	52,99 %	22.633,44	16.798,30	74,22 %	17.657,95	14.309,21	81,04 %
21	BENS DE CAPITAL	5.062,87	5.062,87	100,00 %	4.991,10	4.991,10	100,00 %	16.433,44	16.433,44	100,00 %	10.872,45	10.872,45	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	3.192,30	3.192,30	100,00 %	548,38	548,38	100,00 %	0,00	0,00	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	3.192,30	3.192,30	100,00 %	548,38	548,38	100,00 %	0,00	0,00	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.762,87	2.762,87	100,00 %	1.798,80	1.798,80	100,00 %	15.885,05	15.885,05	100,00 %	10.872,45	10.872,45	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.300,00	2.300,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	7.500,00	1.628,05	21,71 %	6.200,00	364,86	5,88 %	6.785,50	3.436,76	50,65 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	7.500,00	1.628,05	21,71 %	6.200,00	364,86	5,88 %	6.785,50	3.436,76	50,65 %
Total		2.126.205,57	2.125.799,82	99,98 %	1.987.242,27	1.981.245,22	99,70 %	3.881.197,16	3.875.362,01	99,85 %	2.616.502,06	2.612.507,80	99,85 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: REP

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.422.926,76	2.422.639,96	99,99 %	2.261.952,46	2.261.797,96	99,99 %	3.167.602,08	3.167.600,46	100,00 %	1.965.166,72	1.964.615,47	99,97 %
11	PESSOAL	1.671.201,39	1.671.198,39	100,00 %	1.810.777,33	1.810.777,33	100,00 %	2.405.441,92	2.405.440,30	100,00 %	1.370.970,88	1.370.970,88	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.582.495,40	1.582.495,40	100,00 %	1.745.583,34	1.745.583,34	100,00 %	2.334.620,77	2.334.620,77	100,00 %	1.286.628,47	1.286.628,47	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.582.495,40	1.582.495,40	100,00 %	1.745.583,34	1.745.583,34	100,00 %	2.334.620,77	2.334.620,77	100,00 %	1.286.628,47	1.286.628,47	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	88.705,99	88.702,99	100,00 %	65.193,99	65.193,99	100,00 %	70.821,15	70.819,53	100,00 %	84.342,41	84.342,41	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	88.705,99	88.702,99	100,00 %	65.193,99	65.193,99	100,00 %	70.821,15	70.819,53	100,00 %	84.342,41	84.342,41	100,00 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	559.852,07	559.852,07	100,00 %	272.564,30	272.564,30	100,00 %	537.827,14	537.827,14	100,00 %	369.869,11	369.864,26	100,00 %
121	BENS	288.048,49	288.048,49	100,00 %	155.628,18	155.628,18	100,00 %	288.796,89	288.796,89	100,00 %	205.425,30	205.425,30	100,00 %
122	SERVIÇOS	271.803,58	271.803,58	100,00 %	116.936,12	116.936,12	100,00 %	249.030,25	249.030,25	100,00 %	164.443,81	164.438,96	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.633,33	128.349,53	99,78 %	53.739,90	53.585,40	99,71 %	122.782,96	122.782,96	100,00 %	151.975,82	151.975,82	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	128.633,33	128.349,53	99,78 %	53.739,90	53.585,40	99,71 %	122.782,96	122.782,96	100,00 %	151.975,82	151.975,82	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	5.596,10	5.596,10	100,00 %	1.580,83	1.580,83	100,00 %	8.022,52	8.022,52	100,00 %	2.410,57	2.410,57	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	104.345,90	104.062,10	99,73 %	38.121,92	37.967,42	99,59 %	100.193,82	100.193,82	100,00 %	131.014,32	131.014,32	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	18.691,33	18.691,33	100,00 %	14.037,15	14.037,15	100,00 %	14.566,61	14.566,61	100,00 %	18.550,93	18.550,93	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	35.024,00	35.024,00	100,00 %	116.378,64	116.378,64	100,00 %	84.499,41	84.499,41	100,00 %	52.294,45	52.294,45	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	35.024,00	35.024,00	100,00 %	116.378,64	116.378,64	100,00 %	84.499,41	84.499,41	100,00 %	45.884,95	45.884,95	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	6.409,50	6.409,50	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	28.215,98	28.215,98	100,00 %	8.492,30	8.492,30	100,00 %	17.050,65	17.050,65	100,00 %	20.056,46	19.510,06	97,28 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: REP

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2	DESPESAS DE CAPITAL	32.674,56	32.674,56	100,00 %	16.230,79	10.055,15	61,95 %	8.870,93	8.870,93	100,00 %	3.642,07	3.642,07	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	32.674,56	32.674,56	100,00 %	9.060,96	9.060,96	100,00 %	8.870,93	8.870,93	100,00 %	3.642,07	3.642,07	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	19.965,06	19.965,06	100,00 %	3.290,18	3.290,18	100,00 %	4.969,03	4.969,03	100,00 %	3.642,07	3.642,07	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	12.709,50	12.709,50	100,00 %	5.770,78	5.770,78	100,00 %	3.901,90	3.901,90	100,00 %	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	7.169,83	994,18	13,87 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	7.169,83	994,18	13,87 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		2.455.601,32	2.455.314,52	99,99 %	2.278.183,25	2.271.853,11	99,72 %	3.176.473,00	3.176.471,38	100,00 %	1.968.808,78	1.968.257,53	99,97 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: REP

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.037.908,30	2.037.800,06	99,99 %	2.358.292,93	2.358.279,73	100,00 %	7.309.248,56	7.308.078,67	99,98 %	32.076.399,51	32.072.937,65	99,99 %
11	PESSOAL	1.577.636,46	1.577.560,94	100,00 %	1.881.114,25	1.881.107,05	100,00 %	6.561.509,44	6.560.870,99	99,99 %	25.510.970,90	25.509.474,49	99,99 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.506.304,23	1.506.228,71	99,99 %	1.796.376,20	1.796.376,20	100,00 %	6.464.443,93	6.463.805,49	99,99 %	24.604.916,84	24.603.435,64	99,99 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.506.304,23	1.506.228,71	99,99 %	1.796.376,20	1.796.376,20	100,00 %	6.464.443,93	6.463.805,49	99,99 %	24.604.916,84	24.603.435,64	99,99 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	71.332,23	71.332,23	100,00 %	84.738,05	84.730,85	99,99 %	97.065,51	97.065,51	100,00 %	906.054,06	906.038,85	100,00 %
1121	PESSOAL CIVIL	71.332,23	71.332,23	100,00 %	84.379,09	84.371,89	99,99 %	96.935,91	96.935,91	100,00 %	905.485,50	905.470,29	100,00 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	358,96	358,96	100,00 %	129,60	129,60	100,00 %	568,56	568,56	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	315.193,01	315.173,80	99,99 %	378.425,07	378.419,07	100,00 %	612.463,91	612.463,91	100,00 %	4.735.476,85	4.735.446,79	100,00 %
121	BENS	177.777,99	177.777,99	100,00 %	171.669,93	171.666,93	100,00 %	266.135,91	266.135,91	100,00 %	2.474.464,67	2.474.461,67	100,00 %
122	SERVIÇOS	137.415,02	137.395,81	99,99 %	206.755,14	206.752,14	100,00 %	346.328,00	346.328,00	100,00 %	2.261.012,18	2.260.985,12	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.528,73	70.515,23	99,98 %	91.285,10	91.285,10	100,00 %	63.472,78	63.472,78	100,00 %	974.941,07	974.489,27	99,95 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	13.891,36	13.891,36	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	13.891,36	13.891,36	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	70.528,73	70.515,23	99,98 %	91.285,10	91.285,10	100,00 %	63.472,78	63.472,78	100,00 %	961.049,71	960.597,91	99,95 %
1431	PENSÕES CIVIS	2.285,32	2.285,32	100,00 %	954,16	954,16	100,00 %	14.865,68	14.865,68	100,00 %	56.018,26	56.018,26	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	48.500,95	48.500,95	100,00 %	75.742,15	75.742,15	100,00 %	14.298,68	14.298,68	100,00 %	709.976,23	709.537,93	99,94 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	19.742,46	19.728,96	99,93 %	14.588,80	14.588,80	100,00 %	34.308,41	34.308,41	100,00 %	195.055,21	195.041,71	99,99 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	72.546,21	72.546,21	100,00 %	7.468,51	7.468,51	100,00 %	68.547,23	68.015,78	99,22 %	657.050,39	656.518,94	99,92 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	72.546,21	72.546,21	100,00 %	1.139,16	1.139,16	100,00 %	68.547,23	68.015,78	99,22 %	644.311,54	643.780,10	99,92 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	6.329,35	6.329,35	100,00 %	0,00	0,00	--	12.738,85	12.738,85	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.003,89	2.003,89	100,00 %	0,00	0,00	--	3.255,21	3.255,21	100,00 %	197.960,31	197.008,16	99,52 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: REP

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.979,78	5.979,78	100,00 %	14.665,82	11.466,82	78,19 %	34.884,73	34.884,73	100,00 %	174.794,04	150.363,56	86,02 %
21	BENS DE CAPITAL	5.979,78	5.979,78	100,00 %	11.466,82	11.466,82	100,00 %	34.884,73	34.884,73	100,00 %	143.939,71	143.939,71	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.201,38	3.201,38	100,00 %	6.942,07	6.942,07	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.201,38	3.201,38	100,00 %	6.942,07	6.942,07	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	4.589,78	4.589,78	100,00 %	9.663,82	9.663,82	100,00 %	23.488,97	23.488,97	100,00 %	100.928,09	100.928,09	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	1.390,00	1.390,00	100,00 %	1.803,00	1.803,00	100,00 %	8.194,37	8.194,37	100,00 %	36.069,55	36.069,55	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	3.199,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	30.854,33	6.423,85	20,82 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	3.199,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	3.199,00	0,00	0,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	27.655,33	6.423,85	23,23 %
Total		2.043.888,08	2.043.779,85	99,99 %	2.372.958,76	2.369.746,56	99,86 %	7.344.133,29	7.342.963,40	99,98 %	32.251.193,55	32.223.301,21	99,91 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	6.496.202,64	6.496.202,64	100,00 %	6.737.064,76	6.737.006,04	100,00 %	15.717.062,94	15.717.013,05	100,00 %	16.971.083,53	16.970.680,44	100,00 %
11	PESSOAL	6.398.461,89	6.398.461,89	100,00 %	6.576.013,47	6.576.013,47	100,00 %	15.365.039,80	15.364.989,91	100,00 %	16.672.699,10	16.672.296,01	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	6.391.716,92	6.391.716,92	100,00 %	6.567.313,60	6.567.313,60	100,00 %	15.342.891,30	15.342.841,41	100,00 %	16.656.652,11	16.656.369,55	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	6.391.716,92	6.391.716,92	100,00 %	6.567.313,60	6.567.313,60	100,00 %	15.342.891,30	15.342.841,41	100,00 %	16.656.652,11	16.656.369,55	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	6.744,97	6.744,97	100,00 %	8.699,86	8.699,86	100,00 %	22.148,50	22.148,50	100,00 %	16.046,99	15.926,45	99,25 %
1121	PESSOAL CIVIL	6.744,97	6.744,97	100,00 %	8.699,86	8.699,86	100,00 %	22.148,50	22.148,50	100,00 %	16.046,99	15.926,45	99,25 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	78.328,04	78.328,04	100,00 %	151.519,96	151.519,96	100,00 %	250.159,31	250.159,31	100,00 %	246.928,58	246.928,58	100,00 %
121	BENS	54.381,28	54.381,28	100,00 %	102.449,71	102.449,71	100,00 %	167.806,93	167.806,93	100,00 %	157.836,92	157.836,92	100,00 %
122	SERVIÇOS	23.946,75	23.946,75	100,00 %	49.070,25	49.070,25	100,00 %	82.352,38	82.352,38	100,00 %	89.091,66	89.091,66	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.412,71	19.412,71	100,00 %	9.531,33	9.472,61	99,38 %	101.863,83	101.863,83	100,00 %	51.455,85	51.455,85	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	19.412,71	19.412,71	100,00 %	9.531,33	9.472,61	99,38 %	101.863,83	101.863,83	100,00 %	51.455,85	51.455,85	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	6.607,41	6.607,41	100,00 %	2.751,10	2.692,38	97,87 %	65.689,20	65.689,20	100,00 %	33.715,72	33.715,72	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	16,00	16,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	40,00	40,00	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	12.789,30	12.789,30	100,00 %	6.780,23	6.780,23	100,00 %	36.174,63	36.174,63	100,00 %	17.700,13	17.700,13	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	25,00	25,00	100,00 %	745,47	745,47	100,00 %	703,10	703,10	100,00 %	75,49	75,49	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	25,00	25,00	100,00 %	745,47	745,47	100,00 %	703,10	703,10	100,00 %	75,49	75,49	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	25,00	25,00	100,00 %	745,47	745,47	100,00 %	703,10	703,10	100,00 %	75,49	75,49	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		6.496.227,64	6.496.227,64	100,00 %	6.737.810,23	6.737.751,51	100,00 %	15.717.766,04	15.717.716,15	100,00 %	16.971.159,02	16.970.755,93	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	7.998.876,03	7.998.876,03	100,00 %	8.400.813,13	8.400.813,13	100,00 %	8.254.681,91	8.254.549,53	100,00 %	8.480.713,45	8.480.710,81	100,00 %
11	PESSOAL	7.736.997,43	7.736.997,43	100,00 %	8.223.231,10	8.223.231,10	100,00 %	8.005.527,76	8.005.470,88	100,00 %	8.161.642,10	8.161.639,47	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7.722.007,62	7.722.007,62	100,00 %	8.208.568,16	8.208.568,16	100,00 %	7.981.664,22	7.981.607,33	100,00 %	8.138.169,39	8.138.169,39	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	7.722.007,62	7.722.007,62	100,00 %	8.208.568,16	8.208.568,16	100,00 %	7.981.664,22	7.981.607,33	100,00 %	8.138.169,39	8.138.169,39	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	14.989,81	14.989,81	100,00 %	14.662,94	14.662,94	100,00 %	23.863,54	23.863,54	100,00 %	23.472,72	23.470,08	99,99 %
1121	PESSOAL CIVIL	14.989,81	14.989,81	100,00 %	14.662,94	14.662,94	100,00 %	23.843,74	23.843,74	100,00 %	23.472,72	23.470,08	99,99 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	19,80	19,80	100,00 %	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	219.928,50	219.928,50	100,00 %	148.363,10	148.363,10	100,00 %	220.999,96	220.924,46	99,97 %	287.026,60	287.026,60	100,00 %
121	BENS	154.444,19	154.444,19	100,00 %	103.067,56	103.067,56	100,00 %	130.354,22	130.301,22	99,96 %	190.960,77	190.960,77	100,00 %
122	SERVIÇOS	65.484,31	65.484,31	100,00 %	45.295,54	45.295,54	100,00 %	90.645,75	90.623,25	99,98 %	96.065,83	96.065,83	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.950,10	41.950,10	100,00 %	29.218,94	29.218,94	100,00 %	28.154,19	28.154,19	100,00 %	30.314,56	30.314,56	100,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	41.950,10	41.950,10	100,00 %	29.218,94	29.218,94	100,00 %	28.154,19	28.154,19	100,00 %	30.314,56	30.314,56	100,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	25.251,99	25.251,99	100,00 %	19.029,54	19.029,54	100,00 %	14.327,53	14.327,53	100,00 %	13.252,07	13.252,07	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	16.698,10	16.698,10	100,00 %	10.189,40	10.189,40	100,00 %	13.826,65	13.826,65	100,00 %	17.062,49	17.062,49	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.730,19	1.730,19	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	2.431,53	2.431,53	100,00 %	2.290,05	2.290,05	100,00 %	1.958,48	1.958,48	100,00 %	5.326,53	5.326,53	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	2.431,53	2.431,53	100,00 %	2.290,05	2.290,05	100,00 %	1.958,48	1.958,48	100,00 %	5.326,53	5.326,53	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	1.658,91	1.658,91	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	1.658,91	1.658,91	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	772,63	772,63	100,00 %	883,13	883,13	100,00 %	959,68	959,68	100,00 %	5.326,53	5.326,53	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	1.406,92	1.406,92	100,00 %	998,80	998,80	100,00 %	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		8.001.307,56	8.001.307,56	100,00 %	8.403.103,18	8.403.103,18	100,00 %	8.256.640,39	8.256.508,00	100,00 %	8.486.039,97	8.486.037,34	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	7.149.453,81	7.149.406,95	100,00 %	7.789.286,04	7.788.907,28	100,00 %	93.995.238,24	93.994.165,90	100,00 %
11	PESSOAL	6.932.188,79	6.932.141,93	100,00 %	7.500.264,25	7.499.891,49	100,00 %	91.572.065,69	91.571.133,57	100,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	6.919.302,99	6.919.256,12	100,00 %	7.480.127,20	7.479.754,45	100,00 %	91.408.413,51	91.407.604,56	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	6.919.302,99	6.919.256,12	100,00 %	7.480.127,20	7.479.754,45	100,00 %	91.408.413,51	91.407.604,56	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	12.885,81	12.885,81	100,00 %	20.137,04	20.137,04	100,00 %	163.652,18	163.529,01	99,92 %
1121	PESSOAL CIVIL	12.885,81	12.885,81	100,00 %	20.080,04	20.080,04	100,00 %	163.575,38	163.452,21	99,92 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	57,00	57,00	100,00 %	76,80	76,80	100,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	199.271,49	199.271,49	100,00 %	201.882,70	201.876,70	100,00 %	2.004.408,24	2.004.326,74	100,00 %
121	BENS	121.751,42	121.751,42	100,00 %	131.444,23	131.444,23	100,00 %	1.314.497,23	1.314.444,23	100,00 %
122	SERVIÇOS	77.520,07	77.520,07	100,00 %	70.438,47	70.432,47	99,99 %	689.911,01	689.882,51	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.247,25	15.247,25	100,00 %	19.171,24	19.171,24	100,00 %	346.319,99	346.261,27	99,98 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	15.247,25	15.247,25	100,00 %	19.171,24	19.171,24	100,00 %	346.319,99	346.261,27	99,98 %
1431	PENSÕES CIVIS	8.098,44	8.098,44	100,00 %	8.107,74	8.107,74	100,00 %	196.830,75	196.772,03	99,97 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	56,00	56,00	100,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	7.148,81	7.148,81	100,00 %	11.063,50	11.063,50	100,00 %	149.433,24	149.433,24	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	2.746,29	2.746,29	100,00 %	61.451,91	61.451,91	100,00 %	64.198,19	64.198,19	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	2.746,29	2.746,29	100,00 %	61.451,91	61.451,91	100,00 %	64.198,19	64.198,19	100,00 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	6.515,94	6.515,94	100,00 %	8.246,13	8.246,13	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.571,30	5.571,30	100,00 %	10.850,36	10.850,36	100,00 %	29.977,31	29.977,31	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	5.571,30	5.571,30	100,00 %	10.850,36	10.850,36	100,00 %	29.977,31	29.977,31	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	1.620,63	1.620,63	100,00 %	3.279,54	3.279,54	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	1.620,63	1.620,63	100,00 %	3.279,54	3.279,54	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	5.571,30	5.571,30	100,00 %	6.018,98	6.018,98	100,00 %	21.081,31	21.081,31	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	3.210,74	3.210,74	100,00 %	5.616,46	5.616,46	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		7.155.025,12	7.154.978,25	100,00 %	7.800.136,40	7.799.757,64	100,00 %	94.025.215,55	94.024.143,21	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito:Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	--	--	--	--	--	--	171.510,32	171.510,32	100,00 %	--	--	--	--	--	--	171.510,32	171.510,32	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	--	--	--	--	--	--	112.975,38	112.971,38	100,00 %	--	--	--	--	--	--	112.975,38	112.971,38	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	--	--	--	--	--	--	26.840,25	26.840,25	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.840,25	26.840,25	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	--	--	--	--	--	--	66.241,37	66.241,37	100,00 %	--	--	--	--	--	--	66.241,37	66.241,37	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	--	--	--	--	--	--	32.858,75	32.858,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.858,75	32.858,75	100,00 %
90B000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE INSACA	--	--	--	--	--	--	19.317,31	19.317,31	100,00 %	--	--	--	--	--	--	19.317,31	19.317,31	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	--	--	--	--	--	--	141.587,55	140.962,55	99,56 %	--	--	--	--	--	--	141.587,55	140.962,55	99,56 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	--	--	--	--	--	--	119.565,02	119.565,02	100,00 %	--	--	--	--	--	--	119.565,02	119.565,02	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	--	--	--	--	--	--	43.301,30	43.301,30	100,00 %	--	--	--	--	--	--	43.301,30	43.301,30	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	--	--	--	--	--	--	67.983,07	67.983,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	67.983,07	67.983,07	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	--	--	--	--	--	--	51.383,05	51.383,05	100,00 %	--	--	--	--	--	--	51.383,05	51.383,05	100,00 %
90C000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE BALAMA	--	--	--	--	--	--	39.443,81	39.443,81	100,00 %	--	--	--	--	--	--	39.443,81	39.443,81	100,00 %
90C000741	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DO IBO	--	--	--	--	--	--	4.484,22	4.484,22	100,00 %	--	--	--	--	--	--	4.484,22	4.484,22	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	--	--	--	--	--	--	442.339,99	438.436,24	99,12 %	--	--	--	--	--	--	442.339,99	438.436,24	99,12 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	--	--	--	--	--	--	83.218,76	83.218,76	100,00 %	--	--	--	--	--	--	83.218,76	83.218,76	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	--	--	--	--	--	--	40.491,75	40.491,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	40.491,75	40.491,75	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	--	--	--	--	--	--	216.278,09	216.278,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	216.278,09	216.278,09	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	--	--	--	--	--	--	100.983,01	100.983,01	100,00 %	--	--	--	--	--	--	100.983,01	100.983,01	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	--	--	--	--	--	--	75.208,09	75.208,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	75.208,09	75.208,09	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	--	--	--	--	--	--	46.297,98	46.297,98	100,00 %	--	--	--	--	--	--	46.297,98	46.297,98	100,00 %
90D000841	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MOSSURIL	--	--	--	--	--	--	23.694,11	23.694,11	100,00 %	--	--	--	--	--	--	23.694,11	23.694,11	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	--	--	--	--	--	--	152.483,57	152.483,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	152.483,57	152.483,57	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	--	--	--	--	--	--	63.395,57	63.395,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	63.395,57	63.395,57	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	--	--	--	--	--	--	84.919,63	84.919,63	100,00 %	--	--	--	--	--	--	84.919,63	84.919,63	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	--	--	--	--	--	--	33.524,48	33.524,48	100,00 %	--	--	--	--	--	--	33.524,48	33.524,48	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	--	--	--	--	--	--	47.303,22	47.303,22	100,00 %	--	--	--	--	--	--	47.303,22	47.303,22	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	--	--	--	--	--	--	24.027,28	24.027,28	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.027,28	24.027,28	100,00 %
90E000741	CONSELHO MUNICIPAL DA	--	--	--	--	--	--	43.040,20	43.040,20	100,00 %	--	--	--	--	--	--	43.040,20	43.040,20	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito:Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
	DE MORRUMBALA																		
90F000141	CIDADE DE TETE	--	--	--	--	--	--	273.815,22	269.922,22	98,58 %	--	--	--	--	--	--	273.815,22	269.922,22	98,58 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	--	--	--	--	--	--	42.945,18	42.945,18	100,00 %	--	--	--	--	--	--	42.945,18	42.945,18	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	--	--	--	--	--	--	42.120,69	42.120,69	100,00 %	--	--	--	--	--	--	42.120,69	42.120,69	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	--	--	--	--	--	--	25.287,81	25.287,81	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.287,81	25.287,81	100,00 %
90F000541	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE CHITIMA	--	--	--	--	--	--	22.489,53	22.489,53	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.489,53	22.489,53	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	--	--	--	--	--	--	252.599,75	252.599,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	252.599,75	252.599,75	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	--	--	--	--	--	--	53.128,75	53.128,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	53.128,75	53.128,75	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	--	--	--	--	--	--	37.763,56	37.763,56	100,00 %	--	--	--	--	--	--	37.763,56	37.763,56	100,00 %
90G000441	VILA DE GONDOLA	--	--	--	--	--	--	45.206,28	45.206,28	100,00 %	--	--	--	--	--	--	45.206,28	45.206,28	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	--	--	--	--	--	--	37.343,07	37.343,06	100,00 %	--	--	--	--	--	--	37.343,07	37.343,06	100,00 %
90G000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GURO	--	--	--	--	--	--	22.643,53	22.643,53	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.643,53	22.643,53	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	--	--	--	--	--	--	432.050,07	428.435,78	99,16 %	--	--	--	--	--	--	432.050,07	428.435,78	99,16 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	--	--	--	--	--	--	99.578,91	99.578,91	100,00 %	--	--	--	--	--	--	99.578,91	99.578,91	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	--	--	--	--	--	--	45.051,61	45.051,61	100,00 %	--	--	--	--	--	--	45.051,61	45.051,61	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	--	--	--	--	--	--	28.737,51	28.737,51	100,00 %	--	--	--	--	--	--	28.737,51	28.737,51	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	--	--	--	--	--	--	44.244,73	44.244,73	100,00 %	--	--	--	--	--	--	44.244,73	44.244,73	100,00 %
90H000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE CAIA	--	--	--	--	--	--	35.459,75	35.459,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	35.459,75	35.459,75	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	--	--	--	--	--	--	88.095,59	88.095,59	100,00 %	--	--	--	--	--	--	88.095,59	88.095,59	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	--	--	--	--	--	--	115.359,62	115.359,62	100,00 %	--	--	--	--	--	--	115.359,62	115.359,62	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	--	--	--	--	--	--	38.013,39	38.013,39	100,00 %	--	--	--	--	--	--	38.013,39	38.013,39	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	--	--	--	--	--	--	39.112,76	39.112,76	100,00 %	--	--	--	--	--	--	39.112,76	39.112,76	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	--	--	--	--	--	--	41.615,19	41.615,19	100,00 %	--	--	--	--	--	--	41.615,19	41.615,19	100,00 %
90I000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE HOMOINE	--	--	--	--	--	--	20.590,57	20.590,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	20.590,57	20.590,57	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	--	--	--	--	--	--	108.352,09	108.352,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	108.352,09	108.352,09	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	--	--	--	--	--	--	65.487,74	65.487,74	100,00 %	--	--	--	--	--	--	65.487,74	65.487,74	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	--	--	--	--	--	--	44.419,57	44.419,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	44.419,57	44.419,57	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	--	--	--	--	--	--	30.952,35	30.952,35	100,00 %	--	--	--	--	--	--	30.952,35	30.952,35	100,00 %
90J000541	VILA DA MACIA	--	--	--	--	--	--	35.536,99	35.536,99	100,00 %	--	--	--	--	--	--	35.536,99	35.536,99	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito:Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90J000641	VILA BILENE	--	--	--	--	--	--	15.997,68	15.997,68	100,00 %	--	--	--	--	--	--	15.997,68	15.997,68	100,00 %
90J000741	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MASSINGIR	--	--	--	--	--	--	14.149,72	14.149,72	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.149,72	14.149,72	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	--	--	--	--	--	--	665.380,08	663.040,08	99,65 %	--	--	--	--	--	--	665.380,08	663.040,08	99,65 %
90K000241	VILA DA MANHICA	--	--	--	--	--	--	101.197,34	101.107,34	99,91 %	--	--	--	--	--	--	101.197,34	101.107,34	99,91 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	--	--	--	--	--	--	23.543,61	23.538,61	99,98 %	--	--	--	--	--	--	23.543,61	23.538,61	99,98 %
90K000441	VILA BOANE	--	--	--	--	--	--	142.353,99	142.353,99	100,00 %	--	--	--	--	--	--	142.353,99	142.353,99	100,00 %
90K000541	MUNICIPIO DA VILA DE MARRACUENE	--	--	--	--	--	--	119.158,28	109.225,42	91,66 %	--	--	--	--	--	--	119.158,28	109.225,42	91,66 %
90K000641	AUTARQUIA DA VILA DA MATOLA-RIO	--	--	--	--	--	--	61.528,67	61.528,67	100,00 %	--	--	--	--	--	--	61.528,67	61.528,67	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	--	--	--	--	--	--	572.725,91	321.548,19	56,14 %	--	--	--	--	--	--	572.725,91	321.548,19	56,14 %
Total		0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	6.258.734,22	5.983.148,59	95,60 %

MAPAS DE RESUMO DAS DESPESAS DE
INVESTIMENTO

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	18.772.364,20	18.642.676,60	99,31 %	69.490.198,11	34.118.150,99	49,10 %	88.262.562,32	52.760.827,59	59,78 %
11	PESSOAL	5.815.732,66	5.815.646,66	100,00 %	11.496.568,22	6.451.889,81	56,12 %	17.312.300,89	12.267.536,47	70,86 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.035.504,57	1.035.447,37	99,99 %	2.449.231,50	846.418,84	34,56 %	3.484.736,07	1.881.866,21	54,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.035.504,57	1.035.447,37	99,99 %	2.449.231,50	846.418,84	34,56 %	3.484.736,07	1.881.866,21	54,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	4.780.228,09	4.780.199,29	100,00 %	9.047.336,72	5.605.470,97	61,96 %	13.827.564,82	10.385.670,26	75,11 %
1121	PESSOAL CIVIL	4.764.045,35	4.764.016,55	100,00 %	9.044.054,82	5.603.367,17	61,96 %	13.808.100,17	10.367.383,72	75,08 %
1122	PESSOAL MILITAR	16.182,74	16.182,74	100,00 %	3.281,90	2.103,80	64,10 %	19.464,64	18.286,54	93,95 %
12	BENS E SERVIÇOS	11.742.216,85	11.612.615,24	98,90 %	50.775.172,46	24.545.385,61	48,34 %	62.517.389,31	36.158.000,85	57,84 %
121	BENS	3.356.303,05	3.356.110,30	99,99 %	26.451.210,91	14.556.878,44	55,03 %	29.807.513,96	17.912.988,74	60,10 %
122	SERVIÇOS	8.385.913,80	8.256.504,94	98,46 %	24.323.961,55	9.988.507,17	41,06 %	32.709.875,35	18.245.012,11	55,78 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.211.342,60	1.211.342,60	100,00 %	6.537.633,86	2.440.052,00	37,32 %	7.748.976,46	3.651.394,60	47,12 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	771.071,82	771.071,82	100,00 %	804.895,00	802.332,01	99,68 %	1.575.966,82	1.573.403,84	99,84 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	179.602,44	179.602,44	100,00 %	377.515,20	377.463,20	99,99 %	557.117,64	557.065,64	99,99 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00		2.165,59	0,00	0,00 %	2.165,59	0,00	0,00 %
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	591.402,88	591.402,88	100,00 %	0,00	0,00		591.402,88	591.402,88	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	66,50	66,50	100,00 %	425.214,21	424.868,81	99,92 %	425.280,71	424.935,31	99,92 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	329.193,12	329.193,12	100,00 %	1.547.845,96	1.472.584,78	95,14 %	1.877.039,08	1.801.777,90	95,99 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	259.987,35	259.987,35	100,00 %	0,00	0,00		259.987,35	259.987,35	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	69.205,77	69.205,77	100,00 %	1.547.845,96	1.472.584,78	95,14 %	1.617.051,73	1.541.790,55	95,35 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	9.827,65	9.827,65	100,00 %	4.184.892,90	165.135,21	3,95 %	4.194.720,55	174.962,86	4,17 %
1431	PENSÕES CIVIS	10,00	10,00	100,00 %	0,00	0,00		10,00	10,00	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	2.610,30	2.610,30	100,00 %	3.959.103,53	43.773,95	1,11 %	3.961.713,83	46.384,25	1,17 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	7.207,35	7.207,35	100,00 %	225.789,36	121.361,26	53,75 %	232.996,72	128.568,61	55,18 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	101.250,00	101.250,00	100,00 %	0,00	0,00		101.250,00	101.250,00	100,00 %
15	SUBSÍDIOS	0,00	0,00		476.454,80	476.454,80	100,00 %	476.454,80	476.454,80	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.072,09	3.072,09	100,00 %	204.368,77	204.368,77	100,00 %	207.440,87	207.440,87	100,00 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00		191.973,64	191.973,64	100,00 %	191.973,64	191.973,64	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	26.531.861,06	26.456.897,98	99,72 %	39.631.469,29	17.035.276,62	42,98 %	66.163.330,35	43.492.174,60	65,73 %
21	BENS DE CAPITAL	22.297.637,07	22.295.043,10	99,99 %	36.799.173,17	15.272.814,43	41,50 %	59.096.810,24	37.567.857,53	63,57 %
211	CONSTRUÇÕES	14.682.660,04	14.681.836,34	99,99 %	28.407.470,85	12.694.009,52	44,69 %	43.090.130,88	27.375.845,86	63,53 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	14.025.339,68	14.024.515,99	99,99 %	22.008.657,63	12.693.609,52	57,68 %	36.033.997,32	26.718.125,51	74,15 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	657.320,35	657.320,35	100,00 %	6.398.813,22	400,00	0,01 %	7.056.133,57	657.720,35	9,32 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	5.240.906,07	5.240.206,05	99,99 %	6.609.169,86	1.376.130,50	20,82 %	11.850.075,92	6.616.336,55	55,83 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.301.025,21	2.301.024,96	100,00 %	1.526.390,21	1.001.399,11	65,61 %	3.827.415,41	3.302.424,07	86,28 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	73.045,76	71.975,76	98,54 %	256.142,26	201.275,29	78,58 %	329.188,02	273.251,05	83,01 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	71.975,76		0,00	201.275,29		0,00	273.251,05	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.234.223,99	4.161.854,88	98,29 %	2.832.296,12	1.762.462,19	62,23 %	7.066.520,10	5.924.317,07	83,84 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3.889.664,93	3.824.373,04	98,32 %	1.862.656,98	1.220.905,58	65,55 %	5.752.321,91	5.045.278,62	87,71 %
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00		1.348.175,82	709.204,82	52,60 %	1.348.175,82	709.204,82	52,60 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	3.461.042,14	3.395.750,24	98,11 %	511.093,47	511.093,47	100,00 %	3.972.135,61	3.906.843,72	98,36 %
221003	DIREITOS ADUANEIROS DE CAPITAL	307.117,39	307.117,39	100,00 %	2.780,40	0,00	0,00 %	309.897,79	307.117,39	99,10 %
221005	IMPOSTOS INDIRECTOS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	121.505,40	121.505,40	100,00 %	607,29	607,29	100,00 %	122.112,69	122.112,69	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	37.239,68	30.162,47	81,00 %	145.471,84	97.472,34	67,00 %	182.711,52	127.634,81	69,86 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	79.539,37	79.539,37	100,00 %	602.911,83	222.828,80	36,96 %	682.451,21	302.368,18	44,31 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	227.780,00	227.780,00	100,00 %	221.255,47	221.255,47	100,00 %	449.035,47	449.035,47	100,00 %
24	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
240001	DOTAÇÃO PROVISIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
Total		45.304.225,26	45.099.574,58	99,55 %	109.121.667,41	51.153.427,61	46,88 %	154.425.892,67	96.253.002,19	62,33 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	1.349.785,71	866.353,05	64,18 %	4.298.051,69	1.065.619,82	24,79 %	2.702.315,76	1.423.995,79	52,70 %	2.195.565,59	1.298.350,00	59,14 %
11	PESSOAL	532.704,54	505.368,94	94,87 %	1.974.684,46	561.977,66	28,46 %	885.823,56	843.897,78	95,27 %	794.165,16	770.612,18	97,03 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	47.178,03	46.309,81	98,16 %	50.520,08	48.375,44	95,75 %	78.047,85	55.948,95	71,69 %	98.198,31	83.994,94	85,54 %
1111	PESSOAL CIVIL	47.178,03	46.309,81	98,16 %	50.520,08	48.375,44	95,75 %	78.047,85	55.948,95	71,69 %	98.198,31	83.994,94	85,54 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	485.526,51	459.059,13	94,55 %	1.924.164,39	513.602,23	26,69 %	807.775,72	787.948,83	97,55 %	695.966,85	686.617,23	98,66 %
1121	PESSOAL CIVIL	484.286,81	457.860,33	94,54 %	1.924.164,39	513.602,23	26,69 %	807.775,72	787.948,83	97,55 %	695.966,85	686.617,23	98,66 %
1122	PESSOAL MILITAR	1.239,70	1.198,80	96,70 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	482.328,83	357.912,02	74,20 %	1.411.406,37	503.642,15	35,68 %	764.046,65	580.098,01	75,92 %	552.583,69	526.652,52	95,31 %
121	BENS	183.349,74	125.351,05	68,37 %	482.187,24	163.538,16	33,92 %	247.253,13	169.530,87	68,57 %	173.918,12	164.596,73	94,64 %
122	SERVIÇOS	298.979,10	232.560,97	77,79 %	929.219,13	340.103,99	36,60 %	516.793,52	410.567,14	79,45 %	378.665,56	362.055,79	95,61 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.680,23	0,00	0,00 %	911.960,86	0,00	0,00 %	1.052.445,55	0,00	0,00 %	848.816,75	1.085,30	0,13 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	345,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	345,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	7.985,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	9.391,32	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	7.985,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	9.391,32	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	323.694,63	0,00	0,00 %	911.960,86	0,00	0,00 %	1.042.708,83	0,00	0,00 %	848.816,75	1.085,30	0,13 %
1431	PENSÕES CIVIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	323.694,63	0,00	0,00 %	911.960,86	0,00	0,00 %	1.042.708,83	0,00	0,00 %	848.816,75	1.085,30	0,13 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.072,09	3.072,09	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	342.002,48	265.379,96	77,60 %	2.254.075,09	327.914,38	14,55 %	695.377,88	377.596,92	54,30 %	1.172.880,70	745.572,14	63,57 %
21	BENS DE CAPITAL	336.489,21	265.379,96	78,87 %	2.254.075,09	327.914,38	14,55 %	686.055,15	377.596,92	55,04 %	1.172.880,70	745.572,14	63,57 %
211	CONSTRUÇÕES	275.610,76	218.337,20	79,22 %	293.972,50	256.247,56	87,17 %	609.937,62	305.165,61	50,03 %	1.075.728,63	654.586,03	60,85 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	268.850,76	211.577,20	78,70 %	287.150,40	249.425,46	86,86 %	596.838,71	292.066,70	48,94 %	1.075.728,63	654.586,03	60,85 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	6.760,00	6.760,00	100,00 %	6.822,09	6.822,09	100,00 %	13.098,91	13.098,91	100,00 %	0,00	0,00	--

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	51.262,34	37.426,64	73,01 %	1.936.649,33	48.213,56	2,49 %	46.905,66	43.219,43	92,14 %	79.578,11	73.412,14	92,25 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	5.080,00	5.080,00	100,00 %	22.483,50	22.483,50	100,00 %	20.581,87	20.581,87	100,00 %	17.573,97	17.573,97	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	4.536,12	4.536,12	100,00 %	969,77	969,77	100,00 %	8.630,00	8.630,00	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	4.536,12	--	0,00	969,77	--	0,00	8.630,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.513,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	9.322,73	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	5.513,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	9.322,73	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		1.691.788,19	1.131.733,01	66,90 %	6.552.126,78	1.393.534,20	21,27 %	3.397.693,64	1.801.592,70	53,02 %	3.368.446,29	2.043.922,14	60,68 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	1.125.855,13	945.249,96	83,96 %	978.528,36	725.698,98	74,16 %	1.001.475,23	773.739,28	77,26 %	809.045,75	690.039,90	85,29 %
11	PESSOAL	548.933,56	541.416,76	98,63 %	446.652,47	430.218,48	96,32 %	469.473,42	454.851,98	96,89 %	442.083,72	424.390,87	96,00 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	49.902,97	49.585,59	99,36 %	65.844,65	64.336,92	97,71 %	74.822,60	68.337,26	91,33 %	46.711,32	36.424,13	77,98 %
1111	PESSOAL CIVIL	49.902,97	49.585,59	99,36 %	65.844,65	64.336,92	97,71 %	74.822,60	68.337,26	91,33 %	46.711,32	36.424,13	77,98 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	499.030,59	491.831,17	98,56 %	380.807,83	365.881,56	96,08 %	394.650,82	386.514,72	97,94 %	395.372,40	387.966,74	98,13 %
1121	PESSOAL CIVIL	499.030,59	491.831,17	98,56 %	380.807,83	365.881,56	96,08 %	394.650,82	386.514,72	97,94 %	395.372,40	387.966,74	98,13 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	424.248,72	403.823,20	95,19 %	355.790,27	295.470,50	83,05 %	371.453,47	314.351,25	84,63 %	288.185,81	265.649,03	92,18 %
121	BENS	159.446,99	152.535,90	95,67 %	140.716,09	106.973,51	76,02 %	116.647,02	98.327,88	84,30 %	110.612,38	104.795,20	94,74 %
122	SERVIÇOS	264.801,73	251.287,31	94,90 %	215.074,18	188.496,98	87,64 %	254.806,45	216.023,37	84,78 %	177.573,42	160.853,83	90,58 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.672,85	10,00	0,01 %	176.085,62	10,00	0,01 %	160.548,34	4.536,05	2,83 %	78.776,23	0,00	0,00 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	28.897,05	0,00	0,00 %	100,00	100,00	100,00 %	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	28.897,05	0,00	0,00 %	100,00	100,00	100,00 %	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	152.672,85	10,00	0,01 %	147.188,57	10,00	0,01 %	160.448,34	4.436,05	2,76 %	78.776,23	0,00	0,00 %
1431	PENSÕES CIVIS	10,00	10,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	152.662,85	0,00	0,00 %	147.158,57	0,00	0,00 %	156.012,29	0,00	0,00 %	78.776,23	0,00	0,00 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	30,00	10,00	33,33 %	4.436,05	4.436,05	100,00 %	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	650.303,76	518.960,06	79,80 %	250.535,34	189.202,24	75,52 %	363.963,16	314.682,50	86,46 %	629.503,31	595.752,27	94,64 %
21	BENS DE CAPITAL	646.398,37	515.054,67	79,68 %	241.703,31	189.202,24	78,28 %	363.963,16	314.682,50	86,46 %	628.823,31	595.072,27	94,63 %
211	CONSTRUÇÕES	541.514,62	410.407,82	75,79 %	182.583,87	137.722,68	75,43 %	282.037,95	246.048,70	87,24 %	558.135,90	525.495,81	94,15 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	541.395,66	410.288,85	75,78 %	171.842,46	126.981,27	73,89 %	267.424,61	231.435,36	86,54 %	187.611,69	154.971,60	82,60 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	118,96	118,96	100,00 %	10.741,41	10.741,41	100,00 %	14.613,34	14.613,34	100,00 %	370.524,21	370.524,21	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	58.589,74	58.352,84	99,60 %	36.049,65	32.009,22	88,79 %	44.961,29	36.037,37	80,15 %	41.993,93	40.892,27	97,38 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	41.683,01	41.683,01	100,00 %	18.454,99	18.454,99	100,00 %	31.804,20	31.790,83	99,96 %	28.693,47	28.684,18	99,97 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	4.611,00	4.611,00	100,00 %	4.614,80	1.015,35	22,00 %	5.159,73	805,60	15,61 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	4.611,00	--	0,00	1.015,35	--	0,00	805,60	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.905,40	3.905,40	100,00 %	8.832,03	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	680,00	680,00	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	8.832,03	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	680,00	680,00	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	3.905,40	3.905,40	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		1.776.158,89	1.464.210,03	82,44 %	1.229.063,70	914.901,22	74,44 %	1.365.438,39	1.088.421,78	79,71 %	1.438.549,06	1.285.792,17	89,38 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	1.059.617,51	822.987,22	77,67 %	696.995,75	611.030,36	87,67 %	483.280,50	411.690,04	85,19 %	16.700.516,99	9.634.754,38	57,69 %
11	PESSOAL	497.631,60	464.019,41	93,25 %	372.301,61	358.863,18	96,39 %	220.415,24	213.764,52	96,98 %	7.184.869,35	5.569.381,77	77,52 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	66.859,54	58.305,83	87,21 %	40.571,49	29.812,88	73,48 %	8.560,43	6.271,86	73,27 %	627.217,25	547.703,62	87,32 %
1111	PESSOAL CIVIL	66.859,54	58.305,83	87,21 %	40.571,49	29.812,88	73,48 %	8.560,43	6.271,86	73,27 %	627.217,25	547.703,62	87,32 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	430.772,06	405.713,58	94,18 %	331.730,12	329.050,30	99,19 %	211.854,81	207.492,66	97,94 %	6.557.652,10	5.021.678,15	76,58 %
1121	PESSOAL CIVIL	429.845,66	404.787,18	94,17 %	331.730,12	329.050,30	99,19 %	211.854,81	207.492,66	97,94 %	6.555.486,00	5.019.552,95	76,57 %
1122	PESSOAL MILITAR	926,40	926,40	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.166,10	2.125,20	98,11 %
12	BENS E SERVIÇOS	427.544,72	358.967,80	83,96 %	258.908,40	252.167,17	97,40 %	208.468,33	197.925,51	94,94 %	5.544.965,24	4.056.659,17	73,16 %
121	BENS	147.973,90	118.364,47	79,99 %	73.503,11	72.647,24	98,84 %	84.833,56	82.073,26	96,75 %	1.920.441,28	1.358.734,27	70,75 %
122	SERVIÇOS	279.570,82	240.603,33	86,06 %	185.405,29	179.519,93	96,83 %	123.634,77	115.852,25	93,71 %	3.624.523,97	2.697.924,90	74,44 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.441,19	0,00	0,00 %	65.785,75	0,00	0,00 %	54.396,93	0,00	0,00 %	3.967.610,30	5.641,35	0,14 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	345,40	0,00	0,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	345,40	0,00	0,00 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	46.373,97	100,00	0,22 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	46.373,97	100,00	0,22 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	134.441,19	0,00	0,00 %	65.785,75	0,00	0,00 %	54.396,93	0,00	0,00 %	3.920.890,93	5.541,35	0,14 %
1431	PENSÕES CIVIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	10,00	10,00	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	134.441,19	0,00	0,00 %	65.785,75	0,00	0,00 %	54.396,93	0,00	0,00 %	3.916.414,88	1.085,30	0,03 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	4.466,05	4.446,05	99,55 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.072,09	3.072,09	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	331.518,04	254.573,52	76,79 %	267.046,77	140.235,54	52,51 %	84.538,13	19.045,88	22,53 %	7.041.744,67	3.748.915,41	53,24 %
21	BENS DE CAPITAL	331.518,04	254.573,52	76,79 %	267.046,77	140.235,54	52,51 %	84.538,13	19.045,88	22,53 %	7.013.491,24	3.744.330,01	53,39 %
211	CONSTRUÇÕES	231.503,66	176.087,88	76,06 %	221.603,50	94.945,39	42,84 %	73.524,46	11.567,53	15,73 %	4.346.153,46	3.036.612,20	69,87 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	225.830,25	170.414,46	75,46 %	189.840,75	63.182,65	33,28 %	73.524,46	11.567,53	15,73 %	3.886.038,37	2.576.497,12	66,30 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	5.673,41	5.673,41	100,00 %	31.762,74	31.762,74	100,00 %	0,00	0,00	--	460.115,09	460.115,09	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	39.109,34	25.931,89	66,31 %	32.437,98	32.284,86	99,53 %	11.013,67	7.478,35	67,90 %	2.378.551,02	435.258,57	18,30 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	49.563,61	49.563,61	100,00 %	13.005,29	13.005,29	100,00 %	0,00	0,00	--	248.923,91	248.901,25	99,99 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	11.341,43	2.990,15	26,36 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	39.862,85	23.557,99	59,10 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	2.990,15	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	23.557,99	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	28.253,43	4.585,40	16,23 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	24.348,03	680,00	2,79 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.905,40	3.905,40	100,00 %
Total		1.391.135,55	1.077.560,74	77,46 %	964.042,53	751.265,90	77,93 %	567.818,63	430.735,91	75,86 %	23.742.261,66	13.383.669,79	56,37 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	513.934,53	357.265,09	69,52 %	404.430,20	322.425,62	79,72 %	756.497,15	708.901,82	93,71 %	634.309,27	611.058,73	96,33 %
11	PESSOAL	68.156,06	59.089,90	86,70 %	55.903,25	37.503,92	67,09 %	84.536,72	73.833,97	87,34 %	81.250,92	72.415,07	89,13 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00	--	5.830,00	5.830,00	100,00 %	9.564,30	8.949,07	93,57 %	0,00	0,00	--
1111	PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	--	5.830,00	5.830,00	100,00 %	9.564,30	8.949,07	93,57 %	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESAS COM	68.156,06	59.089,90	86,70 %	50.073,25	31.673,92	63,26 %	74.972,42	64.884,90	86,55 %	81.250,92	72.415,07	89,13 %
1121	PESSOAL CIVIL	68.134,46	59.089,90	86,73 %	50.039,65	31.673,92	63,30 %	74.972,42	64.884,90	86,55 %	81.250,92	72.415,07	89,13 %
1122	PESSOAL MILITAR	21,60	0,00	0,00 %	33,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	445.778,47	298.175,19	66,89 %	348.526,95	284.921,70	81,75 %	671.960,43	635.067,85	94,51 %	553.058,35	538.643,66	97,39 %
121	BENS	308.121,09	221.500,22	71,89 %	253.573,86	202.662,80	79,92 %	493.501,21	475.802,48	96,41 %	421.111,70	412.198,51	97,88 %
122	SERVIÇOS	137.657,38	76.674,98	55,70 %	94.953,08	82.258,91	86,63 %	178.459,21	159.265,36	89,24 %	131.946,65	126.445,15	95,83 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	234.050,93	83.569,90	35,71 %	185.067,51	147.139,58	79,51 %	153.249,04	134.082,65	87,49 %	126.462,96	120.380,84	95,19 %
21	BENS DE CAPITAL	234.050,93	83.569,90	35,71 %	185.067,51	147.139,58	79,51 %	153.249,04	134.082,65	87,49 %	126.462,96	120.380,84	95,19 %
211	CONSTRUÇÕES	219.138,75	70.704,72	32,26 %	152.738,17	130.838,86	85,66 %	131.150,54	112.797,55	86,01 %	110.111,69	104.041,41	94,49 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	186.287,56	70.704,72	37,95 %	152.738,17	130.838,86	85,66 %	131.150,54	112.797,55	86,01 %	110.111,69	104.041,41	94,49 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	32.851,19	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	14.482,15	12.435,18	85,87 %	29.771,34	14.861,88	49,92 %	15.927,69	15.114,29	94,89 %	13.101,27	13.089,43	99,91 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	430,03	430,00	99,99 %	2.558,00	1.438,84	56,25 %	6.170,81	6.170,81	100,00 %	3.250,00	3.250,00	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
Total		747.985,46	440.834,99	58,94 %	589.497,71	469.565,21	79,66 %	909.746,19	842.984,47	92,66 %	760.772,23	731.439,57	96,14 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	336.259,31	301.831,19	89,76 %	269.045,45	258.571,50	96,11 %	354.745,79	335.355,55	94,53 %	236.397,06	203.192,28	85,95 %
11	PESSOAL	45.882,71	39.087,47	85,19 %	35.179,31	33.199,55	94,37 %	50.478,50	45.634,40	90,40 %	34.330,22	28.566,40	83,21 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7.700,00	7.660,00	99,48 %	841,03	841,03	100,00 %	5.002,20	5.002,20	100,00 %	0,00	0,00	--
1111	PESSOAL CIVIL	7.700,00	7.660,00	99,48 %	841,03	841,03	100,00 %	5.002,20	5.002,20	100,00 %	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESAS COM	38.182,71	31.427,47	82,31 %	34.338,28	32.358,52	94,23 %	45.476,30	40.632,20	89,35 %	34.330,22	28.566,40	83,21 %
1121	PESSOAL CIVIL	37.277,71	30.522,47	81,88 %	34.338,28	32.358,52	94,23 %	45.476,30	40.632,20	89,35 %	33.248,22	28.566,40	85,92 %
1122	PESSOAL MILITAR	905,00	905,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.082,00	0,00	0,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	290.376,60	262.743,72	90,48 %	233.866,14	225.371,96	96,37 %	304.267,29	289.721,15	95,22 %	202.066,84	174.625,88	86,42 %
121	BENS	193.004,76	171.059,45	88,63 %	176.006,64	169.629,01	96,38 %	225.893,74	216.840,61	95,99 %	135.744,90	119.933,88	88,35 %
122	SERVIÇOS	97.371,84	91.684,27	94,16 %	57.859,51	55.742,95	96,34 %	78.373,55	72.880,54	92,99 %	66.321,95	54.692,00	82,46 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	153.137,79	144.848,56	94,59 %	25.273,90	24.934,68	98,66 %	22.485,87	18.999,30	84,49 %	173.579,23	137.895,92	79,44 %
21	BENS DE CAPITAL	153.137,79	144.848,56	94,59 %	25.273,90	24.934,68	98,66 %	22.485,87	18.999,30	84,49 %	161.616,36	125.933,05	77,92 %
211	CONSTRUÇÕES	123.582,33	115.308,43	93,30 %	8.140,41	8.048,48	98,87 %	6.809,63	4.617,83	67,81 %	129.974,27	94.679,77	72,85 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	123.582,33	115.308,43	93,30 %	8.140,41	8.048,48	98,87 %	6.809,63	4.617,83	67,81 %	129.374,27	94.279,77	72,87 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	600,00	400,00	66,67 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	21.821,96	21.808,43	99,94 %	13.320,69	13.073,39	98,14 %	13.956,10	12.661,33	90,72 %	21.187,44	20.798,88	98,17 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	7.733,50	7.731,70	99,98 %	3.812,80	3.812,80	100,00 %	1.720,14	1.720,14	100,00 %	10.454,65	10.454,40	100,00 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.962,87	11.962,87	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.962,87	11.962,87	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.962,87	11.962,87	100,00 %
Total		489.397,10	446.679,75	91,27 %	294.319,35	283.506,18	96,33 %	377.231,66	354.354,85	93,94 %	409.976,30	341.088,20	83,20 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Distrital

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	324.035,94	298.113,02	92,00 %	192.655,45	181.769,77	94,35 %	4.022.310,16	3.578.484,59	88,97 %
11	PESSOAL	48.648,24	43.759,71	89,95 %	19.937,99	18.209,04	91,33 %	524.303,92	451.299,44	86,08 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7.720,29	7.206,18	93,34 %	7.755,00	7.704,41	99,35 %	44.412,82	43.192,89	97,25 %
1111	PESSOAL CIVIL	7.720,29	7.206,18	93,34 %	7.755,00	7.704,41	99,35 %	44.412,82	43.192,89	97,25 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	40.927,95	36.553,53	89,31 %	12.182,99	10.504,63	86,22 %	479.891,10	408.106,54	85,04 %
1121	PESSOAL CIVIL	40.927,95	36.553,53	89,31 %	12.182,99	10.504,63	86,22 %	477.848,90	407.201,54	85,22 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.042,20	905,00	44,31 %
12	BENS E SERVIÇOS	275.387,71	254.353,31	92,36 %	172.717,46	163.560,73	94,70 %	3.498.006,24	3.127.185,15	89,40 %
121	BENS	173.762,28	164.157,44	94,47 %	110.149,40	103.690,16	94,14 %	2.490.869,58	2.257.474,55	90,63 %
122	SERVIÇOS	101.625,43	90.195,87	88,75 %	62.568,06	59.870,57	95,69 %	1.007.136,67	869.710,60	86,35 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	204.576,31	137.943,90	67,43 %	17.993,68	17.158,88	95,36 %	1.295.877,22	966.954,21	74,62 %
21	BENS DE CAPITAL	204.576,31	137.943,90	67,43 %	17.993,68	17.158,88	95,36 %	1.283.914,35	954.991,33	74,38 %
211	CONSTRUÇÕES	172.985,11	109.530,85	63,32 %	3.268,12	3.267,49	99,98 %	1.057.899,02	753.835,39	71,26 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	172.985,11	109.530,85	63,32 %	3.268,12	3.267,49	99,98 %	1.024.447,83	753.435,39	73,55 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	33.451,19	400,00	1,20 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	21.656,97	18.638,81	86,06 %	10.735,56	9.901,40	92,23 %	175.961,16	152.383,02	86,60 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	9.934,23	9.774,23	98,39 %	3.990,00	3.990,00	100,00 %	50.054,16	48.772,92	97,44 %
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.962,87	11.962,87	100,00 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.962,87	11.962,87	100,00 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	11.962,87	11.962,87	100,00 %
Total		528.612,25	436.056,92	82,49 %	210.649,13	198.928,66	94,44 %	5.318.187,38	4.545.438,79	85,47 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	85.755,16	85.755,16	100,00 %	--	--	--	85.755,16	85.755,16	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	56.487,69	56.487,69	100,00 %	--	--	--	56.487,69	56.487,69	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	13.420,13	13.420,13	100,00 %	--	--	--	13.420,13	13.420,13	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	33.120,69	33.120,69	100,00 %	--	--	--	33.120,69	33.120,69	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	16.429,37	16.429,37	100,00 %	--	--	--	16.429,37	16.429,37	100,00 %
90B000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE INSACA	9.658,65	9.658,65	100,00 %	--	--	--	9.658,65	9.658,65	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	70.481,27	35.240,64	50,00 %	--	--	--	70.481,27	35.240,64	50,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	59.782,51	29.891,26	50,00 %	--	--	--	59.782,51	29.891,26	50,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	21.650,65	21.650,65	100,00 %	--	--	--	21.650,65	21.650,65	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	33.991,54	33.991,54	100,00 %	--	--	--	33.991,54	33.991,54	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	25.691,52	25.691,52	100,00 %	--	--	--	25.691,52	25.691,52	100,00 %
90C000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE	19.721,91	19.721,91	100,00 %	--	--	--	19.721,91	19.721,91	100,00 %
90C000741	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DO IBO	2.242,11	2.242,11	100,00 %	--	--	--	2.242,11	2.242,11	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	218.242,49	218.242,49	100,00 %	--	--	--	218.242,49	218.242,49	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	41.609,38	41.609,38	100,00 %	--	--	--	41.609,38	41.609,38	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	20.245,87	20.245,87	100,00 %	--	--	--	20.245,87	20.245,87	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	108.139,05	108.139,05	100,00 %	--	--	--	108.139,05	108.139,05	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	50.491,51	50.491,51	100,00 %	--	--	--	50.491,51	50.491,51	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	37.604,05	37.604,05	100,00 %	--	--	--	37.604,05	37.604,05	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	23.148,99	23.148,99	100,00 %	--	--	--	23.148,99	23.148,99	100,00 %
90D000841	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MOSSURIL	11.847,05	11.847,05	100,00 %	--	--	--	11.847,05	11.847,05	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	76.241,78	76.241,78	100,00 %	--	--	--	76.241,78	76.241,78	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	31.697,79	31.697,79	100,00 %	--	--	--	31.697,79	31.697,79	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	42.459,81	42.459,81	100,00 %	--	--	--	42.459,81	42.459,81	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	16.762,24	16.762,24	100,00 %	--	--	--	16.762,24	16.762,24	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	23.651,61	23.651,61	100,00 %	--	--	--	23.651,61	23.651,61	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	12.013,64	12.013,64	100,00 %	--	--	--	12.013,64	12.013,64	100,00 %
90E000741	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MORRUMBALA	21.520,10	21.520,10	100,00 %	--	--	--	21.520,10	21.520,10	100,00 %
90F000141	CIDADE DE TETE	134.961,11	134.961,11	100,00 %	--	--	--	134.961,11	134.961,11	100,00 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	21.472,54	21.472,54	100,00 %	--	--	--	21.472,54	21.472,54	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	21.060,35	21.060,35	100,00 %	--	--	--	21.060,35	21.060,35	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	12.643,91	12.643,91	100,00 %	--	--	--	12.643,91	12.643,91	100,00 %
90F000541	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE	11.244,76	11.244,76	100,00 %	--	--	--	11.244,76	11.244,76	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	126.299,87	126.299,87	100,00 %	--	--	--	126.299,87	126.299,87	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	26.564,38	26.564,38	100,00 %	--	--	--	26.564,38	26.564,38	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	18.881,78	18.881,78	100,00 %	--	--	--	18.881,78	18.881,78	100,00 %
90G000441	VILA DE GONDOLA	22.603,14	22.603,14	100,00 %	--	--	--	22.603,14	22.603,14	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	18.671,53	18.671,53	100,00 %	--	--	--	18.671,53	18.671,53	100,00 %
90G000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GURO	11.321,77	11.321,77	100,00 %	--	--	--	11.321,77	11.321,77	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	212.145,03	212.145,03	100,00 %	--	--	--	212.145,03	212.145,03	100,00 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	49.789,46	49.789,46	100,00 %	--	--	--	49.789,46	49.789,46	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	22.525,81	22.525,81	100,00 %	--	--	--	22.525,81	22.525,81	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	14.368,75	14.368,75	100,00 %	--	--	--	14.368,75	14.368,75	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	22.122,37	22.122,37	100,00 %	--	--	--	22.122,37	22.122,37	100,00 %
90H000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE CAIA	17.729,87	17.729,87	100,00 %	--	--	--	17.729,87	17.729,87	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	44.047,79	44.047,79	100,00 %	--	--	--	44.047,79	44.047,79	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	57.679,81	57.679,81	100,00 %	--	--	--	57.679,81	57.679,81	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	19.006,69	19.006,69	100,00 %	4.349,39	0,00	0,00 %	23.356,08	19.006,69	81,38 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	19.556,38	19.556,38	100,00 %	--	--	--	19.556,38	19.556,38	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	20.807,60	20.807,60	100,00 %	--	--	--	20.807,60	20.807,60	100,00 %
90I000641	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE HOMOINE	10.295,28	10.295,28	100,00 %	--	--	--	10.295,28	10.295,28	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	114.176,05	114.176,05	100,00 %	--	--	--	114.176,05	114.176,05	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	32.743,87	32.743,87	100,00 %	--	--	--	32.743,87	32.743,87	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	22.209,78	22.209,78	100,00 %	--	--	--	22.209,78	22.209,78	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	15.476,17	15.476,17	100,00 %	--	--	--	15.476,17	15.476,17	100,00 %
90J000541	VILA DA MACIA	17.768,49	17.768,49	100,00 %	--	--	--	17.768,49	17.768,49	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	7.998,84	7.998,84	100,00 %	7.931,24	0,00	0,00 %	15.930,08	7.998,84	50,21 %
90J000741	CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MASSINGIR	7.074,86	7.074,86	100,00 %	--	--	--	7.074,86	7.074,86	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	431.520,04	431.520,04	100,00 %	--	--	--	431.520,04	431.520,04	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	50.598,67	50.598,67	100,00 %	--	--	--	50.598,67	50.598,67	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	11.771,81	11.771,81	100,00 %	--	--	--	11.771,81	11.771,81	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	91.176,99	91.176,99	100,00 %	--	--	--	91.176,99	91.176,99	100,00 %
90K000541	MUNICIPIO DA VILA DE MARRACUENE	79.579,14	79.579,14	100,00 %	--	--	--	79.579,14	79.579,14	100,00 %
90K000641	AUTARQUIA DA VILA DA MATOLA-RIO	40.764,33	40.764,32	100,00 %	--	--	--	40.764,33	40.764,32	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	418.274,56	418.114,56	99,96 %	--	--	--	418.274,56	418.114,56	99,96 %
Total		3.461.042,14	3.395.750,24	98,11 %	12.280,63	--	0,00 %	3.473.322,77	3.395.750,24	97,77 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	520.276,44	520.276,44	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	16.250,00	16.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00014 1	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	1.571,22	1.571,22	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	2.835,75	2.835,75	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00054 1	GABINETE DE	209.247,26	209.247,26	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00074 1	BUREAU DA INFORMAÇÃO PÚBLICA- BIP	3.158,40	3.158,40	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00084 1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (AIM)	5.832,75	5.832,75	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	3.448,00	3.448,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	1.591,51	1.591,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACCAO SOCIAL	2.980,00	2.980,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	75.511,80	75.511,80	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00164 1	COMISSÃO NACIONAL PARA A UNESCO- CNUM	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	10.599,10	10.599,10	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
10A00014 1	GABINETE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	49.035,00	49.035,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	40.000,00	40.000,00	100,00 %	8.276,96	8.276,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	0,00	0,00		20.902,21	20.902,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
13A000341	GABINETE CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE	6.500,00	6.500,00	100,00 %	15.613,96	15.613,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000141	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	4.807.101,67	4.807.101,67	100,00 %	23.706,54	23.706,54	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000441	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000541	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000141	MINISTÉRIO DO INTERIOR	330.771,52	330.771,52	100,00 %	136.866,66	136.866,66	100,00 %	39.829,01	39.829,01	100,00 %	0,00	0,00	
17A000741	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		6.113,73	6.113,73	100,00 %	0,00	0,00	
17A000841	COMANDO GERAL DA PRM	1.520.642,12	1.520.642,12	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000941	SERVICO NACIONAL DE SALVACAO PUBLICA	30.454,00	30.454,00	100,00 %	4.090,03	4.090,03	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A002641	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		18.511,05	18.511,05	100,00 %	0,00	0,00	
17A003841	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A003941	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
19A000141	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	59.729,27	9.428,96	15,79 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A001341	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	39.000,00	39.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A000141	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A000741	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	45.750,00	45.750,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A001041	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	0,00		3.664,61	3.664,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
23A002241	COFRE DOS TRIBUNAIS	1.964.030,10	1.964.030,10	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A000141	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	26.460,72	26.460,72	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	662.608,69	662.608,69	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	4.582.429,55	4.582.429,55	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	109.130,06	109.130,06	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	28.180,34	27.480,34	97,52 %	0,00	0,00		4.588,05	4.588,05	100,00 %	0,00	0,00	
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	6.500,00	6.500,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		61.275,75	61.275,75	100,00 %	85.885,54	85.885,54	100,00 %	0,00	0,00	
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		56.023,26	56.023,26	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00604 1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	0,00	0,00		1.085.468,15	1.085.468,15	100,00 %	300,00	300,00	100,00 %	0,00	0,00	
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		97.989,57	97.989,57	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL E ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	49.454,14	49.454,14	100,00 %	95.254,13	95.254,13	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		4.173,63	4.173,63	100,00 %	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00 %
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		37.043,24	37.043,24	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		92.705,96	92.705,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	134.128,79	134.128,79	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00154 1	SECRETARIADO TECNICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		379.440,64	379.440,64	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	2.699,73	2.699,73	100,00 %	25.146,10	25.146,10	100,00 %	89.298,56	89.298,56	100,00 %	0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	35.032,05	35.032,05	100,00 %	546.717,54	546.717,54	100,00 %	1.242,11	1.242,11	100,00 %	0,00	0,00	
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	0,00	0,00		16.301,53	16.301,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	12.400,63	12.400,63	100,00 %	19.142,00	19.142,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		2.208,90	2.208,90	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		3.000,00	3.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A000841	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A001141	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A002341	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	0,00	0,00		7.652,93	7.652,93	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A002741	INSTITUTO OCEANOGRAPHICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A002841	INSTITUTO NACIONAL DO MAR, IP	0,00	0,00		103.215,04	103.215,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A000141	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A001341	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		42.951,76	42.951,76	100,00 %	3.383,51	3.383,51	100,00 %	0,00	0,00	
39A002541	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		1.410.774,22	1.331.802,86	94,40 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A003141	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		11.097,36	11.097,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A000141	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	11.050,16	11.050,16	100,00 %	671,52	671,52	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A001241	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	0,00	0,00		2.943,74	2.943,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A002041	INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZACAO E QUALIDADE	0,00	0,00		4.064,36	4.064,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A003141	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A000141	MISTÉRIO DA CULTURA	16.163,97	16.163,97	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A000741	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		17.688,73	17.688,73	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
45A000141	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A000941	INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		14.493,52	13.423,52	92,62 %	0,00	0,00	
45A001241	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A001341	INATTER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		136.670,12	136.670,12	100,00 %	38.331,27	38.331,27	100,00 %	0,00	0,00	
45A003041	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	127.780,00	127.780,00	100,00 %	541.050,56	541.050,56	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A003441	INSTITUTO DE TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00		392.378,53	392.378,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A003641	INSTITUTO FERRO - PORTUARIO DE MOÇAMBIQUEIFEPOM,IP	0,00	0,00		22.439,95	22.439,95	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A000141	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	5.284,63	5.284,63	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001041	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	54.996,53	54.996,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001141	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	0,00	0,00		7.153,78	7.153,78	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001941	FUNDO DE ESTRADAS	0,00	0,00		6.679.200,72	6.679.200,72	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002641	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	100.000,00	100.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002741	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002841	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A003841	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	8.321,93	8.321,93	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A004041	ARA-NORTE, IP	42.500,00	42.500,00	100,00 %	16.983,93	16.983,93	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A004141	ARA CENTRO -IP	0,00	0,00		5.931,92	5.931,92	100,00 %	345,43	345,43	100,00 %	0,00	0,00	
50A000141	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	340.971,59	340.971,59	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A003341	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		261,46	261,46	100,00 %	0,00	0,00	
50A006241	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	300.542,54	300.542,54	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A000141	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	5.767,95	5.767,95	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002341	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	0,00	0,00		0,00	0,00		7.077,21	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
52A002441	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	63.348,38	63.348,38	100,00 %	0,00	0,00		58.000,00	58.000,00	100,00 %	0,00	0,00	
52A002741	ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004041	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	0,00	0,00		0,00	0,00		29.686,88	29.686,88	100,00 %	0,00	0,00	
52A004141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCENCIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004341	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004441	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004541	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		113.551,84	113.551,84	100,00 %	0,00	0,00	
52A004641	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004741	INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES E CULTURA	6.490,00	6.490,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A000141	MINISTERIO DA SAUDE	697.262,41	697.262,41	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00084 1	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SANITARIO DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00384 1	AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTOS, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	131.688,08	131.688,08	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	528.599,21	528.599,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Total		17.842.607,99	17.791.607,67	99,71 %	12.137.880,52	12.058.909,16	99,35 %	510.899,17	502.751,96	98,41 %	100,00	0,00	0,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	520.276,44	520.276,44	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	16.250,00	16.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00014 1	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	1.571,22	1.571,22	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	2.835,75	2.835,75	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00054 1	GABINETE DE	209.247,26	209.247,26	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00074 1	BUREAU DA INFORMAÇÃO PÚBLICA- BIP	3.158,40	3.158,40	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00084 1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (AIM)	5.832,75	5.832,75	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	3.448,00	3.448,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	1.591,51	1.591,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACCAO SOCIAL	2.980,00	2.980,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	75.511,80	75.511,80	100,00 %	134.297,12	38.212,73	28,45 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00164 1	COMISSÃO NACIONAL PARA A UNESCO- CNUM	0,00	0,00		12.811,21	11.595,48	90,51 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	10.599,10	10.599,10	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
10A00014 1	GABINETE DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	0,00	0,00		108,15	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	49.035,00	49.035,00	100,00 %	49.671,22	14.778,75	29,75 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	48.276,96	48.276,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	20.902,21	20.902,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
13A000341	GABINETE CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE	22.113,96	22.113,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000141	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	4.830.808,21	4.830.808,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000441	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A000541	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000141	MINISTÉRIO DO INTERIOR	507.467,19	507.467,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		71.510,00	71.510,00	100,00 %
17A000741	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	6.113,73	6.113,73	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000841	COMANDO GERAL DA PRM	1.520.642,12	1.520.642,12	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000941	SERVICO NACIONAL DE SALVACAO PUBLICA	34.544,03	34.544,03	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A002641	SERVIÇOS SOCIAIS DA	18.511,05	18.511,05	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A003841	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		3.940,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A003941	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		16.740,78	16.740,78	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
19A000141	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	59.729,27	9.428,96	15,79 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A001341	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	39.000,00	39.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A000141	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		325.035,00	69.091,09	21,26 %	0,00	0,00		49.260,54	49.260,54	100,00 %
23A000741	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	45.750,00	45.750,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A001041	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	3.664,61	3.664,61	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A002241	COFRE DOS TRIBUNAIS	1.964.030,10	1.964.030,10	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A000141	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	26.460,72	26.460,72	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		4.322,15	0,00	0,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	662.608,69	662.608,69	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	4.582.429,55	4.582.429,55	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	109.130,06	109.130,06	100,00 %	1.006.890,14	877.508,60	87,15 %	637,70	526,51	82,56 %	0,00	0,00	
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	0,00		926.840,90	602.686,25	65,03 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	32.768,39	32.068,39	97,86 %	122.099,52	31.970,17	26,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	0,00	0,00		5.379,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	6.500,00	6.500,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	147.161,29	147.161,29	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	56.023,26	56.023,26	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00604 1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	1.085.768,15	1.085.768,15	100,00 %	332.329,45	43.016,14	12,94 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		1.425.202,68	288.044,63	20,21 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	97.989,57	97.989,57	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL E ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	144.708,27	144.708,27	100,00 %	20.807,41	19.266,76	92,60 %	0,00	0,00		2.780,40	0,00	0,00 %
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	4.273,63	4.173,63	97,66 %	5.706,09	3.456,57	60,58 %	281,75	274,23	97,33 %	0,00	0,00	
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		2.906.265,34	2.435.352,95	83,80 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		2.769,43	1.439,02	51,96 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	37.043,24	37.043,24	100,00 %	37.724,80	0,00	0,00 %	330.195,20	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00 %
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	92.705,96	92.705,96	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	134.128,79	134.128,79	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00154 1	SECRETARIADO TECNICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		42.274,11	41.324,77	97,75 %
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOS DE MOÇAMBIQUE, IP	379.440,64	379.440,64	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		6.400,00	6.256,87	97,76 %	18.770,21	165,19	0,88 %	0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	117.144,39	117.144,39	100,00 %	1.082.232,09	661.544,12	61,13 %	187.752,79	126.487,91	67,37 %	0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		1.276.612,16	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	582.991,70	582.991,70	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		4.656.058,56	4.628.608,56	99,41 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	16.301,53	16.301,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	31.542,64	31.542,64	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	2.208,90	2.208,90	100,00 %	6.003,00	4.704,02	78,36 %	1.428,35	335,93	23,52 %	0,00	0,00	
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	3.000,00	3.000,00	100,00 %	13.657,73	367,38	2,69 %	3.203,67	86,18	2,69 %	0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A000841	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	0,00	0,00		1.660.697,60	528.624,96	31,83 %	5.278,17	1.403,63	26,59 %	120.048,00	0,00	0,00 %
37A001141	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		19.538,28	0,00	0,00 %	4.770,29	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
37A002341	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	7.652,93	7.652,93	100,00 %	308.736,04	89.237,52	28,90 %	63.812,49	24.829,03	38,91 %	0,00	0,00	
37A002741	INSTITUTO OCEANOGRAPHICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		7.674,31	157,95	2,06 %	1.901,35	37,05	1,95 %	0,00	0,00	
37A002841	INSTITUTO NACIONAL DO MAR, IP	103.215,04	103.215,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A000141	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		6.507.773,99	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A001341	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	46.335,27	46.335,27	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A002541	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	1.410.774,22	1.331.802,86	94,40 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A003141	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	11.097,36	11.097,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A000141	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	11.721,68	11.721,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A001241	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	2.943,74	2.943,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A002041	INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZACAO E QUALIDADE	4.064,36	4.064,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A003141	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	0,00	0,00		592.836,50	196.613,96	33,16 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
43A000141	MISTÉRIO DA CULTURA	16.163,97	16.163,97	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A000741	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	17.688,73	17.688,73	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
45A000141	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		219.830,00	0,00	0,00 %
45A000941	INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE	14.493,52	13.423,52	92,62 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A001241	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		8.329,21	2.500,58	30,02 %	2.060,94	286,60	13,91 %	369.475,00	0,00	0,00 %
45A001341	INATTER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	175.001,39	175.001,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A003041	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	668.830,56	668.830,56	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A003441	INSTITUTO DE TRANSPORTE MARITIMO	392.378,53	392.378,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A003641	INSTITUTO FERRO - PORTUARIO DE MOÇAMBIQUEIFEPOM,IP	22.439,95	22.439,95	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A000141	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	5.284,63	5.284,63	100,00 %	3.565.475,38	2.218.315,12	62,22 %	200.000,00	0,00	0,00 %	2.032.425,18	505.953,00	24,89 %
47A001041	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	54.996,53	54.996,53	100,00 %	3.477.189,29	3.091.064,74	88,90 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001141	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	7.153,78	7.153,78	100,00 %	497.562,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A001941	FUNDO DE ESTRADAS	6.679.200,72	6.679.200,72	100,00 %	6.572.010,53	5.990.160,62	91,15 %	2.187.900,64	2.173.814,08	99,36 %	2.085,30	0,00	0,00 %
47A002641	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	100.000,00	100.000,00	100,00 %	210.669,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A002741	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00		3.166.224,41	174.482,76	5,51 %	3.299.403,80	3.250.914,39	98,53 %	0,00	0,00	
47A002841	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		103.304,95	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A003841	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	8.321,93	8.321,93	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A004041	ARA-NORTE, IP	59.483,93	59.483,93	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A004141	ARA CENTRO -IP	6.277,35	6.277,35	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A000141	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	340.971,59	340.971,59	100,00 %	4.929.733,63	1.738.563,18	35,27 %	0,00	0,00		1.166.429,92	1.012.285,29	86,78 %
50A003341	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	261,46	261,46	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A006241	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	300.542,54	300.542,54	100,00 %	0,00	0,00		279.893,00	119.104,35	42,55 %	0,00	0,00	
52A000141	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	5.767,95	5.767,95	100,00 %	4.017.849,44	280.747,63	6,99 %	0,00	0,00		122.608,14	122.608,14	100,00 %
52A002341	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	7.077,21	0,00	0,00 %	197.343,79	107.334,65	54,39 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002441	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	121.348,38	121.348,38	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A002741	ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO	3.250,00	3.250,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004041	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	29.686,88	29.686,88	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCENCIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		1.412,21	1.299,52	92,02 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004341	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004441	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004541	UNIVERSIDADE ROVUMA	113.551,84	113.551,84	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004641	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004741	INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES E CULTURA	6.490,00	6.490,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A000141	MINISTERIO DA SAUDE	697.262,41	697.262,41	100,00 %	19.770.724,92	4.660.623,17	23,57 %	643.700,00	1.309,31	0,20 %	8.240.111,18	7.804.915,62	94,72 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	0,00	0,00		4.562,71	4.451,71	97,57 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00084 1	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SANITARIO DE MAPUTO	0,00	0,00		3.676,30	3.661,47	99,60 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		225.157,38	38.491,65	17,10 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		12.849,66	6.047,73	47,07 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		566.643,42	150.673,59	26,59 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00384 1	AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTOS, IP	0,00	0,00		88.591,18	16.794,64	18,96 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	131.688,08	131.688,08	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		14.547,50	0,00	0,00 %
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		44.561,76	42.735,81	95,90 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	528.599,21	528.599,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Total		30.491.487,68	30.353.268,79	99,55 %	66.280.651,96	24.468.615,25	36,92 %	7.230.990,34	5.699.574,39	78,82 %	17.114.765,98	14.236.465,92	83,18 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		520.276,44	520.276,44	100,00 %
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	0,00	0,00		0,00	0,00		16.250,00	16.250,00	100,00 %
02A00014 1	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	0,00	0,00		0,00	0,00		1.571,22	1.571,22	100,00 %
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		2.835,75	2.835,75	100,00 %
02A00054 1	GABINETE DE	0,00	0,00		0,00	0,00		209.247,26	209.247,26	100,00 %
02A00074 1	BUREAU DA INFORMAÇÃO PÚBLICA- BIP	0,00	0,00		0,00	0,00		3.158,40	3.158,40	100,00 %
02A00084 1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (AIM)	0,00	0,00		0,00	0,00		5.832,75	5.832,75	100,00 %
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.448,00	3.448,00	100,00 %
02A00134 1	GABINETE DE ASSISTÊNCIA AOS ANTIGOS PRESIDENTES DE REPÚBLICA E ATENDIMENTO DOS DIRIG..	0,00	0,00		0,00	0,00		1.591,51	1.591,51	100,00 %
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACCAO SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		2.980,00	2.980,00	100,00 %
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	0,00	0,00		134.297,12	38.212,73	28,45 %	209.808,92	113.724,53	54,20 %
02A00164 1	COMISSÃO NACIONAL PARA A UNESCO- CNUM	0,00	0,00		12.811,21	11.595,48	90,51 %	12.811,21	11.595,48	90,51 %
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		10.599,10	10.599,10	100,00 %
10A00014 1	GABINETE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	0,00	0,00		108,15	0,00	0,00 %	108,15	0,00	0,00 %
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00		49.671,22	14.778,75	29,75 %	98.706,22	63.813,75	64,65 %
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		48.276,96	48.276,96	100,00 %
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	0,00	0,00		0,00	0,00		20.902,21	20.902,21	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
13A000341	GABINETE CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE	0,00	0,00		0,00	0,00		22.113,96	22.113,96	100,00 %
15A000141	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		4.830.808,21	4.830.808,21	100,00 %
15A000441	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.250,00	3.250,00	100,00 %
15A000541	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A000141	MINISTÉRIO DO INTERIOR	26.005,90	0,00	0,00 %	97.515,90	71.510,00	73,33 %	604.983,08	578.977,18	95,70 %
17A000741	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		6.113,73	6.113,73	100,00 %
17A000841	COMANDO GERAL DA PRM	0,00	0,00		0,00	0,00		1.520.642,12	1.520.642,12	100,00 %
17A000941	SERVICO NACIONAL DE SALVACAO PUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		34.544,03	34.544,03	100,00 %
17A002641	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		18.511,05	18.511,05	100,00 %
17A003841	SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0,00	0,00		3.940,27	0,00	0,00 %	3.940,27	0,00	0,00 %
17A003941	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		16.740,78	16.740,78	100,00 %	16.740,78	16.740,78	100,00 %
19A000141	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	0,00	0,00		0,00	0,00		59.729,27	9.428,96	15,79 %
21A001341	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		39.000,00	39.000,00	100,00 %
23A000141	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		374.295,54	118.351,63	31,62 %	374.295,54	118.351,63	31,62 %
23A000741	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	0,00	0,00		0,00	0,00		45.750,00	45.750,00	100,00 %
23A001041	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.664,61	3.664,61	100,00 %
23A002241	COFRE DOS TRIBUNAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		1.964.030,10	1.964.030,10	100,00 %
25A000141	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	0,00	0,00		4.322,15	0,00	0,00 %	30.782,87	26.460,72	85,96 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental
Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	0,00	0,00		0,00	0,00		662.608,69	662.608,69	100,00 %
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	0,00	0,00		0,00	0,00		4.582.429,55	4.582.429,55	100,00 %
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	0,00	0,00		1.007.527,85	878.035,11	87,15 %	1.116.657,90	987.165,17	88,40 %
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	0,00		926.840,90	602.686,25	65,03 %	926.840,90	602.686,25	65,03 %
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	0,00	0,00		122.099,52	31.970,17	26,18 %	154.867,91	64.038,56	41,35 %
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	0,00	0,00		5.379,00	0,00	0,00 %	5.379,00	0,00	0,00 %
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	0,00	0,00		0,00	0,00		6.500,00	6.500,00	100,00 %
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		147.161,29	147.161,29	100,00 %
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		0,00	0,00		56.023,26	56.023,26	100,00 %
27A00604 1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	0,00	0,00		332.329,45	43.016,14	12,94 %	1.418.097,60	1.128.784,29	79,60 %
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		1.425.202,68	288.044,63	20,21 %	1.425.202,68	288.044,63	20,21 %
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		0,00	0,00		97.989,57	97.989,57	100,00 %
31A00104 1	INSTITUTO DE FORMACAO PROFISSIONAL E ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	0,00	0,00		23.587,81	19.266,76	81,68 %	168.296,07	163.975,03	97,43 %
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		5.987,84	3.730,80	62,31 %	10.261,47	7.904,43	77,03 %
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		2.906.265,34	2.435.352,95	83,80 %	2.906.265,34	2.435.352,95	83,80 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		2.769,43	1.439,02	51,96 %	2.769,43	1.439,02	51,96 %
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	528.000,00	0,00	0,00 %	896.920,00	0,00	0,00 %	933.963,24	37.043,24	3,97 %
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		92.705,96	92.705,96	100,00 %
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	0,00	0,00		0,00	0,00		134.128,79	134.128,79	100,00 %
35A00154 1	SECRETARIADO TECNICO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - UGB	0,00	0,00		42.274,11	41.324,77	97,75 %	42.274,11	41.324,77	97,75 %
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		379.440,64	379.440,64	100,00 %
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		25.170,21	6.422,06	25,51 %	25.170,21	6.422,06	25,51 %
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	0,00	0,00		1.269.984,88	788.032,03	62,05 %	1.387.129,27	905.176,42	65,26 %
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		1.276.612,16	0,00	0,00 %	1.276.612,16	0,00	0,00 %
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	0,00	0,00		4.656.058,56	4.628.608,56	99,41 %	5.239.050,26	5.211.600,26	99,48 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	0,00	0,00		0,00	0,00		16.301,53	16.301,53	100,00 %
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	0,00	0,00		0,00	0,00		31.542,64	31.542,64	100,00 %
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		7.431,35	5.039,96	67,82 %	9.640,25	7.248,86	75,19 %
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		16.861,40	453,56	2,69 %	19.861,40	3.453,56	17,39 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A000841	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	0,00	0,00		1.786.023,76	530.028,59	29,68 %	1.786.023,76	530.028,59	29,68 %
37A001141	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		24.308,57	0,00	0,00 %	24.308,57	0,00	0,00 %
37A002341	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	0,00	0,00		372.548,52	114.066,55	30,62 %	380.201,45	121.719,48	32,01 %
37A002741	INSTITUTO OCEANOGRAPHICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		9.575,67	195,00	2,04 %	9.575,67	195,00	2,04 %
37A002841	INSTITUTO NACIONAL DO MAR, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		103.215,04	103.215,04	100,00 %
39A000141	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		6.507.773,99	0,00	0,00 %	6.507.773,99	0,00	0,00 %
39A001341	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		0,00	0,00		46.335,27	46.335,27	100,00 %
39A002541	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		1.410.774,22	1.331.802,86	94,40 %
39A003141	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		0,00	0,00		11.097,36	11.097,36	100,00 %
41A000141	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00		0,00	0,00		11.721,68	11.721,68	100,00 %
41A001241	INSPECCAO NACIONAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		2.943,74	2.943,74	100,00 %
41A002041	INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZACAO E QUALIDADE	0,00	0,00		0,00	0,00		4.064,36	4.064,36	100,00 %
41A003141	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	0,00	0,00		592.836,50	196.613,96	33,16 %	592.836,50	196.613,96	33,16 %
43A000141	MISTÉRIO DA CULTURA	0,00	0,00		0,00	0,00		16.163,97	16.163,97	100,00 %
43A000741	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		0,00	0,00		17.688,73	17.688,73	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
45A000141	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		219.830,00	0,00	0,00 %	219.830,00	0,00	0,00 %
45A000941	INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		14.493,52	13.423,52	92,62 %
45A001241	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		379.865,14	2.787,18	0,73 %	379.865,14	2.787,18	0,73 %
45A001341	INATTER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		0,00	0,00		175.001,39	175.001,39	100,00 %
45A003041	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	0,00	0,00		0,00	0,00		668.830,56	668.830,56	100,00 %
45A003441	INSTITUTO DE TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00		0,00	0,00		392.378,53	392.378,53	100,00 %
45A003641	INSTITUTO FERRO - PORTUARIO DE MOÇAMBIQUEIFEPOM,IP	0,00	0,00		0,00	0,00		22.439,95	22.439,95	100,00 %
47A000141	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	50.000,00	0,00	0,00 %	5.847.900,56	2.724.268,12	46,59 %	5.853.185,19	2.729.552,75	46,63 %
47A001041	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		3.477.189,29	3.091.064,74	88,90 %	3.532.185,82	3.146.061,27	89,07 %
47A001141	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	0,00	0,00		497.562,60	0,00	0,00 %	504.716,38	7.153,78	1,42 %
47A001941	FUNDO DE ESTRADAS	0,00	0,00		8.761.996,47	8.163.974,70	93,17 %	15.441.197,19	14.843.175,42	96,13 %
47A002641	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	170.219,01	170.219,01	100,00 %	380.888,01	170.219,01	44,69 %	480.888,01	270.219,01	56,19 %
47A002741	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00		6.465.628,20	3.425.397,15	52,98 %	6.465.628,20	3.425.397,15	52,98 %
47A002841	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		103.304,95	0,00	0,00 %	103.304,95	0,00	0,00 %
47A003841	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	0,00	0,00		0,00	0,00		8.321,93	8.321,93	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A004041	ARA-NORTE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		59.483,93	59.483,93	100,00 %
47A004141	ARA CENTRO -IP	0,00	0,00		0,00	0,00		6.277,35	6.277,35	100,00 %
50A000141	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		6.096.163,55	2.750.848,46	45,12 %	6.437.135,14	3.091.820,05	48,03 %
50A003341	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		261,46	261,46	100,00 %
50A006241	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		279.893,00	119.104,35	42,55 %	580.435,54	419.646,89	72,30 %
52A000141	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		4.140.457,58	403.355,77	9,74 %	4.146.225,53	409.123,72	9,87 %
52A002341	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	0,00	0,00		197.343,79	107.334,65	54,39 %	204.421,00	107.334,65	52,51 %
52A002441	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		121.348,38	121.348,38	100,00 %
52A002741	ESCOLA SUPERIOR DE JORNALISMO	0,00	0,00		0,00	0,00		3.250,00	3.250,00	100,00 %
52A004041	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	0,00	0,00		0,00	0,00		29.686,88	29.686,88	100,00 %
52A004141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCENCIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		1.412,21	1.299,52	92,02 %	1.412,21	1.299,52	92,02 %
52A004341	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004441	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004541	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		113.551,84	113.551,84	100,00 %
52A004641	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A004741	INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES E CULTURA	0,00	0,00		0,00	0,00		6.490,00	6.490,00	100,00 %
58A000141	MINISTERIO DA SAUDE	0,00	0,00		28.654.536,10	12.466.848,10	43,51 %	29.351.798,51	13.164.110,52	44,85 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Central

Posição: 31-12-2024

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	0,00	0,00		4.562,71	4.451,71	97,57 %	4.562,71	4.451,71	97,57 %
58A00084 1	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SANITARIO DE MAPUTO	0,00	0,00		3.676,30	3.661,47	99,60 %	3.676,30	3.661,47	99,60 %
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		225.157,38	38.491,65	17,10 %	225.157,38	38.491,65	17,10 %
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		12.849,66	6.047,73	47,07 %	12.849,66	6.047,73	47,07 %
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		566.643,42	150.673,59	26,59 %	566.643,42	150.673,59	26,59 %
58A00384 1	AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTOS, IP	0,00	0,00		88.591,18	16.794,64	18,96 %	88.591,18	16.794,64	18,96 %
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		131.688,08	131.688,08	100,00 %
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		14.547,50	0,00	0,00 %	14.547,50	0,00	0,00 %
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		44.561,76	42.735,81	95,90 %	44.561,76	42.735,81	95,90 %
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	0,00	0,00		0,00	0,00		528.599,21	528.599,21	100,00 %
Total		774.224,91	170.219,01	21,99 %	91.400.633,18	44.574.874,58	48,77 %	121.892.120,86	74.928.143,37	61,47 %

**MAPAS RESUMO DAS
OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2024

Resumo das Operações Financeiras, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Global

Posição: 31-12-2024

Classificação Económica		Receitas Ordinárias, Consignadas e Próprias			Donativos Ext. em Moedas			Créditos Ext. em Moedas			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
231	OPERAÇÕES ACTIVAS	3.363.166,04	3.363.166,04	100,00 %	--	--	--	146.634,43	146.634,43	100,00 %	3.509.800,46	3.509.800,46	100,00 %
231001	CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
231002	EMPRESTIMOS DE RETROCESSAO AS EMPRESAS	--	--	--	--	--	--	146.634,43	146.634,43	100,00 %	146.634,43	146.634,43	100,00 %
231099	OUTRAS OPERACOES FINANCEIRAS ACTIVAS	3.363.166,04	3.363.166,04	100,00 %	--	--	--	--	--	--	3.363.166,04	3.363.166,04	100,00 %
232	OPERAÇÕES PASSIVAS	45.186.562,05	45.150.993,68	99,92 %	--	--	--	--	--	--	45.186.562,05	45.150.993,68	99,92 %
232001	EMPRESTIMOS	27.799.707,64	27.799.707,64	100,00 %	--	--	--	--	--	--	27.799.707,64	27.799.707,64	100,00 %
232002	EMPRESTIMOS INTERNOS BANCARIOS	16.732.923,13	16.697.354,75	99,79 %	--	--	--	--	--	--	16.732.923,13	16.697.354,75	99,79 %
232099	OUTRAS OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS	653.931,28	653.931,28	100,00 %	--	--	--	--	--	--	653.931,28	653.931,28	100,00 %
Total		48.549.728,09	48.514.159,72	99,93 %	0,00	0,00	--	146.634,43	146.634,43	100,00 %	48.696.362,52	48.660.794,14	99,93 %

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS,PROJECTOS DE
GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES
EMPRESARIAS**

ANEXOS

A- PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

B- PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS, PROJECTOS

GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES

Ano de Reporte: 2024																			
Informação Sobre o Desempenho Econômico-Financeiro dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas																			
Unidade: Em Milhões de Meticals																			
Descrição	Porto de Maputo	Porto da Baía Comandante da Moçambique	Corredor de Desenvolvimento e de Navegação	Corredor Logístico de Navegação	Terminais Portuários e Logísticos, Ponto e Ponto de Carga	REVENHO	Estrada Nacional N° 4	Estrada de Zumbo	Central Solar de Mocim	Hélio-Elétrica de Cultura Baixa	Central Térmica de Temane, S. A.	Central Elétrica de Temane (Cuenta Solar Power)	Central-Elétrica de Ressano Garcia	Central Térmica de Ressano Garcia	Kukumba Investimentos	Kusavanga (Central Térmica de Chitave)	Destila de Terminais	MINET	MECTS
Resultados																			
Coste de Operacionais	15 003,15	197,09	11 204,39	12 413,37	127,09	2 479,86	2,77	931,99	673,96	39 112,06	11,95	237,26	7 105,85	8 803,81	3 969,08	2 348,16	821,71	2 476,09	1 305,62
Coste de Operacionais	7 667,64	94,29	6 941,35	6 424,17	79,93	1 463,29	0,69	677,27	111,77	13 085,52	0,69	30,93	4 664,55	4 803,19	1 116,44	203,69	194,56	765,99	198,29
Resultados Operacionais	1 666,14	0,92	4 917,24	5 989,20	0,00	1 016,57	0,00	116,90	562,19	2 026,54	0,00	106,33	2 441,30	4 000,62	2 852,64	202,29	28,15	102,95	0,00
Coste Financeiro	307,74	0,00	7 209,84	2 005,11	0,12	527,59	0,00	19,89	189,95	1 522,97	0,00	66,01	961,29	1 126,99	270,00	342,69	0,00	0,00	0,00
Coste Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coste antes de Impostos	6 199,65	62,65	13 099,19	13 916,35	39,31	73,00	0,00	0,00	0,00	1 522,97	0,00	0,00	1 057,44	1 126,99	2 700,00	342,69	0,00	0,00	0,00
Impostos	1 666,14	25,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro depois de Impostos	3 933,07	42,73	13 099,19	13 916,35	39,31	64,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Fiscal	5 336,3	42,6	1 126,75	727,91	35,21	312,00	0,74	91,76	14,16	21 655,41	231,79	7,51	1 675,32	1 126,24	963,86	516,64	324,78	418,4	251,91
Taxa de concessão	3 598,49	17,60	1 091,89	414,11	-	166,00	-	-	-	11,59	3 090,29	-	4,16	212,34	257,04	0,00	91,29	126,09	10,90
IMP	1 613,16	25,11	1,46	16,45	-	20,29	0,36	36,42	0,91	0,00	209,00	0,31	616,92	217,48	297,11	197,62	148,89	113,99	105,13
IMP	193,64	4,49	68,81	229,81	16,22	37,00	0,01	13,66	1,64	9 971,14	22,69	1,58	71,04	418,35	87,82	4,57	7,89	160,72	41,28
IVA	0,00	0,16	7,97	0,00	19,98	66,29	0,37	63,69	0,00	885,46	0,00	0,00	685,88	692,91	119,93	324,45	42,50	87,89	30,82
Dividendos pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	7 308,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coste Res. Ponto ao Governo	0,00	0,00	40,89	69,79	-	24,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL																			
Número de Trabalhadores	454	727	352	1 305	12,00	640	177	219	210	741	21	3	141,0	94,0	459	2	95	29	619
Nacionalidade	493	725	369	1 341	12,00	640	177	217	2	741	16	3	137	94	380	2	95	29	619
Emprego	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ligado com as PMEs																			
Empresas Sub-controladas	9	462	223	312	-	600	0	2	16	535	23	3	9	0	14	3	0	0	3
Voluma de Negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orçamento	44,36	2 581,29	5 420,52	-	805,28	-	919,72	15,95	7 765,48	600,10	4,09	-	-	-	144,84	29,22	-	-	72,11
Orçamento																			
Investimentos	1 376,16	0,93	211,06	27,16	-	4,00	0,01	-	9,98	1 179,19	0,16	2,91	88,21	16,09	6,00	27,72	-	0,27	1,06
Investimento																			

Fonte: Dados fornecidos pelas Empresas e Autoridade Tributária

Informação Sobre Desempenho Económico-financeiro dos Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

Ano de Reporte:

2024

Mt: 10*6

Descrição	Sasol Petroleum Temana	Mozal	Minas de Revuboe	Minas de Moatize	Minas de Benga Lda	Areias Pesadas de Moma*	Jindal Africa*	ICVL Zambeze Ida	Vulcan	ETA-STAR MOZ, Ida	Midwest África	Ncondezi	TOTAL
Resultados													
Total de Proventos	25 041,52	73 113,15	5 705,77	0,00	0,00	24 787,58	0,00	0,00	122 875,09	0,00	0,00	1 939,54	253 262,85
Custos Operacionais	5 340,69	133 589,69	13 529,91	0,00	0,00	15 406,30	0,00	0,00	135 883,02	0,00	91,00	1 685,32	305 325,92
Amortizações/Depreciações	7 573,12	0,00	5 428,36	0,00	0,00	3 288,50	0,00	0,00	24 784,97	0,00	3,23	355,86	41 434,97
Custos financeiros	149,09	58,89	299,44	0,00	0,00	378,26	0,00	0,00	0,00	0,00	432,42	374,71	1 592,90
Outros Custos	32,92	0,00	64,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,27	0,00	564,73
Lucros antes de Impostos	11 945,71	-60 535,42	-13 616,48	0,00	0,00	5 714,52	0,00	0,00	-37 792,90	0,00	-993,92	-476,38	-95 754,87
Impostos	3 822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	337,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 159,72
Lucro depois de Impostos	8 123,00	(60 535,42)	(13 616,48)	-	-	5 377,50	-	-	(37 792,90)	-	(993,92)	(476,38)	(99 914,60)
Contribuição Fiscal													
IRPS	280,10	458,12	27,78	2,57	86,85	56,49	64,83	9,36	1 482,47	0,04	60,67	0,00	2 529,30
IRPC	3 822,70	0,00	1,48	0,00	1 663,56	726,87	1 646,48	5,14	261,92	0,00	0,00	0,00	8 128,14
IVA	172,97	0,00	4 631,05	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 019,09	400,64	6 224,13
Royalties Pagos ao Governo	245,90	0,00	159,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 674,57	0,00	0,00	58,12	2 138,35
Dividendos pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Imp. Pagos ao Governo	8,39	755,41	0,00	0,04	363,58	58,47	239,75	0,34	1,29	0,25	0,00	6,18	1 433,68
TOTAL	4530,06	1213,53	4820,08	2,99	2113,89	841,84	1951,03	14,84	3420,25	0,29	1079,75	464,94	20453,59
Postos de Trabalho Criados	289	1030	311	0	0	1613	0	0	2600	0	9	103	5955
Nacionais	287	1 004	256	0,00	0,00	1 572	0,00	0,00	2 380	0,00	7	100	5 606
Estrangeiros	2	26	55	0,00	0,00	41	0,00	0,00	220	0,00	2	3	349
Ligação com as PMEs													
Empresas Sub-contratadas	207	90	101	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	423
Volume de negócios	3 872,40	6 317,11	30,50	0,00	0,00	21 117,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,74	31 707,24
Criação de Infra-estruturas													
Infraestruturas criadas													
Valor investido	0,00	0,00	26 812,95	0,00	0,00	5 969,95	0,00	0,00	6 749,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades Social													
Actividades Realizadas	Descrição	Projecto agro Mozal- apoio a agricultura, orfanatos,projecto de segurança rodoviária comunitária, bolsa de estudos a rapariga, ensino tecnico profissional, requalificação de escola basica de Mapempane, reabilitação do centro de saúde da Matola, projecto de desenvolvimento de PME, apoio humanitário e saneamento as vítimas de cheias de Boane, projecto mulher na industria, projecto xiquitsi- apoio a artes e cultura, projectos corte e costura, apoio ao campeonato nacional de basketo masculino.											
Investimento	354,32	225,89	64,54	0,00	0,00	321 215,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	321 635,09

Fonte: PGD e CE & Autoridade Tributária de Moçambique

Cambio: 64.54

III PARTE

ANEXOS INFOEMATIVOS

CONTA GERAL DO ESTADO 2024
RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS
 (Em Mil Meticais)

Nº	Instituições	Saldo do Ano Anterior	Receitas					Despesas		Variação do Saldo c)	Saldo p/ o Ano Seguinte
			Ordinária a)	Consign. a)	Própria a)	de Capital b)	Outras	Funcionamento	Investimento		
1	Fundo de Apoio a Reabilitação Económica	0	6 259	0	0	0	499	6 758	0	0	0
2	Fundo de Desenvolvimento Agrário	574 941	81 944	0	0	905 176	642 957	158 373	1 125 847	0	920 798
3	Instituto Nacional de Minas	2 540 013	0	507 196	8 006	46 335	618 859	515 202	139 123	0	3 066 085
4	ProAzul	180 829	36 185	0	12 457	420 772	361 050	669 019	224	0	342 049
5	Fundo de Promoção Desportiva	17 346	50 221	0	18 300	0	43 608	65 375	54 282	-9 775	43
6	Fundo Nacional de Energia	58	0	182 027	0	1 331 803	176 150	540 682	1 079 293	0	70 063
7	Instituto Nacional de Turismo	20 039	60	17 354	75 540	0	0	92 967	17 946	0	2 080
8	Fundo p/ a Manuten. de Estradas e Pontes	7 746 000	0	686 375	0	14 843 175	6 518 450	3 111 000	21 421 000	-59 000	5 203 000
9	Fundo para o Desenv. Artístico e Cultural	0	32 426	41 787	0	0	23 780	99 135	0	2 837	1 696
10	Fundo para o Fomento de Habitação	11 459	21 735	0	0	270 219	37 476	173 870	195 971	38 274	9 322
11	FIPAG	1 310 271	0	0	0	3 141 543	128 976	415 650	3 423 538	0	741 601
12	Fundo Nac. De Desenvolvimento Sustentável	2 320 042	10 324	8 883	1 442	2 241 176	4 652 497	19 943	5 571 403	153 428	3 796 445
13	Fundo de Des. Transportes e Comunicações	208 054	0	222 602	0	668 831	1 371 919	298 452	2 061 998	-15 298	95 657
14	Instituto de Algodao e Oleag. de Moçambique	28 214	27 793	0	142 956	0	86 120	228 609	1 384	0	55 089
15	Instituto de Cereais de Moçambique	5 197	0	0	0	0	151 732	144 977	1 699	5 119	15 373
16	Instituto de Amêndoas de Moçambique	28 272	14 756	187 782	1 935	379 441	379 320	200 892	379 714	1 613	412 514
17	Instituto Nac. das Indústrias Culturais e Criativa	9 563	40 808	5 365	2 265	0	45 320	103 320	0	0	0
18	Instituto Nacional de Segurança Social	47 609 345	0	0	0	0	29 561 887	5 581 515	12 298 844	0	59 290 873
19	Instituto Nacional do Petróleo	2 655 686	0	0	0	0	281 663	1 069 268	7 439	-2 406	1 858 236
20	Instituto de Aviação Civil de Moçambique	72 360	51 923	15 168	64 025	13 424	41 500	164 194	13 424	-54 561	26 221
21	Instituto Nacional de Transportes Terrestres	1 139 860	0	487 857	0	175 001	736 046	484 750	958 384	-378 241	717 389
22	Instituto de Propriedade Industrial	9 841	0	0	0	0	77 003	74 570	3 932	0	8 342
23	IGEPE	121 341	0	303 928	75 333	0	4 534 865	715 041	4 275 706	29	44 749
24	instituto Nacional de Mar e Fronteira	0	16 113	0	0	0	0	16 113	0	0	0
25	Instituto Nacional das Com. de Moçambique	1 115 833	0	0	0	313 789	2 037 119	1 083 571	1 044 343	0	1 338 827
26	ITRASMAR	466 522	72 422	469 318	0	392 379	275 884	542 063	392 773	-440 890	300 798
Total d)		68 276 742	462 967	3 135 642	402 258	25 143 063	52 784 679	16 575 309	54 468 265	-758 872	78 402 905

a) Conforme o Mapa III - 6 - 1 da CGE.(informação do e-Sistafe)

b) Conforme o Mapa IV-5 da CGE.(informação do e-Sistafe)

c) Variações decorrentes de ajustes e correcções. (Após Auditoria às Contas)

d) No saldo inicial, foi deduzido o montante de 1,813,447 mil Meticais referente a Bolsa de Valores de Moçambique, por passado para Sociedade Anónima.

CONTA GERAL DO ESTADO 2024

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS

(Em Mil Meticais)

Nº		Saldo do	Receitas			Despesas		Variações	Saldo p/ o
de	Municípios	Ano	Correntes	Capital	Desembolsos	Correntes	Capital	do saldo b)	Ano
Ord.		Anterior			do Estado a)				Seguinte
1	Conselho Municipal da Cidade de Lichinga	55 547	23 591	60 176	257 265	184 167	133 035	-52 958	26 419
2	Conselho Municipal da Cidade de Cuamba	82 466	21 832	0	169 459	134 480	43 443	-32 107	63 728
3	Conselho Municipal da Vila de Metangula	6 903	2 931	4 275	40 260	33 050	14 041	-3 312	3 965
4	Conselho Municipal de Marrupa	7 974	4 333	171 470	99 362	61 366	27 414	-189 533	4 826
5	Conselho Municipal da Vila de Mandimba	8 698	5 092	0	49 288	37 829	15 487	7 916	1 845
6	Conselho Municipal da Vila de Insaca c) e d)	0			28 976				
7	Conselho Municipal da Cidade de Pemba	3 151	65 176	0	176 203	67 512	21 676	-93 991	61 352
8	Conselho Municipal da Cidade de Montepuez	380	25 359	0	149 456	143 310	13 335	-11 319	7 231
9	Conselho Municipal da Vila de Moc.da Praia c) e d)	0			64 952				0
10	Conselho Municipal de Mueda	10 174	11 336	2 585	101 975	72 887	10 041	-34 657	8 484
11	Conselho Municipal da Vila de Chiure d)	1 882			77 075				78 957
12	Conselho Municipal da Vila de Balama d)	0	3 218	0	59 166	16 760	8 674	-29 583	7 367
13	Conselho Municipal da Vila de Ibo d)	0	92	0	6 726	4 576	1 682		561
14	Conselho Municipal da Cidade de Nampula	69 111	242 763	0	656 679	561 465	2 928	-341 691	62 469
15	Conselho Municipal da vila de Ribáwè	1 278	3 059	853	112 812	79 223	19 796	-14 683	4 300
16	Conselho Municipal da Vila de Malema	136	2 552	2 193	69 447	37 597	16 423	18 982	1 327
17	Conselho Municipal da Vila de Mussuril d)	0	797	0	35 541	14 962	0	11 847	9 530
18	Conselho Municipal da Cidade de Nacala	1 034	70 821	23	324 417	270 914	49 929	73 688	1 764
19	Conselho Municipal da Ilha de Mocambique	1 274	6 825	4 324	60 738	37 411	14 703	-18 619	2 428
20	Conselho Municipal da Cidade de Angoche	490	16 228	0	124 828	94 065	24 547	-21 396	1 538
21	Conselho Municipal da Vila de Monapo c)	5 940			151 475				157 414
22	Conselho Municipal da Cidade de Quelimane	81 343	0	7 950	228 725	245 677	30 652	43 298	84 987
23	Conselho Municipal de Alto Molócuè	12 675	29 664	43 914	70 955	43 914	43 680	-68 118	1 495
24	conselho Municipal da Vila de Maganja da Costa	27 342	3 319	6 486	36 041	27 886	27 624	16 188	1 489
25	conselho Municipal da Vila de Murrumbala d)	0	4 178	0	64 560	15 993	19 726	21 540	11 478
26	Conselho Municipal da Cidade de Mocuba	5 079	30 635	18 561	127 379	109 438	25 556	-29 454	17 205
27	Conselho Municipal da Vila de Milange	28 503	15 774	6 366	50 287	50 707	27 051	-4 265	18 906
28	Conselho Municipal da Vila de Gurué	24 788	21 136	3 605	95 093	3 605	101 510	-20 168	19 338
29	Conselho Municipal da Cidade de Tete	20 842	294 971	44 860	404 883	400 444	255 524	-186	109 402
30	Conselho Municipal da Vila de Moatize	128	70 626	7 216	64 418	25 270	75 390	-9 276	32 452
31	Conselho Municipal de Ulónguè	10 367	18 520	7 736	63 181	58 180	16 790	24 132	704

CONTA GERAL DO ESTADO 2024

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS

(Em Mil Meticals)

Nº		Saldo do	Receitas			Despesas		Variações	Saldo p/ o
de	Municípios	Ano	Correntes	Capital	Desembolsos	Correntes	Capital	do saldo b)	Ano
Ord.		Anterior			do Estado a)				Seguinte
32	Conselho Municipal da Vila de Nhamayabue	44	1 564	0	37 932	19 477	4 215	-15 655	194
33	Conselho Municipal do Posto Administ de Chitima c) e d)	0			33 734				
34	Conselho Municipal da Cidade de Chimoio c)	21 731			378 900				400 630
35	Conselho Municipal da Cidade de Manica	5 291	26 322	19 923	79 693	62 799	25 854	-30 789	11 787
36	Conselho Municipal de Gondola	8 723	6 816	58 066	67 809	43 520	23 015	-68 929	5 951
37	Conselho Municipal da Vila de Catandica	1 048	10 631	13 057	56 645	39 424	27 090	-14 161	707
38	Conselho Municipal da Vila de Guro d)	0	2 207	0	33 965	15 439	8 194	-8 491	4 048
39	Conselho Municipio da Vila de Sussundenga	224	6 075	6 426	56 015	28 007	23 884	-12 925	3 923
40	Conselho Municipal da Cidade da Beira	97 882	538 994	186 942	640 581	946 297	258 906	-163 254	95 941
41	Conselho municipal de Gorongosa	11 384	9 130	3 805	43 106	32 796	13 302	-10 776	10 551
42	Conselho Municipal da Cidade do Dondo	41 508	65 215	7 235	149 368	148 813	40 998	-37 445	36 070
43	Conselho Municipal da Vila do Marromeu c)	29 195			67 577				96 772
44	Conselho Municipal da Vila de Nhmatanda	24 941	9 716	0	66 367	44 504	21 780	-16 500	18 241
45	Conselho Municipal da Vila de Caia d)	0	2 588	7 000	53 190	38 048	17 730		7 000
46	Conselho Municipal da Cidade de Inhambane	2 692	36 249	9 747	132 143	130 881	15 318	-33 716	917
47	Conselho Municipal da Cidade da Maxixe	6 625	52 812	6 569	173 039	138 936	32 093	-67 293	723
48	Conselho Municipal da Vila de Massinga	2 623	16 631	7 141	58 669	55 506	15 148	-13 415	995
49	Conselho Municipal da Cidade de Vilanculo	17 846	23 803	27 355	57 020	61 232	12 718	-39 357	12 718
50	Conselho Municipal da Vila de Quissico	366	5 905	4 445	62 423	44 149	14 409	12 490	2 092
51	Conselho Municipal da Vila de Homoine c) e d)	0			30 886				
52	Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai	42 923	58 862	50 640	222 528	162 564	39 216	130 251	42 923
53	Conselho Municipal da Cidade de Chibuto	5 068	22 599	48 674	98 232	89 359	74 441	-6 326	4 446
54	Conselho Municipal da Cidade de Chokwe	19 441	16 738	4 592	66 629	57 487	11 761	-8 786	29 366
55	Conselho Municipal da Vila de Mandlakaze	7 272	8 004	11 819	46 429	29 710	21 608	-6 706	15 500
56	Conselho Municipal da Vila da Macia	434 184	14 485	11 148	53 305	56 306	15 862	417 029	23 925
57	Conselho Municipal da Vila da Praia de Bilene	4 178	18 799	2 558	23 997	30 445	13 237	-571	5 278
58	Conselho Municipal da Vila de Massingir	0	892	10 000	21 225	9 403	7 435		15 278
59	Conselho Municipal da Vila de Namaacha	3 256	5 317	2 933	35 310	25 663	4 142	-14 258	2 754
60	Conselho Municipal da Vila da Manhiça c)	5 495			151 706				157 201
61	Conselho Municipal da Cidade da Matola	15 891	646 631	5 821	1 094 560	853 665	713 565	-100 000	95 672
62	Conselho Municipal da Vila de Boane	14 403	57 783	18 565	233 531	173 322	57 409	-79 407	14 142
63	Conselho Municipal da Vila de Marracuene c) e d)	0			188 805				
64	Conselho Municipal do Posto Administ da Matola Rio d)	0	22 340	0	102 293	54 877	27 563	-41 790	404
65	Conselho Municipal da Cidade de Maputo	964 972	1 567 549	274	739 663	1 907 377	822 954	699 480	1 241 606
TOTAL		2 256 707	4 249 488	917 325	9 378 899	8 132 696	3 404 505	-289 030	3 160 712

a) Refere-se ao Fundo de Compensação Autárquica e Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (Mapa III-3 e IV-4 CGE)

b) Refere-se as correções / regularizações de saldos corrigidos do exercicio anterior

c) Informação não recebida, considerando o FCA e FIJA

d) Novos Municipios criados a luz da Lei nº 25/2022, de 29 de Dezembro

Anexo informativo 3

CONTA GERAL DO ESTADO DE 2024
RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS

(Em Mil Meticals)

Nº	EMPRESAS	Situação Liq. Inicial A	Proveitos B	Custos C	Variação D a)	Situação Liq. Final E=A+B-C+D
1	Aeroportos de Moçambique b)	57 668,50	9 681 332,24	9 611 820,21	-1 057,53	126 123,01
2	Correios de Moçambique c)	-117 424,67	0,00	0,00	0,00	-117 424,67
3	Electricidade de Moçambique b)	-10 499 190,00	70 142 630,00	60 650 190,00	646 230,00	-360 520,00
4	Emodraga b)	2 859 901,78	1 709 850,37	1 181 225,47	6 159,53	3 394 686,20
5	Empresa Nac. de Hidrocarbonetos b)	3 605 974,00	4 987 337,00	3 261 183,00	3 520 787,00	8 852 915,00
6	Imprensa Nacional de Moçambique b)	98 479,86	101 952,80	164 854,45	0,00	35 578,21
7	Portos e Caminhos de F.de Moc. b)	69 476 755,00	29 506 683,00	25 196 329,00	-1 746 727,00	72 040 382,00
8	Rádio Moçambique b)	-1 142 762,31	649 686,61	953 230,73	0,00	-1 446 306,43
9	Televisão de Moçambique b)	-1 254 051,14	1 729 897,56	1 665 711,54	0,00	-1 189 865,12
10	Parque Nac. De Ciencia e Tecnol. Mal b)	888,00	58,79	44,45	0,00	902,34
11	Regadio do Baixo Limpopo	-3 231,00	177 058,98	176 349,37	5 706,92	3 185,52
	TOTAL	62 802 038,18	118 686 487,36	102 860 938,22	2 431 098,92	81 058 686,23

a) Ajustes e correções após auditorias às contas das empresas.

b) Dados Provisórios, (decorrem auditorias).

c) Extinta nos termos do decreto nº 32/2021, de 31 de Maio, decorrem processos administrativos.

CONTA GERAL DO ESTADO 2024

SUBSÍDIOS ÀS EMPRESAS

(Em Mil Meticais)

Nº	EMPRESA	VALOR
1	Radio Moçambique, E.P	356 895
2	Televisão de Moçambique, E.P	330 960
3	Linhas Aéreas de Moçambique, E.P	255 408
4	Emp. Nac. Parq. Ciencia e Tecnologia, E. P	37 768
5	Hidráulica de ChoKwe, E.P a)	58 078
6	Imprensa Nacional de Moçambique	16 496
7	Regadio do Baixo Limpopo, E.P a)	55 710
8	Electricidade de Moçambique	529 238
9	Empresa Municipal dos Transportes. Rod. de Maputo	178 662
10	Empresa Municipal Transportes Públicos da Matola	120 906
11	Empresa Municipal Transportes Públicos da Beira	43 613
12	Empresa Municipal Transportes Públicos de Dondo	29 154
	TOTAL	2 012 887

a) Empresas fundidas por incorporação, nos termos do decreto nº 37/2022 de 2 de Agosto, com a designação RBL

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
RESUMO DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL													
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobranças			Anulações					Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo 2 023	Trans/Juizo Anteriores	Total das Anulacoes	
11111	IRPC	6 678 950	3 766 131	0	61 389	0	61 389	744 108	0	0	0	744 108	9 639 584
11112	IRPS	1 020 018	5 604 934	0	34 372	0	34 372	220 604	0	0	0	220 604	6 369 976
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	3 216 300	12 140 530	0	139 458	0	139 458	8 098 097	0	0	0	8 098 097	7 119 276
11122	Imposto Consumo de Prod. Nacionais	363 712	176 394	0	2 740	0	2 740	316 459	0	0	0	316 459	220 907
11123	ISPC	3 122	2 450	0	110	0	110	2 119	0	0	0	2 119	3 343
	Imposto Comercio Externo	96 938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96 938
11131	Imposto de Selo	4 743	4 024	0	1 851	0	1 851	1 421	0	0	0	1 421	5 496
11132	Imposto Especial S/Jogo	752	26 730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27 482
11134	Impostos Directos Extintos	561 854	630	0	0	0	0	5 138	0	0	0	5 138	557 346
11135	Impostos Indirectos Extintos	18 433	0	0	0	0	0	393	0	0	0	393	18 040
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	47	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48
11137	SISA	-12 319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-12 319
111402	IPM	101 917	267 475	0	0	0	0	135 730	0	0	0	135 730	233 662
111401	I. Superficie	19 689	108 280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	127 969
11138	MULTAS	0	0	0	83 632	0	83 632	0	0	0	0	0	-83 632
11211	Taxas Diversas de Serviços	1 012 080	3 895 998	0	9 775	0	9 775	3 676 602	0	0	0	3 676 602	1 221 702
11313	Outras Receita Consignadas	405 900	181 493	0	1 853	0	1 853	5 433	0	0	0	5 433	580 107
19000	Juros Compensatorios	1 040	795	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 834
SUB -TOTAL		13 493 177	26 175 866	0	335 179	0	335 179	13 206 103	0	0	0	13 206 103	26 127 761

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL												
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobranças			Anulações					Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo Anteriores	Trans/Juizo Anteriores	Total das Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1 794	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 794
12116	Outros	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167
SUB -TOTAL		1 961	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 961
TOTAL GERAL		13 495 138	26 175 866	335 179	0	335 179	13 206 103	0	0	0	13 206 103	26 129 721

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DE GRANDES CONTRIBUIENTES DE PEMBA

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	8 226	0	0	0	8 226	0	8 226	0
111102	IRPS	0	436	0	0	0	436	0	436	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	302	0	0	0	302	0	302	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	8 964	0	0	0	8 964	0	8 964	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE PEMBA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	69 158	0	0	0	69 158	0	69 158	0
111102	IRPS	0	6 007	0	0	0	6 007	0	6 007	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	24 846	0	0	0	24 846	0	24 846	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	212	0	0	0	212	0	212	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	20	0	0	0	20	0	20	0
111103	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	2 197	0	0	0	2 197	0	2 197	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	102 440	0	0	0	102 440	0	102 440	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCIMBOA DA PRAIA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	1 462	0	0	0	0	0	0	0	1 462
111102	IRPS	16 934	0	0	0	0	0	0	0	16 934
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	12 042	0	0	0	0	0	0	0	12 042
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		30 438	0	0	0	0	0	0	0	30 438

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NAMPULA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	34 708	0	0	0	34 708	0	34 708	0
111102	IRPS	0	23 195	0	0	0	23 195	0	23 195	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	30 067	0	0	0	30 067	0	30 067	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	15 949	0	0	0	15 949	0	15 949	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	103 919	0	0	0	103 918	0	103 918	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTES DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	3 070	0	0	0	3 070	0	3 070	0
111102	IRPS	0	1 216	0	0	0	1 216	0	1 216	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	20	0	0	0	20	0	20	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	135 730	0	0	0	135 730	0	135 730	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	300	0	0	0	300	0	300	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	140 336	0	0	0	140 336	0	140 336	0

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	201 318	2 586 316	17 834	0	17 834	386	0	386	2 769 415
11112	IRPS	125 203	5 148 506	5 909	0	5 909	84 494	0	84 494	5 183 306
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	86 267	3 569 249	56 771	0	56 771	70 339	0	70 339	3 528 405
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	358 849	176 023	2 740	0	2 740	315 415	0	315 415	216 718
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	96 938	0	0	0	0	0	0	0	96 938
11131	Imposto de Selo	2 356	0	1 842	0	1 842	0	0	0	513
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	Receitas proprias	104	0	0	0	0	0	0	0	104
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	104 824	0	0	0	0	0	0	104 824
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	405 738	181 493	1 853	0	1 853	5 433	0	5 433	579 945
11313	Outras Receita Consignadas	0	795	0	0	0	0	0	0	795
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		1 276 772	11 767 206	86 949	0	86 949	476 066	0	476 066	12 480 962

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NACALA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	15 008	0	0	0	15 008	0	15 008	0
11112	IRPS	0	4 105	0	0	0	4 105	0	4 105	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	7 749 581	0	0	0	7 749 581	0	7 749 581	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	3 598 912	0	0	0	3 598 912	0	3 598 912	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	11 367 606	0	0	0	11 367 606	0	11 367 606	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE ANGOCHE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	7 380	0	0	0	0	0	0	0	7 380
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	9	0	0	0	0	0	0	0	9
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	3 842	0	0	0	0	0	0	0	3 842
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		11 231	0	0	0	0	0	0	0	11 231

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE QUELIMANE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	2 177	0	0	0	0	0	0	0	2 177
11112	IRPS	109	0	0	0	0	0	0	0	109
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		2 286	0	0	0	0	0	0	0	2 286

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCUBA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	33 255	0	0	0	0	33 255	0	33 255	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	276	0	0	0	0	276	0	276	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	3 282	0	0	0	0	3 282	0	3 282	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		36 813	0	0	0	0	36 813	0	36 813	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE GURUÉ - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	19 535	0	0	0	0	19 535	0	19 535	0
11112	IRPS	2 009	0	0	0	0	2 009	0	2 009	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	2 155	0	0	0	0	2 155	0	2 155	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	51	0	0	0	0	51	0	51	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	1 255	0	0	0	0	1 248	0	1 248	7
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		25 006	0	0	0	0	24 999	0	24 999	7

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE TETE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	99 022	0	0	0	0	0	0	0	99 022
11112	IRPS	1 220	0	0	0	0	0	0	0	1 220
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	23 714	0	0	0	0	0	0	0	23 714
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	18 600	0	0	0	0	0	0	0	18 600
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		142 557	0	0	0	0	0	0	0	142 557

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIMOIO - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	360 706	0	0	0	0	360706	0	360 706	0
11112	IRPS	46 685	0	0	0	0	46685	0	46 685	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	108 572	0	0	0	0	108572	0	108 572	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	1 036	0	0	0	0	1036	0	1 036	0
11123	ISPC	1 476	0	0	0	0	1476	0	1 476	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	19 697	0	0	0	0	19697	0	19 697	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		538 172	0	0	0	0	538 172	0	538 172	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 1º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	9 582	0	0	0	9 582	0	9 582	0
11112	IRPS	0	10 076	0	0	0	10 076	0	10 076	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	6 541	0	0	0	6 541	0	6 541	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	1 630	0	0	0	1 630	0	1 630	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	27 828	0	0	0	27 828	0	27 828	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	85 784	0	0	0	85 784	0	85 784	0
11112	IRPS	0	991	0	0	0	991	0	991	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	24 499	0	0	0	24 499	0	24 499	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	105	0	0	0	105	0	105	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	3 380	0	0	0	3 380	0	3 380	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	114 759	0	0	0	114 759	0	114 759	0

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	737 949	90 633	3 690	0	3 690	18 375	0	18 375	806 517
11112	IRPS	158 278	11 083	250	0	250	6 570	0	6 570	162 540
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	337 252	41 481	3 166	0	3 166	47 389	0	47 389	328 178
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	965	105	45	0	45	0	0	0	1 024
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	50	1 386	0	0	0	0	0	0	1 435
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	44 090	6 334	2 745	0	2 745	12	0	12	47 667
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		1 278 583	151 020	9 896	0	9 896	72 346	0	72 346	1 347 362

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUÍNTES DA BEIRA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Transferido p/Juizo 2024	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	4 852	0	0	0	4 852	0	0	4 852	0
11112	IRPS	0	16	0	0	0	16	0	0	16	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	860	0	0	0	860	0	0	860	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	1 386	0	0	0	1 386	0	0	1 386	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	1 288	0	0	0	1 288	0	0	1 288	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	8 401	0	0	0	8 401	0	0	8 401	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE INHAMBANE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	3 455	0	0	0	3 455	0	3 455	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	3 455	0	0	0	3 455	0	3 455	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE VILANCULOS - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	2 743	0	0	0	2 743	0	2 743	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	2 743	0	0	0	2 743	0	2 743	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO FISCAL - MAPUTO

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Transferido p/Juizo	Conhenc. Anteriores		
11111	IRPC	0	7 061	0	0	0	7 061	0	0	7 061	0
11112	IRPS	0	145	0	0	0	145	0	0	145	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	19 487	0	0	0	19 487	0	0	19 487	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	11 139	0	0	0	11 139	0	0	11 139	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	37 831	0	0	0	37 831	0	0	37 831	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Anos Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
111101	IRPC	4 518 413	31 239	0	3 100	0	3 100	604	0	604	4 545 949
111102	IRPS	401 105	11 810	0	341	0	341	653	0	653	411 922
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	2 218 560	177 426	0	42 907	0	42 907	27	0	27	2 353 052
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	3 487	0	0	0	0	0	8	0	8	3 479
111204	ISPC	47	0	0	0	0	0	0	0	0	47
111202	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	2 159	0	0	0	0	0	0	0	0	2 159
111904	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	528 628	0	0	0	0	0	5 138	0	5 138	523 490
111913	Impostos Indirectos Extintos	12 424	0	0	0	0	0	393	0	393	12 031
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	45	0	0	0	0	0	0	0	0	45
111904	SISA	-12 319	0	0	0	0	0	0	0	0	-12 319
158001	IPM	18 285	0	0	0	0	0	0	0	0	18 285
111401	I. Superficie	19 689	3 456	0	0	0	0	0	0	0	23 145
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	711 177	21 749	0	3 354	0	3 354	0	0	0	729 572
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190000	Juros Compensatorios	1 040	0	0	0	0	0	0	0	0	1 040
TOTAL		8 422 741	245 681	0	49 701	0	49 701	6 823	0	6 823	8 611 897

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MATOLA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	258 710	14 472	0	0	0	0	0	0	273 181
11112	IRPS	92 397	2 809	0	0	0	0	0	0	95 207
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	217 536	31 520	0	0	0	0	0	0	249 056
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	371	0	0	0	0	0	0	0	371
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	127	0	0	0	0	0	0	0	127
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	33 227	0	0	0	0	0	0	0	33 227
11135	Impostos Indirectos Extintos	5 905	0	0	0	0	0	0	0	5 905
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	1	0	0	0	0	0	0	0	1
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	138 267	5 511	0	0	0	0	0	0	143 778
11313	Outras Receita Consignadas	162	0	0	0	0	0	0	0	162
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		746 702	54 313	0	0	0	0	0	0	801 015

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE MATOLA - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11112	IRPS	0	29 346	0	0	0	29 346	0	29 346	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	101	0	0	0	101	0	101	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190000	J. Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	29 447	0	0	0	29 447	0	29 447	0

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MAGUDE - CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	3 413	0	0	0	0	3 413	0	3 413	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	866	0	0	0	0	866	0	866	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2 505	0	0	0	0	2 505	0	2 505	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		6 784	0	0	0	0	6 784	0	6 784	0

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticals)

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE TETE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	0	1 094	447	0	447	647	0	647	0
11112	IRPS	0	628	263	0	263	365	0	365	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	1 207	997	0	997	210	0	210	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	2 929	1 707	0	1 707	1 222	0	1 222	0

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - ZAMBEZIA CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Anos Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	91 392	20 057	0	11 550	0	11 550	58	0	58	99 841
11112	IRPS	22 241	40 189	0	20	0	20	0	0	0	62 410
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	22 884	31 205	0	11 482	0	11 482	1 606	0	1 606	41 001
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	249	341	0	30	0	30	0	0	0	561
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	130 709	0	0	0	0	0	0	0	130 709
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	9 522	214	0	37	0	37	0	0	0	9 699
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		146 288	222 715	0	23 119	0	23 119	1 664	0	1 664	344 220

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticais)

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - TETE CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Anos Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	79 866	647	0	1 886	0	1 886	0	0	0	78 626
11112	IRPS	500	365	0	34	0	34	0	0	0	830
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	9 821	210	0	173	0	173	0	0	0	9 858
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		90 186	1 222	0	2 094	0	2 094	0	0	0	89 314

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - GAZA CENTRAL

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Anos Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	49 233	6 603	0	604	0	604	90	0	90	55 141
11112	IRPS	46 956	3 417	0	1 661	0	1 661	300	0	300	48 413
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	46 469	3 028	0	1 669	0	1 669	884	0	884	46 944
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	22	0	0	0	0	0	0	0	0	22
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	4 501	2 767	0	1 961	0	1 961	47	0	47	5 260
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		147 181	15 815	0	5 895	0	5 895	1 321	0	1 321	155 780

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
 (Em Mil Meticals)

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - CABO DELGADO CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Anos Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	187 096	64 247	0	7 258	0	7 258	48 038	0	48 038	196 047
11112	IRPS	68 554	5 935	0	2 304	0	2 304	2 332	0	2 332	69 853
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	100 519	13 784	0	3 386	0	3 386	9 348	0	9 348	101 569
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	36	212	0	0	0	0	0	0	0	248
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	3	22	0	7	0	7	15	0	15	3
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	752	0	0	0	0	0	0	0	0	752
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	83 632	0	0	0	0	0	0	0	0	83 632
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	83 632	0	83 632	0	0	0	-83 632
11211	Taxas Diversas de Serviços	16 825	0	0	424	0	424	31	0	31	16 370
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		457 416	84 200	0	97 011	0	97 011	59 764	0	59 764	384 841

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - INHAMBANE CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2024	Anos Anteriores	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2024	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	22 873	2 743	0	1 632	0	1 632	0	0	0	23 984
11112	IRPS	6 898	0	0	88	0	88	0	0	0	6 810
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	14 096	0	0	282	0	282	0	0	0	13 814
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111402	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I. Superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	11 619	2 604	0	240	0	240	0	0	0	13 982
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		55 486	5 347	0	2 243	0	2 243	0	0	0	58 590

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES DE NIASA

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	5 150	18 715	0	0	0	0	0	0	23 866
111102	IRPS	30 929	10 328	515	0	515	0	0	0	40 742
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	15 539	0	184	0	184	0	0	0	15 355
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	17	0	0	0	0	0	0	0	17
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	26 900	8 878	84	0	84	0	0	0	35 693
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		78 535	37 921	783	0	783	0	0	0	115 673

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MANICA

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	360 811	701	0	701	10 213	0	10 213	349 897
111102	IRPS	0	26 837	196	0	196	0	0	0	26 642
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	128 324	12 556	0	12 556	396	0	396	115 372
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	1 476	35	0	35	0	0	0	1 441
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	1 036	0	0	0	0	0	0	1 036
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	19 687	259	0	259	18	0	18	19 411
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	538 172	13 746	0	13 746	10 627	0	10 627	513 799

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2024
MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MAPUTO PROVINCIA

Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2024	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	328 364	12 688	0	12 688	8 597	0	8 597	307 079
111102	IRPS	0	267 495	22 792	0	22 792	1 664	0	1 664	243 039
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	286 791	5 884	0	5 884	0	0	0	280 906
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	371	0	0	0	0	0	0	371
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	1 211	0	0	0	0	0	0	1 211
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	26 730	0	0	0	0	0	0	26 730
111912	Impostos Directos Extintos	0	630	0	0	0	0	0	0	630
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	2	0	0	0	0	0	0	2
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	IPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111401	I.Sobre superficie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	190 006	672	0	672	11 514	0	11 514	177 821
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	1 101 598	42 036	0	42 036	21 774	0	21 774	1 037 787

MAPA DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(Em Mil Meticais)

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO

Classif.	Designacao	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2024	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2023	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	321	0	0	0	0	0	0	0	321
12116	Outros Consignadas	3	0	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL		324	0	0	0	0	0	0	0	324

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DA MATOLA - PROVINCIAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2024	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2024	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	344	0	0	0	0	0	0	0	344
12116	Outros	37	0	0	0	0	0	0	0	37
TOTAL		381	0	0	0	0	0	0	0	381

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO CIDADE

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhen 2024	Conhenc. Anteriores	Total Cobrado	Conhen 2024	Conhenc. Anteriores	Total Anulações	
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0				0			0	0
12113	Adicionais de Impostos	0				0			0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0				0			0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1 129				0			0	1 129
12116	Outros	126				0			0	126
TOTAL		1 255	0	0	0	0	0	0	0	1 255

Relatório de recuperação do Crédito Mal Parado do Ex Banco Austral

No âmbito do processo de privatização do ex-Banco Austral (BAU), o Estado provisionou a 31/12/2001, a carteira daquele banco no montante de **1.381,5 milhões de Mts**. Deste valor, foram deduzidos **117,6 milhões de Mts**, em resultado da auditoria efectuada, visando a elaboração do balanço de encerramento do BAU para a mesma data de 31/12/2021.

Com a dedução dos **117,6 milhões de Mts**, a provisão da carteira de crédito pelo Estado reduziu, situando-se em **1.263,9 milhões de Mts**, sendo que a cobrança da mesma, ficou a cargo do Banco Austral.

Aos 16/07/2002, o Estado e BAU celebraram o Contracto de Cessão de crédito no qual da carteira no valor de **1.263,9 milhões Mts**, o BAU transferiu para a cobrança do Estado, a carteira do crédito constituído por 70 processos no valor de **346,9 milhões de Mts**.

Da carteira de crédito total provisionada, no ano de 2024, não houve registo de cobrança. Nestes termos, desde 2002 até o ano de 2024, o Estado recuperou um total bruto de **966,97 milhões de Mts**, conforme ilustra o quadro de cobrança de créditos mal parados que segue.

COBRANÇA DO CRÉDITO MAL PARADO DO EX-BANCO AUSTRAL,SA

Período	Cobrança pelo BAU (A)		Cobrança pelo Estado (B)		TOTAL (A) +(B)
	Milhões de Mts		Milhões de Mts	Mil USD	Milhões de Mts
	Valor Bruto	Valor líquido			
Ano de 2002 - 2008	542.90	368.00	76.80	571.90	619.70
Ano de 2009	66.90	53.40	11.80	0.00	78.70
Ano de 2010	17.40	13.60	51.70	0.00	69.10
ano de 2011	18.70	15.00	41.60	0.00	60.30
Ano de 2012			28.20	0.00	28.20
ano de 2013			21.80	0.00	21.80
Ano de 2014			29.80	0.00	29.80
ano de 2015			8.90	0.00	8.90
Ano de 2016			12.00	0.00	12.00
ano de 2017			15.50	0.00	15.50
Ano de 2018			10.48	0.00	10.48
Ano de 2019			0.51	0.00	0.51
Ano de 2020			2.82	0.00	2.82
Ano de 2021			0.70	0.00	0.70
Ano de 2022			0.00	0.00	0.00
Ano de 2023			8.46	0.00	8.46
Ano de 2024			0.00	0.00	0.00
TOTAL	645.90	450.00	321.07	571.90	966.97

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2024

MAPA DOS SALDOS BANCÁRIOS

Nr.de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda	Câmbio	Saldo Final 31/12/2024
		OUTRAS CONTAS DO TESOIRO			
1	002141570015	MPF - BANCO MUNDIAL -EMRO/99	MZM	1,00	31 386 683,98
2	002606519019	MPF-JAPAO-NON PR GRANTt AID/OF/2001	MZM	1,00	11 869 958,21
3	002567519014	MPF-OBRIACOES DO TESOIRO-2000	MZM	1,00	0,00
4	003342519011	MPF-DNT-CONTA TRANSITORIA ESPECIFICA	MZM	1,00	9 473 465,92
5	000520511017	MF-Dir. Nacional do Tesouro (MB-10)	MZM	1,00	88 761 229,60
6	001748519015	MPF-Dividendos das Participações Estado(Receita-capital)	MZM	1,00	0,00
7	004072510010	MPF-Saldos Bancários/2002	MZM	1,00	8 162 225,31
8	004122601010	MPF-Saldos Bancários/2002	USD	63,91	114 671 968,90
9	004132510017	MPF-DNT- Encargos Bancários	MZM	1,00	9 170 000,00
10	004981510006	MPF-DNT-Devoluções de Bancos Comerciais	MZM	1,00	35 126 789,35
11	0004496513002	MF-DNT-RECEITAS NÃO ESPECIFICADAS	MZM	1,00	32 715 461,52
12	004104519011	MPF - Receitas de Terceiros - Central	MZM	1,00	2 725 376 392,00
13	04583601007	MPF - Receitas de Terceiros	USD	63,91	32 344 442,62
14	004582601009	MPF - Receitas de Terceiros	EUR	66,79	6 941 242,25
15	004584601005	MPF - Receitas de Terceiros	ZAR	3,38	18 881 792,12
16	017123529009	DPEF/Lichinga-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	329 858,94
17	016051529002	DEF/Pemba-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	0,00
18	011019529011	DEF/Nampula-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	5 303 738,92
19	054193529001	DPEF/Quelimane-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	16 805 709,44
20	055063529009	DPEF/Tete-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	263 860,78
21	51187529011	DPEF/Sofala-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	44 398 951,07
22	008058529006	DPEF/Inhambane-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	38 462 541,04
23	004120519013	DPEF/Matola-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	50 833 390,92
24	004119519010	MEF/Cidade-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	39 357 968,40
25	004223601004	MPF-DNTReceitas-PROVEN DE JUROS	USD	63,91	0,00
26	004963510008	MEF-Oerações Especiais	MZM	1,00	14 498 916,06
27	004037601011	MEF-Direção Nacional do Tesouro	USD	63,91	0,00
28	005494519001	MEF-DNTCF-COVI-19/VACINAS	MZM	1,00	1 680 552,34
29	005495601000	MEF-DNTCF-COVI-19/VACINAS	USD	63,91	64 038 778,65
30	005550513006	MEF-DNTCEF-EMERGÊNCIA-SDR	MZN	1,00	644 574,80
31	005590513005	MEF-ECF-2022	MZN	1,00	0,00
32	005078510004	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE VALOR	MZN	1,00	213 133 260,90
33	005209519004	MEF-DNTCEF-PAG. QUOT. INST. INTERN.E E	MZN	1,00	691 413,26
34	005082601002	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE APR DE VALOR	USD	63,91	455 022 009,49
35	005289519002	MEF-PAGAMENT. CREDITORES NO EXTERIOR	MZN	1,00	122 164 772,76
36	004675513002	MF-FUNDO MOÇAMBIQUE E ESPANHA	MZN	1,00	240 713 870,59
37	003028601017	MPF-DNT-Alivio da Divida da Franca	EUR	66,79	14 211 229,56
38	005503513004	MF-DNT-MARGEM INST. C. ARMAZENAGEM	MZM	1,00	23 904 548,12
40	005420510008	MEF-DNT/EMERGENCIA-2020	MZM	1,00	2 879 454,05
42	005502513006	MEF-DNT-FUNDO ESTABIL. PRECOS	MZM	1,00	197 866 323,68
44	004970510001	MEF-DNTCEF-FOOD-ASSISTANCE(KR) 2014	MZM	1,00	169 702 495,16
45	005352519000	MEF-DNT-RECEITAS EXTRAORDINARIAS +VALIAS	MZM	1,00	605 971,11
		Sub-Total 1			4 842 395 841,81

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA					
46	000445519016	Autoridade Tributária de Moçambique-REG	MZM	1,00	1 375 266,41
Sub-Total 2					1 375 266,41

PATRIMÓNIO DO ESTADO					
47	000820519016	Direcção Nacional do Património do Estado	MZM	1,00	1 482 998,03
48	004210519012	MF-DNPE-Privatizações-OF/DESP.CORR	MZM	1,00	930 657,67
49	000473519011	Patrimonio do Estado-Alienação de Imóveis	MZM	1,00	11 192 217,19
Sub-Total 3					13 605 872,89

PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA					
50	001701564019	M.P.F.-PAG. DIV. EXTERNA	MZM	1,00	240 476 280,45
Sub-Total 4					240 476 280,45

CONTAS DE FINANCIAMENTO EXTERNO					
51	003692519017	MPF-URD	MZM	1,00	58 397 838,06
52	004171513018	MPF-FC	MZM	0,00	159 251 179,95
53	002448601011	MPF-DNT-Programa Emergencia USD/2000	USD	63,91	146 992 360,90
54	004627601002	MF-DNT-FC-PPSS-MISAU	USD	63,91	1 175 360,50
55	004596601009	MEF-DNT-FUNDO COMUM-PRONASAR	USD	63,91	81 135 200,87
56	004918601002	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MISAU-GAVI-HSS	USD	63,91	300 471 586,80
57	004959601000	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MIMAIP	USD	63,91	19,17
58	*005556601005	MEF-DNT-FC-MISAU-TUBERCULO	USD	63,91	282 059 799,64
59	005385601006	MEF-DNT/EMERGENCIA-COVID-19	USD	63,91	76 550 790,22
60	005173601000	MEF-DNT-FC-MISAU-MOZ PHCSP	USD	63,91	184 290 620,36
61	005292601002	MEF-DNT-MCTESTP-MOZSKILLS	USD	63,91	233 873 556,49
62	*004627601002	MEF-DNT-PPSS-MISAU	USD	63,91	1 175 360,50
63	*005427601005	MEF-DNTCEF- PROCAVA	USD	63,91	234 754 212,00
64	*004473601003	MEF-DNTCEF- FUNDOS COMUNS/USD	USD	63,91	24 285 800,00
65	*004468601007	MF-DNT-PROSAUDE-II	EUR	66,79	233 762 328,40
66	005305601008	MPF-DNTCEF-INGC -PRG-RES-RISC-DES-RE	USD	63,91	4 039 112,00
67	004474601001	MPF-DNT- FC-/EUROS	EUR	66,79	5 859 785,25
68	000520519017	MEF-DNTCEF FUNDO COMUM-DIGIT-AID125	MZM	1,00	810 000,00
69	000520601097	MEF-DNTCEF-MJCR-PRO-EDGE-GRAT IDA D	USD	63,91	1 862 697,21
70	005519601001	MEF-FUNDO DE CARBONO	USD	63,91	78 044 559,92
71	005283601003	MEF-DNT/PROJ. FIN. EMPREED. RURAIS	USD	63,91	61 853 955,86
72	005488601007	MEF-DNTCEF-PROJ DE LIG. ECO. P. DIVERS	USD	63,91	333 483 027,41
73	005597601002	MEF-DNTCEF/GEPRES	USD	63,91	223 685 000,00
74	005560601003	MINIST DO GENERO CRIAN E ACC SOC-I	EUR	66,79	3 339 500,00
75	005529601008	MEF-FUND-COMUM-MISAU-MOZ	USD	63,91	19 694 065,72
76	000520601237	MEF-DNTCEF-PROG-SEG. HIDRICA-URBANA	USD	63,91	468 961 827,33
Sub- Total 5					3 219 809 544,57
TOTAL					8 317 662 806,13

RECEITAS TRANSITORIA DE PETROLEO E GAS					
77	000520601077	MEF-DNTCEF/-CONTA - TRANS-RECEITAS -GA	USD	63,91	8 374 662 511,74
TOTAL					8 374 662 511,74

CONTAS DE PENSÕES					
1	101111001033	DPPF Niassa- Pensões	MZM	1,00	518 251,85
2	101111001023	DPPF Niassa- Pensões	MZM	1,00	1 110 634,25
5	*0201111001103	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	69 511,75
6	14926107910001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	2 791 083,84
7	78132919	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	110 048,22
8	15433020210001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	401 234,04
9	1357389010001	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	290,00
10	*0303111000311	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	3 500,00
11	*010310529011	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	50,00
12	88128187	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	17 707 641,33
13	3378364610001	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	5 460 964,52
14	84206671	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	13 718 724,78
16	4601390	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	67 697,45
17	4600808	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	114 149,21
20	140579579	DPPF Manica - Pensões	MZM	1,00	10 000,00
24	87505544	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1,00	82 967,00
25	15953095410001	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1,00	156,86
27	3147651	DPPF Gaza - Pensões	MZM	1,00	2 219 508,40
28	313033163	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	85 854,12
30	9110000010	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	1 637 182,35
31	209991227	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1,00	8 334 926,85
32	0005111000324	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	857 957 425,13
33	356944093	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	61 246 763,96
34	0047111000048	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	89 161 315,76
35	47111000088	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	19 201 610,37
36	15928738710001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	66 834 147,91
37	1086842521004	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	47 731 774,45
TOTAL					1 196 577 414,40

CONTA ÚNICA DO TESOURO

Nr. de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda	Câmbio	
78	004102510015	MF-CUT	MZM	1,00	69 757 662,57
79	004296601000	MF-CUT/USD	USD	63,91	2 780 946 775,86
80	004297601008	MPF-DNT- CUT/EURO	EUR	66,79	443 436 467,94
81	004453601009	MPF-CUT/ZAR	ZAR	3,38	898 878,25
TOTAL					3 295 039 784,62

CONTA ÚNICA DO TESOURO DESCENTRALIZADA

Nr. de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda	Câmbio	
82	017291520000	DPPF-CUT-LICHINGA	MZM	1,00	71 651 296,79
83	016407520001	DPPF-CUT-PROV-CUT-CD-PEMBA	MZM	1,00	36 749 899,94
84	011400520006	DPPF-CUT-NAMPULA	MZM	1,00	35 818 126,79
85	054350520001	DPPF-CUT-PROV-CUT-CP-QUELIMANE	MZM	1,00	66 439 603,63
86	055221520006	DPPF-CUT-TETE-CUT-FÍSICA PARA OGD- TETE	MZM	1,00	254,04
87	056066520009	DPPF MANICA	MZM	1,00	39 103 238,93
88	051439520000	CUT- PROVINCIAL SOFALA - OGD	MZM	1,00	121 238 769,68
89	008153520001	DPPFI-PROV-ORG. GOV.DISC-INHAMBANE	MZM	1,00	39 045 380,51
90	057114520008	DPPF MP - CUT	MZM	1,00	22 237 373,17
91	009060520003	DPPF-CUT-FISICA-GAZA	MZM	1,00	40 288 521,98
TOTAL					472 572 465,46

Fonte: Boletim nº 249/23, taxas de câmbio médias indicativas do mercado interbancário em meticais referentes ao dia 31 de Dezembro de 2024
USD :63,91 ; EUR 66,79 ; ZAR 3,38

Saldos em milhões de MT

	Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19	Dez-20	Dez-21	Dez-22	Dez-23	Dez-24
CRÉDITO													
Administração Central	45 458,2	57 394,3	74 003,3	85 154,5	127 947,6	215 398,4	250 639,6	271 171,3	337 262,8	362 996,3	428 131,4	354 654,8	421 804,3
Empresas Públicas	11 100,6	15 336,1	23 455,5	22 482,7	21 145,2	15 504,9	14 747,2	16 176,1	19 037,7	21 155,2	23 473,6	20 587,3	18 182,9
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>	<i>1 728,8</i>	<i>1 813,8</i>	<i>1 766,5</i>	<i>2 193,4</i>	<i>2 353,3</i>	<i>1 650,2</i>	<i>624,9</i>	<i>194,9</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
DEPÓSITOS													
Administração Central	45 543,9	71 425,5	82 898,4	61 882,5	86 474,8	183 110,8	196 504,7	241 200,9	273 735,1	260 676,8	290 572,9	177 327,4	156 816,1
Empresas Públicas	11 832,6	10 418,8	11 273,9	15 444,5	13 167,4	20 517,0	22 512,0	24 587,8	44 024,9	36 195,2	34 862,2	32 514,5	34 226,4
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>	<i>2 570,5</i>	<i>1 097,2</i>	<i>1 390,5</i>	<i>1 714,1</i>	<i>1 348,6</i>	<i>313,8</i>	<i>776,6</i>	<i>3 598,2</i>	<i>6 523,2</i>	<i>5 527,3</i>	<i>3 390,3</i>	<i>6 035,7</i>	<i>6 901,5</i>

Síntese Monetária

Anexo Informativo 8

		Dez-22	Dez-23	Dez-24	Fluxo (2024-2023)
CRÉDITO					
Administração Central (MN+ME)		428 131,4	354 654,8	421 804,3	67 149,5
Dos quais:					-
(i) Em Moeda Nacional-MN		409 923,8	337 733,1	405 632,8	67 899,8
com maior expressão para:	(a) Títulos	337 838,4	256 807,8	289 700,6	32 892,8
	(b) Empréstimos contraídos nas IC's	26 102,5	27 061,2	26 442,5	(618,7)
	(c) Adiantamentos do BM	45 760,5	53 864,0	89 489,7	35 625,6
(i) Em Moeda Estrangeira- ME		18 207,6	16 921,7	16 171,5	(750,3)
com maior expressão para:	(a) Adiantamentos do BM	12 759,6	12 773,6	12 767,6	(6,0)
	(b) Linha portuguesa (no BCI)	5 448,0	4 148,1	3 403,8	(744,3)
Empresas Públicas		23 473,6	20 587,3	18 182,9	(2 404,4)
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>					-
DEPÓSITOS					-
Administração Central (MN + ME)		290 572,9	177 327,4	156 816,1	(20 511,3)
Dos quais:					-
(i) Em Moeda Nacional-MN		254 900,0	138 980,7	115 536,5	(23 444,2)
com maior expressão para:	(a) Títulos	177 650,4	88 838,0	78 112,2	(10 725,7)
	BT's normais	31 381,0	413,2	559,1	145,9
	BT's emissão especial	146 269,4	88 424,8	77 553,2	(10 871,6)
	(b) Depósitos do INSS	21 347,5	15 195,2	5 708,5	(9 486,7)
(i) Em Moeda Estrangeira- ME		35 672,9	38 346,8	41 279,6	2 932,9
	(a) Depósitos do INSS	505,3	583,4	612,2	28,8
Empresas Públicas		34 862,2	32 514,5	34 226,4	1 711,9
<i>Dos quais Fundos e Institutos</i>		<i>3 390,3</i>	<i>6 035,7</i>	<i>6 901,5</i>	<i>865,8</i>

CONTA GERAL DO ESTADO 2024
Cobrança dos Megaprojectos

(unidade: 10 ³ MT)											
Descrição	HCB	Vulcan	SPT	SPM	Kenmare	ICVL	Mozal	Anadarko-Total	Eni East SPA	JSPL-Jindal	Total
IRPC	9 869 630,03	116 015,40	5 267 229,95	35 848,14	726 881,90	10 227,06		556 059,44	562 111,98	210 943,17	17 354 947,08
IRPS	853 186,72	1 137 636,14	291 550,59	54 375,61	345 776,39	89 469,92	483 801,00	644 925,66	25 218,11	88 644,86	4 014 584,99
IVA	887 809,09		124 733,10								1 012 542,19
Royalties		2 411 321,45	222 360,23	206 981,92	372 847,73	302 698,14			609 334,30	199 914,71	4 325 458,48
Imp. S/ Produção Mineira											0,00
Imposto de Superfície					6 110,96	2 351,47					8 462,43
Imposto S/Producao de Petroleo											0,00
Taxa Liberatória							697 389,88				697 389,88
Receitas consignadas	-										0,00
Taxas de concessão	3 590 281,41										3 590 281,41
Dividendos	7 017 998,26										7 017 998,26
Selo		1,20	22 646,70			0,40			591 443,30	5,40	614 096,99
Outros	96 658,38	150,00									96 808,38
Total	22 315 563,89	3 665 124,19	5 928 520,57	297 205,67	1 451 616,98	404 747,00	1 181 190,88	1 200 985,09	1 788 107,68	499 508,14	38 732 570,09

CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO 2024
BENEFÍCIOS FISCAIS POR REGIÃO
(Em Milhões de Meticaís)

Descrição das Regiões	Descrição das Delegações da AT	Operações do Comércio Externo	Operações do Comércio Interno	Valor Total
		Sub Total	Sub Total	
Região Sul	Delegação Provincial da AT Maputo Cidade	6,719,374.51	6,630,504.26	13,349,878.77
	Delegação Provincial da AT de Maputo Provincia	2,227,457.93	1,031,702.55	3,259,160.48
	Delegação Provincial da AT de Gaza	30,004.36	548.00	30,552.36
	Delegação Provincial da AT de Inhambane	13,180.79	0.00	13,180.79
	Total por Região	8,990,017.60	7,662,754.81	16,652,772.41
Região Centro	Delegação Provincial da AT de Sofala	2,914,212.11	529,114.03	3,443,326.14
	Delegação Provincial da AT de Manica	126,182.64	0.00	126,182.64
	Delegação Provincial da AT de Tete	428,179.11	969,267.22	1,397,446.33
	Delegação Provincial da AT de Zambeze	275,493.70	15,835.89	291,329.59
	Total da Região	3,744,067.56	1,514,217.14	5,258,284.70
Região Norte	Delegação Provincial da AT de Nampula	2,871,257.86	2,029,251.82	4,900,509.68
	Delegação Pronvicial da AT de Pemba	22,624.68	845.40	23,470.08
	Delegação Pronvicial da AT de Niassa	668,023.57	0.00	668,023.57
	Total da Região	3,561,906.11	2,030,097.22	5,592,003.34
TOTAL		16,295,991.27	11,207,069.17	27,503,060.44

**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO
ESTADO DE 2023**

**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO
ESTADO DE 2023**

O artigo 50, da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE, que define a estrutura e conteúdo da Conta Geral do Estado, estabelece no seu n.º 3 que *o Governo deve apresentar ainda, uma informação contendo as respostas dos órgãos e instituições do Estado às questões formuladas pelo Tribunal Administrativo e o ponto de situação da implementação das recomendações da Assembleia da República à Conta Geral do Estado anterior.*

Nos termos do n.º 4 do artigo 51 da mesma Lei a CGE referente ao exercício económico de 2023 deveria ter sido apreciada e aprovada pela Assembleia da República até ao fim do ano 2024 que corresponde a entrega do Relatório e do Parecer pelo Tribunal Administrativo.

Tendo em conta que a Assembleia da República não teve a última sessão do ano devido a mudança da legislatura decorrente das eleições gerais de 9 de Outubro de 2024 e até ao momento da submissão da CGE de 2024 o Governo não dispõe da Resolução da Assembleia da República que emana as recomendações sobre a CGE de 2023, irá remeter o ponto de situação sobre o grau de cumprimento das mesmas na CGE do exercício económico de 2025 juntamente com as da CGE de 2024.

Não obstante, o Governo não apresentar a informação acima referida, a execução do PESOE do exercício económico de 2024 apresentou melhorias resultantes dos esforços empreendidos na transparência no processo de prestação de contas e no cumprimento das recomendações da Assembleia da República e as constantes do Parecer do Tribunal Administrativo sobre as Contas dos exercícios anteriores, nomeadamente:

- É apresentado o Quadro que permite a identificação, quantificação e alocação de recursos das despesas relacionadas com a Agenda 2030 - Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- É apresentado o Quadro de Riscos Fiscais que contém o comportamento dos riscos macroeconómicos, específicos e medidas de Mitigação identificados em 2024 e seu impacto nas finanças públicas;
- Desenvolvidas no Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE), no âmbito de Contratação Pública e de Gestão de Procedimentos de Contratação, as funcionalidades de Concursos por Lances, Plano de Contratação e Cadastro Único de Fornecedor.

CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2023

Enquadramento

Tendo recebido o Relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2023, remetido a coberto do **Ofício n.º 144/SIC/GP/TA/310/2024, de 26 de Julho**, o Governo exerceu através do **Ofício n.º 67/PM/310/2024, de 26 de Agosto** o direito do contraditório nos precisos termos do artigo 5 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro atinente ao regime relativo à organização, funcionamento e processo de 3.ª Secção do Tribunal Administrativo.

No geral o Governo, observando as recomendações do Tribunal Administrativo, prossegue com a implementação de medidas visando a melhoria de mecanismos de arrecadação de receitas e aumento da transparência na gestão dos recursos públicos com destaque para os procedimentos de *procurement*; capacitação dos funcionários em matéria de arquivos, controlo interno e gestão de recomendações; reforço no processo de monitoria e avaliação física e financeira dos projectos, entre outras.

O Governo realça que as questões levantadas pelo Tribunal Administrativo são acolhidas, merecendo particular destaque as que não constituem objecto de contestação específica no presente contraditório. Reitera-se ainda que o Governo se compromete a dar seguimento das recomendações e tomar medidas correctivas.

Relativamente às que consubstanciam infracções sejam de natureza disciplinar ou outras tipificadas como tais em legislação específica o Governo compromete-se, ainda, através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

De forma particular apresenta-se o ponto de situação em relação às constatações levantadas pelo Tribunal:

III – PROCESSO ORÇAMENTAL

3.2 – Considerações Gerais

Página III-2, sexto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que as Despesas de Investimento representam 19,8% da Despesa Total do ano e que comportou a inscrição de 3.611 projectos de investimento, dos quais 2.747 não constam da Carteira Nacional de Investimentos Públicos e, consequentemente, não foram submetidos ao escrutínio do Comité Técnico de Selecção de Projectos Públicos, conforme determinam o n.º 3 do artigo 35 e o n.º 2 do artigo 36, ambos do regulamento da Lei do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio.

Relativamente a esta questão esclarece-se que decorrem trabalhos de melhoria para garantir o devido alinhamento entre o e-SNIP e o MPO para que todos os projectos de investimento previstos no PESOE constem da Carteira Nacional de Investimentos Públicos.

Página III-3, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo, no contexto de implementação da agenda 2030 refere que a CGE de 2023 não faz quaisquer referências ao montante específico para o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim, subsistem fragilidades na quantificação dos programas, projectos e/ou acções que visam implementar a esta mesma Agenda, tornando difícil rastrear a alocação e a execução da despesa fixada para aquele propósito, nos mapas do PESOE e da CGE de 2023.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que no PESOE 2023 foi feita a inclusão dos ODS no sistema e o seu alinhamento com o classificador funcional. Os relatórios implementados não contemplavam a componente da execução, somente tinham como objectivo dar visibilidade de valores programados no PESOE que respondem a cada um dos ODS.

No entanto, com vista a solucionar o problema, está em curso um trabalho que visa garantir a informação relativa a execução dos ODS.

Página III-3, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constatou que no PESOE de 2023, o Governo realizou modificações profundas às dotações da despesa entre as Prioridades e Pilares do PQG, que resultaram em mudanças tão significativas que pressupõem uma alteração completa do paradigma inicialmente traçado e das políticas públicas que definiram a aprovação do PESOE daquele ano dando alguns exemplos significativos.

Sobre esta questão, esclarece-se que as alterações orçamentais efectuadas no exercício económico em análise foram feitas ao abrigo das disposições previstas no Decreto nº. 6/2023, de 10 de Fevereiro, que delega competências em matérias de administração e gestão orçamental no âmbito da execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei nº. 29/2022, de 30 de Dezembro e visaram essencialmente aprimorar e melhorar a execução do PESOE.

3.3 – A Integração da Agenda 2030 na Planificação e Orçamentação

Página III-4, terceiro, quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que, continua omissa nos mapas do PESOE e da CGE, ambos de 2023, a quantificação efectiva dos recursos financeiros alocados aos programas, projectos e acções que contribuem para o cumprimento da Agenda 2030, o que torna difícil rastrear a despesa fixada para aquele propósito.

Instados a pronunciarem-se sobre o assunto no decurso da auditoria, os gestores da Direcção Nacional da Planificação e Orçamento (DNPO) apresentaram ao TA mapas inconsistentes entre si, por se constatar que os anexos com as designações “Alocações ao ODS -2023” e “Distribuição-ODS-2023” mostram uma dotação de despesa total para ODS de 400.932,5 milhões de Meticais, porém, os anexos VI-1-Matriz ODS (Tabela de Resumo), VI-2 (Tabela segundo Gestão Resumo) e VI-3 (Tabela segundo Gestão Detalhado), todos extraídos do e-SISTAFE, apresentam uma dotação total de ODS de 401.016,1 milhões de Meticais, correspondente a um acréscimo de 83,6 milhões de Meticais, em relação ao planificado no PESOE do ano em apreço. Quadro n.º III.1 – Alocação da Despesa por ODS.

Por sua vez, a alocação para a implementação dos ODS, nos OGDG's das províncias de Namputa, Zambézia, Tete, Manica e Inhambane, extraída do anexo VI-3 do e-SISTAFE é superior à dotação inicial orçamentada no “Mapa M” do PESOE de 2023, conforme se pode verificar no Quadro n.º III.2 – Alocação da Despesa de ODS nos OGDG's.

Relativamente a esta questão esclarece-se que as alocações constantes do Mapa M referem-se às transferências do Estado para estes órgãos. Tratando-se de órgãos descentralizados, os respectivos planos e orçamentos são financiados igualmente por receitas próprias, financiamento externo e descentralização de recursos do nível central para implementação local de projectos, que caibam nas competências descentralizadas, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 16/2019, de 24 de Setembro, que estabelece o regime financeiro e patrimonial dos órgãos de governação descentralizada provincial.

Contudo, está sendo envidado esforços no sentido de assegurar que todas as alterações orçamentais sejam acompanhadas do respectivo detalhe.

Página III-5, segundo e terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que, o valor destinado ao cumprimento dos ODS (400.932,5 milhões de Meticais) há um remanescente de 71.189,9 milhões de Meticais, em relação à dotação da Despesa Total de 472.122,4 milhões de Meticais, que o Governo não explicou a sua natureza, quando questionado por este Tribunal, em sede do Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE em análise.

Questionado, ainda, o Executivo, sobre em que ODS estaria enquadrada a dotação final da despesa com Salários e Remunerações, apresentada na CGE do exercício em análise, de 195.967,3 milhões de Meticais, uma vez que a mesma representa quase metade (48,8%) da despesa total orçamentada para a implementação da Agenda 2030 e por si só não caberia na distribuição aprovada no PESOE de 2023, conforme se depreende da leitura do Quadro n.º III.1, acima, não tendo sido obtida qualquer resposta.

Quanto a esta questão esclarece-se que o valor remanescente apurado em relação à dotação da Despesa Total foi alocado para outras acções que não constam do mapeamento dos ODS,

podendo ser visualizado nas diferentes matrizes dos sectores que recebem parcelas do orçamento. Portanto, o montante de 71.189,9 milhões de Meticais foi alocado para outras acções (fora do âmbito dos ODS) dentro do quadro legal que regula a elaboração e execução do PESOE.

Página III-5, terceiro, quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que que não foi implementada, no Subsistema de Planificação e Orçamentação, a funcionalidade para identificar e quantificar os programas, projectos e/ou acções que visam alcançar os ODS, apesar do Governo ter garantido, em sede do contraditório sobre o RPCGE de 2022, que “(...) no PESOE de 2023, cada ODS foi codificado com base no classificador funcional e os indicadores priorizados pelo país estão sendo carregados no sistema, parte dos quais já estão alinhados com as acções do PESOE, o que tornará possível rastrear as alocações e respectiva execução orientadas para Agenda 2030”.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que efectivamente no exercício económico de 2023 foram codificados ODS dos Ministérios da Saúde, de Educação e Desenvolvimento Humano e de Género, Criança e Acção Social.

Adicionalmente, está em curso o aprimoramento das funcionalidades no sistema para garantir que no PESOE dos exercícios subsequentes seja possível apresentar relatórios com o nível mais detalhado das alocações e da respectiva execução no âmbito da Agenda 2030.

3.4 – O Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) de 2023

Página III-6, sexto a oitavo parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que pelo n.º 4 do artigo 2 da Lei do PESOE de 2023, foi fixada uma Dotação Provisional de 0,21% da despesa total, equivalente a 991 milhões de Meticais, para cobrir despesas imprevistas e inadiáveis.

À semelhança dos exercícios transactos, a lei acima referida apresenta apenas o valor da Dotação Provisional da Componente Funcionamento, de 578 milhões de Meticais, conforme se mostra no Mapa A da mesma lei. Quanto ao remanescente de 413 milhões de Meticais, a mesma não faz qualquer referência sobre a sua classificação.

Por sua vez, o Mapa C da Lei n.º 29/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o PESOE de 2023 mostra uma Dotação Provisional para o Âmbito Provincial, de 77.856,08 mil Meticais.

Sobre esta questão esclarece-se que, para o exercício económico de 2024, foi introduzida na competência dos Governadores de Província a definição, dentro do limite atribuído, de uma dotação provisional e sua aplicação para despesas não previsíveis e inadiáveis por via da alínea o) do n.º 1 do artigo 12 do Decreto n.º 3/2024, de 23 de Janeiro (Decreto de Delegação de Competências para execução do PESOE 2024).

Página III-7, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que, o n.º 2 do artigo 6 da Lei do PESOE do exercício em análise, fixa pela primeira vez, a percentagem de 7,25%, a parcela dos impostos sobre a produção mineira e petrolífera, destinada ao financiamento de projectos estruturantes de nível provincial. Todavia, no exercício em apreço tal facto não foi

materializado e a CGE não apresenta qualquer fundamento que justifica a não observância do dispositivo legal atrás referido.

Página III-7, último parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que, os mapas do PESOE de 2023 e da CGE do exercício correspondente, foram efectuadas transferências adicionais aos OGDG's das províncias indicadas no Quadro n.º III. 3 – Transferências Orçamentais Adicionais aos OGDG's

Em sede do Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE em apreço, o Executivo não se pronunciou sobre as razões que ditaram estas transferências.

As transferências orçamentais adicionais aos OGDG deveram-se ao seguinte:

- Niassa - As alterações constatadas deveram-se a uma transferência orçamental (reforço) no valor de **4.410,00 mil Meticais**, por parte do Sector da Educação (nível central) para a Direcção Provincial da Educação, aquando da realização dos exames escolares e o remanescente de **5.932,33 mil Meticais** é respeitante à inscrição de excessos de arrecadação de receitas próprias e consignadas do Conselho Executivo Provincial, de acordo com as competências previstas no artigo 12 do Decreto nº 6/2023, de 10 de Fevereiro.
- Manica – descentralização de recursos do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano para a Direcção Provincial de Educação de Manica, no montante de **9.217,75 mil MT**
- Gaza – a alteração deve-se a um reforço orçamental na ordem de **14.878,25 mil Meticais** para a Assembleia Provincial de Gaza, para fazer face a dívidas com o pagamento de subsídios aos Membros da Assembleia Provincial, resultante de reajustes no âmbito da implementação da Tabela Salarial Única.
- Província de Maputo – parte da alteração deveu-se a um reforço orçamental na ordem de **18.328,82 mil Meticais** para a Assembleia Provincial da Maputo, igualmente para a Assembleia Provincial, com vista a fazer face a dívidas com o pagamento de subsídios aos Membros, resultante de reajustes no âmbito da implementação da Tabela Salarial Única.
- Adicionalmente refira-se que ocorreu igualmente uma descentralização de recursos no montante de **51.881,52 mil Meticais**, derivada da libertação de cativo do sector de nível central (Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano) para as UGB da sua alçada (OGDG) no âmbito das suas competências previstas no Decreto de Delegação de competências para a execução do PESOE 2023.

Portanto, os recursos descentralizados pelo nível central são alojados no território ao órgão cujas competências a si recaem, no caso ao OGDG, resultando daí os reforços em questão.

3.4.1 – Distribuição da Despesa de 2023, por Prioridades e Pilares do PQG

Página III-9, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que relativamente à Prioridade III, foi questionado, no decurso da auditoria realizada à DNPO se poder-se-iam facultar evidências para demonstrar que os 2.508 projectos de inscritos no PESOE de 2023 garantiram a sustentabilidade ambiental e resiliência a choques ambientais, conforme determina o n.º 1 do artigo 35 do Regulamento da Lei do SISTAFE. Em resposta, os gestores daquela entidade afirmaram que os sectores são orientados a ter em conta os aspectos de sustentabilidade ambiental e resiliência a choques ambientais, na criação de projectos de investimento, argumento que não responde a solicitação feita pelo TA.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que no processo de elaboração do PESOE, através do Guião Único de Orientações Metodológicas para elaboração dos instrumentos de planificação e orçamentação, os sectores são orientados a observar os aspectos de sustentabilidade ambiental e resiliência a choques ambientais dos projectos inscritos.

Para tornar este processo mais efectivo, estão em elaboração os Manuais Sectoriais de formulação e avaliação de projectos, que incorpora os aspectos climáticos (mitigação e adaptação), abrangendo na primeira fase os sectores da Agricultura, Obras Públicas e Recursos Minerais e Energia.

3.5.2 – Evolução das Dotações da Despesa no Quinquénio 2019-2023

Página III-14, terceiro, quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que a Lei do PESOE de 2023 não apresenta, em mapas específicos, os projetos inscritos no correspondente exercício.

Quando solicitados pelo Tribunal Administrativo, a DNPO respondeu que no PESOE de 2023 constava o registo de 3274 projectos, dos quais 640 são referentes ao nível central, 1267 projectos ao nível provincial (OGDP e OREP) e 1367 ao nível distrital.

Dos 3.274 projectos, o TA apurou, da verificação dos Mapas XIII, XIV e XV da CGE do ano em análise, que 2.508 foram inscritos em 2023. Todavia, quando questionados se estes últimos constavam na Carteira de Investimentos Públicos e consequentemente foram sujeitos à avaliação do Comité Técnico de Selecção de Projectos Públicos, conforme determinam o n.º 3 do artigo 35 e n.º 2 do artigo 36, ambos do Regulamento da Lei do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio, os gestores da DNPO afirmaram que apenas 34 projectos constavam do portfólio de investimentos de 2023. Por conseguinte, 2.474 projectos de investimento públicos inscritos no PESOE de 2023 não passaram pelo escrutínio do Comité Técnico acima mencionado, facto que viola os dispositivos legais supracitados.

Relativamente a esta questão, remete-se a resposta dada na constatação 3.2 – Considerações Gerais -Capítulo III – Processo Orçamental.

3.6 – Alterações Orçamentais do PESOE de 2023

3.6.2 – Alterações Orçamentais do PESOE de 2023, por Classificação Económica

Página III-20, quarto a oitavo parágrafos - O Tribunal Administrativo refere que, anualmente o Governo apresenta, na CGE, o mapa resumo das alterações orçamentais realizadas no exercício económico, acompanhados dos despachos do Ministro da Economia e Finanças que cancelam o registo no e-SISTAFE.

Sucedem, porém, que as alterações em causa compreendem não só as da competência do Ministro da Economia e Finanças como também dos demais titulares de órgãos e instituições do Estado, facto que não permite identificar cada uma delas, uma vez que vêm apresentadas de forma agregada (juntamente com outras alterações, como as decorrentes da gestão flexível do Governo). Desta forma, os acréscimos verificados na despesa podem ter como contrapartida as descativações de verbas orçamentadas ou as dotações centralizadas no Ministério da Economia e Finanças (Encargos Gerais do Estado e/ou Dotação Provisional) ou das anulações das dotações de diversos órgãos e instituições do Estado.

A cativação/descativação de verbas orçamentadas é um dos instrumentos da gestão orçamental adicional usados pelo Executivo para financiamento das despesas. No PESOE de 2023 foram cativos 20,0% das dotações orçamentais das Despesas de Funcionamento para as “Transferências às Famílias” e 15,0% das dotações orçamentais para “Salários e Remunerações”, “Demais Despesas com o Pessoal”, “Despesas com Bens e Serviços”, “Demais Despesas Correntes”, “Despesas de Capital” e da Componente Interna das Despesas de Investimento.

Uma vez que a CGE de 2023 não mostra o valor inicial das cativações e as descativações efectuadas, os responsáveis pela gerência informaram, no decurso da auditoria realizada à DNPO, que “foi calculado um cativo na ordem de 44.377.927.743,88 Mt nas despesas de Funcionamento e 2.152.063.568,50 Mt nas despesas de Investimento. Feito o saneamento de dotações não utilizadas, no fecho do exercício, o cativo não sendo passível de transitar para o exercício seguinte, apresenta saldo zero”.

No entanto, não fizeram referência às contrapartidas das despesas financiadas e não disponibilizaram os mapas específicos que reflectem estas movimentações.

Sobre esta questão esclarece-se que no sistema, actualmente não estão previstos os relatórios específicos relativos a cativos e descativações nos termos colocados pelo TA. Uma vez liberto o cativo dilui-se na dotação disponível.

Página III-21, terceiro parágrafo - O Tribunal Administrativo refere que solicitou os documentos referentes às alterações registadas, verificando que não foram fornecidos comprovativos para reduções orçamentais no total de 39.311.648 mil Meticais, equivalente a uma diminuição de 95,0% das alterações registadas. O detalhe desta constatação consta no ponto 3.9 – Resultado das Auditorias.

Relativamente a esta questão remete-se os comprovativos referentes a alterações orçamentais em **Anexo I** remetido ao Tribunal Administrativo.

3.9 – Resultados de Auditoria

3.9.2 - Constatações Específicas

3.9.2.1 – Direcção Nacional da Planificação e Orçamento (DNPO)

3.9.2.2 – *Página III-29, quinto parágrafo, alíneas a), b) e c) – O Tribunal Administrativo constata no Serviço Provincial da Economia e Finanças de Inhambane:*

- a) *Que foram inscritos no e-SISTAFE e/ou descentralizados para a Província de Inhambane, 10 projectos de investimento com financiamento interno, no montante de 102.273 mil Meticais, sem autorização dos Ministros Sectoriais e/ou Secretário do Estado na Província, consoante o caso, titulares de instituições do Estado com competências legalmente instituídas para o efeito.*

Por conseguinte, foi preterido o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 13 e na alínea b) do n.º 1 do artigo 11, ambos do Decreto n.º 6/2023, de 10 de Fevereiro, que estabelece regras de execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) de 2023, aprovado pela Lei n.º 29/2022, de 30 de Dezembro e delega competências aos titulares de diversos órgãos e instituições do Estado, para autorizarem alterações orçamentais;

Relativamente a esta questão esclarece-se que houve descentralização de recursos no valor de **2.401,84 mil Meticais** do Conselho Nacional de Combate ao HIV/SIDA autorizado por Despacho de 07 de Fevereiro;

Descentralização de recursos no valor de **17.850,00 mil Meticais** do Ministério do Interior para o Comando Provincial de PRM de Inhambane (despacho de S. Excia a Ministra do Interior, datado de 08 de Março de 2023 – em anexo);

Inscrição de Saldos Transitados de receita consignada, no montante Global de **9.057,00 mil Meticais** de acordo com o Despacho de S.Excia o Vice-Ministro da Economia e Finanças, datado de 13 de Abril de 2023 –.

Por despacho datado de 28 de Agosto de 2023, foi autorizada inscrição de receitas próprias e consignadas da Autoridade Tributária - Sede e Províncias – tendo sido alocado à Província de Inhambane o montante de **9.200,00 mil Meticais**;

Inscrição de Saldos Transitados de Receita consignada, autorizada por Despacho datado de 15 de Maio de 2023, de S.Excia o Ministro da Economia e Finanças, no montante global de **37.066,01 mil Meticais**.

- b) *Que com fundos do Programa “210MOP0312ZVL20 060003 - Construção e Reabilitação de Infra - Estrutura Distritais”, inscritos na Secretaria Distrital de Zavala, no valor de 3.161 mil Meticais, foi reforçada a verba “Meios de Transporte” para a aquisição de uma viatura, despesa não planificada no programa em causa, preterindo-se o estabelecido no n.º 2 do artigo 27 da Lei do*

SISTAFE, segundo o qual “nenhuma despesa deve ser assumida, ordenada ou realizada sem que, sendo legal, se encontre inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado aprovado, tenha cabimento na correspondente verba orçamental e seja justificada quanto à sua economicidade, eficiência, eficácia e resultados.

Sobre esta questão, o Governo esclarece que a inscrição da verba de “Meios de Transporte” na Secretaria Distrital de Zavala, para aquisição de uma viatura, foi objecto de autorização por despacho de S.Excia. o Vice-Ministro da Economia e Finanças, datado de 31 de Maio de 2023 e devidamente comunicado por Nota n.º 132/GAB-DNPO/Adj/031.23/2023, de 12 de Junho.

- c) Que houve libertação do Cativo Obrigatório no agregado de Bens e Serviços, no montante de 11.113 mil Meticais, a favor das orgânicas do Sector de Saúde, na Província de Inhambane, sem autorização do Ministro da Economia e Finanças, em violação ao disposto no n.º 4 do artigo 3 e alínea a) do n.º 1 do artigo 10, ambos do Decreto n.º 6/2023, de 10 de Fevereiro.***

Relativamente a esta questão esclarece-se que a Libertação do Cativo Obrigatório das Componentes de “Bens e Serviços” e “Combustíveis e Lubrificantes” para todos os hospitais a nível das Províncias, foi autorizada por despacho, datado de 07 de Novembro de 2023, de S.Excia o Ministro da Economia e finanças, para todos os hospitais a nível das Províncias, conforme atesta a cópia do processo em **Anexo II**, remetido ao Tribunal Administrativo.

3.9.2.3 – Direcção Provincial do Plano e Finanças de Inhambane

Página III-30, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que foram descentralizados 16.332 mil Meticais, do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, para a Direcção Provincial da Educação de Inhambane, para reforçar um projecto de construção acelerada de salas de aulas, sem o despacho de autorização do Ministro da Educação e Desenvolvimento Humano, titular de cargo e com competência legalmente instituída para o efeito.

Sobre esta questão o Governo esclarece que ocorreu descentralização de recursos no montante de 51.881,52 mil MT, derivada da libertação de cativo do sector de nível central (Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano) para as UGB da sua alçada (OGDP) no âmbito das suas competências previstas no Decreto de Delegação de competências para a execução do PESOE 2023.

Portanto, os recursos descentralizados pelo nível central são alojados no território ao órgão cujas competências a si recaem, no caso ao OGD, resultando daí os reforços em questão.

IV – RECEITAS PÚBLICAS

4.4 - Receitas do Estado

Pagina IV-6, primeiro e Segundo Paragrafo Nas rubricas de Outras Receitas Correntes, de Impostos sobre Bens e Serviços, de Receitas de Capital e de Taxas Nacionais, não foram alcançadas as metas previstas, tendo sido registado 83,2%, 79,3%, 69,7% e 61,9%, respectivamente.

Igualmente, no Mapa II - CGE de 2023, não houve registo de cobrança, na rubrica de Taxas Autárquicas, em que foi previsto o montante de 22.379,41 milhões de Meticais.

Ora, o não cumprimento das metas na arrecadação de receitas dos orçamentos programados, quer de nível Central como do Provincial, contraria o previsto no n.º 3 do artigo 26 da Lei do SISTAFE, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.

Relativamente a esta questão esclarece-se que:

- Os Impostos sobre Bens e Serviços registaram um grau de realização de 86,52%, no ano de 2023 e este desempenho foi devido (i) a redução das entregas das empresas que prestam serviços aos projectos de gás na Bacia do Rovuma; (ii) Cessação temporária de actividades por parte de algumas empresas devido à paralisação de actividades em Palma; (iii) Elevados níveis de créditos sistemáticos do IVA; e (iv) O impacto do uso das notas de regularização em sede do IVA, no sector mineiro;
- O incumprimento da meta das Taxas Nacionais deveu-se a fraca entrega de receitas arrecadadas pelas instituições públicas.

Pagina IV-8, Primeiro Paragrafo - o Tribunal Administrativo afirma que as alterações evidenciadas no quadro n.º IV.3A afectam os princípios da clareza, exactidão e simplicidade na elaboração da presente CGE, consagrados no artigo 49 da Lei do SISTAFE, o que consubstancia a prática das infracções financeiras previstas nas alíneas d), e) e g) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão esclarece-se que as alterações efectuadas foram no sentido de actualizar a informação provisória inicialmente enviada.

4.4.1- Evolução das Receitas da Administração Central

Página 8, sétimo e oitavo parágrafos - O Tribunal Administrativo constata que comparando a informação constante do Mapa II-01 – (CGE-2023) – Receita do Estado Prevista e Cobrada Segundo a Classificação Económica, da Administração Central, que regista 323.995.682 mil Meticais, com os somatórios dos valores intermédios do mesmo mapa, apurado pelo Tribunal, com 324.512.899 mil Meticais, resulta uma diferença de 517.217 mil Meticais.

Esta diferença indicia a violação dos princípios da fiabilidade, da compreensibilidade e comparabilidade da informação, estatuídos nas alíneas b), c) e e) do artigo 36, assim como os princípios da clareza, exactidão e simplicidade, na elaboração da CGE, estabelecidos no artigo 49, ambos da Lei do SISTAFE, configurando, assim, a prática das infracções financeiras previstas nas alíneas b) e g) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor da execução da receita ao nível central é de 333 985 380,26 mil Meticais, conforme o mapa a seguir.

Receita da Administração Central

Em mil Meticais			
Provincia	TA	AT	Diferença
Niassa	755 368	755 367,97	0,00
Cabo Delgado	6 646 750	6 646 749,56	-0,44
Nampula	7 965 500	7 965 500,03	0,03
Zambézia	2 454 478	2 454 478,11	0,11
Tete	10 106 321	10 106 321,54	0,54
Manica	1 861 928	1 861 927,90	-0,10
Sofala	8 619 147	8 619 146,65	-0,35
Inhambane	1 904 241	1 904 240,71	-0,29
Gaza	1 128 532	1 128 531,81	-0,19
Maputo	10 162 951	10 162 951,19	0,19
Cidade de Maputo	272 907 683	282 380 164,79	9 472 481,79
TOTAL	324 512 899	333 985 380,26	9 472 481,29

4.4.2 – Evolução das Receitas da Administração Provincial

Pagina 9, quinto Parágrafo - o Tribunal Administrativo afirma que, o Executivo, em resposta ao Pedido de Esclarecimentos remeteu o Mapa II.2 da CGE-2023, com dados novos sobre a receita cobrada na Província de Cabo Delgado já inseridos no Quadro IV, acima mencionado.

Este facto viola o estatuído no artigo 49 da Lei do SISTAFE e consubstancia o reconhecimento de que a informação inicialmente prestada ao Tribunal Administrativo fora deficiente e cometeu-se infracções financeiras previstas nas alíneas d) e) e g) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão é de realçar que não houve alteração da receita de nível provincial na província de Cabo Delgado cujo valor é de 279 148,76 mil Meticais.

4.4.3 – Arrecadação dos Impostos Nacionais

Pagina 10, segundo Parágrafo- o Tribunal Administrativo afirma que no quadro IV.6 que a rubrica de Impostos sobre Bens e Serviços não atingiu a meta estabelecida, com um nível de realização de 79,3%, enquanto a de Impostos sobre o Rendimento, alcançou 112,0% da previsão.

Relativamente a esta questão esclarece-se que os Impostos sobre Bens e Serviços registaram um grau de realização de 86,52%, no ano de 2023 este desempenho foi devido (i) a redução das entregas das empresas que prestam serviços aos projectos de gás na Bacia do Rovuma; (ii)

Cessação temporária de actividades por parte de algumas empresas devido à paralisação de actividades em Palma; (iii) Elevados níveis de créditos sistemáticos do IVA; e (iv) O impacto do uso das notas de regularização em sede do IVA, no sector mineiro;

4.4.3.1 – Arrecadação do Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA

Pagina 11. Primeiro e segundo parágrafo - o Tribunal Administrativo afirma que no Quadro n.º IV.7 – Evolução da Cobrança do IVA no Quinquénio, que em 2023, a sub-rubrica de IVA na Importação aumentou em 6,5% e nas Operações Internas reduziu em 56,4% em relação ao ano de 2022, enquanto no período de 2019 a 2023, o nível de reembolsos do IVA manteve-se estável. Quanto à redução registada na rubrica de IVA nas Operações Internas, de 82.559 milhões de Meticais, em 2022, para 36.003 milhões de Meticais, em 2023, o Executivo, não se refere no seu Relatório e noutros documentos apresentados ao Tribunal, sobre os factores que contribuíram para a baixa na colecta.

É de realçar que a cobrança do Imposto sobre o Valor Acrescentado abaixo da previsão registada em 2023, ocorre depois da aprovação em 2022, pelo Executivo, do Pacote de Medidas de Aceleração Económica, que previa, de entre outras, a de redução da taxa do IVA de 17,0% para 16,0%, que visa a diminuição gradual da carga tributária para dinamizar a economia e melhorar o poder de compra das famílias. Na presente CGE o Executivo não indica as razões do incumprimento verificado nesta rubrica.

Relativamente a esta questão esclarece-se que os factores que contribuíram para baixa colecta do IVA em 2022 à 2023, nas operações internas, foram os seguintes: (i) redução das entregas deste imposto por parte das empresas que prestam serviços aos projectos de gás na Bacia do Rovuma; (ii) Cessação temporária de actividades de algumas empresas devido à paralisação das actividades, do sector extractivo, em Palma; (iii) elevados níveis de IVA suportado nas aquisições de bens e serviços, contrastando com o liquidado, resvalando em créditos sistemáticos em sede deste imposto; e (iv) impacto do uso das notas de regularização no sector mineiro.

4.4.3.1.1 - Reembolsos do IVA

Pagina 11. Quinto Paragrafo - o Tribunal Administrativo afirma que o Governo remeteu, em resposta ao Pedido de Esclarecimento do Tribunal, a informação sobre os reembolsos do IVA, discriminada por regiões, mas, a mesma não é consistente quando comparada com a dos exercícios anteriores, reduzindo, assim, a sua fiabilidade e impossibilitando uma análise mais aprofundada, pois, a mesma só oferece as quantidades e o montantes pagos, faltando os dados sobre os pedidos de reembolsos (solicitados em 2023), dos tratados, indeferidos, dos processos com irregularidades, os suspensos, pedidos por pagar, processos em análise na Direcção dos Reembolsos do IVA e os transitados para o ano seguinte.

Relativamente a esta questão vide a tabela a baixo:

Estimadores de Médicas																					
Desc.	Solicitados			Tratados		Pagos		Indeferidos		Irregularidades		Suspensos		Anulados		Autorizados Por Paga		Em análise		Transitados	
	Delegação	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor
Reg. Sul	Cidade de Maputo	475	1 573 549,81	363	983 252,00	274	516 186,96	9	36 417,01	-	310 120,42	0	0,00	0	0,00	80	120 527,61	112	590 297,82	192	710 825,43
	Maputo	10	26 266,37	9	26 233,62	6	6 982,52	0	0,00	-	4 912,06	1	9 554,48	0	0,00	2	4 784,57	1	32,75	4	14 371,80
	Gaza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Inhambane	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	R. Diplomata	485	1 599 816,19	372	1 009 485,62	280	523 169,47	9	36 417,01	-	315 032,48	1	9 554,48	0	0,00	82	125 312,18	113	590 330,57	196	725 197,23
	Cidade de Maputo	397	18 464 230,69	270	13 745 186,67	167	5 673 652,82	11	3 174 187,11	-	216 123,62	57	2 790 328,38	2	192 861,91	33	1 698 032,83	127	4 719 044,02	217	9 207 405,23
	Maputo	175	1 461 250,31	128	1 084 446,55	103	735 855,26	1	1 007,59	-	141 209,18	9	47 296,00	1	2 030,73	14	157 047,78	47	376 803,76	70	581 147,54
	Gaza	5	24 988,45	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	5	24 988,45	5	24 988,45	5	24 988,45
	Inhambane	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	R. Normal	577	19 950 469,45	398	14 829 633,22	270	6 409 508,08	12	3 175 194,70	-	357 332,81	66	2 837 624,37	3	194 892,64	47	1 855 080,61	179	5 120 836,23	292	9 813 541,22
Reg. Centro	Sofala	113	1 819 321,57	80	1 169 300,36	58	855 189,45	4	7 017,79	-	43 242,14	6	63 564,10	3	12 773,14	9	187 513,74	33	650 021,21	48	901 099,05
	Manica	16	83 535,72	13	74 347,59	13	72 746,80	0	0,00	-	1 600,79	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	9 188,13	3	9 188,13
	Zambézia	31	221 116,90	19	117 577,55	13	55 049,61	3	13 058,51	-	2 606,80	1	254,98	0	0,00	2	46 607,65	12	103 539,36	15	150 401,98
	Tete	64	2 197 719,22	45	1 462 258,41	30	1 099 571,81	3	167 775,27	-	13 397,72	10	92 381,60	1	42 108,25	1	47 023,76	19	735 460,81	30	874 866,17
	R. Normal	224	4 321 693,41	157	2 823 483,91	114	2 082 557,67	10	187 851,57	-	60 847,46	17	156 200,68	4	54 881,39	12	281 145,15	67	1 498 209,50	96	1 935 555,33
	Nampula	91	1 792 680,68	66	1 250 203,59	41	622 031,03	0	0,00	-	70 285,96	22	541 810,16	1	5 749,44	2	10 326,99	25	542 477,10	49	1 094 614,25
Reg. Norte	Cabo Delgado	48	951 464,85	25	513 094,80	17	352 431,65	1	10 655,35	-	32 184,03	5	35 350,26	1	19 765,66	1	62 707,85	23	438 370,05	29	536 428,16
	Niasa	2	31 533,79	1	27 006,52	0	0,00	1	27 006,52	-	-	-	-	0	0,00	0	0,00	1	4 527,27	1	4 527,27
	R. Normal	141	2 775 679,32	92	1 790 304,90	58	974 462,68	2	37 661,87	-	102 469,99	27	577 160,42	2	25 515,09	3	73 034,84	49	985 374,42	79	1 635 569,68
Total	R. Normal	1 427	28 647 658,37	1 019	20 452 907,65	442	9 466 528,43	24	3 400 708,14	-	520 650,25	110	3 570 985,47	9	275 289,12	62	2 209 260,60	295	7 604 420,15	467	13 384 666,23
	R. Diplomata	485	1 599 816,19	372	1 009 485,62	280	523 169,47	9	36 417,01	-	315 032,48	1	9 554,48	0	0,00	82	125 312,18	113	590 330,57	196	725 197,23
	Normal +Diplomata	1 912	30 247 474,56	1 391	21 462 393,26	722	9 989 697,91	33	3 437 125,15	-	835 682,73	111	3 580 539,95	9	275 289,12	144	2 334 572,78	408	8 194 750,72	663	14 109 863,46

4.4.4 – Arrecadação dos Impostos Sobre o Rendimento

4.4.4.1 – Reembolso dos Impostos Sobre o Rendimento

Página 13. Terceiro e ultimo Paragrafo - O Tribunal Administrativo afirma que da informação solicitada em sede do Pedido de Esclarecimentos sobre a (CGE-2023), para que a mesma fosse apresentada nos moldes em que foi disponibilizada nos exercícios anteriores, o Executivo submeteu a informação sobre os Reembolsos do IRPC e IRPS – 2.ª Categoria, no montante de 10.729,44 mil Meticals, menos consistente quando comparada com a dos exercícios anteriores, faltando os dados sobre os pedidos de reembolsos (solicitados em 2023), dos tratados, indeferidos, dos processos com irregularidades, os suspensos, pedidos por pagar, processos em análise e os transitados para o ano seguinte. Afirma ainda que esta ocorrência indicia a violação do previsto nas alíneas b), c) e e) do artigo 36, conjugado com o artigo 49, ambos da Lei do SISTAFE.

Relativamente a esta questão vide a tabela a baixo:

Reembolso do IRPS + IRPC

Em Milhares de Meti

Análises de Métricas																					
Desc.	Solicitados			Tratados		Pagos		Indeferidos		Irregularidades		Suspensos		Anulados		Autorizados Por Pag		Em análise		Transitados	
	Delegação	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor
Região Sul	Cidade de Maputo	14	572 152,05	13	565 860,39	0	10 454,43	0	0,00	2	4 139,37	1	3 742,18	1	98 909,84	9	448 614,57	1	6 291,66	11	458 648,41
	Maputo	1	900,69	1	900,69	-	-	0	0,00	-	-	0	0,00	0	0,00	1	900,69	-	0,00	1	-
	Gaza	-	-	-	0,00	-	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Inhambane	-	-	-	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	IRPC	15	573 052,74	14	566 761,08	0	10 454,43	0	0,00	2	4 139,37	1	3 742,18	1	98 909,84	10	449 515,26	1	6 291,66	12	458 648,41
	Cidade de Maputo	17	931,52	16	831,73	4	275,01	-	-	-	85,05	-	-	1	16,18	11	455,49	1	99,79	12	555,28
	Maputo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gaza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Inhambane	-	-	0	0,00	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
IRPS	17	931,52	16	831,73	4	275,01	0	0,00	-	85,05	0	0,00	1	16,18	11	455,49	1	99,79	12	555,28	
Reg. Centro	Sofala	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	-	-	-	0,00	0	0,00
	Manica	2	10 337,15	2	10 337,15	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	2	10 337,15	-	0,00	2	10 337,15
	Zambézia	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	-	-	-	0,00	0	0,00
	Tete	1	10 539,86	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	0	0,00	1	10 539,86	1	-
	IRPC	3	20 877,01	2	10 337,15	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	0,00	0	0,00	2	10 337,15	1	10 539,86	3	10 337,15
Reg. Norte	Nampula	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00
	Cabo Delgado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	-	-	-	0,00	0	0,00
	Niasa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	0	0,00	-	-	0	0,00	0	0,00
	IRPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00	0	0,00	-	-	0	0,00	0	0,00
Total	-	594 861,27	32	577 929,96	4	10 729,44	0	0,00	2	4 224,42	1	3 742,18	2	98 926,02	23	460 307,90	3	16 931,31	27	480 981,39	

Pagina IV-15 quarto a quinto e sexto Paragrafo - O Tribunal Administrativo afirma que foi apurado nas reconciliações feitas a diversas rubricas dos Megaprojectos o montante de 45,04 milhões de Meticais, passando dos anteriores 39.998,2 milhões de Meticais para 40.043,28 milhões de Meticais. E com estas alterações torna-se evidente a necessidade de se observar os princípios de clareza, exactidão e simplicidade na elaboração da Conta Geral do Estado, nos termos do artigo 49 da Lei do SISTAFE e fica provado que houve deficiente prestação de informação ao Tribunal Administrativo, o que indicia a ocorrência de infracções financeiras previstas nas alíneas d), e) e g) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que os ajustamentos efectuados foram no sentido de actualizar a informação provisória inicialmente enviada.

4.4.8 – Receitas Próprias

4.4.8.1- Receitas Próprias de Organismos e Instituições da Administração Central

Pagina IV-16 Terceiro Paragrafo O Tribunal Administrativo afirma que, no Quadro n.º IV.13-A, apresentam-se as instituições que, de acordo com os dados do Mapa II-4 (CGE-2023), não cobraram as receitas planificadas, no montante de 1.172.987 mil Meticais e, na presente CGE, o Executivo não apresenta os motivos da não cobrança das receitas previstas nos orçamentos das instituições.

Relativamente a esta questão esclarece-se que das entidades indicadas no Quadro n.º 13-A Receitas Previstas não Cobradas, o Ministério do Interior, Ministério da Terra e Ambiente, e Ministério das Obras Públicas Habitação e Recursos Hídricos cobraram o montante de **1.147,270** mil Meticais, conforme os anexos.

4.4.8.2– Receitas Próprias de Administração Provincial

Pagina IV-18 Primeiro Paragrafo O Tribunal Administrativo afirma que da análise do quadro n.º IV.14 – Receitas Próprias de Administração Provincial constata-se que somente as Províncias de Nampula, Zambézia, Manica, Inhambane e Cidade de Maputo alcançaram as metas de cobrança. Todas as outras não atingiram as previsões, violando, assim, o estatuído no n.º 3 do artigo 26 da Lei do SISTAFE, já referida.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-14 do TA, foram cobradas e contabilizadas receitas próprias do âmbito provincial no montante de 507.431,7 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4. **Anexo III**, remetido ao Tribunal Administrativo.

4.4.8.3 – Receitas Próprias de Administração Distrital

Pagina IV-19 Primeiro Paragrafo O Tribunal Administrativo afirma que nas Receitas Próprias de Administração Distrital não houve cobranças de 447.808 mil Meticais, um incumprimento de 46,9%, consubstanciando a inobservância do estatuído no n.º 3 do artigo 26 da Lei do SISTAFE supracitada.

Relativamente a esta questão esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-15 do TA foram cobradas e contabilizadas receitas próprias do âmbito distrital no montante de 8.637,8 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4. **Anexo IV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

4.4.10 – Receitas de Capital

Pagina IV-21 terceiro e quarto Paragrafo - O Tribunal Administrativo contestou que a informação registada do Mapa II – Receita do Estado Prevista e Cobrada Segundo a Classificação Económica (273.706 mil Meticais) e a apresentada no Mapa I-05-Movimento dos Créditos do Estado (272.734 mil Meticais), ambos da CGE-2023, relativa a cobrança de Receitas de Capital, apresenta uma diferença de 972 mil Meticais. E afirma que esta divergência afecta os princípios consagrados nas alíneas b), c) e e) do artigo 36 e o artigo 49, ambos da Lei do SISTAFE, cuja violação constitui uma infração financeira, conforme o estatuído nas alíneas b) e e) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, conforme o Quadro n.º IV.18 - Evolução das Receitas de Capital.

Relativamente a esta questão esclarece-se que a diferença de 972 mil Meticais é referente a receita cobrada na rubrica de “**Outras amortizações de empréstimos internos concedidos - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES**” que é adicionado ao montante de 272.734 mil Meticais da rubrica de “Amortização de Acordos de Retrocessão”.

Pagina 22, Segundo, terceiro e quarto paragrafo- o Tribunal Administrativo afirma que à excepção da Cidade de Maputo, foram arrecadadas receitas sem inscrição nos orçamentos das entidades dos níveis Central e Provincial, preterindo-se o previsto no n.º 2 do artigo 26 da Lei do SISTAFE, o qual refere que nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude de lei. Ainda sobre este assunto, no RPCGE do Tribunal Administrativo do exercício anterior, o Governo referiu que a cobrança efectuada sem previsão contempla apenas receitas de nível central e que procedeu-se à arrecadação da receita porque existe base legal da sua criação e ocorreu o respectivo facto gerador. No entanto o Tribunal Administrativo afirma que o pronunciamento do executivo não responde à questão de cobrança de receitas não previstas nos orçamentos das entidades, conforme Quadro n.º IV.19 – Receitas de Alienação do Património do Estado.

Relativamente a esta questão esclarece-se que na rubrica, “**Alineação do Património do Estado**”, na qual houve cobrança sem programação, apenas contempla a programação de receitas de nível central e a possuir a programação a nível provincial é erro de programação.

4.4.11 – Receita Cobrada Através das Execuções Fiscais

Pagina IV-23, Primeiro paragrafo- o Tribunal Administrativo afirma que no quadro acima regista-se uma diferença na transposição de saldo final de 2022, de 12.909.116 mil Meticais, para o inicial de 2023, 12.909.230 mil Meticais, o que afecta os princípios de fiabilidade, da compreensibilidade e comparabilidade da informação, estabelecidos nas alíneas b), c) e e) do artigo 36 e o fixado no artigo 49, ambos da Lei do SISTAFE, cuja violação indicia a prática da infracção financeira prevista nas alíneas d) e g) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro Quadro n.º IV.20 – Movimento dos Conhecimentos de Cobrança.

Relativamente a esta questão esclarece-se que houve harmonização de saldos na UGC de Pemba em 2022, porém por lapso não foi actualizado o valor na respectiva CGE. No entanto, foi a actualização deste montante foi efectuada na CGE 2023, conforme o **Anexo V**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Pagina IV- 23, Quarto e quinto Paragrafo- o Tribunal Administrativo afirma que o Governo referiu que o facto de o número e o montante de processos anulados superar o dos valores cobrados resulta do perdão de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de Impostos Nacionais e Autárquicos ou de incumprimento de obrigações acessórias, cujas dívidas tinham sido constituídas até 31 de Dezembro de 2018 e anuladas por perdão, através da Lei n.º 1/2019, de 30 de Maio, que aprova o Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Tributárias. E ainda afirma que, prevalece a ausência da indicação dos motivos da anulação dos processos, tendo em conta que o ano de 2023 teve as maiores percentagens de anulações (49,2%).

Relativamente a esta questão esclarece-se que durante o período em referência, houve um incremento de saneamento de processos que ainda se encontravam em análise e pelo decurso do tempo, foram prescritos nos termos do artigo 255 do Código das Execuções Fiscais.

4.6 - Resultados das Auditorias

4.6.1 – Sectores do Contencioso Tributário e Juízo das Execuções Fiscais

4.6.1.1 – Sectores do Contencioso Tributário

Com vista a aferir os dados do Contencioso Tributário o Tribunal Administrativo verificou a informação reportada pela Delegação da Autoridade Tributária da Cidade de Maputo, Delegações Provinciais da Autoridade Tributária de Maputo e de Inhambane e ainda pelas DAF's do 2.º Bairro de Maputo, da Manhiça e de Inhambane, tendo-se apurado o seguinte:

a) processos com Sujeitos Passivos não notificados:

Apurou-se, na DAF do 2.º Bairro de Maputo, que 6 sujeitos passivos com dívidas no montante de 422.794,76 mil Meticais e na DAF de Inhambane 66 sujeitos passivos com dívidas de 3.343 mil Meticais, que até ao fim da auditoria não tinham sido notificados,

demonstrando-se, assim, inércia na tramitação dos processos, pois, segundo o estabelecido no § 1.º e § 2.º do artigo 11 do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, estabelece que levantado o auto de transgressão deve-se notificar ao transgressor para que este conteste, sob pena de condenação imediata e, na falta de contestação, tendo sido notificado o transgressor, dentro de 48 horas após o prazo da contestação se extrairá a certidão que culminará com a execução fiscal, procedimento não adoptado pelas entidades.

Em sede de auditorias, questionadas as entidades sobre as razões desta morosidade, a DAF do 2.º Bairro de Maputo, referiu que o sector se depara com a insuficiência de pessoal e de oficiais de diligências e, por seu turno, a DAF de Inhambane afirmou que o sector está a envidar esforços com vista a localizar e notificar os sujeitos passivos;

Relativamente a esta questão, esclarece-se que:

DAF do 2º Bairro de Maputo

O montante referente aos 6 (seis) processos é de 422.794,76MT.

DAF de Inhambane

Foram notificados 66 sujeitos passivos, dos quais 53 processos no valor de 485.665,06MT, remetidos ao Tribunal Fiscal conforme atesta o **Anexo VI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Os restantes 13 sujeitos passivos estão em pagamento voluntário no montante de 2.857.334,94 meticais **Anexo VII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

b) sujeitos passivos em parte incerta:

Na DAF de Inhambane foram analisados 13 processos, no valor de 90 mil Meticais e, na DAF de Quissico 24 processos, no montante de 2.545 mil Meticais, cujos sujeitos passivos, alegadamente, encontram-se em parte incerta. Importa sublinhar que a morosidade das DAF's na tramitação dos processos dos contribuintes devedores aumenta o risco de irrecuperabilidade dos montantes em dívida.

No contraditório, a DAF de Quissico referiu que quando os sujeitos passivos cometem irregularidades mudam os domicílios fiscais e os respectivos contactos e, alguns são estrangeiros que, findo o contrato, abandonam os locais sem a cessação das actividades, tornando-se difícil a sua localização e, por último, referiu que os processos serão remetidos ao Tribunal Fiscal.

A DAF de Inhambane, no contraditório de relatório de auditoria, referiu que para a celeridade na notificação dos sujeitos passivos o sector do contencioso em coordenação com os demais procedeu ao levantamento e actualização dos domicílios dos transgressores e recomendou aos demais sectores de cobranças para proceder da mesma forma e assim facilitar a localização dos sujeitos passivos;

Relativamente a esta questão, esclarece-se que:

DAF de Inhambane

Foram transferidos 13 processos no montante de 90 mil Meticais para o Tribunal Fiscal conforme atestam as certidões negativas em **Anexo VIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

DAF de Quissico

Os 24 processos no montante de 2.545 mil Meticais, cujos sujeitos passivos, encontram-se em parte incerta já foram transferidos ao Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Inhambane conforme atesta o termo de entrega em **Anexo IX**, remetido ao Tribunal Administrativo.

c) pagamentos em prestações:

Na DAF de Inhambane 2 sujeitos passivos não cumpriram o plano de pagamentos em prestações autorizadas pela Administração Fiscal. Ora, a falta de pagamento de alguma prestação, dá lugar ao vencimento das restantes, segundo o estatuído no n.º 1 do artigo 8 do Regulamento do Pagamento em Prestações das Dívidas Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 45/2010, de 2 de Novembro, entretanto, não foram submetidos à cobrança coerciva;

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a DAF de Inhambane, em cumprimento estrito do postulado no n.º 1 do artigo 8 do Regulamento do Pagamento em Prestações das Dívidas Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 45/2010, de 2 de Novembro, relaxou as dívidas para o Juízo Privativo das Execuções Fiscais para cobrança coerciva conforme atesta o **Anexo X**, remetido ao Tribunal Administrativo.

d) nível de tramitação dos processos:

No exercício em análise, na DAF do 2.º Bairro de Maputo, foram autuados 81 Sujeitos Passivos cujos processos totalizam 29.836 mil Meticais e, 80 processos, que somavam 248.588 mil Meticais, não foram autuados. Na DAF de Inhambane foram autuados 144 sujeitos passivos, o que corresponde a 14,8% e, 831 não autuados (85,2%), tornando-se evidente que há elevadas dívidas cujos sujeitos passivos ainda não foram autuados, facto que contribui para a perda de receitas do Estado.

Sobre esta matéria, no contraditório ao relatório de auditoria, a DAF de Inhambane afirmou que dos 831 processos considerados não autuados, 511 foram enviados ao Tribunal Fiscal, do total dos enviados, 119 processos no valor de 2.451.113,93 mil Meticais, foram relaxados para o Juízo.

Neste contexto, urge a necessidade de se proceder à tramitação tempestiva, em observância do estabelecido no § 1.º e § 2.º do artigo 11.º, ambos do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, de modo a garantir a arrecadação de receitas para os cofres do Estado bem como evitar as prescrições.

Ainda sobre a tramitação de processos, o Tribunal solicitou, na Direcção da Área Fiscal da Manhica, a relação dos processos enviados ao Tribunal Fiscal, ao TA, à DCT, o ponto de situação dos processos relativos aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, a

relação de processos de exercícios anteriores transitados de 2022 para 2023 e o Mapa resumo dos processos de Contencioso de Janeiro a Dezembro.

Em resposta à nota de pedido do Tribunal, a entidade referiu que nestes exercícios o sector do contencioso se apresentava deficiente e não tramitava processos de forma efectiva.

Aditou ainda que no ano de 2023 a DAF da Manhica tinha em vista a consolidação e reactivação do sector, provando uma vez mais o que o Tribunal tem referido nos seus relatórios, nomeadamente, a inércia na tramitação de processos.

Relativamente a esta questão esclarece-se que:

DAF do 2.º Bairro de Maputo

No exercício de 2023, o saldo inicial era de 128 processos de transgressão, no valor de 228.177.756,78MT, tendo sido instaurados 33 processos de transgressão, no valor de 50.246.025,76MT totalizando 161 processos de transgressão, dos quais: (i) cobrados 48 processos, no valor de 4.195.485,07MT; (ii) relaxados para o Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Maputo 33 processos, no valor de 25.640.314,60MT; (iii) remetidos para o Tribunal Fiscal 9 processos, no valor de 32.708.890,40MT (iv) pagamentos em prestações 31 processos, no valor de 2.984.447,02MT; e (v) 40 processos por tratar no valor de 209.910.118,43 MT transitaram para 2024. **Anexo XI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

4.6.2 – Juízos das Execuções Fiscais

Os diversos sectores de arrecadação de receitas nas unidades de cobrança e outras instituições do Estado relaxam para o Juízo das Execuções Fiscais as certidões de dívidas (dos impostos, taxas e ou das multas), depois de vencido o prazo de cobrança voluntária, passando, então, à cobrança coerciva. O Juízo dá, também, prosseguimento executivo aos resultados das fiscalizações, quando haja alguma infracção tributária.

Segue-se a apresentação do resumo das constatações apuradas, no decurso das auditorias efectuadas:

Direcção da Área Fiscal de Inhambane

Registo de processos anulados por prescrição, no valor de 4.302.714 mil Meticais, revelando, uma vez mais, o que o Tribunal Administrativo tem aludido nos seus relatórios, a inoperância destes sectores e a consequente perda de valores para os cofres de Estado e contribuindo assim para a exposição ao risco fiscal devido à escassez de recursos públicos, que por sua vez obriga o Estado a recorrer às fontes de financiamento onerosas. Sobre este assunto a entidade auditada não fez qualquer pronunciamento.

Relativamente a esta questão esclarece-se que esta dívida foi remetida ao Juízo para cobrança coerciva, faltando a anulação no sistema conforme atesta o **Anexo XII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Direcção da Área Fiscal da Manhica

No decurso de auditoria, o Tribunal solicitou os Termos de Entrega/passagem de processos do sector do Juízo das Execuções Fiscais para o JPEF da província de Maputo, tendo o responsável desta unidade de cobrança afirmado que nada se tem a apresentar ao Tribunal Administrativo, dado que, em 2022, este sector foi extinto nas Direcções de Áreas Fiscais, com a criação dos JPEF ao nível das províncias, através do Diploma Ministerial n.º 33/2022, de 28 de Março. No entanto, a extinção do sector não impede a disponibilização dos Termos de Entrega solicitados pelo Tribunal.

Ora, a deficiente prestação de informação ao Tribunal, indicia infracções financeiras previstas nas alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que foram elaborados os termos de entrega conforme atesta o **Anexo XIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

4.6.2.3 – Auditorias e Fiscalizações Tributárias

A seguir é apresentado o resumo das constatações relativas a estas matérias.

Repartição Provincial de Auditoria e Fiscalização Tributária de Inhambane

- a) *o valor pago corresponde a 5,0% do total apurado e o saldo em dívida representa 95,0% do total, o que revela morosidade na recuperação destes valores.*

Sobre esta matéria, no contraditório, a entidade afirmou que contribui para a morosidade na tramitação destes processos o facto de algumas unidades de cobrança se localizarem distante da repartição de auditorias e a falta de orçamento e de meios circulantes.

Neste contexto, urge a necessidade de se proceder à tramitação tempestiva destes documentos, de modo a garantir a arrecadação de receitas para os cofres do Estado, bem como evitar as prescrições;

Relativamente a esta questão esclarece-se que a Repartição está a efectuar a tramitação dos processos de forma tempestiva, contudo, o Sujeito Passivo após ser notificado ao pagamento da dívida tributária, dispõe de garantias que consiste na reclamação graciosa, recurso hierárquico e recurso contencioso.

- b) *caso de um sujeito passivo com dívidas de IVA, no valor de 801.659 Meticais, autorizado a efectuar o pagamento em prestações pela Direcção da Área Fiscal de Inhambane, em violação do estabelecido no n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, que determina que “o pagamento em prestações não se aplica às quantias retidas na fonte ou legalmente repercutidas a terceiros ou ainda, quando o pagamento do Imposto seja condição de entrega ou transmissão de bens”.*

Este facto consubstancia a prática de infracção financeira, conforme o estabelecido na alínea j) do n.º 3, do artigo 98, da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Em sede do contraditório do relatório de auditoria do Tribunal, a DAF de Inhambane não teceu qualquer comentário.

Relativamente a esta questão esclarece-se que este contribuinte não foi feito o fraccionamento da dívida em prestações tal como consta das guias, porém, o contribuinte pagou a sua dívida por exercícios que eram de valores relativamente reduzidos, sem fraccionar os montantes constantes da nota de conclusões da auditoria e este expediente a equipa do Tribunal não teve acesso uma vez que apenas apreciou o processo na Repartição de Auditoria. **Anexo XIV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Em relação ao IRPC adicional no montante de 1,278,374.82MT, o SP já efectuou o pagamento num montante de 65,602.14MT, conforme **Anexo XV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

4.6.2.4 – Faltosos em IVA

Direcção da Área Fiscal do 2.º Bairro de Maputo

Em sede das auditorias relativas à matéria do Imposto sobre o Valor Acrescentado, apurou-se que, não foram levantados os competentes Autos de Transgressão, a 964 contribuintes faltosos na entrega das declarações periódicas, que correspondem ao mês de Fevereiro de 2023, nem foram feitas as liquidações oficiosas, encontrando-se numa situação de “por notificar”.

Referir que quando a Declaração Periódica prevista no artigo 32 do Código do IVA, não for apresentada no respectivo prazo legal, os serviços da Administração Tributária devem proceder à liquidação oficiosa do imposto, com base nos elementos de que disponha, sendo que o imposto deve ser pago no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação ao contribuinte.

A falta de pagamento no prazo referido implica, nos termos do artigo 44 do Código das Execuções Fiscais, a expedição e entrega às Execuções Fiscais da respectiva certidão de relaxe, para cobrança coerciva do imposto.

Assim, a DAF do 2.º Bairro de Maputo não procedeu à Liquidação Oficiosa do IVA, dos sujeitos passivos que não entregaram as declarações periódicas, previstas no artigo 32 do Código do IVA, o que viola o estabelecido no n.º 1 do artigo 31 do Regulamento do CIVA, aprovado pelo Decreto n.º 7/2008, de 16 de Abril.

Sobre esta matéria, em resposta ao Relatório Preliminar da auditoria do Tribunal, a entidade referiu que nem todos são faltosos, tendo reconhecido que se trata do erro do sistema e-Tributação. Afirmou, ainda, que já foram efectuadas as competentes liquidações dos sujeitos passivos faltosos.

Relativamente a esta questão esclarece-se que dos 964 contribuintes considerados faltosos na entrega da declaração periódica Modelo “A”, da pesquisa feita no sistema e-tributação, constatou-se que 135 sujeitos passivos não eram faltosos conforme atesta o mapa em anexo.

Em relação aos faltosos efectivos em número de 70, a DAF efectuou a devida liquidação oficiosa conforme o **Anexo XVI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

4.6.2.5 – Imposto Sobre o Rendimento

Direcções de Áreas Fiscais do 2.º Bairro de Maputo e de Inhambane

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC)

Da aferição efectuada, apurou-se que:

- a) 8 Sujeitos Passivos não declararam os rendimentos no exercício em consideração, contudo, a DAF do 2.º Bairro de Maputo não liquidou oficiosamente os impostos, preterindo o estatuído no n.º 1 do artigo 82 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março.*

É de referir que o procedimento adoptado pela DAF do 2.º Bairro de Maputo é contrário ao preconizado no artigo 8.º do Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942; e

- b) há sujeitos passivos, com dívidas de Pagamento por Conta (PPC) que, no entanto, não foram notificados nem foram levantados os respectivos Autos de Transgressão. Quanto aos transgressores no pagamento do IRPC à Final, a DAF não submeteu o montante à Cobrança Coerciva.*

A 31/12/2023, os impostos em dívida, dos contribuintes na DAF do 2.º Bairro de Maputo, fixou-se em 3.457.818 mil Meticais e na Direcção da Área Fiscal de Inhambane, em 1.460.214 mil de Meticais.

Refira-se que, de acordo com os documentos apresentados ao Tribunal, os sujeitos passivos em situação irregular no PPC não comunicaram às DAF's do 2.º Bairro de Maputo e de Inhambane, a limitação do respectivo pagamento, nos termos do artigo 72 do CIRPC.

Ora, a não entrega do Pagamento por Conta (PPC) consubstancia infracção tributária formal, classificada como falta de entrega da prestação tributária, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24 do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro e, por conseguinte, passível de levantamento do processo de Transgressão.

Deste modo, não se observou o estatuído no artigo 8.º do Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, que estabelece que, quando não tiver sido feita a liquidação das contribuições dentro dos prazos legais e sempre que ao contribuinte haja de ser imposta qualquer pena pela transgressão das leis e regulamentos tributários, será levantado o competente Auto de Transgressão.

Relativamente a não notificação dos sujeitos passivos com dívidas do IRPC à Final, a DAF não observou o estatuído no n.º 1 do artigo 53 da Lei Geral Tributária, conjugado com o n.º 1 e a alínea d) do n.º 2 do artigo 49 da mesma lei.

No exercício do direito do contraditório, a DAF do 2.º Bairro de Maputo alegou que a submissão do M/22 tem sido feita na sua maioria no sistema e-Tributação, que por sua

vez não reporta as deduções por crédito do imposto e os prejuízos fiscais dos exercícios anteriores e, muita das vezes gera erros no apuramento do imposto.

O pronunciamento da entidade revela deficiências no funcionamento do sistema e-Tributação, já reportado nos relatórios do Tribunal e em sede de Pedido de Esclarecimentos sobre a presente CGE.

DAF do 2.º Bairro de Maputo

Sobre esta questão esclarece-se que o montante em dívida do IRPC a final e Pagamento por conta é de 3.457.818,00MT e não 3.457.818 mil Meticais referido pelo TA, conforme a tabela a seguir.

N/O	sujeito passivo	IRPC a Final	PPC	Observacoes
1	Africa Drilling Company	-	783 697,00	1 prestacao do PPC
2	Absolute Power, Lda	87 759,00	146 134,00	3 prestacao do PPC
3	Atlantic Travel Vaigens e Turismo	-	-	Nao apresentou a Declaracao M/22
4	Austral Mining Solutions	-	-	Nao apresentou a Declaracao M/22
5	Dina Biomed Import e Export	29 786,00	23 829,00	3 prestacao do PPC
6	Fabrica de Confeccoes Ninita	-	46 543,00	3 prestacao do PPC
7	Facobol-Fabrica continental de borracha	-	148 592,00	2 prestacao do PPC
8	FDM-Fermentos de Mocambique	-	1 885 095,00	2 prestacao do PPC
9	Gul Sons, Lda	-	64 662,00	1 prestacao do PPC
10	Instituto de Cereais de Mocambique	-	-	Nao apresentou a Declaracao M/22
11	Invent Global, AS	-	241 721,00	3 prestacao do PPC
	Total	117 544,00	3 340 273,00	3 457 818,00

Em relação aos sujeitos passivos com divida de PPC, 5 efectuaram pagamento no montante de 4.139.978,31 Meticais, 2 efectuaram o pagamento da 1ª prestação e limitaram as restantes, e 2 foram relaxados e enviados ao JPEF para os devidos efeitos, conforme o **Anexo XVII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Em relação aos 8 sujeitos passivos faltosos em pagamento do IRPC afinal 4 efectuaram pagamento no montante de 936.876 MT, conforme o **Anexo XVIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

DAF de Inhambane

Para os sujeitos passivos com pagamentos por conta em dívida, os mesmos foram notificados para apresentarem os comprovativos da sua situação fiscal conforme se segue:

1. 321 Fire, Lda

O sujeito passivo solicitou a limitação de pagamento por conta da 2º e 3º prestação do IRPC, conforme o **Anexo XIX**, remetido ao Tribunal Administrativo.

2. Chill Farol, Lda

O sujeito passivo apresentou os comprovativos de pagamento das três prestações no montante de 319.812,60 Mt, conforme o **Anexo XX**, remetido ao Tribunal Administrativo.

3. Bali Hai Lodge, Lda e Lite House Lodge, Lda

A DAF levantou autos de notícias a estes contribuintes por não cumprirem com pagamento da 3ª prestação do PPC nos valores de 1.258,85 Meticais e 823,47 Meticais respectivamente, conforme o **Anexo XXI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS)

- a) não foi feita a notificação, nem o levantamento dos Autos de Transgressão em relação aos Sujeitos Passivos com dívidas no Pagamento por Conta (PPC), contrariando-se o estabelecido no artigo 8.º do Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942.*

Quanto aos sujeitos passivos com dívidas no IRPS à Final, a DAF do 2.º Bairro de Maputo não submeteu o montante à Cobrança Coerciva, nos termos do artigo 157 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março.

Relativamente a esta questão vide a tabela abaixo:

NUIT	SUJEITO PASSIVO	PPC	OBSERVACOES
102041755	A CANALIZADORA -DANIEL BERNARDO	115.879,00	AUTUADO
300008615	CANOL, ARMANDO JANE NATINGUE	59.314,00	AUTUADO
300249760	KALUMIA, MOMED SALIM GANI	2.324,00	AUTUADO
300245551	ELISA CLEMENTINA LANGA MACIE	80.609,00	AUTUADO
101533646	FRANCISCO JOAO MACARINGUE	27.420,00	AUTUADO
110431333	ELIZABETE LEONEL MORAIS	68.758,00	FALHA DO SISTEMA (b)
101616789	OMAR MOMADE SALI MOMADE	43.810,00	AUTUADO
300016073	ANDRE DA COSTA TEMBE	45.116,00	FALHA DO SISTEMA (b)

9 Sujeitos Passivos, não declararam os rendimentos no exercício de 2023, ainda assim, esta entidade, não liquidou oficiosamente os impostos, preterindo o estatuído no n.º 1 do artigo 82 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março.

Realçar que o procedimento adoptado pela DAF do 2.º Bairro de Maputo é contrário ao preconizado no artigo 8.º do Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942.

Relativamente a esta questão vide a tabela abaixo:

N/O	NUIT	SUJEITO PASSIVO	IRPS A FINAL	OBSERVACOES
1	102041755	A CANALIZADORA -DANIEL BERNARDO	144.849,00	EM PROCESSO DE RELAXE
2	300248551	ELISA CLEMENTINA LANGA MACIE	100.762,00	NOTIFICADO A 27/06/2024
3	101533646	FRANCISCO JOAO MACARINGUE	34.275,00	NOTIFICADO A 27/06/2024
4	110431333	ELIZABETE LEONEL MORAIS	85.948,00	FALHA DO SISTEMA

Sector do Turismo – DAF's de Inhambane e Quissico

Registo de casos de sujeitos passivos, que no exercício em análise, reportaram prejuízos para efeitos fiscais nos montantes de 23.804.302 mil Meticais, na DAF e 5.782.072 mil Meticais, na DAF de Quissico, no entanto, não é mencionada nos relatórios da DPATI, DAF e Quissico e de outros documentos facultados ao Tribunal Administrativo, qualquer informação/dados sobre os prejuízos reportados ou relatórios das inspecções realizadas pela Administração Fiscal, com vista a certificar o que os contribuintes reportaram nas suas declarações de rendimentos.

Relativamente a esta questão, no exercício do direito do contraditório, a entidade afirmou que cabia à Repartição de Auditoria e Fiscalização Tributária a execução das auditorias. No entanto, é entendimento do Tribunal que as unidades de cobrança devem fazer menção, nos seus relatórios e nos demais documentos de informação, aos prejuízos reportados bem como às medidas tomadas com vista a certificar o que é referido pelos sujeitos passivos.

4.6.2.6 – Benefícios Fiscais

Para aferir a regularidade dos benefícios fiscais declarados pelos contribuintes e, contabilizados por esta unidade de cobrança, procedeu-se à verificação das guias M/22, Declaração de Benefícios Fiscais (M/01-BF), de 2022 e os Termos de Autorização do universo dos sujeitos passivos e constatou-se o seguinte:

Relativamente a esta questão esclarece-se que são apenas 7 sujeitos passivos que efectivamente gozam de benefícios fiscais conforme os termos em **Anexo XXII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Direcção da Área Fiscal do 2.º Bairro de Maputo

- a) *existência de 27 sujeitos passivos que a DAF do 2.º Bairro de Maputo não dispõe nos seus arquivos dos respectivos Termos de Autorização, o que, por um lado impossibilita a certificação dos benefícios fiscais no apuramento da despesa fiscal e, por outro, denuncia que a este nível houve falhas de controlo.*

Importa sublinhar que o reconhecimento dos benefícios fiscais constitui um dos procedimentos tributários, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 49 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março;

Relativamente a esta questão esclarece-se que são apenas 7 sujeitos passivos que efectivamente gozam de benefícios fiscais conforme os termos em **Anexo XXIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

15 contribuintes não apresentaram as suas declarações de rendimentos no exercício em consideração, contudo, a DAF não liquidou oficiosamente o imposto, contrariando o estatuído no n.º 1 do artigo 82 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março.

Relativamente a esta questão esclarece-se que são 14 sujeitos passivos considerados faltosos dos quais, (i) 7 não são localizáveis pelo que propôs-se a cessação oficiosa; (ii) 2 sujeitos procederam a entrega de declarações; (iii) 2 cessaram actividade; (iv) 1 encontra-se no regime de ISPC; e (v) 2 não possuem início de actividade, conforme a tabela a baixo.

N/O	NUIT	NOME	OBESERVAÇÕES
1	400279764	Aica Consultorio Médico	Não localizado-proposta de cessação oficiosa
2	400877157	Aya Medical Solutions	Não tem declarou de actividade
3	400234991	Cerâmica Térmica	Não actualizou dados, proposta cessação oficiosa
4	400090424	Complexo Agro Industrial da Manhiça	Não actualizou dados, proposta cessação oficiosa
5	400143511	Ecocimento	Não actualizou dados, proposta cessação oficiosa
6	401166726	Galinha Orgânica	Não declarou início de actividade
7	400555443	Gama Industries	Cessou actividade
8	400513579	CC Crane Hire Mozambique	Não actualizou dados, proposta cessação oficiosa
9	400709416	Centro Clínico Amparo	Faltoso por notificar
10	401305831	Jm Transporte	Iniciou actividade a 23/11/2023
11	400856419	Mamoet Mozambique	faltoso de PPC, Pec e IRPC final(diferença) por notificar
12	400202869	Edma Construções	faltoso de PPC, Pec e IRPC final(diferença) por notificar
13	400923027	Best Pro SA Orange	Inscrito em ISPC
14	400606501	FFH Commonwealth Development Mozambique	Faltoso por notificar

- b) apurou-se nos processos e em outros documentos fornecidos ao Tribunal, que alguns contribuintes não efectuaram o Pagamento por Conta (PPC), no valor de 1.664.518 mil Meticais, porém, não foram levantados os competentes Autos de Transgressão.**

O procedimento adoptado pela entidade viola o estabelecido no artigo 8.º do Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942 e constitui infracção financeira passível de sanções suspensivas, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 49 do Código dos Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 4/2009, de 12 de Janeiro.

Constatou-se, também, que o montante em dívida de IRPC à Final de 15.022.296 mil Meticais, não foi submetido à Cobrança Coerciva, preterindo-se o estabelecido no artigo 157 da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março. No entanto, a DAF não observou o preconizado no n.º 1 do artigo 53 da Lei Geral Tributária, conjugado com o n.º 1 e a alínea d) do n.º 2 do artigo 49 da mesma lei; e

Relativamente a esta questão esclarece-se que os montantes de 15.022.296 mil Meticais e 1.664.518 mil Meticais referidos pelo Tribunal, estão incorrectos, sendo os valores correctos 15.022.296,00MT e 1.664.518,00MT.

Em relação ao pagamento de IRPC afinal, 3 sujeitos passivos já tinham regularizado a sua situação fiscal e um sujeito passivo foi relaxada a sua dívida conforme a tabela a baixo. **Anexo XXIV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

N/O	NUIT	NOME	VALOR	OBSERVAÇÕES
1	401030379	Centro de Medicina Materno Fetal	126 098,00	Pago vide o anexo 1
2		Maxi's, lda	4 135 703,00	NUIT não localizado, a)
3	400935661	Mozambique Electronic Cargo T, Mects	9 869 958,00	Não tem IRPC a pagar vide o anexo 2
4	400215375	SMW Investimentos, Lda	668 761,00	Pago vide o anexo 3
5	400856419	Mammoet, Lda	167 519,00	Divida Relaxada
6	400425256	Solmol Investimentos, Lda	54 258,00	Pago vide o anexo 5

4.6.2.7 - Tramitação da Receita para a Conta Única do Tesouro

Compulsados os dados apresentados nos Relatórios das Delegações Provinciais e das unidades de cobrança, bem como a informação certificada em sede das auditorias, constatou-se o seguinte:

Direcção da Área Fiscal de Inhambane

- a) *na DAFI, prevalecem, a 31/12/2023, saldos na rubrica “Em Passagens de Fundos Aguardando Crédito” nos montantes de 1.407.327 Meticais, do orçamento central e 2.895.858 Meticais, do provincial, que remontam de anos anteriores.*

Os responsáveis pela entidade, reagindo no contraditório, remeteram ao Tribunal os anexos contendo as Guias de Recolhimento, no valor de 934,969,80 Meticais, do Comando Provincial da PRM de Inhambane e tem como saldo os montantes de 472.357,25 Meticais do Orçamento Central e 2.858.857,60 Meticais, do Provincial do ano de 2017 e que de acordo com SPEFI não se consegue recolher estes valores, tendo ainda, a entidade afirmado no seu contraditório que o ficheiro que contém esses dados na DNT, está bloqueado.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que os saldos de passagens de Fundos Aguardando crédito no Orçamento Central no valor de 472.357,25 meticais e 1.423.859,41 meticais do orçamento Provincial foram ordenadas as transferências da conta da DAFI para a CUT em 2017 e remetidos os M/51 ao Departamento de Tesouro de Inhambane para efeitos de recolha e a DAF ainda aguarda pelo procedimento seguinte depois de várias insistências e mecanismos possíveis. **Anexo XXV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

- b) *o acúmulo de Conhecimentos de Cobrança não tratados, referente aos exercícios anteriores;*

A este respeito, os gestores da entidade referiram que se fez a entrega dos conhecimentos de cobrança ao JPEF de Inhambane, tendo, no entanto, arrolado o estágio de cada conhecimento; e

- c) *o Termo de Balanço da DAF de Inhambane reportado a 31/12/2023, espelha os montantes de 1.175.687 Meticais, do Orçamento Central e 172.950 Meticais, do Orçamento Provincial, referentes a cheques devolvidos, que até então, não tinham sido regularizados pelos respectivos sujeitos passivos, não tendo, a entidade, actualizado o*

registo da cobrança, embora o n.º 1 do artigo 38 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, disponha que o regime contabilístico adoptado para as receitas é o de caixa.

Ora, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 295/77, de 21 de Julho, os pagamentos efectuados por cheques emitidos sem cobertura são considerados nulos e não ficou provado, na auditoria, que se procedeu em conformidade com a lei.

Os responsáveis da entidade, ainda no exercício do direito do contraditório, remeteram o comprovativo de regularização do cheque, no montante de 172.950 Meticais do Orçamento Provincial, tendo como saldo 1.175.687 Meticais do Orçamento Central.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que do saldo dos Cheques devolvidos no montante de 1.175.687 meticais reportado no Termo de Balanço a 31/12/2023 no Orçamento Central, (i) 192.209,38 MT correspondente a 14 cheques referentes ao período de 1992 a 2010, consideram-se incobráveis e estão inseridos no pacote de pedido de saneamento administrativo; (ii) 414.179,54 MT correspondentes a 4 cheques foram relaxados ao Juízo para medidas subsequentes; (iii) 38.056,21MT correspondentes a 3 cheques estão em processo de regularização junto dos bancos; (iv) 500.000,00 MT correspondente a um cheque, cujo titular perdeu a vida, aguarda pela decisão do Tribunal. **Anexo XXVI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Direcção de Área Fiscal de Manhiça

Consta do M/9A, nos Orçamentos Central e Provincial, na epígrafe “Em Passagem de Fundos Aguardando Crédito” que integra os saldos transitados dos exercícios anteriores, nos montantes de 21.097.524,42 Meticais e 1.253.938,86 Meticais, respectivamente, bem como das passagens de fundos registadas no exercício, mas que de forma sistemática ocorrem mensalmente e não são acompanhadas dos correspondentes M/52.

Este facto foi igualmente verificado na Auditoria do Tribunal Administrativo referente ao exercício de 2019 (Janeiro a Setembro), no entanto, a regularização ainda não ocorreu.

Em resposta a nota de pedido submetida a esta entidade, que questionava a inacção perante a falta de regularização desta situação, a entidade limitou-se em apresentar a relação das passagens de fundos aguardando crédito, sem se debruçar sobre a questão formulada.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que os saldos transitados dos exercícios anteriores de passagens de Fundos Aguardando crédito que constam do M/9A, nos Orçamentos Central e Provincial foram ordenadas as transferências da conta da DAF para a CUT e remetidos os M/51 ao Departamento de Tesouro da província de Maputo para efeitos de recolha e a DAF ainda aguarda pelo procedimento seguinte. **Anexo XXVII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

V – INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

5.4 – Considerações Gerais

5.5 – Seguimento das Recomendações do Tribunal Administrativo

Página V-7, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo no Quadro n.º V.1-Ponto de Situação das Recomendações do TA, apresenta o ponto de situação da implementação das recomendações formuladas pelo Tribunal Administrativo, no RPCGE de 2021, adoptadas na Resolução n.º 14/2022, de 12 de Dezembro, da Assembleia da República, que aprova a CGE de 2021.

Em relação a esta constatação, as acções avançadas pelo INAMI para remoção das barreiras que o investimento no sector enfrenta, destacamos as seguintes:

- Solicitação às entidades que superintendem a área do ambiente e de terras nomeadamente (a Direcção Nacional do Ambiente e a Direcção Nacional da Terra e Desenvolvimento Territorial), respectivamente, parecer sobre os pedidos da Licença Ambiental e DUATS que se encontram em tramitação naquelas entidades, antes da autorização do pedido do início da produção mineira. Esta acção tem em vista colher daquelas entidades o real estado dos pedidos bem como os constrangimentos que podem ser ultrapassados para a emissão célere destas licenças.
- Por outro lado, o INAMI solicita as empresas que no âmbito do pedido de prorrogação do início de produção apresentem um plano de acção que possa ser monitorado durante este período.
- Actualmente as acções do sistema do cadastro podem ser visualizadas em tempo real, constituindo deste modo acções que permitem dinamizar o sector mineiro.

5.7.2 – Actividades de Licenciamento

Página V-13, último parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que, na documentação disponibilizada, não figuram os pareceres do INAMI com referência às actividades declaradas nos Relatórios da concessão Kingho Investment Company (6998-C), Minas Revubóé, Lda. (4064-C), Sol Mineração Moçambique, SA (5818-C) e Ncondezi Coal Company, Lda. (5967-C).

No que concerne a esta questão esclarece-se que a emissão de pareceres técnicos no processo de atribuição de títulos mineiros acima citados, os mesmos não foram emitidos pois, a Concessão Mineira, **6998C pertencente a Kingho Investment Company, Lda.**, foi revogada por despacho de Sua Excia Ministro dos Recursos Minerais e Energia, aos 17/09/2019, tendo a concessionária solicitado a revisão do despacho e, por despacho de Sua Excia Ministro dos Recursos Minerais e Energia, aos 20/07/2023, foi mantida a revogação da Concessão Mineira 6998C.

Relativamente à Concessão Mineira pertencente à empresa *Ncondezi Coal Company, Lda. (5967-C)*, referir igualmente que a mesma foi revogada por despacho de Sua Excia Ministro dos Recursos Minerais e Energia, aos 09/05/2024.

Referir ainda que, o relatório de actividades do exercício 2023, deve ser submetido até 28 de Fevereiro de 2024, enquanto corriam os tramites para a sua revogação. **Anexo XXVIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página V-14, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere no Quadro n.º V.6- Actividades de Licenciamento 2019-2023 que em 2023, o INAMI planificou a emissão de 684 títulos mineiros e apenas conseguiu emitir 329 (48,1%), contra um total de 400 solicitações. Por tipo de licença, verifica-se que apenas as de Processamento atingiram a cifra de 100,0%, as restantes tiveram de 28,7% a 71,4%. Sobre o não alcance das metas, a entidade não prestou qualquer esclarecimento.

De acordo com o relatório anual de actividades do INAMI de 2023, consta a planificação de emissão de 400 títulos mineiros e não 684, conforme a citação acima. Refira-se que o número de 684 é referente ao subtotal de solicitações e não de títulos planificados, conforme resposta dada ao ofício Resposta ao Ofício n.º 72/CGE/TA/361/2024.

O total de 329 títulos mineiros atribuídos são rigorosamente os títulos mineiros de todos os minerais, entrados em vigor no ano 2023, que inclui pedidos de anos anteriores, tendo atingido uma meta de 82,25% em relação ao planificado.

Página V-14, segundo e terceiro parágrafos – O Tribunal Administrativo da aferição dos dados das atribuições, constatou inconsistências, uma vez que na resposta ao pedido de informação, o INAMI menciona o número de 329 licenças, nos anexos da mesma resposta, o número de 176 e, por fim, o Relatório Anual de actividades de 2023 reflecte o total de 529 licenças.

Há ainda uma diferença não justificada entre o total das solicitações (698) refletido na resposta ao pedido de informação do TA e o que figura no Relatório Anual de Actividades de 2023 (900), o que prejudica a fiabilidade destes dados.

Relativamente a esta questão esclarece-se que a diferença entre o total de títulos mineiros emitidos de **329** constante do quadro do ponto número 6 da resposta ao Ofício n.º 72/CGE/TA/361/2024, de 176 obtidos da consolidação dos Anexos 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, justifica-se pelo facto de no quadro do ponto número 6, ter-se obtido o total de 329 títulos mineiros atribuídos no ano 2023 que são rigorosamente os títulos mineiros de todos os minerais entrados em vigor, enquanto que nos Anexos, estão indicados os números de títulos mineiros para tipos de minerais específicos, nomeadamente, Areias Pesadas, Carvão, Ferro, Grafite, Ouro e Pedras Semi-preciosas.

Em relação ao valor de **529**, constante do Relatório Anual de Actividades 2023, temos a solicitar a devida correção, pois trata-se de um número que no seu excedente ou diferença, aquando da

pesquisa efectuada, em Fevereiro de 2024, para elaboração do Relatório Anual de Actividades, no Sistema Informático de Gestão de Títulos Mineiros, tomou-se como base o critério de títulos mineiros atribuídos no período de 01-01-2023 a 31-12-2023, sem a conjugação com o critério da data de concessão dos mesmos.

No valor 529 estão inclusos títulos mineiros em vigor, mas com data de caducidade vencida e outros em vigor atribuídos em anos anteriores como 2021 e 2022. Na preparação da resposta ao Ofício n.º 72/CGE/TA/361/2024, através da carta com referência 0515/INAMI/DG/2024, de 05/04/2024.

5.8 – Produção de Gás, Condensado, Carvão Mineral e Areias Pesadas

Página V-17, terceiro parágrafo alíneas a) e b) – O Tribunal Administrativo constatou o seguinte:

- a) os dados sobre o volume das exportações e de vendas no mercado doméstico, fornecidos pelo MIREME, são provisórios, embora tenham sido facultados em Junho de 2024, período razoável para o ministério dispor de dados definitivos; e*
- b) relativamente aos dados correspondentes à MRV, há falta de uniformização da unidade de medida entre a produção (MMBTU) e a venda (MMscf) o que impossibilita a comparabilidade, questão pertinente para aferir a razoabilidade da quantidade declarada nas vendas que tem impacto nos impostos e na partilha da produção.*
 - Relativamente ao mecanismo de reporte do Operador (MRV) ao Governo, temos a esclarecer que a MRV deve reportar até 30 dias após o final do mês em questão;
 - Por outro lado, não se tratar de falta de harmonização, mas sim de troca das unidades de medida e valoração do GNL, sendo que o MMBTU corresponde à unidade padrão referente à venda de Gás Natural Liquefeito (GNL), enquanto que, o MMscf a unidade de produção;
 - Para efeitos do cálculo de Imposto sobre a Produção do Petróleo – IPP, e Partilha de Produção (Factor-R), a incidência é sobre a quantidade de GNL efectivamente vendida (MMBTU) e valorada ao Preço do Mercado (USD/MMBTU). Esta prática é vantajosa para o Estado, tendo em conta que o IPP é valorado ao preço real de venda do GNL (e não é valorado à Boca do Poço).

5.9 – Impostos Pagos pelos Sectores do Gás, Carvão Mineral e Areias Pesadas

Página V-19, Terceiro parágrafo, alíneas a) a c) –O Tribunal Administrativo refere que quanto ao IPP, constatou divergências entre os valores reportados pela AT e INP, que carecem de esclarecimento nomeadamente:

- a) a respeito da SPT, Lda., a AT reporta o valor de 378,4 milhões de Meticais (378.383,05 mil Meticais) enquanto que o INP aponta para o valor de 342,8 milhões de Meticais e,*

por outro lado, o Governo reporta o valor de 378,8 milhões de Meticais (378.838,05 mil Meticais), na resposta sobre o pedido de esclarecimento sobre a CGE de 2023;

Relativamente a esta questão, reitera-se que o valor cobrado na rubrica Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera foi no valor de 378,84 milhões de Meticais, conforme o mapa em **Anexo XXIX-A**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Sendo que os valores reportados pelo INP, trataram-se de valores indicativos declarados pelo operador (SPT) como valores a serem pagos a AT em resultado do que foi produzido e vendido nos termos do artigo 10.9 alínea b) e o anexo C, secção 5 e 6 do Contrato de Produção de Petróleo - PPA. Os mesmos são fornecidos ao INP pelo Operador através dos relatórios mensais fiscais, submetidos ao abrigo do Contrato de produção de Petróleo.

Com base nos relatórios acima referenciados cujas cópias constituem anexo, confirma-se que foi reportado o valor de 342.392.857,00 Meticais referente ao IPP do gás natural conforme a tabela 3 na carta com referência 348/INP/PCA-GPEAE/036/2024 e a tabela 4 apresenta o IPP do condensado no valor de 38.832.205,91 MT. Pelo que o valor total do IPP projectado para o exercício económico 2023 é de 381,225,062.91 MT. **Anexo XXIX-B**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Abaixo a tabela que apresenta o valor indicativo que deve ver pago pelo operador referente ao exercício económico 2023.

Data	Valor do IPP do gás em Meticais	Valor do IPP do condensado em Meticais	IPP Total (Meticais)
31/01/2023	36 576 900,45	3 000 476,99	39 577 377,44
29/02/2023	26 682 355,16	3 120 888,65	29 803 243,81
31/03/2023	12 692 684,67	1 107 491,55	13 800 176,22
30/04/2023	20 476 482,39	4 264 552,25	24 741 034,64
31/05/2023	26 023 640,40	3 940 522,87	29 964 163,27
30/06/2023	27 407 173,59	2 133 594,71	29 540 768,30
31/07/2023	36 789 462,59	4 402 563,49	41 192 026,08
31/08/2023	31 019 535,87	3 455 850,56	34 475 386,43
30/09/2023	32 985 185,09	2 808 580,76	35 793 765,85
31/10/2023	30 584 819,86	2 926 099,43	33 510 919,29
30/11/2023	31 691 732,71	4 684 137,81	36 375 870,52
31/12/2023	29 462 884,22	2 987 447,97	32 450 332,19
Total	342 392 857,00	38 832 207,04	381 225 064,04

b) sobre a MGC, a AT apresenta o valor de 175,6 milhões de Meticais enquanto que o INP indica o montante de 177,3 milhões de Meticais;

Relativamente a esta questão, reitera-se que o valor cobrado na rubrica Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera foi no valor de 175,60 milhões de Meticais, conforme o mapa em **Anexo XXX-A**, remetido ao Tribunal Administrativo.

No entanto, o montante indicado pelo INP (177,333,120.00 MT) foi o **valor indicativo** que a MGC deveria ter canalizado à AT no exercício económico 2023. O mesmo foi extraído dos relatórios de consumo de royalty submetidos pela MGC e pela ENH numa base mensal. A tabela abaixo apresenta o valor indicativo que deve ver pago pelo MGC referente ao exercício económico 2023. **Anexo XXX-B**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Tabela 1: Valores indicativos de IPP a ser pago por MGC

Data	Entidade	Alocação (MGJ/A)	Quantidade Tomada (GJ/M)	Valor Pago Reportado pela ENH (Mt)	Valor Pago Reportado pela MGC (Mt)
31/01/2023	MGC	3,00	105 500,00	12 658 797,00	12 658 797,00
29/02/2023	MGC	3,00	140 700,00	16 882 396,00	16 882 396,00
31/03/2023	MGC	3,00	168 525,00	20 221 047,00	20 221 047,00
30/04/2023	MGC	3,00	166 133,00	17 683 417,00	17 683 417,00
31/05/2023	MGC	3,00	157 500,00	16 767 135,00	16 767 135,00
30/06/2023	MGC	3,00	114 055,00	12 140 201,00	12 140 201,00
31/07/2023	MGC	3,00	57 615,00	5 798 993,00	5 798 993,00
31/08/2023	MGC	3,00	152 400,00	15 339 243,00	15 339 243,00
30/09/2023	MGC	3,00	88 600,00	8 917 696,00	8 917 696,00
31/10/2023	MGC	3,00	155 000,00	16 500 990,00	16 500 990,00
30/11/2023	MGC	3,00	169 200,00	18 015 485,00	18 015 485,00
31/12/2023	MGC	3,00	154 100,00	16 407 720,02	16 407 720,02
Total				177.333.120,00	177.333.120,00

- c) *relativamente a ENH, EP a AT registou 304 milhões de Meticais e o INP o valor de 168,3 milhões de Meticais, correspondente ao gás ENH, EP e 124,8 milhões de Meticais (EDM/Kuvaringa). Sabe-se que é a ENH, EP, que reporta o IPP relativo ao gás alocado à EDM/Kuvaringa. Assim, neste caso, o valor reportado pelo INP, a comparar com o da AT é a soma de 293,1 milhões de Meticais.*

Relativamente a esta questão, reitera-se que o valor cobrado na rubrica Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera foi no valor de 303,98 Milhões de meticais, conforme o mapa em **Anexo XXXI-A**, remetido ao Tribunal Administrativo.

O Diploma Ministerial nº 173/2014, concede à ENH o direito de efectuar a administração e gestão do gás natural resultante do IPP pago em espécie. No âmbito desta gestão, a ENH efectua as vendas e canaliza o valor correspondente à AT e submete numa base mensal os relatórios de consumo os quais apresentam a quantidade consumida e o valor pago pelos diferentes tomadores. E é com base nesta informação (incluído os comprovativos de pagamento) que o valor de 293,2 milhões foi obtido, conforme o resumo apresentado na tabela abaixo e os relatórios em anexo **XXXI-B**, remetido ao Tribunal Administrativo.

- A ENH reporta o Gás de Imposto (IPP) em espécie fornecido no mercado no contexto da maximização do uso e monetização do gás. Para o ano 2023, foi fornecido um total de quatro milhões setecentos e trinta e dois mil, cento e seis Giga joules (**4'732'106 GJ**); essa quantidade de gás (IPP) resultou no pagamento ao Estado do total de 293.656.684,00 MT (duzentos e noventa e três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro Meticais). **Anexo XXXI-C**, remetido ao Tribunal Administrativo.

- Para efeitos de calculo do valor pagável ao Estado, em conformidade com o disposto no Ofício nº 128/DNAT-AE/GAB/2013, de 22 de Julho, emitido pela Direcção Nacional do Tesouro, a EDM/Kuvaninga e EDM/Temane, beneficiam de tarifa especial, fixada em \$0,67/GJ; para os outros consumidores de gás aplica-se o Preço à Boca do Poço, preço este indexado ao preço de petróleo no mercado internacional que varia trimestralmente

Tabela 2: Dados de gás alocado por cada tomador

Data	Entidade	Alocação (MGJ/A)	Quantidade Tomada (GJ/M)	Valor Pago Reportado pela ENH (M)
31/01/2023	ENH Vilanculo	0,20	35 210,11	1 499 444,00
31/01/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	271 086,85	11 716 835,00
31/01/2023	ENH 1	1,00	42 470,00	5 095 916,00
31/01/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	5 166 589,00
31/01/2023	MGC 1	1,75	-	-
29/02/2023	ENH Vilanculo	0,20	45 798,42	1 960 154,00
29/02/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	245 599,48	10 615 250,00
29/02/2023	ENH 1	1,00	38 360,00	4 602 789,00
29/02/2023	ENH 2	0,50	38 892,00	4 666 589,00
29/02/2023	MGC 1	1,75	-	-
31/03/2023	ENH Vilanculo	0,20	45 873,83	1 963 143,00
31/03/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	262 243,74	11 334 621,00
31/03/2023	ENH 1	1,00	81 841,32	9 820 026,00
31/03/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	5 166 589,00
31/03/2023	MGC 1	1,75	-	-
30/04/2023	ENH Vilanculo	0,20	53 417,91	2 289 265,00
30/04/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	253 571,10	10 959 774,00
30/04/2023	ENH 1	1,00	82 170,00	8 746 298,00
30/04/2023	ENH 2	0,50	41 670,00	4 435 417,00
30/04/2023	MGC 1	1,75	-	-
31/05/2023	ENH Vilanculo	0,20	45 335,06	1 937 626,00
31/05/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	262 306,17	11 585 194,00
31/05/2023	ENH 1	1,00	84 909,00	9 039 242,00
31/05/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	4 583 975,00
31/05/2023	MGC 1	1,75	-	-
30/06/2023	ENH Vilanculo	0,20	51 550,83	2 206 354,00
30/06/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	262 145,81	11 332 144,00
30/06/2023	ENH 1	1,00	75 630,00	8 122 954,00
30/06/2023	ENH 2	0,50	48 369,00	4 891 417,00
30/06/2023	MGC 1	1,75	-	-
31/07/2023	ENH Vilanculo	0,20	41 155,76	1 761 726,00
31/07/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	268 226,32	11 594 995,00
31/07/2023	ENH 1	1,00	78 151,00	7 865 992,00
31/07/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	4 333 940,00
31/07/2023	MGC 1	1,75	-	-
31/08/2023	ENH Vilanculo	0,20	7 116,17	304 616,00
31/08/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	230 967,83	9 984 370,00
31/08/2023	ENH 1	1,00	78 151,00	7 865 992,00
31/08/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	4 333 940,00
31/08/2023	MGC 1	1,75	-	-
30/09/2023	ENH Vilanculo	0,20	31 176,51	1 334 551,00
30/09/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	217 602,84	9 406 623,00
30/09/2023	ENH 1	1,00	75 630,00	7 612 250,00
30/09/2023	ENH 2	0,50	41 670,00	4 194 136,00
30/09/2023	MGC 1	1,75	-	-
31/10/2023	ENH Vilanculo	0,20	29 948,02	1 281 964,00
31/10/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	215 232,57	9 304 160,00
31/10/2023	ENH 1	1,00	78 151,00	8 319 799,00
31/10/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	4 583 975,00
31/10/2023	MGC 1	1,75	-	-
30/11/2023	ENH Vilanculo	0,20	35 394,87	1 515 360,00
30/11/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	179 156,11	7 745 832,00
30/11/2023	ENH 1	1,00	75 630,00	8 052 666,00
30/11/2023	ENH 2	0,50	41 670,00	4 436 792,00
30/11/2023	MGC 1	1,75	-	-
31/12/2023	ENH Vilanculo	0,20	32 972,83	1 411 666,00
31/12/2023	EDM/Kuvaninga	3,00	215 096,07	9 299 700,00
31/12/2023	ENH 1	1,00	78 151,00	8 321 089,00
31/12/2023	ENH 2	0,50	43 059,00	4 584 685,00
31/12/2023	MGC 1	1,75	-	-
Total				

Página V-19, Quarto parágrafo O Tribunal Administrativo refere que em relação ao Imposto de Selo pago pela MRV a AT apresenta o valor de 893.472,59 mil Meticais enquanto que o Governo indica, na resposta ao pedido de esclarecimento sobre a CGE de 2023, o valor de 680.235,15 mil Meticais, situação que, igualmente, requer esclarecimento do Executivo.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que o valor efectivamente pago pela MRV, SPA. na rubrica Imposto de Selo, foi no valor de 680.235,15 mil Meticais, conforme o mapa em **Anexo XXXII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

5.9.1- Imposto Sobre a Produção de Petróleo e Partilha de Produção, em 2023

Página V-20, segundo parágrafo alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que relativamente a partilha de produção o Tribunal apura o seguinte:

- a) a diferença de 2.173 mil Dólares norte-americanos, entre o valor reportado pelo INP (47.756 mil Dólares norte-americanos) e o transferido para a Conta n.º 000520601077 MEF-DNTCEF-Conta Trans-Receita de Gás (45.530 mil Dólares norte-americanos)¹. As transferências para a referida conta são, ao detalhe, analisadas no Capítulo VII-Movimentos de Fundos.*

Não ignora a possibilidade de que o valor da partilha, eventualmente, ocorrida no final do ano possa ser canalizado no princípio do ano seguinte. Entretanto, sabe-se que a primeira entrada de 2024 foi de 1.322.291,32 Dólares norte-americanos, de um total de entradas de 13.000.031,63 Dólares norte-americanos², reportadas no BdPESOE do 1.º Trimestre de 2024 (Vide Capítulo VII-Movimentos de Fundos), pelo que é pertinente o esclarecimento da origem da diferença.

Quanto a esta questão esclarece-se que o montante de 47,756 mil Dólares norte-americanos reportado pelo INP foi extraído dos relatórios de vendas e receitas mensais recebidos das concessionárias e que se trata de valores nominais indicativos.

5.10 – Sector de Petróleo e Gás – Custos Recuperáveis

Página V-23, segundo parágrafo alíneas a) a c) – O Tribunal Administrativo constata, a prevalência da falta de actualização do saldo total dos custos recuperáveis no acto da aferição aos documentos facultados ao TA:

- a) da TotalEnergies, o montante de 281.428 mil Dólares norte-americanos, dos quais 11.228 mil Dólares norte-americanos foram detectados na auditoria sobre os custos de 2015 a 2017 e 270.200 mil Dólares norte-americanos são relativos aos custos não elegíveis reportados no período de 2018 e 2019;*
- b) da MRV, o valor é de 22.167 mil Dólares norte-americanos apurados na auditoria sobre os custos de 2015 a 2017; e*
- c) da SPM, SA, o total é de 7.023,3 mil Dólares norte-americanos dos custos não aceites.*

¹ 45.582.992,19 USD

² 13,01 milhões de Dólares norte-americanos

Quanto a esta questão esclarece-se que a SPM já procedeu a regularização dos custos não elegíveis a recuperação relativa às auditorias realizadas dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020. **Anexo XXXIII-A**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Relativamente às outras operadoras, o regulador notificou as operadoras em causa para procederem à actualização dos saldos globais dos custos recuperáveis como resultado das auditorias referentes aos anos 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. **Anexo XXXIII-B**, remetido ao Tribunal Administrativo.

5.12 – Transferência de 2,75% do Imposto sobre a Produção Mineira e Petrolífera para as Comunidades Locais

Página V-31, último parágrafo – O Tribunal Administrativo realça no Quadro n.º V.17 que, da informação reportada pelo Governo conclui-se que os valores orçados foram totalmente transferidos para as correspondentes entidades o que contrasta com a realidade demonstrada no Quadro n.º V.24, bem como com o constatado nas auditorias, cujo resultado se mostra adiante.

Página V-32, Segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que não obstante, quando comparadas as transferências mencionadas pelo Governo, no Quadro n.º V.17, com os Demonstrativos Consolidados, coluna “Fundos Concedidos” das Secretarias Distritais correspondentes às localidades mencionadas no Quadro n.º V.18, constata-se que apenas os distritos da província de Tete, com excepção de Marara, receberam a totalidade dos valores orçados. A maior parte dos distritos não recebeu os correspondentes montantes.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que os valores orçados para transferências às comunidades, no montante de 77,1 milhões de Meticais, foram liquidados e pagos 23.4 milhões de Meticais e inscritos em despesas por pagar nos termos do artigo 5 da Circular nº 3/GAB-MEF/2023 de 24 de Novembro, sobre Encerramento do Exercício Económico de 2023, o montante de 51.3 milhões de Meticais, dos quais foram pagos no exercício económico de 2024, o valor de 27.2 milhões de Meticais conforme o **Anexo XXXIV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Adicionalmente esclarecer que, o PESOE 2023, foi executado num contexto marcado pela conjuntura económica que se tem registada nos últimos anos, com registo de choques climáticos (ventos fortes e chuvas intensas; cheias e inundações) que tem afectado ciclicamente o país, bem como a existência de alguns focos de terrorismo em alguns distritos do norte de Cabo Delgado.

VI – DESPESA

6.5 – Execução da Despesa Segundo a Classificação Funcional

Página VI-9, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que o Quadro n.º VI.4 – Divergências na Verba Encargos da Dívida reporta diferenças na informação relativa aos Encargos da Dívida, entre o valor indicado na Conta Geral do Estado e o apurado na auditoria realizada à DNCP, quer no que respeita à dotação, quer em relação à execução.

Relativamente a esta questão esclarece-se que a CGE 2023, apresenta como Encargos da Dívida, tanto para dotação como para execução o montante de 51.553,5 milhões de Meticais, conforme a tabela 14-Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e o Mapa III, ambos da CGE 2023. **Anexo XXXV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

6.7.3 – Fundo de Compensação Autárquica (FCA)

Página VI-18, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que faltou por transferir 12.661 mil Meticais, do valor de 4.338.007 mil Meticais, referente às Autarquias das cidades de Tete, Matola e Maputo, conforme Quadro n.º VI.16 – Fundos de Compensação Autárquica não Transferidos

Sobre esta questão esclarece-se que a execução de FCA foi de 94.9%, sendo que a execução com recurso às Receitas Fiscais foi de 100% e a das Receitas Consignadas foi de 27,2%. Assim, seria de esclarecer que tanto o Município de Pemba, Tete, Matola e da Cidade de Maputo tiveram uma execução de 100% em relação ao financiamento de fonte de recursos de Receitas Fiscais e nas Receitas Consignadas tiveram uma realização de 37,2%, em termos globais.

Adicionalmente, seria de referir que a execução das Receitas Consignadas está condicionada à existência da disponibilidade financeira na respectiva componente.

6.7.4 – Execução de Subsídios Concedidos

Página VI-20, sétimo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que os valores pagos a EDM, E.P e aos Transportadores, não foram previstos na Lei do PESOE de 2023, nem contabilizados na respectiva CGE em violação do previsto no artigo 49 da Lei do SISTAFE, segundo o qual a Conta Geral do Estado deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, com base nos princípios e regras de contabilidade em vigor aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente a esta questão esclarece-se que por necessidade acorrer as despesas de emergência, por memorando de entendimento celebrado entre o MIREME e a EDM, EP cujo objectivo era mitigar a falta de corrente eléctrica nos Distritos do norte de Cabo Delgado, em consequência da vandalização de infraestruturas de eléctricas por terroristas. **Anexo XXXVI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Em relação a transferência feita ao MTC, tem como base o Despacho Conjunto entre os Ministro de Recursos Minerais e Energia (MIREME), Ministério de Economia e Finanças (MEF) e Ministério dos Transporte e Comunicações (MTC), cujo objetivo era da compensação aos operadores de transporte público e semi-colectivo para não agravamento da tarifa de transporte em resultado do aumento dos preços de combustível emanado em Maio de 2023. **Anexo XXXVII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VI-21, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que a CGE de 2023, não apresenta a situação líquida de algumas empresas públicas e municipais que têm vindo a beneficiar de subsídios do Orçamento do Estado que não apresentavam a três anos consecutivos conforme o Quadro n.º VI.18 – Situação Líquida das Empresas (2019-2023).

Não foram apresentadas na CGE de 2023 as situações líquidas das Empresas Públicas e municipais de Maputo, Matola e Dondo, que beneficiaram de subsídios do Orçamento do Estado.

Relativamente a questão o quadro abaixo, apresenta informação relativa à Situação Líquida das empresas nos períodos de 2019-2023:

Anos	Mil Meticais									
	2019		2020		2021		2022		2023	
	Situação Líquida		Situação Líquida		Situação Líquida		Situação Líquida		Situação Líquida	
Empresa	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
Electricidade de Moçambique	-4,857,640	-14,794,180	-14,794,180	-23,745,900	-23,745,900	-20,974,940	-20,974,940	-19,242,339	-19,242,339	-10,499,190
Empresa Municipal de Transportes Rodoviários de Maputo	- 48,682.00	- 14,718.00	- 14,718.00	- 24,956.00	- 24,956.00	- 46,101.00	- 46,101.10	- 10,267.77	- 10,268.00	-
Empresa Municipal dos Transportes Públicos da Beira E.P.	- 269,952.00	- 7,061.00	- 7,061.00	- 11,035.00	- 11,035.00	- 15,104.00	- 15,104.00	- 16,249.00	- 16,249.00	- 22,812.00
Empresa de Transportes da Matola	- 30,793.00	- 44,165.00	- 44,165.00	- 10,998.00	- 10,998.00	- 418.00	- 417.82	- 33,384.91	- 22,578.00	- 30,222.00
Empresa Municipal dos Transporte Públicos de Dondo	13,244.00	7,669.00	7,669.00	- 3,419.00	- 3,419.00	- 8,072.00	- 8,072.00	- 7,789.00	- 7,789.00	- 7,080.00

6.8 – Execução das Despesas de Investimento

Página VI-24, oitavo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que a resposta do executivo em relação a divergência de 179.087 mil Meticais entre o Mapa IV e do Mapa I não indica a razão da mesma.

Sobre esta questão esclarece-se que a situação foi regularizada conforme se mostra no quadro abaixo:

(Em milhares de Meticais)					
CED	Designação	Dotação	Execução		
			Mapa IV	Mapa 1 CGE	Diferença
1	Despesas Correntes	39,334,604.8	39,310,348	69,996,301.8	
11	Pessoal	6,735,148.2	6,733,353.7		
12	Bens e Serviços	30,812,013.9	30,789,551.8		
14	Transferências Correntes	1,730,066.4	1,730,066.4		
15	Subsídios	57,376.3	57,376.3		
2	Despesas de Capital	30,875,329.0	30,685,953.6		
21	Bens de Capital	27,203,916.8	27,014,541.3	69,996,301.8	0.0
22	Transferências de Capital	3,671,412.3	3,671,412.3		
Total		70,209,933.9	69,996,301.8	69,996,301.8	0.0

Fonte: Mapas IV - da CGE de 2023.

Página VI-25, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que a sub verba Transferências Correntes desta componente registou-se o pagamento de Pensões Cívís, 1.897 mil Meticais, despesas que por sua natureza são pagas na componente Funcionamento e que o mesmo não se pronunciou.

Relativamente a esta questão esclarece-se que no Mapa IV da CGE 2023, registou-se o pagamento de Pensões Cívís no montante de 11.897,89 mil Meticais, sendo 2013,22 mil Meticais, na componente externa e 9.884,67 mil Meticais na componente interna.

Quanto ao valor da componente externa, é referente ao pagamento de Subsídio por Morte de 2 funcionários contratados no Programa de Desenvolvimento Inclusivo de Cadeias de Valor Agro-Alimentares (Procava), conforme o **Anexo XXXVIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VI-25, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que ainda prevalece o pagamento de Salários e Remunerações, na Componente Interna e Externa do Investimento. Para a Componente Externa destina-se, a Funcionários e Agentes de Estado vinculados a projectos de investimento específicos, no entanto, na presente CGE não é indicada a razão do pagamento de Salários e Remunerações na Componente Interna.

Sobre esta questão esclarece-se que os pagamentos de Salários e Remunerações, na Componente Interna de Investimento, foram efectuados a favor de alfabetizadores e educadores de adultos, que não são funcionários do Estado. Igualmente registam-se pagamentos efectuados ao pessoal vinculado a orgânicas de nível central e provincial tais como: Conselho Nacional de Combate ao HIV-SIDA, Comissão Nacional de Eleições, Administração Nacional das Áreas de Conservação, Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, Gabinete de Reconstrução Pós IDAI e Delegações do Fundo do Fomento Agrário, que pela sua natureza executam no orçamento de investimento.

6.8.4 – Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA)

Página VI-30, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que existem Autarquias que ainda não tinham recebido a totalidade dos valores fixados no PESOE de 2023, no âmbito das auditorias realizadas pelo mesmo.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que os valores não recebidos do Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA), no montante de 377,457.53 mil Meticais, foram inscritos em despesas por pagar nos termos do artigo 5 da Circular nº3/GAB-MEF/2023 de 24 de Novembro, sobre Encerramento do Exercício Económico de 2023, e pagas no exercício económico de 2024, conforme o **Anexo XXXIX**, remetido ao Tribunal Administrativo.

6.9 – Resultado das Auditorias

6.9.1 – Aspectos Gerais

6.9.1.1 – Execução das Despesas de Funcionamento e de Investimento

Dos relatórios das auditorias relativas à CGE de 2023, são de destacar os seguintes aspectos:

- a) *Ausência nos processos de contabilidade de 12 entidades auditadas de documentos comprovativos das despesas pagas no valor de 350.832.624,14 Meticais, que correspondem a 5,48% da amostra seleccionada, de 6.400.453.192,10 Meticais. O detalhe é evidenciado no Quadro n.º VI.31 – Despesas Realizadas sem Comprovativos.*

Sobre esta constatação, foram identificados os documentos justificativos da despesa realizada até ao montante de 5.206.213,5 Meticais e seguem como anexo ao presente contraditório, conforme detalhado na tabela abaixo. **Anexo XL**, remetido ao Tribunal Administrativo.

(Em Meticais)				
N.º de Ordem	Âmbito	Despesas sem Justificativos	Valor Justificado	Valor Por justificar
Âmbito Central		337,582,103.85	2,545,016.93	335,037,086.92
1	Direcção Nacional da Contabilidade Pública	321,050,370.82		321,050,370.82
2	Ministério da Agricultura	196,345.00	188,988.20	7,356.80
3	Ministério dos Recursos Minerais e Energia	11,409,331.20		11,409,331.20
4	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	2,363,125.73	2,356,028.73	7,097.00
5	Universidade Save	2,562,931.10		2,562,931.10
Âmbito Provincial		3,410,145.66	542,519.40	2,867,626.26
6	Serviços Provincial do Ambiente de Gaza	2,399,173.60		2,399,173.60
6	Gabinete do Secretário do Estado da Província de Gaza	468,452.66		468,452.66
8	Gabinete do Governador da Província de Gaza	412,839.00	412,839.00	-
9	Direcção Provincial da Agricultura e Pescas de Gaza	129,680.40	129,680.40	-
Âmbito Autárquico		9,840,374.63	2,118,677.19	7,721,697.44
10	Conselho Municipal da Cidade de Macia	3,470,821.03		3,470,821.03
11	Conselho Municipal da Cidade de Xai xai	1,238,533.35		1,238,533.35
12	Conselho Municipal da Vila da Praia do Bilene	5,131,020.25	2,118,677.19	3,012,343.06
Total Geral		350,832,624.14	5,206,213.52	345,626,410.62

Quanto ao valor remanescente de 345.626.410,6 Meticais, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- b) *no Quadro n.º VI.33 – Despesas de Anos Anteriores Pagas em 2023, são mencionadas entidades que efectuaram pagamentos de despesas de anos anteriores com recurso às dotações orçamentais do exercício económico de 2023, sem a sua inscrição nas verbas de Exercícios Findos/Despesas por Pagar.*

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- c) *o Quadro n.º VI.35- Pagamento Irregular de Ajudas de Custo, reporta o pagamento do valor de 406.800,00 Meticais de ajudas de custo acima do legalmente estabelecido, nas instituições indicadas no mesmo, pelo abono de diária integral, no dia de regresso da deslocação, ao invés de 30,0%, em violação do n.º 2 do artigo 6 do Regulamento de Atribuição de Ajudas de Custo e de Abono de Passagens nas Deslocações em Missão de*

Serviço dos Funcionários e Agentes de Estado, aprovado pelo Decreto n.º 95/2018, de 31 de Dezembro.

Sobre esta questão esclarece-se que, não foi facultado pelo Tribunal o detalhe dos funcionários pagos indevidamente. Entretanto, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- d) ***apurou-se irregularidades no abastecimento de combustível no montante de 6.460.514,60 Meticais, por haver inconsistências entre documentos testados (Extractos de Postos de abastecimentos e Requisições Internas/Externas) e pela falta de evidências que justificam o abastecimento de viaturas que não pertença as entidades. O detalhe demonstra-se no Quadro n.º VI.36 – Abastecimentos de Combustível Irregulares.***

Sobre esta constatação, esclarece-se que por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- e) ***houve excessos de 2.432.509,67 Meticais na aquisição de géneros alimentícios para as residências oficiais da Governadora e do Secretário do Estado ambos da Província de Gaza, visto que o limite é de 100.000,00 Meticais/mês, conforme o estabelecido pelo artigo 4 do Diploma Ministerial de 09 de Julho de 2015. O exame realizado é descrito no Quadro n.º VI.37 – Excesso do Fornecimento de Géneros Alimentícios.***

Sobre esta constatação o Governo, através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- f) ***o Quadro n.º VI.38, Quadro n.º VI.38 - Despesas Classificadas Erradamente, arrola as entidades que realizaram classificações incorrectas, na contabilização de despesas, no montante de 9.000.972,1 Meticais, que representam 8,2% da respectiva amostra (1.100.322.621,5 Meticais) não se observando o Classificador Económico de Despesa, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 12 de Junho, do Ministro das Finanças.***

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- g) não foram emitidas as correspondentes guias de remessa/ternos de recepção, nos processos das despesas pagas no valor de 25.238.257,08 Meticais, não havendo evidências de ter havido a verificação da conformidade dos bens fornecidos e/ou serviços prestados nas entidades, como se detalha no Quadro n.º VI.40, Quadro n.º VI.40 – Despesas sem Guias de Remessa.**

Relativamente a esta questão esclarece-se que o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2 – Processos Relativos a Pessoal, Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens, Prestação de Serviços e Consultoria

6.9.1.2.1 – Processos Relativos a Pessoal

Página VI-41, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que da análise de 511 processos individuais, constatou-se que 13 colaboradores contratados pelo Conselho Municipal da Cidade do Chókwè, não tiveram os seus contratos visados pelo tribunal administrativo provincial.

Relativamente aos processos relativos ao pessoal sem visto, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.2 – Execução de Contratos sem Anotação

Página VI-41, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que foram executados sem remessa posterior à anotação do Tribunal Administrativo e dos tribunais administrativos Provinciais, 8 contratos, no montante de 7.410.930,98 Meticais, das instituições indicadas no Quadro n.º VI.42 – Contratos sem Anotação, violando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 72 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, de cuja conjugação resulta que as cópias dos contratos de valor igual ou abaixo do estabelecido na Lei Orçamental (5.000.000,00 Meticais), quando celebrados com concorrentes inscritos no cadastro único de empreiteiros de obras públicas, fornecedores de bens e prestadores de serviços elegíveis a participar nos concursos públicos, devem ser remetidos à jurisdição administrativa, para efeitos de anotação, no prazo de 30 dias após a sua celebração.

Relativamente a esta constatação, por se tratar de infracção financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.3 – Despesas de Empreitada de Obras Públicas, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços sem Celebração de Contratos

Página VI-42, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que as entidades mencionadas no Quadro n.º VI.43– Despesas Realizadas sem a Celebração de Contratos, pagaram despesas, no montante de 55.230.886,75 Meticais, sendo 14.564.191,84 Meticais relativos ao fornecimento de bens, 35.928.167,38 Meticais, à prestação de serviços e 598.663,00 Meticais, de Empreitada de Obras Públicas, 4.139.864,53 Meticais, à consultoria, sem celebração de contratos.

Por se tratar de infração financeira, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.4 – Despesas de Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Realizadas à Margem dos Respectivos Contratos

Página VI-43, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que foram efectuadas despesas, no valor de 63.282.122,03 Meticais, do valor acordado nos contratos, sem celebração de quaisquer adendas, em violação do preconizado na alínea b) do n.º 1 do artigo 124 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, acima citado, segundo o qual os contratos apenas podem ser modificados ou alterados mediante fundamentação e por apostila, conforme o Quadro n.º VI.44 – Despesas Executadas à Margem dos Respectivos Contratos.

Relativamente a esta questão esclarece-se que foram apresentados contratos no montante de 1.688.221,22 mil Meticais, referentes ao Conselho Municipal de Chókwè. Todavia, em relação ao remanescente o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.4 – Despesas de Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Realizadas à Margem dos Respectivos Contratos

Página VI-44, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que Foram efectuadas despesas, no valor de 63.282.122,03 Meticais, do valor acordado nos contratos, sem celebração de quaisquer adendas, em violação do preconizado na alínea b) do n.º 1 do artigo 124 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, acima citado, segundo o qual os contratos apenas podem ser modificados ou alterados mediante fundamentação e por apostila. Quadro n.º VI.44 – Despesas Executadas à Margem dos Respectivos Contratos

Relativamente a esta questão esclarece-se que os contratos sem garantia, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.5 – Fornecedores/Prestadores de Serviços que não Apresentaram a Garantia Definitiva

Página VI-45, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que não foram apresentadas as garantias definitivas de fornecedores ou prestadores de serviços, dos contratos no montante de 28.183.284,60 Meticais, sendo 16.105.663,50 Meticais, referente ao fornecimento de bens e 12.077.621,10 Meticais, à prestação de serviços em violação do estabelecido no n.º 2 do artigo 106 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, segundo o qual, a apresentação da garantia definitiva é condição prévia para a assinatura do contrato, como se vislumbra no Quadro n.º VI.45 – Contratos sem Garantias Definitivas.

Relativamente a esta questão esclarece-se que os contratos sem garantia, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.5 – Obras Executadas Sem a Fiscalização Independente

Página VI-46, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que não foram fiscalizadas por fiscais independentes, 15 obras de empreitada, no valor de 177.637.516,46 Meticais, em violação ao estabelecido no n.º 1 do artigo 175 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, segundo o qual a execução de qualquer obra pública deve ser fiscalizada por Fiscal independente, designado pela Entidade Contratante, de acordo com os procedimentos estabelecidos para a Contratação de serviços de consultoria, previstos no Capítulo IV do presente Regulamento, conforme o Quadro n.º VI.46 – Obras Executadas sem a Fiscalização Independente.

6.9.1.2.6 – Execução de Contratos Sem Comunicação a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA)

Página VI-47, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que execução de 33 Contratos celebrados na modalidade de Ajuste Directo sem comunicação à UFSA, no valor total de 42.348.820,62 Meticais, em violação do preconizado no artigo 102 do Regulamento de

Contratação de Empreitadas de Obras Públicas Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro de 2022, conforme ilustra o quadro Quadro n.º VI.47 a) – Execução de Contratos sem Comunicação a UFSA

Relativamente a esta questão esclarece-se que os contratos sem garantia, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2 - Constatações Específicas

6.9.1.2.1 – Instituições de Âmbito Central

6.9.1.2.1.1 - Direcção Nacional da Contabilidade Pública

a) nos processos de pagamento de Horas Extras a professores e médicos no valor de 321.050.370,82 Meticais, do Sector E.G.E 65A000841 Outras Despesas Correntes, para além das OP's e as folhas de validação das Horas Extras pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF), não foram anexados os demais documentos justificativos (Folhas comprovativas de realização de horas extras devidamente preenchidas pelos Funcionários e Agentes do Estado, indicando o período de comparência no local de trabalho) o que não permitiu aferir a legitimidade dos desembolsos efectuados.

Relativamente a esta questão esclarece-se que com a implementação da Tabela Salarial Única, os pagamentos de horas extraordinárias foram suspensos, o que resultou na acumulação de dívidas, particularmente nos sectores da Educação e Saúde.

Por forma a assegurar que os procedimentos do trabalho extraordinário foram observados, foi designada a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para efectuar auditoria aos processos em causa. A fiscalização desencadeada pela IGF foi baseada na análise documental e todos factores condicionantes ao trabalho extraordinário realizado pelos funcionários e agentes do Estado, bem como dos sistemas aplicativos informáticos de suporte, tendo se cingido essencialmente nos seguintes aspectos: (i) aferir se as horas extras reclamadas foram autorizadas pelo dirigente com competência para o efeito; (ii) verificar se os Mapas de Controlo de Horas Extras foram assinados pelo superior hierárquico; (iii) assegurar sobre a conformidade dos cálculos no apuramento do valor à pagar; (iv) verificar a legitimidade dos beneficiários do valor de horas extras; e (v) aferir sobre a regularidade e legalidade na marcação do Livro de Ponto;

A acção de fiscalização prévia, detectou irregularidades relacionadas com o empolamento de horas extras e, por outro, constatou a necessidade de adopção de medidas de controlo adicionais e revisão dos instrumentos legais que regulamentam o trabalho extraordinário realizado pelos funcionários e agentes do Estado, nos sectores da Educação e da Saúde.

Este trabalho foi realizado em todo país, tendo abrangido cerca de 19.596 funcionários (sendo 14.192 do sector da Saúde e 7.245 da Educação), e considerando as manifestações e paralizações laborais por parte de alguns servidores públicos o pagamento foi centralizado na DNCP, obedecendo o ciclo previamente estabelecido para melhor gestão da situação.

Esta auditoria observou todos os princípios e normas das organizações internacionais, designadamente *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, tendo constituído papéis de trabalhos, conforme NORMA 2330 - IIA, que documentam todos os testes efectuados pelos auditores internos e suportam as constatações e conclusões da acção, mormente Autorização do Superior Hierárquico, Mapas de Controlo de Horas Extras (onde consta o NUIT, nome, categoria e n.º horas realizadas). Refere a NORMA 2330.A1 – IIA que o auditor deve manter os papéis de trabalho seguro, com acesso restrito a pessoas autorizadas, contudo para que os objectivos do trabalho de auditoria não estejam comprometidos, a IGF forneceu algumas cópias de documentos que atestam a realização de trabalho extraordinário por funcionários e agentes do Estado, conforme **Anexo XLI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

- b) através da OP n.º 7525, houve desvio de aplicação do valor de 3.750.000,00 Meticais, no programa 205MAS1501EGE2019OF05 – Subsídio de Compensação de Renda de Casa para o pagamento de uma viatura a um dirigente superior do Estado, em violação dos princípios fundamentais de legalidade, regularidade financeira e eficácia da despesa pública previstos nas alíneas a), b) e e), respectivamente, do artigo 5 da Lei do SISTAFE e indicia a prática da infracção financeira prevista na alínea n) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, concernente à Organização, Funcionamento e Processo da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo.**

Sobre essa matéria os gestores da entidade, alegam que o pagamento do subsídio no programa 205MAS1501EGE2019OF05 - Subsídio de Compensação Renda de Casa, resultou da alocação da dotação nesse programa. Contudo a situação foi corrigida, conforme atesta o demonstrativo consolidado por UGB/Funcional/Programa/FR/CED, com posição de 31.12.2023, geração de 8 de Maio de 2024.

Dos documentos facultados pela entidade, não se compreende como é que a entidade procedeu a correcção de um processo de despesa já encerrado.

Sobre esta questão esclarecer que não se trata de pagamento de uma viatura a um dirigente superior do Estado conforme referido na CGE 2023, mas sim, de um subsidio, ao abrigo do artigo 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 81/2018, de 21 de Dezembro **Anexo XLII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

- c) diferença de 9.285 mil Meticais, entre o valor de 2.022.171 mil Meticais constante no Relatório de Pagamentos Efectuados no e-SISTAFE e de 2.012.887 Meticais, registado no Demonstrativo consolidado, ambos do e-SISTAFE, conforme o Quadro n.º VI.48 – Diferenças no Pagamento de Subsídios à Empresas Públicas.**

Sobre essa matéria, na resposta ao Pedido de Esclarecimentos, o Governo referiu que o valor total de subsídios às empresas efectivamente transferido para as beneficiárias foi de

2.012.887 mil Meticais, conforme o Anexo Informativo 4 da CGE e do Relatório de Pagamentos efectuados por credor.

O valor da diferença no montante de 9.284,9 mil de Meticais, resultou da duplicação de duas Ops 86 e 105 de igual valor de 4.642,5 mil de Meticais, nas transferências para a Empresa Regadio de Baixo Limpopo.

A explicação dada pela entidade não é suficientemente esclarecedora pois em nenhum momento foi evidenciado com documentos o estorno das OP's do montante transferido a mais para a empresa em alusão.

Sobre esta questão esclarece-se que, não se trata de duplicação de pagamentos, mas sim de ordens de pagamentos estornadas conforme **Anexo XLIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

6.9.2.1.1.2 - Ministério dos Recursos Minerais e Energia

a) foram efectuados Adiantamento de Fundos (AFU's) não elegíveis nos termos da Circular n.º 01/GAB-MEF/2023, de 22 de Fevereiro, da Administração e Execução do PESOE de 2023, pois os montantes destinavam-se a compartição no pagamento de IVA e outros impostos das facturas pagas no Projecto Enabel, financiado pela Agência Britânica de Cooperação. Os AFU's foram efectuados para a conta bancária n.º 3783519014, através das OP's n.ºs 1058 e 690, ambas de 2.700.000,00 Meticais, cada.

O pagamento daquelas despesas não constitui excepção das despesas a serem realizadas pela modalidade de AFU's elencadas nas alíneas a) a p) do n.º 4 do artigo 80 da Circular n.º 01/GAB-MEF/2023, de 22 de Fevereiro, relativa a Administração e Execução do PESOE.

Outrossim, até ao encerramento do exercício económico em análise ainda não tinha sido utilizado o AFU no montante de 2.700.000,00 Meticais, efectuado pela OP n.º 690.

Segundo os procedimentos descritos no Anexo L da Circular n.º 01/GAB-MEF/2023, de 22 de Fevereiro, anteriormente citada, até 45 dias após a data da concessão do AFU's, quando não haja utilização deve-se anular o respectivo valor depositar-se na Conta Bancária – Receita de Terceiros (CRBT) da correspondente Unidade Intermédia (UI) do Subsistema do Tesouro Público sector de Despesa (STP –D).

6.9.2.1.1.3 - Universidade Save

Através de 3 cheques foi pago a um consultor, 1.052415,00 Meticais, referente a Revisão Consolidação e Organização do documento Final do plano estratégico da UNISAVE (PEUNISAVE 2023-2032).

De salientar que o mesmo exerceu as funções de Reitor da Universidade Pedagógica e conforme a alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto, Lei da Probidade Pública, o servidor público cessante está proibido a todo tempo de actuar de forma a obter vantagens da sua antiga instituição e também de participar em qualquer procedimento negocial, contratual ou de outra natureza com a instituição em que serviu, ao seu favor ou representação de terceiros desde que tenha intervindo como funcionário.

Sobre esta questão esclarece-se que o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.2 – Instituições de Âmbito Provincial

6.9.1.2.2.1 - Gabinete do Governador da Província de Gaza

- a) divergências nos documentos respeitantes à prestação de serviços e fornecimento de bens, pois as facturas que deram origem ao pagamento daquelas despesas apresentam nomes diferentes dos que constam das respectivas Ordens de Pagamentos, emitidas pelo e-SISTAFE, como a seguir se detalha. Quadro n.º VI.50 - Divergências de Dados Registados nas Facturas e nas OP's Extraídas do e-SISTAFE.*
- b) os pagamentos arrolados no Quadro n.º VI.51 - Amostra de funcionários que Receberam Ajudas de Custo sem Concretização da Missão de Serviço, são referentes as ajudas de custo de deslocações que não foram efectivadas, dado que no período da viagem, os beneficiários assinaram o livro de ponto.*
- c) foi pago um excesso de 82.492,17 Meticais³, no processo de ajudas de custo fora do País, pagas a um funcionário do Gabinete do Governador da Província de Gaza ao ser indevidamente acrescido 50% na sua respectiva diária. Esta despesa foi efectivada através das OP's n.ºs 251 e 237 de 14.241,47 Meticais e 233.235,02 Meticais, respectivamente, perfazendo 247.476,49 Meticais.*

Relativamente a estas questões esclarece-se que, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.3 – Instituições de Âmbito Autárquico

6.9.1.2.3.1 - Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai

- a) não foram canalizados directamente aos beneficiários os cheques para o pagamento de despesas constantes no quadro mais em diante, em violação do disposto na alínea d) do n.º 5.1 das Instruções Sobre a Execução do Orçamento do Estado, emanadas pela Direcção Nacional de Contabilidade Pública, de 31 de Outubro de 2000 (BR n.º 17, II Série, de 25 de Abril de 2001), segundo o qual é interdito ao Departamento Financeiro ou estrutura equiparada movimentar fundos a favor de estruturas ou de funcionários pertencentes ao mesmo Ministério em que o Departamento Financeiro se integra excepto quando se trate de transferência de fundos para instituições Subordinadas, (...), competindo ao Ministério do Plano e Finanças efectuar ou ordenar os pagamentos nos outros casos.*

³ 247.476,49 - |(275)*9*64,51+(275)*1*30%*64,51|

Os gestores da entidade afirmam que de modo a cumprir com o plano de trabalho, de forma ininterrupta, o Sector da Tesouraria e Contabilidade solicitou, junto do Presidente do Município a emissão de cheques a favor do CMCXX com vista a dinamizar o trabalho conforme o Quadro n.º VI.52 – Cheques Emitidos a Favor do CMCXX.

- b) foi executado sem a fiscalização prévia obrigatória, 1 contrato de arrendamento, no valor de 240.000,00 Meticais, no Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai.*
- c) não foi alcançado um uso racional de recursos públicos colocados a disposição da entidade, na execução dos contratos de consultoria constantes no Quadro n.º VI.53 – Relação de Pagamentos de Consultorias Cujas obras Foram Canceladas por ter-se pago 634.486,00 Meticais, o equivalente a 90,0% e de seguida cancelar a execução das obras, o que viola o princípio de economicidade, previsto nas alíneas b) do artigo 5 da Lei do SISTAFE, na base do qual se deve alcançar uma utilização racional dos recursos postos à disposição e uma melhor gestão de tesouraria.*

Relativamente a esta questão o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.3.3 – Conselho Municipal da Vila da Praia de Bilene

Não foi facultado no decurso da auditoria o Plano Integrado de Gestão de Resíduos do CMVPB, o que condicionou avaliação das acções realizadas naquele âmbito nem aferir o ponto de situação do envio do mesmo ao Ministério da Terra e Ambiente, nos termos do Regulamento sobre a Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto n.º 13/2006, de 15 de Junho.

Segundo os gestores da entidade, o plano de gestão de resíduos sólidos foi incorporado no plano anual da Entidade.

A resposta da Entidade não procede dado que o n.º 1 do artigo 7 da Lei supracitada impõe a obrigação de todas entidades públicas ou privadas que desenvolvem actividades relacionadas com a gestão de resíduos, a elaborar um plano de gestão dos resíduos por elas geridos, antes do início da sua actividade.

Relativamente a esta questão o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

6.9.1.2.3.2 – Conselho Municipal da Cidade de Chókwè

- a) foram admitidos 4 funcionários entre os anos 1996 e 1998, entretanto, para além da nomeação provisória em 2005, 2006 e 2007, os funcionários não possuem nenhum outro documento nos seus processos individuais.*

Ainda que a passagem da nomeação provisória para definitiva seja automática e produza efeitos a partir da data em que o funcionário completa dois anos de exercício de suas actividades, nos termos do n.º 1 do artigo 16, do Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 28/2022, de 9 de Junho, o

número 3 do mesmo artigo refere que o dirigente competente deve exarar o despacho de nomeação definitiva no prazo de 15 dias, contados a partir da data de passagem da nomeação provisória para definitiva. No entanto, os 4 funcionários referidos, nunca se beneficiaram de nenhum acto que movimentasse a sua posição profissional.

De acordo com o n.º 2 do artigo 90 do EGFAE, “O desenvolvimento profissional do funcionário ocorre por via da promoção, progressão e mudança de carreira”; e

- b) o Conselho Municipal da Cidade de Chókwè não disponibilizou ao Tribunal Administrativo 6 contratos celebrados e executados no exercício em análise no montante de 3.691.429,61 Meticais, alegando sem evidências, que foram enviados ao TA para efeito de fiscalização prévia conforme o Quadro n.º VI.54 - Contratos não Disponibilizados para Análise.*

Relativamente a esta questão o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

VII - MOVIMENTO DE FUNDOS

7.3 – Análise do Balanço Global de Caixa

Página VII-8, quarto parágrafo- o tribunal Administrativo no Mapa I-02 apurou que do saldo que transita do exercício anterior, nas Recebedorias, de 12.945.305 mil Meticais, 10.809.625 mil Meticais (83,5%) foi contabilizado como sendo numerário, apesar de ser composto por elementos que não constituem meio de pagamento, como são os Cheques Devolvidos, Notas de Crédito e Mais-valias não quitadas.

Sobre esta questão esclarece-se que as recebedorias de fazenda do Estado, são regidas pelo Regulamento de fazenda de 1901. Este regulamento não desagrega esta rubrica de forma detalhada. Contudo, decorrem trabalhos de elaboração da proposta de novo instrumento legal que se adequa ao cenário actual.

7.4 – Resultados das Auditorias

7.4.1 – Conta Única do Tesouro

Página VII-9, sexto e sétimo e oitavo parágrafos, alíneas a) e b) - o Tribunal Administrativo constata que, no Quadro n.º VII.6, que tanto o saldo inicial, como o final do exercício económico de 2023, nos montantes de 18.612.371 mil Meticais e 8.110.154 mil Meticais, divergem, respectivamente, em 2.380.519 mil Meticais e 76.376 mil Meticais, na mesma ordem, dos apresentados no Mapa I da CGE de 2023.

Relativamente à diferença apurada no Saldo Final de 76.376 mil Meticais, realçam-se as seguintes causas:

- a) registo indevido, na CUT (Mapa I da CGE de 2023), dos Saldos Finais das contas bancárias n.ºs 005352519000 – MEF-DNT - Receitas Extraordinárias, no montante de 606 mil Meticais, e 5420510008 - MEF- DNT/Emergência 2020, no montante de 72.879 mil Meticais; e*

b) valorização dos saldos da CUT (Mapa I da CGE de 2023), em moeda estrangeira, pela taxa de câmbio diferente da oficialmente publicada pelo Banco de Moçambique, através do Boletim cambial n.º 001/24, como se demonstra no quadro n.º VII.7 – Diferenças Cambiais:

À semelhança de anos anteriores, o Executivo incluiu, no saldo da CUT (Mapa I da CGE de 2023), os saldos de contas bancárias que integram “Outras Contas de Tesouro”, o que originou uma distorção, em termos globais, de 76.376 mil Meticais, considerando os efeitos da taxa de câmbio.

Relativamente a esta questão esclarece-se que dos Saldos Bancários da Conta Única do Tesouro (CUT), foram considerados os saldos das Mais-Valias e Emergência por serem parte integrante da CUT, cuja separação é somente para efeitos de gestão de caixa.

7.4.1.1. – Conta Única do Tesouro Por Fonte de Recurso (FR)

7.4.1.1.2 – Conta Única do Tesouro em Dólares norte-americanos

Página VII-11, terceiro parágrafo- o Tribunal Administrativo consta que, no quadro n.º VII.9 – Composição dos Saldos, nota-se uma diferença, no saldo final, de USD 181.076,37 entre o saldo contabilístico de USD 25.498.648,75 e o da CUT física de USD 25.317.572,38.

Sobre esta questão esclarece-se que o saldo final de 2023, na fonte de recurso 101 corresponde a USD 2.191.658,09, e não USD 2.372.734,46 conforme **Anexo XIII** (remetido ao Tribunal Administrativo) do pedido de esclarecimento da CGE 2023, enviado através do Ofício n.º 52/PM/001.34/2024 de 02 de Julho.

7.4.1.1.3 – Conta Única do Tesouro em Euro

Página VII-11, quinto parágrafo- o Tribunal Administrativo consta no quadro n.º VII.10 – Composição dos Saldos, uma diferença de (EUR 3.366,00) e EUR 14.484,09 no saldo inicial e final, respectivamente, entre o saldo contabilístico de EUR 7.151.882,56 e EUR 7.847.005,44 e o da CUT física, de EUR 7.155.248,56 e EUR 7.832.521,35; na mesma ordem.

Sobre esta questão esclarece-se que o saldo final de 2023, nas fontes de recurso 133 e 134 correspondem a EUR 706.490,90, e EUR 3.013.068,15 e não EUR 694.246,46 e EUR 3.039.746,68 conforme **Anexo XIII** (remetido ao Tribunal Administrativo) do pedido de esclarecimento da CGE 2023, enviado através do Ofício n.º 52/PM/001.34/2024 de 02 de Julho.

7.4.1.3 – Outras Contas do Tesouro

Página VII-13, quarto parágrafo – o tribunal administrativo constatou que no ponto 7.4.1.1 do presente capítulo, os saldos das contas bancárias n.ºs 005352519000 – MEF-DNT - Receitas Extraordinárias e 005420510008 - MEF-DNT/EMERGÊNCIA-2020 foram indevidamente registados no saldo da “Conta Única do Tesouro”, estando, em contrapartida, omissos no grupo de “Outras Contas do Tesouro” do Mapa I da CGE em apreço, o que prejudica a fiabilidade dos dados indicados no mesmo mapa, que apresenta o Balanço Global de Caixa.

Relativamente a esta questão esclarece-se que foi respondida no ponto da Página VII-9, sexto e sétimo e oitavo parágrafos, alíneas a) e b) deste Contraditório.

7.4.1.3.1 – Conta n.º 001748519015 - MPF – Receitas de Capital

Parágrafo VII-14, quinto e sexto parágrafos, o Tribunal Administrativo apurou que no exercício em análise, o saldo inicial de 88.286 mil Meticais, tendo registado movimentos a crédito e a débito, de 17.793.172 mil Meticais e 17.906.690 mil Meticais, respectivamente, de que resultou o saldo final negativo de 25.232 mil Meticais, reactivamente a este saldo negativo foram constatadas inconsistências de saldos no extracto bancário relacionadas à omissão de movimentos, mas que os correspondentes documentos (bordereaux) encontram-se nos processos de contabilidade, como é o caso do crédito de 31.880 mil Meticais, datado de 03/01/2023 e o débito de 6.648 mil Meticais, datado de 20/01/2023.

Esta situação revela deficiências nos mecanismos de registo de transacções por parte do Banco de Moçambique e contraria o preceituado no ponto 10.10 do artigo 10 do Regulamento de Gestão das Contas Bancárias, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 23/2018, de 2 de Fevereiro, do Ministro da Economia e Finanças, segundo o qual a conciliação mensal dos movimentos financeiros nas contas bancárias de receita e de despesa dos órgãos e instituições do Estado de âmbito central e local é da responsabilidade do respectivo gestor assinante.

Sobre esta questão esclarece-se que os movimentos a crédito e débito totalizaram 17.825.052 mil Meticais e 17.913.338 mil Meticais, respectivamente. A diferença de 88.286 mil Meticais corresponde ao saldo final de 2022 e inicial de 2023. Importa referir que o extrato bancário extraído em tempo, para a reconciliação bancária não apresenta nenhuma omissão de movimentos que permite gerar o saldo negativo de 25.232 mil Meticais ou seja, todos os movimentos bancários estão reflectidos, conforme atesta a cópia do extrato bancário e registos em **Anexo XLIV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

7.4.1.3.1.1 – Dividendos

Página VII-16, sétimo parágrafo, alíneas a, b e c)- o Tribunal Administrativo constatou que segundo o quadro VII.14 Dividendos de CMH acima ilustrado:

- a) Houve canalização, indevida de 691.918 mil Meticais, por parte desta empresa, a favor do IGEPE, ao invés da DNTCEF, entidade responsável, nos termos previstos no inciso (ix) da alínea a) do artigo 10 do Regulamento Interno do MEF, já citado;*

- b) Retenção indevida e utilização, fora do circuito normal de execução orçamental, de 491.918 mil Meticais, dos quais 172.979 mil Meticais respeitam aos dividendos que cabem ao IGEPE e 318.938 mil Meticais, parcela do Estado, em violação do princípio de unidade de tesouraria estatuído na alínea a) do artigo 55 da Lei do SISTAFE, segundo o qual os recursos públicos devem ser centralizados com vista a uma maior capacidade de gestão, dentro dos princípios de eficácia, eficiência, economicidade e transparência, o que indicia a prática das infracções financeiras, previstas no n.º 2 e nas alíneas a), b) e j) do n.º 3, ambos do artigo 98, conjugados com o artigo 99 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que assim tipifica a não liquidação, cobrança ou entrega nos cofres do Estado das receitas devidas; e**
- c) Não foi observado o princípio da Regularidade Financeira, estatuído na alínea b) do artigo 5 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, aquando da transferência, para a Tesouraria do Estado, passado mais de um mês, de 200.000 mil Meticais, efectuada pelo IGEPE, no dia 28/11/2023, quando a recepção do valor pelo instituto em causa ocorreu no dia 16/10/2023.**

Relativamente a esta questão esclarece-se que através do ofício nº 51/DNTCEF/MEF/039/2024, de 10 de Julho, foi solicitado o IGEPE a instruir as empresas para procederem ao pagamento na totalidade de dividendos para as contas do Estado tituladas pelo Tesouro Público, conforme o **Anexo XLV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Adicionalmente, está em curso o trabalho técnico de regularização de valores indevidamente canalizados pela CMH.

Página VII-17, terceiro parágrafo - o tribunal Administrativo apurou que há divergência de 300.000 mil Meticais nos dividendos recebidos pela DNTCEF, apurados em sede da auditoria, de 577.695 mil Meticais e os declarados como pagos pela Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH), constantes do relatório e contas⁴ de 2023, de 877.695 mil Meticais.

Sobre esta questão, esclarece-se que conforme o ofício nº 1248/IGEPE/2023, de 12 de Outubro, foi solicitado o pagamento de 300,00 milhões de Meticais, referentes a dividendos antecipados do exercício económico de 2023, tendo o banco operador (ABSA), efectuado a transferência no dia 24 de Novembro, todavia o pagamento não foi processado com sucesso, devido aos problemas verificados aquando da entrada em operação do novo sistema de pagamento em tempo real (RTGS), tendo a transferência sido efectuada e reflectida na CUT apenas no dia 09 de Janeiro de 2024, conforme o **Anexo XLVI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VII-17, quinto parágrafo - o Tribunal Administrativo apurou quanto ao montante registado no Mapa II da CGE de 2023 (Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica), na rubrica “Participações do Estado”, de 9.781.754 mil Meticais,

⁴ Página 8 do Relatório e Contas de 2023

constata-se uma divergência de 107.537 mil Meticaís, em relação ao apurado na auditoria (9.674.218 mil Meticaís).

Relativamente a esta questão esclarece-se que o montante referente a Dividendos das participações do Estado, constantes da Tabela 9 da CGE 2023, é de 9.277,9 milhões de Meticaís. No entanto no Mapa II da CGE 2023 (*Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica*), o valor reportado de 9.781,7 milhões de Meticaís, inclui dividendos das Participações do IGEPE, Alienações do Património do Estado e Aplicações de Resultados e Capital Estatutário.

7.4.1.3.1.2 – Concessões

Página VII-17, oitavo parágrafo- o Tribunal Administrativo refere que não foi observada a distribuição prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 1 do Decreto n.º 3/2009, de 23 de Março, que atribui 60,0% e 2,5% do valor ao Orçamento do Estado, de que resultou no encaminhamento de 2.323.866 mil Meticaís (68,4%), ao invés de 2.122.991 mil Meticaís (62,5%) previstos no diploma em alusão, como se pode ver no Quadro VII.15.

Relativamente a esta questão esclarece-se que, a repartição da receita proveniente da Hidroeléctrica de Cahora Bassa referente a taxa de concessão que observava o Decretos n.º 3/2009 de 23 de Março, foi ajustada e passou a observar o Decreto n.º 41/2023, de 7 de Julho, em **Anexo XLVII** (remetido ao Tribunal Administrativo), que atribui ao OE 70% do valor total pago. Neste contexto, aplicado o Decreto em vigor coube ao OE, efectivamente, 2.323.866 mil meticaís.

7.4.1.3.1.3 – Outras Receitas

7.4.1.3.1.3.1 – Taxa de Expansão de Infra-estruturas de Logística de Produtos Petrolíferos (TEILPP)

Página VII-19, último parágrafo - o Tribunal Administrativo constatou que no período em consideração (2020-2023), foram alocados 951.561 mil Meticaís, sendo 288.479 mil Meticaís⁵ a favor da empresa Electricidade de Moçambique, EP., e 663.082 mil Meticaís, a favor da Petromoc, SA., sem Contrato-Programa, conforme se demonstra no quadro n.º VII.18 – Fundos Alocados Sem Contrato-Programa.

Relativamente a esta questão esclarece-se que os valores alocados foram realizadas no âmbito do memorando de entendimento celebrado entre o Ministério dos Recursos Minerais e Energia e Electricidade de Moçambique com vista a mitigar a falta de energia causada por ataques terroristas em Cabo Delgado e no âmbito do Memorando de Entendimento entre o Ministério dos Recursos Minerais e Energia e a empresa Petróleos de Moçambique, para o projecto de instalação da unidade de enchimento de GPL em Anchilo – Nampula. **Anexo XLVIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

⁵ Não cobertos pelo Contrato-Programa celebrado com o IGEPE.

Página VII-20, quinto parágrafo- o Tribunal Administrativo afirma que no exercício económico de 2020 não foram encaminhadas à DNTCEF as receitas que cabem ao Orçamento do Estado, no montante de 26.557 mil Meticais, correspondente a 5,0% da arrecadação dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro no total de 531.142 mil Meticais.

Relativamente a esta questão esclarece-se que a conta do fundo de infraestrutura foi aberta aos 23 de Setembro de 2020, conforme atesta a carta do BM, e a canalização dos valores iniciaram aos 2 de outubro de 2020, o encaminhamento do 5% para a conta do tesouro iniciaram aos 9 abril de 2021. Anexo cheque, talão de depósito e nota de abertura da conta. **Anexo XLIX**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VII-21, segundo parágrafo - o Tribunal Administrativo afirma que apesar do desembolso de 20.655 mil Meticais, equivalentes a USD 303.221,79; efectuado em 2021 a favor da Petromoc, SA, no âmbito do projecto de massificação do uso de gás de cozinha, através da instalação da unidade de enchimento de Tete, até o término da auditoria, em Maio de 2024, as obras não tinham iniciado, conforme referiram os gestores em sede da auditoria, não constando, dos processos, o destino dado ao valor adiantado.

Sobre esta questão refere-se que o projecto da instalação da unidade de enchimento de Tete, foi sendo feita a actualização da dimensão dos investimentos, e por razões de limitação de fundos e determinação na execução com sucesso de pelo menos um dos projectos pilotos, deu-se prioridade ao Projecto de Nampula que efectivamente foi implementado e concluído com sucesso, sendo que o Projecto de Tete aguarda fundos para a sua execução, como é referenciado na nota nº 132/PCA/2022, de 30 de Agosto de 2022, da empresa Petromoc, enviada ao MIREME. **Anexo L**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VII-21, sexto parágrafo - o Tribunal Administrativo afirma que no exercício económico de 2021 foram desembolsados, 213.035 mil Meticais (USD 3.316.748,16), ao invés de 162.885 mil Meticais (USD 2.535.960,01), de que resultou um valor a mais de 50.150 mil Meticais, equivalentes a USD 780.788,15, a favor da Petromoc, SA, aquando da transferência da segunda tranche do valor do projecto de massificação do uso de gás de cozinha, através da instalação da unidade de enchimento de Nampula.

Relativamente a esta questão, esclarece-se que foi desembolsado na segunda tranche, o valor de USD 3.316.748,16 no âmbito do projecto massificação do uso de gás de cozinha a favor da empresa Petromoc SA, entretanto, por se verificar que se tratava de um projecto em execução não se solicitou o reembolso da diferença, uma vez que, este valor foi usado nas actividades subsequentes do projecto conforme **Anexo LI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VII-22, primeiro parágrafo - o Tribunal Administrativo refere que em 2021, a favor da empresa Electricidade de Moçambique, EP., foram canalizados fundos no valor de 20.614 mil Meticais, para aquisição de 5 viaturas, despesas que não se enquadram no âmbito da reposição das infra-estruturas eléctricas.

Relativamente a esta questão esclarece-se que estas despesas foram realizadas no âmbito do memorando de entendimento celebrado entre o MIREME e EDM com vista a mitigar a falta de energia causada por ataques terroristas em Cabo Delgado e as 5 viaturas foram adquiridas para

deslocação da equipe da EDM destacada para reposição das infraestruturas elétricas danificadas nos diferentes Locais da Província.

Página VII-22, quinto parágrafo - o Tribunal Administrativo refere que foram pagas, em 2022, despesas no montante de 13.693 mil Meticais, a favor da empresa Bright Adventure, SA, relativas à prestação de serviços, no âmbito da logística para a inauguração da Unidade de Enchimento de Gás de Cozinha em Nampula, sem celebração de contrato.

Relativamente a esta questão remete-se o contrato celebrado entre o MIREME e a empresa ***Bright Adventure, SA, Anexo LII***, remetido ao Tribunal Administrativo.

Página VII-22, nono parágrafo - o Tribunal Administrativo refere que não foi disponibilizado o processo de despesa que culminou com o pagamento de 11.011 mil Meticais, efectuado no dia 16 de Setembro de 2022, através da emissão do Cheque com referência 2001876548.

Relativamente a esta questão remete-se o processo da despesa. **Anexo LIII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

7.4.1.3.3 – Conta n.º 005352519000 – MEF-DNT-Receitas Extraordinárias

Página VII-25, quarto e quinto parágrafos, alíneas a) e b) - o Tribunal Administrativo afirma que no período em consideração, os débitos totalizaram 2.257.736 mil Meticais, integralmente transferidos para a CUT, de que resultou o saldo final de 606 mil Meticais, considerando o saldo inicial de 2.258.342 mil Meticais.

O Detalhe das saídas é apresentado a seguir:

- a) 1.457.736 mil Meticais, igualmente transferidos para a CUT, mas que até ao término da auditoria ainda não tinha sido facultado o despacho do Ministro da Economia e Finanças que autoriza a utilização destes fundos.***

Este facto impossibilitou que o Tribunal Administrativo aferisse a regularidade e legalidade do recurso a estes fundos nos termos previstos na Lei que aprova o PESOE, o que indicia a prática da infracção financeira prevista na alínea j) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Sobre esta questão remete-se o Despacho do Ministro da Economia e Finanças. **Anexo LIV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

VIII – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO

Na página VIII-2, Terceiro e quarto parágrafo Seguinte - o Tribunal refere que, no âmbito dos empréstimos por acordos de retrocessão, prevalecem entidades públicas que, ao longo do

quinquénio 2019-2023, não efectuaram qualquer reembolso, o que constitui um risco fiscal para o Estado, que tem de honrar com os compromissos assumidos por aquelas.

À semelhança dos anos transactos, foi constatado que continua o incumprimento generalizado, no pagamento de prestações pela alienação do património do Estado.

Relativamente a questão sobre os empréstimos por acordos de retrocessão, esclarece-se o seguinte:

- Foram realizados encontros e notificadas as empresas Participadas pelo Estado, Fundos e Institutos Públicos, para cumprir com a amortização das dívidas.
 - ✓ As empresas CFM, HCB e a EDM apresentaram os seus planos de amortização e efectuaram pagamentos no valor global de **235 milhões de Meticais**, no exercício de 2023.
 - ✓ O FIPAG compromete-se a efectuar o pagamento de 50 milhões de meticais em 2024.
 - ✓ O ProAzul (Ex-Fundo de Fomento Pesqueiro - FFP), propõe a retoma de pagamento para o exercício económico de 2025. **Anexo LV**, remetido ao Tribunal Administrativo.

8.5 – Saneamento Financeiro através do IGEPE

Na página VIII-13, Primeiro Parágrafo - O Tribunal Administrativo constatou que no Quadro n.º VIII.9 - Despesas Realizadas em Saneamento Financeiro, no âmbito do saneamento financeiro, foram realizados pagamentos para a compra de viaturas para os gestores da LAM, SA e TVM, E.P., despesas que não se enquadram nas atribuições do IGEPE, preconizados no artigo 4 dos estatutos daquele instituto, aprovado pelo Decreto n.º 46/2001, de 21 de Dezembro.

Relativamente a esta questão esclarece-se que as despesas realizadas no âmbito do saneamento financeiro enquadram-se ao abrigo da alínea a), do artigo 22, do Decreto n.º 46/2001, de 21 de Dezembro, que define como despesas, os encargos inerentes ao seu funcionamento e cumprimento das suas atribuições e competências previstas no artigo 4 e 5 do mesmo decreto. Importa ressaltar que, a actuação do IGEPE é reforçada pelas disposições conjugadas dos artigos 7 e 8, da Lei n.º 3/2018, de 19 de Junho que estabelece as regras e princípios aplicáveis ao Sector Empresarial do Estado (SEE) bem como, o número 2, Artigo 63, Decreto n.º 10/2019, de 26 de Fevereiro, Regulamento da Lei do Sector Empresarial do Estado, concatenado com o artigo 398, do Código Comercial.

Esclarece ainda que, o IGEPE não adquiriu viaturas para os gestores das empresas TVM, E.P., e LAM, S.A mas sim:

Sendo a TVM uma empresa pública cujo objecto principal é a prestação do serviço de radiodifusão televisiva e tendo-se em consideração: (i) o seu papel social; (ii) dificuldades financeiras; (iii) graves problemas da frota automóvel decorrente do elevado nível de degradação; (iv) a vida útil ter excedido há mais de 10 anos; (v) condicionamento do normal

funcionamento da empresa; e (vi) elevados custos de manutenção, o accionista a pedido da empresa deliberou em Assembleia Geral realizada no dia 03 de Março de 2023, pela atribuição de um subsídio de investimento no montante de 55.000.000,00MT para a renovação da frota automóvel ; e

- a) Relativamente a LAM, S.A., a empresa possuía uma dívida com os gestores relativo ao benefício do direito de aquisição de viaturas, à semelhança do que ocorre em outras empresas do Sector Empresarial do Estado.

No entanto, devido a cessação de funções de alguns gestores e a prevalência da dívida, o accionista tendo em consideração a situação financeira crítica da empresa, deliberou em sede da Assembleia Geral realizada no dia 27 de Novembro de 2023, o adiantamento dos valores correspondentes a dívida a título de empréstimo, estando os mesmos registados nas contas da empresa. **Anexo LVI**, remetido ao Tribunal Administrativo.

8.8 – Ponto da Situação das Empresas Alienadas pelo Estado

8.8.1 – Alienação de Empresas Através da DNPE

Na página VIII-20, terceiro Parágrafo e Seguintes - O Tribunal Administrativo constatou que No decurso dos trabalhos de auditoria, o Tribunal Administrativo solicitou à DNPE, o ponto de situação dos processos propostos à anulação, em 2023, dando seguimento às recomendações emitidas por esta entidade, em 2019, aquando da realização das supervisões a 74 empresas alienadas tendo-se elaborado, a 31 de Dezembro de 2020, o respectivo relatório, que foi submetido aos Gabinetes do Ministro e do Vice-Ministro da Economia e Finanças, para a sua apreciação. Dentre outras recomendações foram propostas anulações de adjudicação de empresas cujos prazos de pagamento expiraram e os adjudicatários não se pronunciaram após as supervisões.

Em resposta, a DNPE informou que no âmbito da reestruturação do Sector Empresarial do Estado solicitou o pronunciamento do ponto de situação das empresas propostas para anulação através da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação, dos Ministérios das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Cultura e Turismo, Transportes e Comunicações e Indústria e Comércio, cujo detalhe é apresentado no Quadro n.º VIII.16 - Empresas Propostas para Anulação da Adjudicação por Ministério.

Importa sublinhar que o prazo do pagamento do valor de alienação destas empresas expirou há sete (7) anos, conforme o previsto no artigo 2 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

O pronunciamento solicitado pela DNPE aos Ministérios em referência foi com base no despacho de 22 de Outubro, de 2021 do Ministro da Economia e Finanças, e ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 40 do Regulamento de alienação a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, instalações, quotas e outras formas de participação financeira da propriedade do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, que preconiza que “quando o adjudicatário não cumprir condições da venda será a mesma adjudicação anulada pela entidade que determinou a alienação mediante proposta conjunta do Ministro ou Secretário de Estado de tutela e do Ministro das Finanças”. Porém, esperando-se ainda da resposta.

Sobre esta questão o Governo esclarece que foi realizado o mapeamento de empresas em situação devedora nas Províncias de Maputo, Gaza, Inhambane e Nampula em 2019 e proposta a anulação de adjudicação de 33 empresas cujo prazo de pagamento expirou.

Das 33 empresas identificadas, 3 empresas, designadamente: Agro Alfa Fundição, Construtora Integral de Nampula – Carpintaria e Pousada da Praia de Bilene, já efectuaram o pagamento na totalidade do valor da alienação, em 2023.

Em 2024, mais 4 empresas, designadamente: Metal Box, Intermetal Machava Armazém nº1, Fábrica de Refrigerantes de Gaza e Fábrica de Refrigerantes de Chamanculo, regularizaram os pagamentos em atraso.

Deste modo, 7 empresas tem a situação regularizada, ficando 26 empresas ainda por regularizar. Neste contexto, o Governo esclarece ainda que foram elaboradas propostas para anulação de adjudicação a vinte e seis (26) empresas, estando em processo de harmonização com as Comissões dos Ministérios de tutela, pois muitas delas encontram-se extintas e estão em processo de actualização.

IX – DÍVIDA PÚBLICA

9.3. – Evolução da Dívida Pública

9.4.5.1 - Dívidas das Empresas Públicas

Página IX-23, último parágrafo e Página IX-24, segundo, terceiro e quarto parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que o Quadro n.º IX.25 o saldo da dívida do exercício de 2022 situou-se em 206.178.527 mil Meticais. Em 2023 decresceu, posicionando-se em 57.964.167 mil Meticais, facto que deve-se à exclusão das dívidas da ENH referente ao Project Finance da bacia do Rovuma, constando, a Dívida Interna, como se pode verificar do Quadro n.º IX.25 – Dívida das Empresas Públicas.

Relativamente a esta constatação, leva-se a conhecimento que a natureza do negócio e a estrutura de financiamento (combinação de capitais próprios e alheios, estes estruturados na modalidade de Project Finance) dos empreendimentos de que a ENH, E.P faz parte, a empresa é obrigada a constituir entidades de objecto específico, tendo, neste sentido sido constituídos os veículos ENH Rovuma Área 1 e ENH Rovuma área 4 que passam a ser responsáveis pelo reembolso dos financiamentos (externos) associados à exploração da Área 4 e do Projecto Golfinho Atum (Área 1). Esta operação propiciou o isolamento do risco através da transferência da dívida externa com garantia soberana do balanço da ENH, E.P para os veículos supramencionados. Actualmente a ENH, E.P não detém qualquer financiamento externo.

9.4.5.3 - Dívidas em Atraso

Página IX-25, último parágrafo e Página IX-26, segundo e terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que das empresas do Sector Empresarial do Estado constataram-se atrasos no cumprimento das prestações, no exercício de 2023, 5 empresas tinham prestações

em atraso, totalizando 4.071 milhões de Meticais, como se ilustra do quadro que a seguir se apresenta.

Sobre esta questão esclarece-se que parte considerável dos atrasados estão associados aos empréstimos externos contraídos por via de acordos de retrocessão, com destaque para as empresas Aeroportos de Moçambique (ADM, E.P), Moçambique Telecom (TMCEL, S.A) e Portos e Caminhos-de-Ferro de Moçambique (CFM, E.P).

A empresa ADM, E.P possui empréstimos contraídos por via de acordos de retrocessão, com destaque para o que foi contratado junto do BNDES, que devido aos constrangimentos financeiros e efeito cambial, não tem conseguido fazer face ao serviço da dívida resultando em acumulação de atrasados.

A TMCEL, S.A detém empréstimos contraídos em moeda estrangeira junto da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD 33 – Citi Bank), KFW e DBSA que, devido aos constrangimentos financeiros, não tem conseguido fazer face ao serviço da dívida, resultando, igualmente, na acumulação de atrasados.

A empresa CFM, E.P detém empréstimos contraídos por via de acordos de retrocessão junto ao IDA e ao Governo de Moçambique (em virtude da assumpção em nome do Governo dos encargos inerentes aos litígios com as empresas Companhia dos Caminhos-de-Ferro da Beira e SALCEF). Os últimos pagamentos foram efectuados em 2018, enquanto aguardava-se a regularização entre as partes.

X - PATRIMÓNIO DO ESTADO

10.3 – Análise Global da Situação Patrimonial do Estado no Exercício Económico de 2023

Página X-4, quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que à semelhança do ano transacto, o Inventário do Património do Estado, apresentado na CGE de 2023, evidencia erros de digitação de artigos no sistema, permanência de bens que fisicamente não existem nas respectivas entidades e omissão de outros, derivada da falta de sua incorporação no e-Inventário, por parte dos gestores, criando, assim, distorções materialmente relevantes que prejudicam a fidedignidade da informação nele apresentada.

Por esta razão, e tendo em conta que este é o quinto exercício económico consecutivo em que se registam erros graves na contabilização dos montantes do Património do Estado, na plataforma “e-Inventário”, o Tribunal Administrativo encontra dificuldades em conhecer os montantes real do património do Estado apresentado na CGE de 2023, limitando assim as análises da evolução do Património Bruto e Líquido e suas variações, os Acréscimos e Diminuições Patrimoniais, como o tem feito habitualmente nos seus Relatórios e Pareceres.

Relativamente a esta questão esclarece-se que quanto a erros de digitação de artigos no sistema, da supervisão e monitorias realizadas, constatou-se que não se trata de erros, mas sim, de falhas na classificação dos bens adquiridos. Em relação permanência de bens que fisicamente não existem nas respectivas entidades, serão emitidas instruções no sentido de actualizar a informação constante do e-inventario, face aos processos de abates dos bens realizados pelos

órgãos e instituições do Estado. Quanto a omissão de outros bens, a situação fica colmatada com a implementação do Modulo do Património do Estado (MPE), onde a incorporação é feita por via directa, no acto da liquidação da despesa.

10.3.2 - Permanência de Bens no Sistema e-Inventário Totalmente Amortizados e, Outros, que Fisicamente não Existem nas respectivas Entidades

Página X-5, último parágrafo e página X-6 penúltimo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que permanecem no e-Inventário bens totalmente amortizados, com o valor líquido nulo, carecendo de reavaliação, para os que estão em condições de uso, ou de abate daqueles que não têm utilidade em diversos organismos e instituições do Estado, incluindo empresas públicas e autarquias locais, conforme se indica, a título de exemplo, no Quadro n.º X.2 – Veículos Totalmente Amortizados Mantidos no e-Inventário.

Ora, os resultados dos trabalhos de actualização do inventário que estavam em curso não se reflectem nesta Conta, porquanto a situação prevalece nas mesmas entidades indigitadas.

Sobre esta constatação, esclarece-se que foi definida a realização da monitoria do processo de inventario das instituições, que será feita a avaliação dos bens identificados com vista a aferir se estão em condições de uso ou abate, o que irá permitir a devida actualização do correspondente valor no e-inventário. Em relação aos bens que serão objecto de abate, serão retirados do inventário da instituição, devendo também ser objecto de actualização no e-inventário.

Página X-7 quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que ao valor de 1.450.984 mil Meticais, dos veículos movidos a gás que o Tribunal Administrativo certificou da sua inexistência nas 3 entidades por si auditadas, adicionado o montante de 140.111.333 mil Meticais do imóvel registado erradamente no e-Inventário, obtém-se o valor de 141.601.656 mil Meticais, que representa 17,6% do valor global do Património Bruto contabilizado na CGE de 2023, portanto, uma disparidade substancial que conduz à conclusão de que o inventário do Património do Estado apresentado nesta Conta não foi elaborado com clareza, exactidão e simplicidade, como deveria, nos termos do estatuído no artigo 49 da Lei do SISTAFE.

Havendo risco de situações idênticas estarem a ocorrer em outras entidades, que prejudicam a fidedignidade da informação apresentada na Conta Geral do Estado, o Tribunal Administrativo encontra dificuldades em conhecer o montante real do património do Estado apurado a 31 de Dezembro do exercício económico 2023.

O Governo esclarece que as viaturas identificadas não são movidas a gás, tendo sido verificado erro de classificação, tal situação foi corrigida mediante o estorno do anterior registo, e feita a classificação correcta de veículos à gasóleo nas 3 entidades (Guija, Chokwè e MOPHRH). Em relação ao imóvel registado erradamente no e-Inventário, tratava-se do imóvel da Direção Provincial de Educação de Niassa, tendo sido efectuado o devido estorno e a respectiva correção. Esclarece-se ainda que o património bruto apurado no Inventário Consolidado com a posição até 31 de Dezembro de 2023 apresentado pelos órgãos e instituições da administração directa e

indirecta do Estado, órgãos de governação descentralizada provincial, foi de 803.287,37 milhões de Meticais e o património líquido de 466.051,84 milhões de Meticais.

10.3.3 - Omissão de Bens na Plataforma e-Inventário do Ambiente e-SISTAFE

Página X-8 segundo, terceiro, quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que as entidades indicadas no Quadro n.º X.3– Entidades que não Incorporaram os seus Bens na CGE de 2023, durante o exercício económico não inseriram sequer um bem inventariável, constando da coluna de “Aquisições” dos mapas consolidados do inventário do Património do Estado, o valor nulo.

Importa referir que as 27 autarquias indicadas neste quadro representam 51,0% do total das 53 cadastradas no e-Inventário, enquanto as 9 empresas correspondem 56,3% das 16 empresas públicas inseridas nesta plataforma.

Vale lembrar, a este propósito, que no exercício do direito do contraditório ao Relatório Preliminar sobre a CGE de 2022, deste Tribunal, o Governo teceu o seguinte comentário: “estão em curso os trabalhos de digitação dos bens adquiridos no exercício económico de 2022, pelas Unidades identificadas e não só, cujo resultado vai se reflectir na Conta Geral do Estado de 2023. Importa esclarecer ainda que está em curso o ajustamento do Módulo de Gestão do Património do Estado para atender as autarquias, e prevê-se a integração de 20 (vinte) autarquias até finais do presente exercício de 2023, sendo que as restantes 33 (trinta e três) serão incluídas nos próximos dois exercícios económicos (...)”.

Mais uma vez, a promessa do Governo não produziu resultados desejados pelo facto destas entidades continuarem a registar as mesmas irregularidades que, segundo este, estavam sendo sanadas no decurso do exercício de 2023, e que os resultados reflectir-se-iam na presente CGE.

Relativamente a esta questão esclarece-se que esta situação está a ser colmatada com a integração de todos os sectores no MPE, onde a incorporação ocorre de forma automática. No que tange às autarquias, esclarece-se igualmente que a situação está a ser colmatada com a incorporação destas no e-SISTAFE Autárquico. Até ao presente momento 45 autarquias operam no e-SISTAFE Autárquico. Aliado a isso, continuam a ser realizados os procedimentos de inventariação estabelecidos na alínea d) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto no 42/2018, de 24 de Julho, que versa sobre competências das Unidades Gestoras Executoras do Subsistema do Património do Estado de elaborar e/ou actualizar o inventário dos bens sob a sua responsabilidade.

10.4 – Ponto da Situação de Registo de Imóveis do Estado

Página X-9 último parágrafo e página X-10 primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que o Governo informou, na presente CGE, que no exercício económico de 2023 não foram identificados imóveis. Porém, das auditorias realizadas por este

Tribunal, apurou-se do BdPESOE de 2023 da Província de Gaza que foram identificados 111 imóveis do Estado, dos 120 previstos no correspondente plano, dos quais 16 no Distrito de Xai-Xai, 1 de Chongoene, 2 de Chókwè, 3 de Chibuto, 8 de Guijá, 58 de Massingir, 8 de Mabalane, 10 de Chicualacuala, 2 de Massangena e 3 de Chigubo. Assim, esta informação ficou omissa na CGE de 2023.

Relativamente à esta questão, o Executivo respondendo o Pedido de Esclarecimentos sobre esta Conta, formulado pelo Tribunal Administrativo, referiu que “não se trata de identificação de novos imóveis, mas de levantamento de imóveis para aferir a situação jurídica de registo a favor do Estado. Em função disso, se proceder a subsequente regularização a a favor do Estado, de acordo com o disposto o artigo 10 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho”.

Este argumento não procede, porquanto, a informação naquele Balanço é deveras clara e faz referência à identificação de imóveis.

Sobre esta questão esclarece-se que se trata de imóveis da propriedade do Estado, em processo de avaliação do estado de conservação e regularização da situação jurídica.

10.5 – Resultado das Auditorias

10.5.1 – Constatações Gerais

Página X-11, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que nas entidades indicadas no Quadro n.º X.6– Divergências entre os Dados da CGE e os Inventários das Entidades Auditadas, foram constatadas divergências entre os montantes dos bens inseridos no e-Inventário, por ora reflectidos na CGE de 2023, e os contabilizados nos mapas de controlo elaborados e disponibilizados pelos respectivos gestores.

Como se vê neste quadro, 4 entidades adquiriram bens no montante total de 28.597.944,76 Meticais, tendo incorporado na plataforma e-Inventário do ambiente e-SISTAFE os correspondentes a 4.207.734,65 Meticais.

Assim, ficou omissa na CGE o montante de 24.390.210,11 Meticais, correspondente a bens não inventariados, significando que os gestores daquelas entidades não observaram os procedimentos plasmados no n.º 4 do artigo 14 da Circular n.º 03/GAB-MEF/2023, de 29 de Novembro, do Ministro da Economia e Finanças, que versa sobre o encerramento do exercício económico de 2023, segundo o qual todos os órgãos e instituições do Estado, Órgãos de Governação Descentralizada Provincial, incluindo as autarquias, empresas públicas, institutos e fundos públicos, bem como as representações do país no exterior, devem inventariar, digitalizar e proceder à conformidade processual da universalidade dos bens adquiridos, no exercício económico de 2023, que constituem património do Estado, devendo o seu processamento e sistematização terminar a 29 de Fevereiro de 2024.

Relativamente a esta questão esclarece-se que serão realizadas acções de supervisão aos sectores mencionados e outros, com vista a aferir o cumprimento dos procedimentos plasmados n.º 4 do artigo 14 da Circular n.º 03/GAB-MEF/2023, de 29 de Novembro, do Ministro da Economia e Finanças, que versa sobre o encerramento do exercício económico de 2023, bem como, os procedimentos de gestão do património do Estado, no concernente ao inventário pelos órgãos e

instituições do Estado, estabelecidos no n.º 1 do artigo 59 do Regulamento aprovado pelo Decreto no 42/2018, de 24 de Julho, referente ao objecto, segundo o qual, constitui objecto de inventário os bens de uso especial ou indisponível dos domínios privados e público e o património cultural do Estado, de utilização permanente, com vida útil superior a 1 ano, cujo valor da aquisição seja igual ou superior a 1.200,00MT (Mil e duzentos meticais), e que não se destinem a venda.

Página X-12 primeiro, segundo e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que no mesmo Quadro n.º X.6, afiguram 4 entidades em que nos seus mapas de inventário constam bens no montante de 3.606.061,54 Meticais, contra os 14.012.184,57 Meticais inseridos no e-Inventário das respectivas UGB's do ambiente e-SISTAFE, resultando a diferença de 10.406.123,03 Meticais.

No decurso da auditoria, embora instados os gestores daquelas entidades a pronunciar-se sobre estas divergências, os mesmos não se dignaram em dar explicação nem mostrar fisicamente os correspondentes bens.

Em ambos casos, denotam-se fragilidades de controlo interno de bens patrimoniais, o que propicia o risco de perda de bens patrimoniais do Estado a favor de terceiros.

Sobre esta questão esclarece-se que serão realizadas acções de supervisão aos sectores mencionados e outros, para assegurar o cumprimento dos procedimentos plasmados n.º 4 do artigo 14 da Circular n.º 03/GAB-MEF/2023, de 29 de Novembro, do Ministro da Economia e Finanças, que versa sobre o encerramento do exercício económico de 2023.

Página X-12 alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que na categoria de veículos e imóveis, por estes corresponderem a bens com menores quantidades, tanto na CGE como nas entidades, o Tribunal Administrativo nas suas auditorias avaliou-os na sua totalidade. O cenário descrito no Quadro n.º X.7– Divergências entre as Quantidades de Veículos e Imóveis Registados na CGE e as Contabilizadas nos Mapas de Controlo das Entidades Auditadas, evidencia as divergências constatadas da verificação dos documentos disponibilizados.

No quadro, observa-se que, em relação aos veículos, constam das orgânicas de 3 entidades cadastradas na CGE, 144 meios circulantes que fisicamente não existem e nem os gestores sabem a sua origem. O mesmo sucede no parque imobiliário, em que, em 3 UGB's estão registados, a mais, na CGE, 241 imóveis do Estado, porém, os gestores das correspondentes entidades mostraram total desconhecimento sobre estes activos.

Por outro lado, em duas entidades existem 39 veículos e noutras duas, 192 imóveis do Estado que não foram inseridos na plataforma e-Inventário, por forma a fazê-los reflectir na CGE.

Os cenários descritos anteriormente evidenciam fragilidades no controlo interno na gestão de bens patrimoniais e constituem um risco de perda, por parte do Estado, destes activos a favor de terceiros.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que esta situação esta ser colmatada com a integração dos sectores no MPE, onde a incorporação ocorre de forma automática. Mais ainda, serão realizadas acções de supervisão aos sectores mencionados e outros, para aferir as

constatações e identificar acções de mitigação ao abrigo do Regulamento de Gestão do Património do Estado aprovado pelo Decreto no 42/2018, de 24 de Julho. Serão definidas acções subsequentes para clarificação e saneamento das disparidades constatadas, aliado a implementação do MPE que permite a incorporação automática dos bens inventariáveis.

Página X-13 alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que nos mapas de inventário elaborados pelos gestores e mantidos nas próprias entidades, não foram indicados os valores de aquisição de 103 veículos e 247 imóveis do Estado, como se ilustra no Quadro n.º X.8– Entidades com Bens não Valorados

Em relação a este assunto, os gestores daquelas entidades referiram que em relação aos veículos, na maioria dos casos deve-se à falta dos documentos de compra dos mesmos, uma vez que estes, na sua maioria, têm sido doados. Quantos aos imóveis, alegam que grande parte destes foram herdados da época colonial, o que lhes torna difícil apurar o valor de aquisição.

Ora, a valoração dos bens é condição primária para o processo de digitação dos mesmos no e-Inventário. A falta do valor de aquisição, que deveria ser suprido pela reavaliação dos bens, não permite quantificar, em termos monetários o Património Bruto e Líquido da CGE.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que foram orientadas as instituições a proceder com o registo e a avaliação dos bens do Estado, a luz do n.º 5 do artigo 10 e do artigo 70, respectivamente, do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto no 42/2018, de 24 de Julho. Igualmente, continuarão a ser realizadas monitorias e supervisões com vista a aferir o cumprimento dos procedimentos.

No que se refere aos bens doados, o n.º 5 do artigo 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto no 42/2018, de 24 de Julho, estabelece que os bens adquiridos no âmbito de projectos são registados em nome do Estado, quando não haja reserva de titularidade a favor de terceiros.

Relativamente aos imóveis herdados da época colonial, serão constituídas equipas de trabalhos multisectorial enquadrando quadros do Ministério da Economia e Finanças (MEF), do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) e do sector a que o imóvel está afecto, com vista a avaliação, registo e inventário dos mesmos.

Página X-14 alínea d) – O Tribunal Administrativo afirma que não estão providos de seguro, 387 veículos e 197 imóveis do Estado. De igual modo, não foram registados, a favor do Estado, 127 veículos e 165 imóveis, nas entidades indicadas no Quadro n.º X.9 – Entidades com Falta de Seguro e Regularização de Títulos de Propriedade.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que à luz do artigo 7, conjugado com o artigo 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, todas as instituições são orientadas a proceder com o registo de bens a favor do Estado. A mesma orientação estende-se para seguros de imóveis e veículos, comandos que constam das Circulares de Administração e de Encerramento dos Exercícios Económicos. Foram realizados trabalhos de avaliação do estado de conservação e regularização da situação jurídica dos imóveis propriedade do Estado.

Página X-15 alínea e) – O Tribunal Administrativo refere que não foram colocadas as placas de identificação em 19 imóveis (16 da Direcção Provincial das Obras Públicas de Inhambane, 2 do Governo Distrital da Maxixe e 1 do Governo do Distrito de Inhambane), violando-se o preceituado no n.º 1 do artigo 11 do Regulamento do Património já citado, segundo o qual “O Património do Estado deve ser identificado mediante a afixação de etiquetas, chapas ou placas com a expressão “PATRIMÓNIO DO ESTADO”, sempre que aplicável e conforme os casos”.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que a identificação do património do Estado mediante a afixação de placas é um processo contínuo tendo sido objecto de verificação no processo de avaliação do estado de conservação e regularização da situação jurídica dos imóveis propriedade do Estado. Neste sentido, estão em curso acções de supervisão e monitoria, com vista a avaliação do cumprimento dos procedimentos estabelecidos ao abrigo do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 42/2018, de 24 de Julho, Regulamento de Gestão do Património do Estado.

Página X-15 alínea f) – O Tribunal Administrativo afirma que 24 veículos, sendo 11 do Governo Distrital de Guijá, 9 do Governo Distrital de Matutuine e 4 do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, encontram-se em estado avançado de degradação e sem condição de uso. Todavia, os gestores dessas entidades não instruíram os processos de abate, conforme os procedimentos patentes n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83 do Regulamento de Gestão do Património do Estado.

Relativamente a esta questão o Governo esclarece que está em curso a supervisão ao processo de abate de bens móveis e veículos de propriedade do Estado a nível nacional, tendo sido realizado 48 acções de supervisão, assistência e monitoria. No que se refere aos 4 veículos do MOPHRH em estado obsoleto, esclarece-se que foram objecto de avaliação pela Comissão de Verificação de Incapacidade de Bens Abatidos, criada a nível da instituição, estando em curso o respectivo processo para o abate.

Página X-15 alínea g) – O Tribunal Administrativo refere que alguns imóveis de habitação da Direcção Provincial das Obras Públicas e Habitação de Inhambane, do Governo do Distrito da Maxixe, e um de natureza administrativa, do Governo do Distrito de Matutuine, encontram-se em mau estado de conservação, conforme ilustram as imagens abaixo, a título de exemplo.

Em relação a estes imóveis, os gestores daquelas entidades não apresentaram qualquer plano de acção com vista a dar o melhor destino aos mesmos, seja reabilitação, alienação ou demolição.

Sobre esta questão esclarece-se que os imóveis em referência serão objecto de avaliação com vista a ponderação do destino a dar aos imóveis identificados, face as constatações da avaliação e respectivos níveis de intervenção.

Página X-16 alínea h) – O Tribunal Administrativo refere que foram cedidos, por tempo indeterminado, 19 imóveis de habitação (14 imóveis da Direcção Provincial das Obras

Públicas de Inhambane, 4 do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos e 1 do Governo do Distrito de Maxixe) a igual número de funcionários, sem qualquer despacho exarado que autorize a sua ocupação.

Sobre esta questão esclarece-se que estão em curso acções de avaliação de forma casuística com os respectivos ocupantes com vista a clarificação a regularização da situação ora identificada.

10.5.2 – Constatações Específicas

10.5.2.1 – Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH)

- a) *No âmbito da implementação do Programa de Emergência de Abastecimento de Água para Mitigação das Mudanças Climáticas, o MOPHRH recebeu, em 2011, da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) ⁶, 20 camiões avaliados em 169.781.928,00 Meticais e diversos equipamentos de perfuração de furos de água, conforme se detalha no Quadro n.º X.10– Veículos Recebidos pelo MOPHRH à Luz do Acordo n.º 0868720/2009. Porém, a gestão destes veículos e equipamentos consistiu na sua cedência aos empreiteiros (Max Construções e GEOMOC, SA.) que celebravam contratos com o MOPHRH, em critérios pouco claros e desvantajosos para o Estado, como adiante se descreve.*

Na execução do referido programa, o MOPHRH, através da Direcção Nacional de Águas (DNA), celebrou, com a Max Construções, o Contrato n.º 11/UGEA/DNA/PRONASAR/OBRAS/2012, de 25 de Outubro, no valor de 41.563.356,00 Meticais, para a construção de 100 furos positivos de água, nas Províncias de Gaza (Lote I – 60 furos) e Maputo (Lote II – 40 furos), utilizando equipamentos e materiais do ministério.

Do dossier disponibilizado, não há evidência de ter sido feito um estudo sobre as vantagens que o Estado teria, celebrando um contrato utilizando-se os seus próprios meios e equipamentos.

Entretanto, o MOPHRH entregou ao empreiteiro 20 camiões e diversos materiais e equipamentos indicados no Quadro n.º X.11 - Veículos e Equipamentos Entregues à Max Construções, à Luz do Contrato n.º 11/UGEA/DNA/PRONASAR/OBRAS/2012, para utilizá-los nas obras das Províncias de Gaza e Maputo.

Da apreciação dos termos de devolução destes bens e dos relatórios de inspecções feitas nos dias 22 de Fevereiro e 10 de Março de 2014 (nas Províncias de Gaza e Maputo, respectivamente) pelas equipas conjuntas dos técnicos das partes contratante e contratada, para a recepção dos bens, afiguram as seguintes constatações:

1. Da Província de Maputo:

⁶Através do Acordo n.º 0868720/2011, assinado entre o Governo de Moçambique e Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA).

- a) Os veículos embora operacionais, com excepção de um (chapa de matrícula ABD-964-MC) que apresentou deficiências, alguns careciam de reposição de alguns acessórios danificados em decurso do seu uso;
 - b) Falta de manutenção periódica dos meios e equipamentos;
 - c) Dois compressores de Workshop e para ensaio air-flt com respectivos quadros eléctricos e um gerador de 63 KVA com atrelado de 4 rodas e com o respectivo quadro eléctrico que tinham sido guardados no Armazém da Drenagem da Cidade de Maputo foram vandalizados, danificados e alguns componentes eléctricos furtados;
 - d) Das 40 bombas manuais que estavam guardadas no Armazém da Drenagem da Cidade de Maputo, após o furto ocorrido naquelas instalações, restavam apenas 29 pedestrais, 15 cabeças de bomba, 17 embalagens com 11 varretas por cada embalagem e 34 caixas de ferramentas de bombas (3 violadas e vandalizadas). Todos os tubos de sucção galvanizados e alavancas foram furtados.
2. Na Província de Gaza, em dois camiões as respectivas gruas não estavam operacionais. Em outros, carecia a substituição de alguns acessórios como farol/lâmpadas, pneus, reposição de macaco, deficiências do sistema de arranque e eléctrico, vidro de porta de cabine quebrado, entre outras anomalias. Por outro lado, para além da falta de manutenção periódica dos meios e equipamentos, registou-se a perda de 4 varras de perfuração e um martelo pneumático, por parte da equipe de perfuração do Distrito de Massingir.

Em relação a estes aspectos, está previsto no termo de entrega dos meios e equipamentos que os mesmos deveriam ser devolvidos à entidade contratante, operacionais e em bom estado de conservação. E, na cláusula 4.^a do Termo de Recepção, fixou-se o prazo de 30 dias de calendário para a reposição dos danos ao equipamento. Porém, do dossier apreciado nada constou sobre as medidas tomadas para a reposição dos equipamentos furtados, vandalizados e danificados, assim como se foram feitas as consertações nos defeitos verificados nos camiões.

Após esta devolução, o MOPHRH, através da DNA, celebrou um outro contrato (Contrato n.º 1/UGEA/DNA/PRONASAR/OBRAS/2014), com a GEOMOC, SA, no valor de 29.875.607,42 Meticais, no dia 18 de Agosto de 2014. O objecto deste contrato era a construção de 60 furos positivos de água nas Províncias de Gaza (20), Maputo (20) e Inhambane (20), nas mesmas condições do contrato com a Max Construções (utilizando o meios circulantes, materiais e equipamentos da entidade contratante).

Para o efeito, foram entregues à GEOMOC, SA. 10 camiões e vários equipamentos indicados no Quadro n.º X.12 – Veículos e Equipamentos Cedidos à GEOMOC, SA, no Âmbito do Contrato n.º 1/UGEA/DNA/PRONASAR/OBRAS/2014

Em relação a estes meios circulantes e equipamentos, nada consta do processo analisado sobre a sua devolução. Entretanto, no dia 22 de Maio de 2015, a GEOMOC, SA, fez uma proposta para permanecer consigo alguns meios e equipamentos avariados como um camião sonda, um camião compressor de ar e um camião, sendo que, como compensação, a empresa iria proceder a manutenção e reparação dos bens, com vista viabilizar os trabalhos de

realização de ensaios de bombagem, para a conversão de 22 fontes com bombas manuais em PSAA, em 6 distritos do norte da Província de Gaza. Esta solicitação foi autorizada e comunicada à GEOMOC, SA, através da Nota n.º 392/502/B6/2015, de 09 de Junho, da Direcção Nacional das Águas.

Ainda, sobre os mesmos meios e equipamentos, no dia 28 de Março de 2016, a empresa Max Construções voltou a solicitar a concessão de 5 camiões e equipamentos diversos mencionados no Quadro n.º X.13– Relação de Bens Solicitados pela Max Construções para a Cedência de Exploração, sob pretexto de sanar a dívida que a ex-DNA tinha para com esta empresa, no valor de 4.867.599,02 Meticais, referente ao valor de caução por si pago mas que não foi devolvido pela contratante. Este pedido foi aceite através do Despacho de 03/06/2016, do Director Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento, recaído sobre a Informação-Proposta n.º 141/DNSSAS/2016.

Não foi explicado pelos gestores a razão da utilização da garantia deste empreiteiro, pois a mesma deveria estar depositada em uma conta bancária e ser devolvida após a execução integral do contrato.

Em 2016, através do Despacho de 15/06/2016, do Director Nacional da DNAAS, foi autorizada uma outra prorrogação do período de cedência do Equipamento de Perfuração à GEOMOC, SA, por um período que perdurasse a seca na região sul do País. Até ao momento da realização da auditoria (Abril/Maio de 2024), os veículos e equipamentos estavam sob guarda desta empresa.

Do processo analisado não ficou claro como todos os veículos e equipamentos passaram à gestão da GEOMOC, SA. Por outro lado, não foi evidenciado no processo as vantagens para o Estado nos contratos celebrados com as duas empresas (Max Construções e GEOMOC, SA), nos montantes de 41.563.356,00 Meticais e 29.875.607,42 Meticais, mediante um estudo e demonstração dos custos de construção dos furos de água manuais sem utilizar os equipamentos da Contratada e usando os meios do Estado . De igual modo, não ficou claro no processo os ganhos para o Estado, pela utilização destes equipamentos por parte da GEOMOC, SA, de 2016 até ao momento da realização da auditoria (Abril/Maio de 2024), período em que estes bens estavam em sua posse.

Realça-se que da verificação física aos bens, apenas foram encontrados no parque da GEOMOC, SA, 9 camiões, alguns destes em mau estado de conservação, conforme ilustram as imagens a seguir, sendo que os outros se encontram em outros pontos do País, conforme explicações dadas pelos gestores desta empresa.

Dos factos anteriormente referidos, resulta claro que desde a altura em que estes veículos e equipamentos foram cedidos à esta empresa GEOMOC, SA, os mesmos ficaram ao serviço dos negócios desta, sem qualquer ganho para o Estado, de tal modo que até ao momento da verificação física os bens se encontravam degradados e grande parte dos equipamentos de perfuração estragados, vandalizados e, outros, desaparecidos por furto.

Por outro lado, tendo em conta que estes veículos não foram registados na respectiva Conservatória em nome do Estado nem inventariados, a sua cedência e permanência nesta entidade constitui risco de perda dos mesmos a favor de terceiros.

De acordo com o estabelecido na alínea j) do artigo 64 da Lei do SISTAFE, compete aos órgãos e instituições do Estado que integram o Subsistema do Património do Estado prevenir

práticas ineficientes, anti-éticas e anti - económicas, erros, fraudes, desvios e outras práticas inadequadas ou lesivas para o Estado;

Sobre esta questão, esclarece-se que tendo se verificado irregularidade no processo contratual, no âmbito das atribuições da UFSA previstas nas alíneas a), b) e e) do artigo 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, será realizada uma acção de supervisão aos contratos em causa para apurar os factos.

- b) ***Uma viatura protocolar de marca Mercedes Benz, em estado operacional, do MOPHRH, encontra-se parqueada no recinto do ministério há cerca de 2 anos, em virtude de a instituição ter recebido uma outra viatura protocolar nova para o mesmo dirigente, conforme explicações dadas pelos gestores. Ainda, de acordo com mesmos, está em curso o processo da sua devolução à DNPE.***

O MOPHRH, no quadro das suas competências e na qualidade de Unidade Gestora Executora de Subsistema do Património do Estado, deve realizar as acções necessárias e pertinentes, no âmbito da gestão patrimonial, de acordo com as competências a si atribuídas pela alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.

Sobre esta questão o Governo esclarece que será realizado o processo de avaliação para definir o destino a dar, que pode passar pelo abate e venda em hasta pública, nos termos do estabelecido no nº 3 do artigo 83 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto nº 42/2018, 24 de Julho.

10.5.2.2 – Governo do Distrito de Guijá

- a) ***Uma obra de construção de um edifício de 2 pisos, para escritórios e sala de sessões da Secretária Distrital de Guijá encontra-se em estado de abandono pelos empreiteiros ora contratados, apesar de terem sido efectuados pagamentos de 5.503.716,47 Meticais, correspondentes a 87,70%, dos valores fixados nos dois contratos celebrados para o efeito.***

O primeiro, Contrato n.º s/n GDG/SD/2012, de Junho, celebrado com a empresa Vembra SA, no valor de 2.097.279,96 Meticais, tinha como objecto a construção de Sala de Sessões do Governo Distrital, no prazo de 120 dias úteis.

Sucede que, após terem sido pagos 1.677.823,97 Meticais, o empreiteiro começou com os trabalhos mas não concluiu a obra, tendo a abandonado.

Sobre este facto, os gestores deste Governo Distrital não apresentaram evidências de terem intentado qualquer acção judicial visando o cumprimento integral do contrato nem esclareceram à equipa da auditoria as causas desta inercia.

Com o intuito de dar continuidade aos trabalhos, o Governo celebrou o segundo contrato, desta vez com a empresa Conexões Multiserviços, no valor de 4.178.562,55 Meticais. Para esta actividade, não foi disponibilizado o contrato ora celebrado, alegadamente, por não ter sido localizado, porém, a entidade facultou o Acórdão n.º 25/2019-CA, de 28 de Novembro, do Tribunal Administrativo Provincial de Gaza,

resultante de uma acção judicial por si intentada junto desta jurisdição, por incumprimento do contrato por parte da contratada.

Conforme se lê neste acórdão, o GDG efectuou pagamentos, em forma de adiantamento, de 3.825.892,52 Meticais (92,0% do valor total), dos quais a contratada realizou trabalhos correspondentes a 1.047.478,65 Meticais, tendo de seguida abandonado a obra. Ainda, no acórdão, o tribunal concluiu haver falta de seriedade por parte da contratada e que esta recebeu dinheiros públicos sem realizar os trabalhos, causando danos ao Estado e, por esta razão, sentenciou que a contratada deveria indemnizar ao Estado, o montante de 4.017.187,46 Meticais, que inclui o valor pago e 5,0% de multa indemnizatória.

Sobre este contrato, para além de não ter sido disponibilizado o mesmo documento, também não foi esclarecido se a empresa contratada efectivou o pagamento da indemnização. Por outro lado, não se percebe a decisão tomada pelos gestores do Governo do Distrito de Guijá em efectuar o pagamento adiantado em 92,0%, sem garantia de igual valor, tendo em conta que já tinha uma situação anterior de pagamentos de contrato em que a contratada abandonou as obras.

De acordo com explicações dadas no terreno, actualmente o edifício em causa não está em condições de ser concluído, pois, encontra-se degradado e com defeitos acentuados, ao que para os gestores seria viável a sua demolição.

Os pagamentos ora efectuados contrapõem o estabelecido no n.º 4 do artigo 46 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio, em vigor à data dos factos, segundo o qual “Não é permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação de garantia no mesmo valor”, podendo ser dispensada a garantia na contratação de empreitada de pequena dimensão, desde que o valor não exceda 30% do montante total de contratos, de acordo com o artigo 109 do mesmo dispositivo legal. Em sede do Regulamento de Contratação Pública em vigor, (Regulamento de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março), no seu n.º 4 do artigo 222, é vedado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras, fornecimento ou prestação de serviços.

Assim, para além da violação das normas sobre a execução do orçamento, que é qualificada como infracção financeira prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 93 da Lei n.º 26/2009, de 29 de Setembro, incorreu-se em pagamentos indevidos, nos termos do artigo 96 da mesma lei, em vigor à data dos factos, porquanto acolhidos, respectivamente, pela alínea b) do n.º 3 do artigo 98 e pelo artigo 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, relativa à organização, funcionamento e processo da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo;

Sobre esta constatação, tendo havido sentença do Tribunal Administrativo Provincial de Gaza para indemnizar ao Estado no montante de 4.017.187,46MT pelo abandono da obra por parte da Contratada, tratando-se de um agente privado, o Governo irá proceder em conformidade com o previsto na alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 284 do Regulamento

de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que estabelece que independentemente de qualquer outro procedimento são aplicáveis sanções, entre as quais, pagamento de multas, proibição de contratar com o Estado no período de um (1) ano; e em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado por um período de 5 anos.

- b) *As obras de construção de uma estação de bombagem de água e muro de gabiões no regadio de Maguiguana “A”, no Governo do Distrito de Guijá, encontram-se abandonadas pelo empreiteiro (SSJ Construções), após ter sido pago o valor total de 5.891.883,66 Meticais, previsto no Contrato n.º 01/SDG/UGEA/OBRAS/2019.*

A concepção do empreendimento foi no âmbito do Programa de Adaptação às Mudanças Climáticas e visava a construção de uma estação de bombagem de água que compreendia a instalação de duas electrobombas submersíveis e de um Posto de Transformação de Energia Eléctrica assim como a construção de um muro de gabiões, nas margens do Rio Limpopo, próximo ao Regadio de Maguiguana “A”, a beneficiar pouco mais de 100 hectares de terra arável. Uma vez concluído, a sua gestão passaria sob responsabilidade de uma comissão de agricultores do Regadio de Maguiguana “A”.

De acordo com os pronunciamentos feitos pelas estruturas locais, a infraestrutura nunca funcionou porque no acto da entrega constatou-se que as electrobombas instaladas não tinham a capacidade para bombear a água necessária para irrigar simultaneamente ou de forma alternada os 100 hectares previstos. Assim, a infraestrutura não foi recebida pelo Governo do Distrito.

Da verificação física, constatou-se que às bombas submersíveis bem como todo o sistema eléctrico ora instalados foram removidos do local, ficando apenas o Posto de Transformação de energia e algumas instalações vandalizadas.

Foi, também, informado pelos gestores que o projecto se arrasta desde o ano de 2018 e corre um processo em sede do tribunal, pelo facto da não concretização da proposta da obra, por conta das falhas técnicas na construção do empreendimento. Este pronunciamento não se fez acompanhar de provas documentais.

De acordo com o preconizado no n.º 4 do artigo 222 do Regulamento de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, em vigor à data dos factos, é vedado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras, fornecimento ou prestação de serviços.

Ainda, das declarações colhidas aos gestores, antes deste contrato com a empresa SSJ Construções, as obras já tinham sido adjudicadas a um outro empreiteiro que, embora tenha sido feito algum pagamento, também desistiu do projecto. Para este empreiteiro, os gestores do Governo de Guijá não disponibilizaram o contrato nem a relação dos pagamentos efectuados, em preterição do dever de colaboração estabelecido no n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, já citada, que dá conta que todas as entidades públicas ou privadas são obrigadas a fornecer, com toda urgência as informações e processos que lhes forem pedidos. A sonegação ou deficiente prestação de informações ou documentos pedidos pelo tribunal competente ou exigidos por lei, é

qualificada como infracção financeira, nos termos do preconizado na alínea e) do n.º 3 do artigo 98 da mesma lei.

Assim, o pagamento feito à SSJ Construções, sem a contraprestação efectiva das actividades é indevido, por ser ilegal e causar danos ao Estado, conforme se tipifica no artigo 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, qualificada como pagamento indevido;

Sobre esta constatação, tendo-se constatado incumprimento contratual, o Governo irá proceder em conformidade com o previsto na alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 284 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que estabelece que independentemente de qualquer outro procedimento são aplicáveis sanções, entre as quais, o pagamento de multas, proibição de contratar com o Estado no período de um (1) ano; e em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado por um período de 5 anos.

- c) *Neste Governo Distrital, um projecto de construção de uma Estação de Bombagem na Localidade de Chibabel, iniciado em 2021, cuja entrega da obra foi em Maio de 2022, ainda não foi concretizado, pois, a infraestrutura não está operacional, conforme se observou na verificação física.*

Para a construção da infraestrutura, foi celebrado o contrato n.º 04J070052/CL/03/OBRAS/UGEA/2020, no valor de 3.848.930,40 Meticais, com a empresa Ilulifeno Construções Lda., cujos pagamentos foram efectuados na totalidade.

Como trabalhos, o contrato incluía a construção de uma estação de bombagem de água, através de duas electrobombas com capacidade de 250 m³/h, para irrigar uma área estimada em 160 hectares de campos agrícolas.

No entanto, o projecto não incluía a tubagem para a distribuição da água aos campos agrícolas e das duas electrobombas previstas, apenas, foi adquirida uma de capacidade bastante inferior para o perímetro que se pretendia irrigar. Por estas razões e outras falhas técnicas a Estação nem sequer chegou a funcionar.

Ainda, para este projecto, de acordo com a explicação dada pelos gestores, foi construída uma linha de 250 metros em Baixa Tensão e adquirido um Posto de Transformação (PT) de 160 KVA, que serviria de fonte de energia eléctrica. Para este bem, embora verificado pela equipa de auditoria, não foi disponibilizado o respectivo contrato de aquisição.

Uma vez instalada a linha, o GDG acumulou dívidas (montante não declarado) à EDM pela manutenção do PT, por este ser da sua propriedade, o que obrigou esta empresa a proceder ao corte de fornecimento de energia. Na incapacidade de pagar os custos de manutenção, e para evitar o aumento da dívida, o Governo negociou com a EDM, tendo repassado o PT a esta empresa, ficando apenas com a dívida acumulada e que posteriormente passaria a pagar apenas pelo consumo da energia fornecida.

Pelas deficiências já mencionadas, no acto de entrega do empreendimento, foi feita a testagem das máquinas não tendo saído água necessária para a irrigação, mas mesmo assim o Governo Distrital recebeu a infraestrutura.

Tendo recebido, o Governo Distrital procurou repassar a infraestrutura à comissão dos agricultores daquela região para sua exploração, ficando a cargo destes, todas as despesas resultantes do seu uso e funcionamento.

De acordo com explicações dadas pelo responsável da comissão dos agricultores, estes rejeitaram a recepção da infraestrutura, por detectarem anomalias graves como a falta de tubagem para canalização, fraca capacidade da electrobomba montada e, acima de tudo, pelo facto da estação de bombagem não ter funcionado no teste efectuado aquando da entrega das obras pelo empreiteiro.

Ora, por se ter efectuado o pagamento integral do valor do contrato sem que o sistema montado funcionasse, violou-se o disposto no n.º 4 do artigo 222 do Regulamento de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, em vigor à data dos factos segundo o qual é vedado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras, fornecimento ou prestação de serviços. Há, assim, violação das normas sobre a execução do orçamento, que é qualificada como infracção financeira, de acordo com o estatuído na alínea b) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, relativa à organização, funcionamento e processo da Secção de Contas Públicas.

Os pagamentos feitos à empresa Ilulifeno Construções Lda., são considerados indevidos por não corresponderem a contraprestação efectiva das actividades realizadas e causarem dano ao Estado, conforme se estabelece no artigo 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, já citada;

Sobre esta constatação, tendo se constatado incumprimento contratual, o Governo irá proceder em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 284 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que estabelece que independentemente de qualquer outro procedimento são aplicáveis sanções, entre as quais, o pagamento de multas, proibição de contratar com o Estado no período de um (1) ano; e em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado por um período de 5 anos.

Igualmente, no caso de infracção por agentes do Estado, independentemente de qualquer outro procedimento aplicável, são passíveis de procedimentos disciplinar, nos termos do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, os Agentes ou Funcionários, que participando ou tomando parte do procedimento de contratação, violem ou deixem de observar o preceituado no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

- d) ***No exercício económico de 2019, o Governo do Distrito de Guijá celebrou o Contrato n.º 04J070052/CL/02/UGEA/GDG/SD/2019, com a empresa Beta Tong, Lda, no valor***

de 2.696.600,97 Meticais, cujo objecto era o melhoramento do sistema de abastecimento de água e saneamento do Centro de Saúde de Nalazi, que incluía os itens indicados no Quadro n.º X.14 – Valores Apurados do Mapa de Quantidades Orçamentais Versus Contrato

Sucedde, porém, que o valor do contrato excede ao apurado do mapa de quantidades orçamental, em 406.468,41 Meticais.

Não obstante, o Governo do Distrito de Guijá celebrou, no exercício económico de 2022, o Contrato n.º 04j070052/AD/07/GDG/UGEA/2022, no valor de 728.426,03 Meticais, com a mesma empresa, para a construção de uma latrina sem lavabos e um alpendre para a cozinha no mesmo Centro, quando estas actividades já estavam inclusas no contrato anterior e foram realizadas.

Neste caso, há indícios de terem sido efectuados pagamentos a um contrato cujo objecto faz parte integrante de outro contrato, propiciando pagamentos indevidos, nos termos do artigo 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, já citada, que assim considera àqueles que não correspondam a uma contraprestação efectiva das actividades realizadas e causarem dano ao Estado;

Relativamente a esta questão esclarece-se que havendo indícios de terem sido efectuados pagamentos indevidos e tratando-se de funcionário ou agente do Estado, independentemente de qualquer outro procedimento aplicável, são passíveis de procedimentos disciplinar, os funcionários ou agentes do Estado que participando ou tomando parte do procedimento de contratação, violem ou deixem de observar o preceituado no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, desde que a infracção seja provada.

- e) *As obras de reabilitação da “Casa dos Correios” no Governo do Distrito de Guijá, adjudicadas à empresa CVC Construções, à luz do Contrato n.º 04j070052/CL/02/2023, no valor de 1.581.835,42 Meticais, cujo prazo de execução era de 90 dias (data de entrega 02/02/2024), encontram-se paralisadas, conforme se vê na Figura n.º X.6.*

De acordo com o pronunciamento dos gestores, tal facto deveu-se à exiguidade de fundos, por falta de libertação da dotação orçamental prevista.

Situação idêntica, encontram-se as obras de reabilitação e Ampliação do Edifício do SDPI de Guijá, orçado em 4.113.254,30 Meticais, adjudicadas à empresa Xai-Xai Construções, mediante o contrato n.º 04j070052/CL/01/2023, cuja conclusão estava prevista para 09/01/2023, que à data da auditoria (Março/Abril de 2024) as obras se encontravam paralisadas pelas razões já aduzidas.

O GDG, na qualidade de Unidade Gestora Executora do Subsistema do Património do Estado, deve realizar quaisquer acções necessárias e pertinentes, no âmbito da gestão patrimonial, no quadro das suas responsabilidades previstas na alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.

10.5.2.3 – Governo do Distrito de Chókwè (GDCKW)

- a) *Um Sistema multifuncional de abastecimento de água com dessalinizador, construído no povoado de Soveia, Distrito de Chókwè, no valor total de 5.887.423,32 Meticais, encontra-se no estado de abandono pelo operador.*

De acordo com a documentação disponibilizada pelos gestores deste governo distrital e informações prestadas no local, o referido sistema foi entregue ao GDCKW, provisoriamente, em Abril do ano de 2021, tendo sido inaugurado no mês de Junho do mesmo ano.

Por sua vez, o Governo, através do Contrato S/N SDPI/CKW/AAS/2022, de 08 de Fevereiro, cedeu a um operador particular, para explorar o empreendimento, por um período de 5 anos. Neste contrato, foi acordado que cabia ao operador explorar o património, fazer a manutenção, reparação e expansão da rede.

Acontece, porém, que desde o mês de Novembro de 2023, o sistema teve avarias e o operador na incapacidade de fazer a devida reparação/manutenção, optou por abandonar as instalações e devolver ao Governo, conforme as explicações dadas pelo gestor.

Após o abandono da infraestrutura pelo operador, o GDCKW não desencadeou acções com vista a reparação da avaria por forma a garantir o abastecimento de água àquela comunidade que dela carece.

Saliente-se que no contrato com a empresa instaladora do Sistema não existe uma cláusula que prevê a manutenção periódica das máquinas instaladas, que são bastante complexas para o domínio do operador ora confiado para a sua exploração.

Assim, fica em causa a efectividade deste projecto, pois, foram despendidos recursos do Estado para o empreendimento que do momento não está a beneficiar a população.

O Governo do Distrito de Chókwè, na qualidade de Unidade Gestora Executora do subsistema do Património do Estado, tem a obrigação de realizar quaisquer outras acções necessárias e pertinentes no quadro das suas responsabilidades, no âmbito da gestão patrimonial, conforme se prevê na alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, visando a recuperação do empreendimento;

- b) *Ainda, no GDCKW constatou-se que na Localidade da Barragem, um imóvel habitacional orçado em 1.393.046,45 Meticais, cujo processo de construção iniciou a 05 e Dezembro de 2011, com o término previsto para 02 de Fevereiro de 2012, encontra-se em situação de abandono pelo empreiteiro, no estágio ilustrado na imagem a seguir.*

Da informação disponibilizada, apurou-se que para a construção do imóvel, foi celebrado, em Dezembro de 2011, um contrato com a empresa JA Construções, no valor de 1.393.046,45 Meticais, pagáveis nos seguintes moldes: 50% na consignação,

30% após a primeira fase e 20% após a conclusão da obra, sendo o prazo de 60 dias de calendário, após a celebração do respectivo contrato.

Porém, sem qualquer fundamentação, os gestores do GDCKW efectuaram o pagamento do valor total do contrato em duas prestações, em prejuízo das cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

Por outro lado, a OP n.º 201100265, referente à primeira prestação, foi emitida a 28/10/2011, porquanto, antes da data da celebração do contrato (05/12/2011) e, consequentemente, antes da fiscalização prévia. Ademais, na segunda proposta de pagamento havia indicação de que a factura incluía trabalhos não realizados, mas mesmo assim, o pagamento foi autorizado e efectivado dolosamente.

A execução do acto ou contrato, sem prévia sujeição a Visto do Tribunal Administrativo, constitui infracção financeira típica, punível com multa e determinação de anulação, a todo tempo, do visto concedido, assim como a suspensão de todo e qualquer pagamento futuro, conforme o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 93 da Lei n.º 26/2009, de 29 de Setembro, em vigor à data dos factos, porquanto acolhido pela b) do n.º 1 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, relativa à organização, funcionamento e processo da Secção de Contas Públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

Por outro lado, por se ter pago a totalidade do valor do contrato, sem a devida contraprestação dos serviços, os gestores do GDCKW incorreram em pagamento indevido, conforme se estabelece no artigo 101 da mesma lei, que assim qualifica àqueles pagamentos ilegais que causarem dano ao Estado ou entidade pública, incluindo aqueles a que corresponda contraprestação efectiva que não seja adequada ou proporcional à prossecução das atribuições da entidade em causa ou aos serviços normais de determinada actividade.

Relativamente a esta questão esclarece-se que tendo sido executado o acto ou o contrato, sem prévia sujeição a fiscalização prévia do Tribunal Administrativo, constituindo infracção financeira, independentemente de qualquer outro procedimento aplicável, são passíveis de procedimentos disciplinar, os funcionários ou agentes do Estado que participando ou tomando parte do procedimento de contratação, violem ou deixem de observar o preceituado no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, desde que a infracção seja provada.

XI – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

11.4 – Análise Global do Movimento de Fundos por Operações de Tesouraria

Página XI-5 primeiro e segundo Parágrafos - O Tribunal Administrativo contestou que, dos documentos disponibilizados pela DNTCEF, entidade responsável pela globalização dos dados, apurou-se que no geral as Entradas e Saídas de fundos, no país, foram de 255.072.040 mil Meticais e de 212.235.447 mil Meticais, respectivamente. Estes montantes divergem em

81.128.167 mil Meticais, nas Entradas e 60.399.611 mil Meticais, nas Saídas registadas no Mapa I-07 da CGE, em apreço, como resultado, por um lado, da omissão na contabilização de parte dos créditos contraídos junto do Banco de Moçambique no montante global de 19.000.000 mil Meticais e por outro, da falta de registo de 62.128.167 mil Meticais de utilização de BT's e 60.399.611 mil Meticais de resgate destes títulos.

Ainda no Quadro n.º XI.3 - Movimento Global das Operações de Tesouraria é apresentado o peso das Entradas e Saídas de fundos da Tesouraria Central e Provincial, com 99,9% e 0,1%, respectivamente, desnível justificado pela movimentação exclusiva, por parte da DNTCEF (Tesouraria Central), da epígrafe 6.b) – CTR – Provisão para Despesas a Regularizar, através da qual se faz o registo da utilização e resgate de Bilhetes do Tesouro.

Sobre esta questão remete-se o Mapa I-07-Movimento das Operações de Tesouraria devidamente corrigido **Anexo LVII**, remetido ao Tribunal Administrativo.

11.4.2.2.1 – Créditos de Curto Prazo Contraídos no Banco de Moçambique

Página XI-9 quarto Parágrafo - O Tribunal Administrativo constata que, no Quadro n.º XI.9 – Créditos de Curto Prazo, não foram contabilizados, os créditos de curto prazo contraídos nos dias 21/03/2023 e 14/09/2023, nos montantes de 12.000.000 mil Meticais e 7.000.000 mil Meticais, respectivamente, totalizando 19.000.000 mil Meticais. A contabilização ocorreu, indevidamente, por via orçamental, na FR7 102 – Recursos do Tesouro – Receitas Não Fiscais, CER8 212001 – Créditos Não Consignados a Projectos.

Respondido em 11.4

11.4.2.2.2 – Repassagem de Créditos ao BNI e BCI

Página XI-10, Segundo e terceiro parágrafos - O Tribunal Administrativo constata que, não foi apurado, em sede da auditoria, o ingresso nas contas do Tesouro, dos juros referentes à aplicação do Cash collateral de 2.300.000 mil Meticais junto do BNI, apesar da comunicação feita àquele banco, pelo MEF, através da Nota n.º 267/DNGDP-MEF/2023, de 28 de Abril.

A falta de ingresso nos cofres do Estado das receitas devidas obriga ao Tesouro a procurar formas alternativas mais onerosas para fazer face à despesa pública.

Relativamente a remuneração da Cash Colateral no montante de 2.300.000,00 mil Meticais, entendemos que não obstante o BNI constituir um Banco de capitais públicos, tem a obrigatoriedade de remunerar ao Estado os juros correspondentes. Com efeito decorrem diligências junto do BNI, no sentido de assegurar que este honre com os seus compromissos.

Entretanto, é importante frisar que o Cash Colateral em apreço não onera qualquer custo orçamental ao Estado pelo que, o financiamento da despesa pública não é diretamente afetado ou condicionado pelo funcionamento do mecanismo da garantia de importação de combustíveis.

⁷ FR – Fonte de Recurso.

⁸ Classificação Económica da Receita.

Página XI-13, terceiro, quarto e quinto Parágrafo - O Tribunal Administrativo afirma que, da auditoria realizada ao Serviço Provincial de Economia e Finanças de Inhambane e à DAF de Inhambane, foi apurado que, apesar da omissão na contabilização destas receitas, houve cobrança de multas, no valor de 1.559 mil Meticais, sobre os quais os gestores da DAF-Inhambane referiram, que “... relativamente ao instrumento que rege as multas não tem nenhum documento, pelo que são tratadas como qualquer receita sendo receitadas na rubrica de multas diversas”.

Quanto ao nível Central, o valor registado, de 5.324 mil Meticais, diz respeito à cobrança, apenas, da DAF do 2.º Bairro Fiscal, estando omissas as da DAF do 1.º Bairro Fiscal e da Unidade dos Grandes Contribuintes.

A falta de uniformização no tratamento destas receitas por parte das Direcções de Áreas Fiscais e Unidades de Grandes Contribuintes revela a fraca intervenção da DNTCEF na qualidade de fiscalizador superior das Operações de Tesouraria, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 8 do Regulamento das Operações de Tesouraria, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 124/2008, de 30 de Dezembro, do Ministro das Finanças.

Relativamente a esta questão esclarece-se que as áreas fiscais quando cobram receita de multas emitem o comprovativo modelo 51 e enviam a DNTCEF e por sua vez, procede com a recolha conforme a descrição constante no referido modelo (receita de Operações de tesoura – multas) processo que culmina com a devida recitação e contabilização.

Adicionalmente ao esclarecimento no âmbito do Contraditório do Relatório do Tribunal Administrativo do Exercício económico de 2023 e com vista a introduzir melhorias no Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), seria de destacar as seguintes acções em curso:

No Controlo Interno

Reforma do subsistema de auditoria interna do Estado visando a necessidade continua de aprimorar a governação, a transparência e a prestação de contas na administração do Estado, esta medida irá reformar o subsistema de auditoria interna do estado. Com esta medida será adequada a estrutura e o modelo de governação, controlo e gestão de riscos a padrões internacionais orientados para a consolidação do Sistema de Administração Financeira do Estado, visando contribuir para a redução da corrupção e do desvio de fundos públicos.

Em 2023 iniciou o desenvolvimento do Módulo de Auditoria Interna, tendo sido concluídas as funcionalidades de planificação e execução das auditorias.

No Património do Estado

No âmbito do Pacote de Medidas de Aceleração Económica – PAE, o Governo prevê ampliar o estímulo a produção local e a industrialização do país, através da alteração dos procedimentos de *procurement* dos bens adquiridos em escala pelo Estado. Neste quadro, as normas de contratação pública serão ajustadas para assegurar que a adição de valor produtivo em Moçambique seja muito mais valorizada nos critérios de avaliação dos concursos públicos, e para permitir o aumento da duração dos contratos de modo a gerar previsibilidade de receitas para as empresas que invistam na industrialização de Moçambique. Para o exercício em análise foram elaborados os termos de referência e contratada a consultoria para o desenvolvimento da solução tecnológica.

Disponibilizada a funcionalidade que permite a gestão dos contractos na rubrica de grandes reparações, no Módulo de Gestão do Património do Estado (MPE), criando assim facilidades na realização de inventários rotativos (mais económicos e eficientes) de forma rotineira no âmbito de cada Unidade Gestora Beneficiária (UGB) e a reavaliação dos bens cujo tempo de vida útil tenha sido esgotado e que ainda continuam em óptimo estado de utilização;

Disponibilizado o Portal de Contratações Públicas, o que permitiu o incremento dos canais de disseminação e interação com as partes interessadas no processo de Contratação Pública, através da disponibilização na Internet de toda informação relevante para a contratação pública, permitindo que o Estado elimine ou pelo menos reduza os gastos financeiros na publicação de anúncios de Concursos em Jornais convencionais. Dentre a informação disponibilizada no Portal, destacam-se os planos de contratação, Concursos abertos, contratos assinados e Fornecedores inscritos ou que pretendem se inscrever para contratar com o Estado;

Operacionalizado o Visto electrónico nos processos de Contratações Públicas através da integração do e-SISTAFE e do Sistema de Vistos do Tribunal Administrativo.

Na Receita

No âmbito da consolidação dos processos de reforma do SISTAFE e melhoria da eficiência e eficácia da gestão das receitas do Estado, foi desenvolvido um processo automatizado, designado de Serviço de Pagamentos ao Estado (SESPE), que é parte integrante do Módulo de Recolha da Receita, que flexibiliza e apoia na recolha de toda receita do Estado, no macro-processo de execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado. Em 2023 foi realizada a fase piloto de implementação em 6 Balcões de Atendimento Único no Ministério da Indústria e Comércio, estando neste momento a solução na fase de expansão para outras instituições.

A implementação e operacionalização do SESPE permite a correcta classificação da receita do Estado, utilizando os classificadores orçamentais pré-definidos no Módulo da Recolha de Receita

(MRR) e a canalização automática da mesma, em tempo útil, para as correspondentes Contas do Tesouro Público, conforme o nível de governação do Estado, isto é, Conta Única do Tesouro (CUT), para as receitas de gestão Central, Conta Única dos Órgãos de Governação Descentralizada (CUOGD), para receita Provincial e Conta Autárquica (CA), para as receitas autárquicas, garantindo-se a observância dos princípios de segurança, fiabilidade, transparência e eficiência das transacções efectuadas, bem como respeitando as autonomias estabelecidas por Lei.

Com vista a atender aos avanços tidos em conta no âmbito do processo de reformas na Receita, no exercício económico de 2023 foi adequado o e-Tributação para atender à demanda do Pacote de Medidas de Aceleração Económica (PAE), o que permitiu que os contribuintes se beneficiassem das seguintes medidas de aceleração económica: (i) redução do imposto do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) de 17 para 16%; (ii) implementação da cobrança dos impostos para o ensino privado de 5%; e (iii) redução da taxa do Imposto de Rendimento sobre Pessoas Colectivas (IRPC) de 32% para 10% na agricultura, Aquacultura e Transportes Urbanos.

No Tesouro

Conforme previsto, está em curso desde o início de 2023 a operacionalização de reformas na Programação Financeira que introduzem dois instrumentos básicos, nomeadamente: (i) Orçamento de Tesouraria Anual (OTA); (ii) Plano de Tesouraria (PT) permitindo deste modo uma melhor gestão de tesouraria do Estado, o que irá garantir uma eficiente gestão da execução da despesa por parte das UGE.

Nesta sequência, foram operacionalizados novos procedimentos de programação financeira, que contribuem para melhoria da gestão da tesouraria, bem como a flexibilização na alocação de recursos financeiros às diversas instituições do Estado face as despesas planificadas.

Na Contabilidade

No âmbito da Reforma da Contabilidade Pública, incluindo a modernização da Conta Geral do Estado (CGE) baseada na contabilidade patrimonial, com vista a apresentar a CGE nos moldes da alínea b) do n.º 1 do artigo 50 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, destacam-se os seguinte desenvolvimentos:

Concluído o diagnóstico da Contabilidade Pública, e em fase de finalização a elaboração do Plano de Acção para o alinhamento da actual contabilidade pública aos padrões internacionais (NICSP); e

Concebidos e implementados os procedimentos de registo contabilístico, para captação de toda a informação sobre a execução Orçamental, financeira e patrimonial, concebidas e implementadas as funcionalidades para a geração automática de demonstrativos contabilísticos e de todos os

mapas da Conta Geral do Estado (CGE), a serem materializados nos exercícios económicos subsequentes.

Maputo, aos 30 de Abril de 2025